

ÍNDICE

ALAGOAS	41
MACEIO / AL	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULLA AMORIM DE MELO	41
PORTO CALVO / AL	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO ALEXANDRE DA SILVA, EUNICE LINS DA SILVA	41
BAHIA	42
CATU / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FERREIRA DE ARAUJO, DEBORA MENDES ARAUJO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LAGO BORGES	42
COCOS / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S. A.	43
ENTRE RIOS / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DE ALMEIDA PIMENTA SANTOS, ERASMO REIS VELOSO, JOSE ANTONIO ALMEIDA SILVA, RITA PATRICIA TANAJURA BARRETO	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ARTUR ROCHA DE FIGUEIREDO, ERASMO REIS VELOSO, JOSE ANTONIO ALMEIDA SILVA	45
EUNAPOLIS / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALBERT DA SILVA ALVES, THAMILIS CRUZ RIBEIRO	46
FEIRA DE SANTANA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANIA EVANGELISTA DA SILVA, TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA.	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARBAS ALEX MARTINS MALTEZ, TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA.	46
ILHEUS / BA	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE JESUS ARAUJO	47
JAGUARARI / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARARI	47
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IOLANDA GONCALVES COSTA PINTO	47
JUAZEIRO / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): GILDASIO ANDRADE CUNHA	48
LAURO DE FREITAS / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIS SANTOS DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA DE MELO ANUNCIACAO DA SILVA	49
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN HENRIQUE DE MELO BISPO	50
SALVADOR / BA	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MARCIO FIGUEIREDO DE BURGOS, MARIANA DA SILVA FIGUEIREDO DE BURGOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENNE OLIVEIRA DE LIMA PINTO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR RAMOS NETO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVONEI LIMA NASCIMENTO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA SOUSA SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CARNEIRO RAMOS, WANDERLEY SOUZA DOCIO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANA PATRICIA DOS SANTOS SACRAMENTO, JEANDERSON REIS SACRAMENTO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBISON DA SILVA SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE MOTA OLIVEIRA, JESSICA ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA MOTA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA SOUZA DOS ANJOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIA DA SILVA MARINHO	55
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS REIS SANTOS	55
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IDALICE COELHO SILVA	56
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO INTER S.A	56
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	57
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDSON RODRIGUES DE SOUZA	57
VALENCA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DE MELO ROCHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	58

XIQUE-XIQUE / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	59
CEARÁ	59
CAMOCIM / CE	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EFIGENIA DE LIMA	60
MARANGUAPE / CE	60
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZIANE HERCULANO DE SOUSA	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO FRANCISCO LINS, MARIA DOLORES LIMA LINS	61
PEDRA BRANCA / CE	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA BRANCA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARLEIDE PEREIRA DE ARAUJO	61
TRAIRI / CE	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANDEIRANTES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MONTEIRO DA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERARDO MOREIRA DUARTE	63
ESPÍRITO SANTO	63
AFONSO CLAUDIO / ES	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEISIANY ISRAELA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, EDIMAR GONCALVES DA SILVA	63
CARIACICA / ES	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS OLIVEIRA SOUZA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE ASSIS BARBOSA	64
NOVA VENECIA / ES	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MARCARINI FILHO, ITELINA DOS SANTOS MARCARINI	65
SERRA / ES	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FERREIRA FERNANDES FERREIRA, MARCELO ANTUNES FERREIRA	66
VILA VELHA / ES	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA BASTOS DA SILVA	66

.....	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA GONCALVES PAULI	67
.....	67
VITORIA / ES	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DA COSTA PESSOA	67
.....	67
GOIÁS	68
.....	68
ALEXÂNIA / GO	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUELINA PEREIRA GONCALVES AZEVEDO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTELY CASTRO DOS SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA	69
.....	69
ANAPOLIS / GO	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, NATANAEL DE OLIVEIRA AMANCIO, TATIANE ALVES SILVA, ALINE ALVES SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GRACIANO, APARECIDA EDILEIA SILVA GRACIANO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MACEDO CALIXTO, EMANUELLA ALVES DE OLIVEIRA	70
.....	70
BOM JESUS DE GOIAS / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA VILELA DA SILVA	70
.....	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDER MAURO LEOPOLDO DOS SANTOS	70
.....	70
CALDAS NOVAS / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RYAN EMANNUEL LIMA CORDEIRO	71
.....	71
CATALAO / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE PAULA GARCIA, ANA CRISTINA PEREIRA VAZ	71
.....	71
CIDADE OCIDENTAL / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAFAELA MYRIAM LOPES FERREIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS PLINIO DIAS REIS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IVANEIDE GOMES DE SOUZA, DIEGO HENRIQUE GAMA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA LUIZA PAULO DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON FERNANDES DE COUTO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO CARLOS RODRIGUES PEREIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	74

FEDERAL, ALINE MOURA DE OLIVEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, EVA ALVES DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, WELLINGTON AZEVEDO DE FREITA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, LEONARDO PEREIRA DE GODOI	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, FRANCISCO JEAN TAVARES SANTOS FILHO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, EMANUELA LUCIA DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, JESSICA GOMES DO NASCIMENTO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, OSEANE RODRIGUES DE CARVALHO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, JAIR BANDEIRA DE FIGUEIREDO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, LEANDRO DE JESUS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, FLAVIO KENNYSON SAMPAIO DE ARAUJO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, VINICIUS ISMAEL ALVES GARCIA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, MARIA ZENIA DA CRUZ	79
FORMOSA / GO	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALEXANDRE INACIO FERREIRA	80
GOIANIA / GO	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE DA SILVA,	
ALESSANDRA BORGES DE JESUS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUSIO LIMA DOS REIS	
.....	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS HENRIQUE	
CAVALCANTE DE MELO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEREIRA GOMES	
.....	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DAMIANNE BORGES	
DE OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIPO LAIO DOS SANTOS	
.....	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NBR CONSTRUTORA E	
INCORPORADORA LTDA	83
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ERUELINTON	
ALVES DE BRITO, HELEN BIANCHINI DE BRITO	83
MARZAGAO / GO	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO	84
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MARZAGAO	84
MINACU / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAR GOMES DE SOUZA	

.....	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIANE CORREIA BATISTA	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALANO NOGUEIRA DE ARAUJO, AILON ARAUJO NOGUEIRA, ARIIVALDO ARAUJO NOGUEIRA, RAIMUNDA NOGUEIRA DE ARAUJO PANIAGO, ABRAHAO ARAUJO NOGUEIRA, GEORGE G. COWIN E RAYMOND R. FEASEL	86
PADRE BERNARDO / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO NETO	86
PLANALTINA / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIEL MESQUITA DA SILVA	87
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	87
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS,DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS, PLATANUS SPE LTDA	87
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR FERREIRA DE LIMA	88
SENADOR CANEDO / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUPERMERCADO SUPER LIDER LTDA, ANDREA PEREIRA DA SILVA, DIVINO SOARES DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRONDES JOSE FERREIRA FILHO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARLOS DE LIMA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIVALDO RODRIGUES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS NEGREIRO MARQUES	90
VALPARAISO DE GOIAS / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARCOS ROCHA CARVALHO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, IRANILDA FELICIA DE OLIVEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDENEA DOS SANTOS GALVAO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA SALES DE ALMEIDA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR CAVALCANTE DE ARAUJO JUNIOR	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SILVA BARRETO, THAYS ARAUJO BARRETO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINE FERREIRA RODRIGUES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ANTERO ANDRADE	95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE AMORIM LENZA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOI MEDEIROS LIMA, HELLEN CRISTINA MUNIZ PEREIRA LIMA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANE REGINA DIAS DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE MELO DE OLIVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA CARVALHO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR RODRIGUES DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTELA TAISE BATISTA DE SOUSA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID GRANGEIRO DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDEVANIA DOS REIS LIMA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MOTA DOS SANTOS JUNIOR	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ALVES DA SILVA FILHO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERINES LIRA DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA NAYARA DA SILVA NUNES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO HENRIQUE DA SILVA ABREU, THAMIRIS REIS FEITOSA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLYNSMANN AUGUSTO FURTADO VALE	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL NONATO SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE FARIAS DE LIMA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BORGES DOS SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON SOARES DE OLIVEIRA REIS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS CARDOSO SILVA DOS SANTOS, SARA PEREIRA DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMARIA DE SOUZA DIAS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLEN RIBEIRO DE OLIVEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHELLY MAYRA BATISTA LIMA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL SILVA FREITAS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE COELHO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNATA DE OLIVEIRA AGUIAR	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SANTOS OLIVEIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO HUMBERTO	

RODRIGUES TAVEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO BEZERRA DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIA ROBERTA ALVES DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA PEREIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAQUILENE DA SILVA SOUZA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA COSTA DE SA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ADRIANO PEREIRA DIAS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO PINHEIRO DOS SANTOS, JORDANIA MARIA FARIAS GUERRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA XAVIER DE MELO DO NASCIMENTO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER OLIVEIRA DE SOUSA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DOUGLAS DE SOUSA PAZ	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA ALVES SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA PINHEIRO NASCIMENTO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELYAS JOANA MENDES XAVIER	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE RODRIGUES DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVISON SILVA DOS SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANY SALES OLIVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERFFESOM CELESTINO SOUZA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA GOMES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON GOMES DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YSABELLE FERNANDA MARQUES FERNANDES	124
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CERQUEIRA LIMA DOS SANTOS	125
MINAS GERAIS	125
BARAO DE COCAIS / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS	125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EZIO CASSIMIRO DA SILVA	125
BELO HORIZONTE / MG	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	126

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DA SILVA MARINHO	126
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA VIVIANE KRUGER, CARLOS APARECIDO REZENDE	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO FERNANDO PEREIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA AUGUSTA CORREIA, ANTU SERGIO LOPES DA SILVA	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSCAR RAMOS DE ANDRADE, ROSA TEREZINHA FERREIRA DE ANDRADE, JOZILDA BARROS DA SILVA, JOSE FARIA DE OLIVEIRA	128
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR PIZZARIA FORNO DE MINAS LTDA NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) MARCELO IZIDORO REIS, CPF: 061958716-48 CASADO C/ COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ...	128
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FELIPE DE MELO, SABRINA FERREIRA MOTA	129
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE NOGUEIRA MARROCOS, CLAUDIO HENRIQUE DE AVILA BARCELOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEY APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	130
BETIM / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TADEU SIQUEIRA LINO	130
BRUMADINHO / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LEANDER DE OLIVEIRA LEITE	131
BURITIS / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRANEL TRANSPORTADORA LTDA, MAYARA LINAIR SALES COSTA DA SILVA, UELITON CAETANO DA SILVA JUNIOR	131
CAMPINA VERDE / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE	132
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTOS & REZENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	132
CARANGOLA / MG	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO BRUNO SILVA	133
CARATINGA / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ENI RIBEIRO VERNEQUE GUEDES	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ENI RIBEIRO VERNEQUE GUEDES	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MONICA CORREA GUIDO HOTT	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE FARIA, VALNETE VIEIRA DE SA	135

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NETUNO PARTICIPACOES S.A.	135
CAXAMBU / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOLANGE AYRES, MARIA HELENICE NEVES DE AZEVEDO	136
CONSELHEIRO PENA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON MARTINS DE PAIVA JUNIOR	136
CONTAGEM / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR HENRIQUE DE SOUZA, BRENNER HENRIQUE DE SOUZA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE LETICIA MOREIRA DOS SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GRAZIELE DA SILVA MOREIRA	138
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JURANDIR VENUTO SOBRINHO, ENEIDA GUIMARAES DE MENEZES VENUTO	138
COROMANDEL / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO CASSIO PIMENTEL, GISELENE PERES DA SILVA PIMENTEL	139
CORONEL FABRICIANO / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE CRISTINA COTTA	140
DIVINO / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINO	140
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE DIVINO	140
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSMAR DIAS DE SOUZA, MARTA ALVES TEIXEIRA DIAS	141
ESTRELA DO SUL / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRICEZIO ROCHA DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELITA VIEIRA DE BRITO	142
GOVERNADOR VALADARES / MG	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON MENEZES BRAGANCA, CRISTINA ROSA DA SILVA MENEZES	142
GUANHAES / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TATIANA FERREIRA DE ALMEIDA	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TATIANA FERREIRA DE ALMEIDA	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TATIANA FERREIRA DE ALMEIDA	144

IPATINGA / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO FERREIRA DE LIMA	144
ITABIRITO / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA BEATRIZ DOS ANJOS, VALDEIR VIEIRA DOS REIS	145
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIENE CONCEICAO SANTOS CAETANO	145
ITANHANDU / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANE APARECIDA PEREIRA	146
ITANHOMI / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ABELIRIO JACO MARCOLINO, MARGARIDA MARTINS MARCOLINO, FLORA JACOB DA SILVA, BRASILINO JACOB MARCOLINO	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ABELIRIO JACO MARCOLINO, MARGARIDA MARTINS MARCOLINO, FLORA JACOB DA SILVA, DORVALINO JACOB MARCOLINO	147
ITAUNA / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE PAULA TOTE	147
ITURAMA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	148
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCINO FRANCISCO MARTINS, ANESIA OLIVEIRA MARTINS, JOANA QUINTINA DE OLIVEIRA, VENINA QUINTINA DE OLIVEIRA	148
JABOTICATUBAS / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MIGUEL TAVARES ROQUE MARTINS	149
JEQUERI / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUERI	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILDA PEREIRA BEZERRA	150
JUIZ DE FORA / MG	150
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISON CESAR VIEIRA PERES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA F DA SILVA DE PAULA MOURA, QUILMARQUES WEIGERT DE MOURA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA D FATIMA E CARMO SANTOS	151
LAGOA SANTA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARACELE ALLEN PEREIRA MARTINS, SIDNEI ARAUJO MARTINS	152

MARIANA / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAYNART ENERGETICA LTDA.	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAYNART ENERGETICA LTDA.	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAYNART ENERGETICA LTDA.	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAYNART ENERGETICA LTDA.	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIMARAES, MARCOS GERALDO OLIVEIRA GUIMARAES, DANIELA OLIVEIRA GUIMARAES, FELIPE OLIVEIRA GUIMARAES	154
MATEUS LEME / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIRLENE DAS DORES SANTOS MIRANDA, ANDERSON MIRANDA	154
MATOZINHOS / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LORRANY MARCELA MOTA FERREIRA TAMEIRAO, NELSON AUGUSTO TAMEIRAO COELHO NETO	155
MONTE BELO / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANESIA CAROLINA RODRIGUES SALUSTIANO	156
MONTE CARMELO / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS IZAQUIEL FERNANDES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DONIZETE DOS SANTOS FILHO, THAYS APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ERNESTINO FILHO	157
MONTE SIAO / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SÃO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES, MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES, APARECIDO ALVES	158
MONTES CLAROS / MG	158
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELANE PEREIRA BARBOSA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS MOREIRA DA COSTA JUNI, MARCIA KELLY PEREIRA	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JABBUR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, JOAO VILSON TOLENTINO BRITO	159
MORADA NOVA DE MINAS / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS CAMPOS	160
MURIAE / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DIONÍSIA DA	

SILVA NOGUEIRA, FABIANO NOGUEIRA	162
OURO BRANCO / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARIA HOSKEN OLIVEIRA, BRUNO HOSKEN MATTOS SILVA	163
PARA DE MINAS / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARTINS DE CASTRO	163
PEDRA AZUL / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIOMAR DA SILVA SOUZA, RONALDO DE SOUSA CARDOSO	164
PIRAPORA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE ARRUDA HAKOZAKI PACHECO, GABRIEL PACHECO DA SILVA	164
POUSO ALEGRE / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUCIO DUARTE COSTA	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	166
RESPLENDOR / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CHARLEY MARCOS PELEGRINI DE PAULA	166
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SANTOS DE ALMEIDA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DENNER FERNANDES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA FARIAS DOS SANTOS	168
RIO PARANAIBA / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	168
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	168
SANTA LUZIA / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA STELA PEREIRA DA SILVA, RAI RONEY DE OLIVEIRA COSTA	170
SANTA VITORIA / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PORFIRIO, IRENE PAULINO DE ARAUJO	171
SAO JOAO DEL REI / MG	171

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO TOMAZ CIMINO	171
SAO LOURENCO / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARIBOL PRODUTOS NATURAIS LTDA ME (DEVEDOR), RAFAEL ROMANELLI ASSUMPCAO (REPRESENTANTE LEGAL), FABIO JOSE RANOYA ASSUMPCAO (REPRESENTANTE LEGAL)	172
TIMOTEO / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA APARECIDA LOPES SARAIVA	172
UBERABA / MG	173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LASINSCKI DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE SOUZA LIMA FACHETTI	173
UBERLANDIA / MG	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE RODRIGUES MARTINS ARAUJO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAINE AMADOR DE SOUZA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE DA FONSECA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO CARLOS DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RAIAN DE SOUSA BARBOSA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE GONCALVES FARIAS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA FERREIRA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE ANGELICA RIBEIRO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBER FREITAS BARBOSA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA ROSA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR BORGES DE FREITAS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY CARILI TOLEDO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PIMENTA MARTINS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO EUZEBIO DOS SANTOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO ALIANO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA RAYNNER DE SENA PEREIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERLEI CANNOS DOS SANTOS JUNIOR	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS DOS REIS SANTOS	

.....	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS PEREIRA SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAILTON DOMINGOS DE SOUZA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE MARQUES DIAS, WALISON DE MELO MUNIZ	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOISE CARNEIRO DO NASCIMENTO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS VICTOR DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DOS SANTOS EDUARDO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIONAY LIMA TEODORO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNIS ALBERT BRENNER	187
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONTEX ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS AMERICANA LTDA	187
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SIMONE DE PAULA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO DA SILVA NASCIMENTO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MARTINS DA SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSERLENE MARIA RIBEIRO COELHO DE SOUZA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY MARCIO DE SOUSA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO XAVIER VIEIRA JUNIOR	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA AUGUSTA FREITAS DE OLIVEIRA, JOHN WELLINGTON DE OLIVEIRA ROSA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANY SOUZA FONSECA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA COSTA E SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEIBER PONTES E QUEIROZ	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO VICTOR BORGES BENEVIDES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON JUNIOR DA SILVA	193
UNAI / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ALBINO DOS SANTOS, ESMERALDA CANDIDA DE JESUS SANTOS, JUDITE NERY DOS SANTOS, JOAO LOPES MENDONCA, ADAO DE OLIVEIRA MATOS, JOSE NILTON RIBEIRO MENDONCA, OSORIO GERALDO NETO, RONALDO CARDOSO GUIMARAES, ELEUZA DE FATIMA CARDOSO, CELIO CARDOSO GUIMARAES, FLAVIA NERY CARDOSO VIANA, AGNALDO CARDOSO GUIMARAES, FABIA CARDOSO NERI, MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE	194
VAZANTE / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLISMAR DE FATIMA FONSECA	196

VESPASIANO / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLYNE SANTOS VALENTIM DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN VITOR LOPES SANTOS, CRISTIANE GABRIEL DE FREITAS SANTOS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN GOMES BARBOSA PEREIRA, ANA FLAVIA SOUZA SANTOS BARBOSA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CARDOSO SANTOS, KENIA REGINA GABRIEL CARDOSO	198
MATO GROSSO DO SUL	199
CAMPO GRANDE / MS	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ROBERTO SAUEIA MARQUES, ELOAH MARINA SAUEIA HJORT MARQUES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIDEONI NARCISO, IVANETE DA SILVA PEREIRA NARCISO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ROBERTO SAUEIA MARQUES, ELOAH MARINA SAUEIA HJORT MARQUES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO ZANATTA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCAS SALLES DE OLIVEIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SILVA MARTINS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS VILHALVA DUARTE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER SANTOS DE FARIA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DINIZ POSSI, YURI BARBOSA HERCULANO TOGUE	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS AMARAL DE SOUZA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMIA MARTINS DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LEONARDO CAVALCANTE PEREIRA	204
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOYSES MONTEIRO, MARIA HELENA LARANJEIRA SILVA MONTEIRO	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILMA MANTOVANI DOS REIS	205
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA FERREIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LUIZ COLLETTI	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENYFFER DOS SANTOS DIAS	206
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FUMIO IDA	206
MATO GROSSO	207
ALTO ARAGUAIA / MT	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	207
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GREGORIO CEZARIO DE OLIVEIRA	207
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

EUZA HELENA DE OLIVEIRA	207
APIACAS / MT	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO MARCOS DE QUEIROZ, FRANCISCO ROSENDO BEZERRA, FRANCISCO SILVEIRA DOS SANTOS	208
BARRA DO GARCAS / MT	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELQUISSON PEIXOTO SOARES, JANAINA VANESSA DA SILVA SOARES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LUCAS PROENÇA, POLYANE MAYARA FAUSTINO DE FREITAS	209
PARANATINGA / MT	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ODUWALDO CALIXTO SANCHES	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ODUWALDO CALIXTO SANCHES	210
PORTO ALEGRE DO NORTE / MT	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA, BEMVINDA LOPES DE OLIVEIRA	211
RONDONOPOLIS / MT	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ALVES DA SILVA, DOUGLAS DOS REIS VIEIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON DOS ANJOS SILVA	213
VARZEA GRANDE / MT	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES GARCIA NETO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO DE ALMEIDA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEIDE SAMPAIO MEIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ORLANDO DOS SANTOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DOS SANTOS CEBALHO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOZENIL CONCEICAO DE OLIVEIRA LIMA CORREA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAAO DE JESUS ARAUJO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SANTOS DO NASCIMENTO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA MAYARA KURZ DOS SANTOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA MAYARA KURZ DOS SANTOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA BACA PEREIRA LEITE, DIEGO HENRIQUE DA SILVA ALVES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA	

CAMPOS	220
PARÁ	221
ANANINDEUA / PA	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA TADAIKY LIMA ARAUJO	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA MARQUES NASCIMENTO	222
BAIÃO / PA	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIÃO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALDO CALDAS RAMOS, TACILENE DO CARMO DE AZEVEDO DA SILVA RAMOS	222
BELEM / PA	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH LOBO RODRIGUES	223
BRAGANÇA / PA	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISNELSON SOUSA BRITO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEM RAYANNE SANTOS DO NASCIMENTO	224
ITAITUBA / PA	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYD THAMIRIS OLIVEIRA SANTOS	224
TUCURUI / PA	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MACIEIRA DE LIMA	225
PARAÍBA	225
CUITE / PB	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUITE	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS	225
GUARABIRA / PB	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO MARCIO FREITAS DOS SANTOS, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABDIAS JOSE DOS SANTOS	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABDIAS JOSE DOS SANTOS	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABDIAS JOSE DOS SANTOS	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABDIAS JOSE DOS SANTOS	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABDIAS JOSE DOS SANTOS	228
JOAO PESSOA / PB	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MENDES CABRAL ALBUQUERQUE COELHO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA MIRANDA NUNES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DA SILVA ROCHA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SANDRA FIGUEIREDO DA COSTA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON SOUZA DA COSTA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANO JOSE DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO COSTA DA CRUZ	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANDERSON CAVALCANTI MARQUES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENIER MOURA BARBOSA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO CARLOS DE ARAUJO FRANCA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEYLA FERNANDA CRISPIM BARBOSA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO DE FRANCA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA DE JESUS GOMES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECCA ABRANTES CAETANO DE ALMEIDA BRAGA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SOUZA FERREIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERICLECIA ALVES DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE RIBEIRO DA FONSECA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABELLY DA SILVA OLIVEIRA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL RENALLY SILVA RIBEIRO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN CAMARGO DINIZ	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIENE SILVA DE SENA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA CORDEIRO BATISTA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA BARBOSA SANTOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON COELHO DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KRYSLANE ALEXANDRINO PIMENTA	240
PERNAMBUCO	241
AMARAJO / PE	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARAJO	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO FERREIRA DA SILVA,	

MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA	241
BONITO / PE	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA	241
CARPINA / PE	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DURVAL SANTOS DE BARROS JUNIOR, SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON FELIX DE OLIVEIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCCAS GABRIEL SANTOS SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMIRO JOSE DA SILVA NETO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	243
CARUARU / PE	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE LIMA SILVA	244
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAVYLLA TAYANA DE SOUZA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR VERAS DE LIMA	245
GLORIA DO GOITA / PE	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE DE ARAUJO ALBUQUERQUE	246
GRAVATA / PE	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON FERREIRA NOBRE, SORAYA DE BARROS CORREIA NOBRE	246
PAULISTA / PE	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DUARTE DA SILVA, CLAUDIA PATRICIA DE ALCANTARA DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA INGRID DE ASSIS BRITO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER HIGINO DE MATOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILTON DOS SANTOS DE LOIOLA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE GOMES DA SILVA, ANA MARIA DOS PRAZERES SERPA MENEZES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA SALUSTIANO DA SILVA	249
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR GUIMARÃES DO RÊGO	249
PETROLINA / PE	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO JOSE DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE FRANCISCA DE OLIVEIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA KLEDIMA BARROS RODRIGUES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN VIEIRA DA SILVA, MARIA ROSINEIDE DA SILVA	250

RECIFE / PE 251

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, ERYKA PEREIRA DE SIQUEIRA SILVA SANTOS	251

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCONN GULLIT DIONISIO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MENDONCA SOARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	252

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 252

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FERNANDA AMELIA DE MORAIS COSTA	252

SAO LOURENCO DA MATA / PE 253

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CEZAR PEREIRA GONZAGA	253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE DA SILVA ANDRADE	253

PIAUI 254

ARRAIAL / PI 254

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES 254

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DA ROCHA, CLIDENOR DE FREITAS SANTOS	254

GILBUÉS / PI 255

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GILBUES 255

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE SALMI	255

TERESINA / PI 255

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 256

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZA MARIANA DE MOURA CARDOSO	256

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA COSTA LEITAO, HELIO RUBENS DA SILVA FILHO	256

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CASTRO MADEIROS	256

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DOS SANTOS ALEXANDRE	257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCYO MODESTINO DE BRITO SORIANO	257

PARANÁ 257

ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR 257

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ 257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON DA SILVA	257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON SIMAO DA COSTA	258

BARBOSA FERRAZ / PR	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO GRAVELI AFONSO	259
CASCABEL / PR	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCABEL	259
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCABEL	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR ANTONIO RIBEIRO, NADIA PAULA FESTUGATO	261
CIDADE GAUCHA / PR	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON ALMEIDA ROCHA, AMANDA BARBALHO PINTO	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURITA JOAQUIM DA SILVA	262
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO SERGIO ALDROVANDI, PORTO SEGURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE CIANORTE LTDA	262
CURITIBA / PR	263
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA IZELLI DOS SANTOS	263
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ALENCAR DO NASCIMENTO	263
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS KARAM	264
FAZENDA RIO GRANDE / PR	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY PEREIRA DA ROCHA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO MARQUES, ALESSANDRA DE FATIMA RIBEIRO MARQUES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RODRIGO DE PAULA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO ANDRE MOTTA PEREIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DOMINGUES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UHOTON LOPES SEVERINO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GONCALVES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXKSANDER PINTO POLIDORO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FERRARI DE ALMEIDA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVA DE OLIVEIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIANE MICHELI DOS SANTOS CAMILO	270
FOZ DO IGUAÇU / PR	270

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KHALED TAREK GHATTAS, BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	270
IBAÍTI / PR	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBAÍTI	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA	271
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS JARDIM ROMA LTDA	271
LONDRINA / PR	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS APARECIDO FRATUSSI	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MATIAS DE OLIVEIRA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MODENUTE CARVALHO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD LAZARINI, ANDRESSA LEIKO TAKAHASHI LAZARINI	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO PRADO SILVA, TAYNA RIBEIRO PRADO SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CRISTINA BENTO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JONATHAN DE ALMEIDA VIEIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN DA SILVA REIS, DEJAIR ANTONIO SILVESTRINI	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS VIEIRA, THAYANE BRUNIERA VIEIRA	276
MARINGÁ / PR	276
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA LAVORENTI, DONILIO DOS SANTOS	276
PARANAGUA / PR	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ANGELO DE RAMOS MONTEIRO, DANIELLA NAYANA DIEGUIZ PINHEIRO	276
SANTA ISABEL DO IVAÍ / PR	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLYNGTON PEREIRA DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO FERREIRA BISPO	277
TELEMACO BORBA / PR	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCEU TABORBA DAMAS	278
TOLEDO / PR	278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO DOS SANTOS	278
UMUARAMA / PR	279

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO JOAQUIM SAMPAIO	279
RIO DE JANEIRO	279
ARARUAMA / RJ	279
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS DE OLIVEIRA SILVA, ANA CRISTINA GONCALVES DE ALBUQUERQUE SILVA	279
ARRAIAL DO CABO / RJ	280
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MAGALHAES	280
BARRA MANSA / RJ	280
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	281
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA BARRA MANSA LTDA, JOSE ANTONIO DA SILVA, JOSE ANTONIO DA SILVA, RAMON DA SILVA SIQUEIRA	281
CABO FRIO / RJ	281
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MARTINS FERREIRA, ANNA CAROLINA DE ALMEIDA N FERREIRA	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE MANSUR STARLING	282
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	282
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN NOGUEIRA BARAO	282
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	283
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE SALES NETTO, ANDRE LUIS DOS SANTOS FREITAS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA NUNES DA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA MENDES NOGUEIRA SOUZA, MARCELO DOS SANTOS SOUZA NOGUEIRA	284
DUQUE DE CAXIAS / RJ	284
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDYR MONTEIRO	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDYR MONTEIRO	285
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DOS SANTOS MARQUES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON MARCELO DOS SANTOS, MARCIA LOPES DA SILVA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONAI DA SILVA BARBOSA, VANESSA DE ALMEIDA LOUREIRO BARBOSA	286
ITABORAI / RJ	287
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CARNEIRO DE SOUZA FROES	287
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE FREITAS DE BARCELOS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA PEREIRA DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE BATISTA DA COSTA ARRUDA, EDECI DA SILVA ARRUDA	288
ITATIAIA / RJ	289
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITATIAIA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVES COSTA DOS SANTOS, ANA MARIA GONCALVES DA SILVA SANTOS	289
MACAE / RJ	289
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLYSON DOS ANJOS PEREIRA, MARCIA MENDES CODECO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA VIEIRA DELATORRE GOMES, THIAGO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO BELIENY RODRIGUES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABINE MARIA PINTO COELHO KAJIO, LUIZ FELIPE FENDT PINTO COELHO, AUGUSTO CESAR PINTO COELHO, ATK CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA	291
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA BOTELH, WALACE MARIANO BOTELHO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS DOS SANTOS OLIVEIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANDERSON GOMES DE SOUZA	293
MANGARATIBA / RJ	293
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DUARTE CARVALHO SOUZA, ANDRE DE ARAUJO SOUZA	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNA NAGEL DE ARAUJO, EDSON VIEIRA DE ARAUJO	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNA NAGEL DE ARAUJO	295
MARICA / RJ	296
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MEIRELLES RODRIGUES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIONE MAXIMO DE FREITAS, CHARLES DOUGLAS FREITAS DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MACIEL DE MENDONCA	297
MENDES / RJ	297
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FREDERICO TADEU OLIVEIRA CAIXEIRO	297
NITEROI / RJ	297
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	298
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MOACYR DA CUNHA BARBOSA, MARIA DOS SANTOS BARBOSA, SELLING CORRETAGEM IMOBILIARIA LTDA	298

NOVA IGUAÇU / RJ	298
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETER IGOR CASTRO SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS TAVARES DE AZEVEDO, DAYANA ANTUNES LEANDRO	299
RIO DAS OSTRAS / RJ	299
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, MARCO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE NOBRE EMÍDIO DOS SANTOS, SINESIO NOBRE DE OLIVEIRA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO WILLIAM ALVES SIMONATO	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS OTAVIO CHAGAS DA SILVA, ELIANE SANTOS CHAGAS DA SILVA	301
RIO DE JANEIRO / RJ	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LUIZ DE ANDRADE	301
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON RUYTER PEREIRA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANEZA ROSA DE SIQUEIRA COUTO, ALBER ANGELO DE ALMEIDA COUTO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON DE OLIVEIRA SANTOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DA CUNHA DE LUCENA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE LEMOS DE MELLO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA THIAGO DA SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA JAMILE DE LIMA SOUZA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANE SANTOS DE SIQUEIRA DA COSTA, ROBSON FELIPE BARBOSA DA COSTA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDRE DE SOUZA GONCALVES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLIZANDRA DE OLIVEIRA LUCENA DA SIL, DENER DOS SANTOS MESSIAS DA SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA SANT	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA GUIMARAES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS ROSA FARIA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO JOSE CORREIA SUZANO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIA SILVA RODRIGUES, JONATAS DE SENA SOUZA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRISLEIDENE MARQUES DE ARAUJO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CRUZ DE SOUZA	

.....	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL HENRIQUE DA SILVA RAMOS FERRE	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BORGES DE SOUZA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK OLIVEIRA DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LUIZ DE AZEVEDO SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY CARDOSO DO NASCIMENTO, GABRIELA DA SILVA VIEIRA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA LEITE DE OLIVEIRA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEICIANO DE SOUZA FELIX	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR SALLES VELOSO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DE JESUS PEDRO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DA SILVA	316
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO BATISTA BILHERI FILHO, CARINE DE TOLEDO COUTO BILHERI	316
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL GONCALVES BATISTA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CORREA JUNIOR	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEO SILVA FILHO, CLAUDIA ALBINO DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE RODRIGUES DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO DE OLIVEIRA AGUIAR	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE DOS SANTOS LOURENCO ALMEIDA, MICHEL DA SILVA DE ALMEIDA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS, HILDEBRANDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK RAJIV MARCHIORY DA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR LUIZ DOS SANTOS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER CARDOSO DOS SANTOS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA DE MELO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ARRUDA FERNANDES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA CONCEICAO LIMA DA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY FERNANDES DO NASCIMENTO, JULIANA SIMÕES CARDOSO DO NASCIMENTO	323
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEREIRA LUZ	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANE ARAUJO DA ROCHA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BARBOSA COSTA DE AZEVEDO	325

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CEZAR DA CONCEICAO FERREIRA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO BULHOES DOS SANTOS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE OLIVEIRA SENOS	327
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUCAS TAVARES DE OLIVEIRA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN MARQUES DE ARAUJO, PALOMA OLIVEIRA FARIA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REUBEN ARAUJO DA COSTA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUIS GOMES DE AZEVEDO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONE DA CUNHA CASTELAR, BERNARDO LARA DA SILVA, DANIEL CARVALHO DO NASCIMENTO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHYAN VINICIUS DE AVELAR VALENTIM DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MATHEUS FERRO ARAUJO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA VIEIRA LOPES VIANNA, PATRICIA AZEVEDO FREITAS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA KARLA GOMES VICTOR	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRUSSYLA ANDRESSA FELIX COSTA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA MILEPPE VIEIRA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA ANDRADE DEGLI ESPORTE DE MOURA, ANDREY DEGLI ESPORTE DE MOURA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDA MARIA DA SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DOMINGOS PADILHA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE REZENDE DE SANTANA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA VIVIANNE OLIVEIRA PEREIRA CORREA, JOAQUIM GONCALVES DE FARIAS NETO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UMBERTO PAPER FILHO, ROVANA MACHADO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA RODRIGUES, JOÃO BATISTA FEITOSA	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO FLORENCIO DE LIMA PINHEIRO, YVONNE MARQUES DE LIMA PINHEIRO	336
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASA DOS MUNDOS PRODUCAO EDITORIAL E GAMES LTDA, CLAUDIO MARQUES SANTOS, ANA PAULA DE LUCCA	336
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SANTOS ANDRADE	337
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURIMA EVANGELISTA DA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA SILVA	338

SOARES TIBURCIO, SERGIO JOAO TIBURCIO, DARLENE VITORIA SOARES MATTOS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE BOREL DE OLIVEIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS MARTINS DOS SANTOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA ALVES GRACEZ, MAURICIO LAMENZA	340
SAO GONCALO / RJ	340
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR CESAR MARTINS DE SOUZA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATACILIO RIBEIRO DE CARVALHO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPPE SILVA BRUST	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON FELIPE DA SILVA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LACORTE SILVA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE SOUZA FRANCA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA JADILANIE SOUZA DE PAULA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA RIBEIRO FIGUEIREDO LEMOS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANE DA SILVA MIRANDA, JOILSON SIQUEIRA MOTTA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MACHADO DA SILVA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PIERRE THOMAZ, CARMEN LUCIA DOS SANTOS MOREIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE SOUZA TEIXEIRA	346
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	346
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DA SILVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAUZINA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FERREIRA MAGALHAES IVO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO COSTA LIMA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR DIOGO DA COSTA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE VIEIRA FELISBERTO, WELISON FERNANDES FELISBERTO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MELO CONDE DE SOUZA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO COUTINHO MIRANDA, JULIANA FERNANDES BATISTA MIRANDA	351
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SANTIAGO DE CARVALHO, DANIELLE DA SILVA SANTIAGO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN LUIZ LIBERATO FRANCELINO	352

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DOS SANTOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA FREIXO	353
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / RJ	353
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SONIA GURFEIN	353
SAQUAREMA / RJ	353
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	354
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANUARIA NUNES DE AMORIM, IZAIAS NUNES DE AMORIM, RENATO NUNES DE AMORIM, MARIA LUIZA GUIMARAES AMORIM, ALEXSANDRE DE CAMPOS NOGUEIRA, PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA, JOSANE DA COSTA PINHEIRO NOGUEIRA, REGINO NUNES DE AMORIM, COMERCIAL E ADMINISTRADORA SANTA BRANCA LTDA, FUNDACAO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEN-RJ FUNDERJ	354
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, DALCIDES ALVES DE MELLO, NILTO CARVALHO, Nanci RAMOS DE CARVALHO, DALCY CARVALHO, SERGIO ANTONIO AZEREDO, SANDRA CARVALHO DE AZEREDO BARRETO, JOSIAS COUTINHO BARRETO, FERNANDO SERGIO DE AZEREDO, MARCIO DE AZEREDO, LUCIANE CARVALHO DE AZEREDO, DUCLECIO ANDRADE GONCALVES, NIVALDO HAWERROTH, MARLENE TEREZINHA FRANZENER, FUNDACAO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEN-RJ FUNDERJ	354
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, DALCIDES ALVES DE MELLO, NILTO CARVALHO, Nanci RAMOS DE CARVALHO, DALCY CARVALHO, SERGIO ANTONIO AZEREDO, AFONSO CELSO SOARES GARCIA, SANDRA CARVALHO DE AZEREDO BARRETO, JOSIAS COUTINHO BARRETO, FERNANDO SERGIO DE AZEREDO, MARCIO DE AZEREDO, LUCIANE CARVALHO DE AZEREDO, DUCLECIO ANDRADE GONCALVES, NIVALDO HAWERROTH, MARLENE TEREZINHA FRANZENER, GELSON PINHEIRO, ADRIANA SILVEIRA HENRICE PINHEIRO, FUNDACAO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEN-RJ FUNDERJ	355
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COMERCIAL E ADMINISTRADORA SANTA BRANCA LTDA	356
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVALDO HAWERROTH, MARLENE TEREZINHA FRANZENER	356
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVALDO HAWERROTH, MARLENE TEREZINHA FRANZENER	357
TERESOPOLIS / RJ	357
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PEREIRA DE FREITAS, MONIQUE SOUSA RODRIGUES DE FREITAS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS FELIPE RIBEIRO DA SILVA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA MAGALHAES, TATIANE DOS SANTOS MAGALHAES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELBER CASTRO DE BARROS, LIDIANE DOS SANTOS CARARINE	359
RIO GRANDE DO SUL	359
ALVORADA / RS	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA PAOLA SWESERN PEREIRA	359
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILIA BORDINI AZAMBUJA FORTUNA, ROSA MARTINS FERREIRA	360
CANOAS / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR HAUBERT	

.....	360
CARLOS BARBOSA / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PLASTICOS Z. F. LTDA	361
CAXIAS DO SUL / RS	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIR ALVES	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA SIMONE BISI BARBIERI	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO TEIXEIRA	362
ENCANTADO / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARON PATRIMONIAL HOLDING LTDA	363
ESTANCIA VELHA / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVALISTA/CONJUGE TERCEIRO GARANTIDOR: AMANDA FERREIRA PERES	363
MONTENEGRO / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON VASCONCELLOS VIEGAS	364
NOVO HAMBURGO / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY MARIA ANDREATTA DA ROSA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARMITINHAS FIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (TAMINE LEICHTWEIS BOURSCHIEDT)	365
PELOTAS / RS	365
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTINA TRAVERSI RAMALHO	365
PORTO ALEGRE / RS	366
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DIMER DE CARVALHO	366
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANECI MARIA PILOTI	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA	367
SAO LEOPOLDO / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAIDES BATISTA	367
TAQUARI / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO BRASIL, JUSSARA TERESINHA RADAELLI BRASIL	368

VIAMAO / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE RESIDENCIAL ITAVILLE LTDA	369
SANTA CATARINA	369
ARAQUARI / SC	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI CORREIA DA SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SIMAO FERREIRA, JONATAS DE SOUZA	370
BLUMENAU / SC	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JEAN CARLO FISTAROL, ENCEL INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA, ALVARO CARLOS MEYER	370
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAQUEU HELITON RODRIGUES	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINILSON D AVILA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DANTAS FEITOSA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR FORSTER	372
BRUSQUE / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	373
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L.A.M. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): A.S. PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	373
CAMPOS NOVOS / SC	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS DE ASSIS, EDESIO ANGELINO BRANCO	374
CRICIUMA / SC	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	374
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CECILIA ZANATTA BOFF	374
FLORIANOPOLIS / SC	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO MURILO QUEIROZ, PATRICIA DA SILVEIRA QUEIROZ	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO MURILO QUEIROZ, PATRICIA DA SILVEIRA QUEIROZ	375
GUARAMIRIM / SC	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADILSON EICHSTAEDT	376
ITAJAI / SC	376
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SOARES DA SILVA	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SOARES DA SILVA	377

JARAGUA DO SUL / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	378
JOINVILLE / SC	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR SOUZA, PATRÍCIA FIATKOSKY SOUZA, PJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, GERALDO FIRMINO	378
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA HELEN ADAO	379
MONDAI / SC	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCLEI WANDSCHER, DANIELA LAUSCHNER WANDSCHER, GABRIELA VANUSA GIONGO WANDSCHER, KAUE WANDSCHER	379
NAVEGANTES / SC	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALIANE DE LIMA, NELCI CEZAR BRISTOTTI	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE OTO ESTEVAO	380
PALHOCA / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR GONCALVES, ADRIANA TERESINHA MEZACASA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DA SILVA CALDAS JUNIOR	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANI HINKEL CESCONETO, WELMER WILLIAM MOREIRA	382
PALMITOS / SC	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	382
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OLIVO TODESCATO	383
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO AUGUSTO FURLAN DAVILA	383
RIO NEGRINHO / SC	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	383
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SILVIO ROBERTO HANTSCHER	383
RIO DO SUL / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILMAR ROSSETTI	384
SAO BENTO DO SUL / SC	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CRH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	384
SAO JOAO BATISTA / SC	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE POLI FRAGA	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILSON GRIGA	385
SOMBRIO / SC	386

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ	386
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ONIRIA LUCIO JUSTO, ORILDA SANTOS LUCIO, IRENE LUCIO SUPPI, ADEMIR RAMOS SUPPI, GLACI LUCIO DA ROSA, JOAO GOMES DA ROSA, RENI SANTOS LUCIO, MARLENE GUIMARAES LUCIO, MARGARET SANTOS LUCIO, JOAO CARLOS SUPP, JUARES SANTOS LUCIO, CLARICIA APARECIDA DE BORBA PAULO	386
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ANTONIO DE MATOS	386
SERGIPE	387
BARRA DOS COQUEIROS / SE	387
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GILSON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR	387
PRÓPRIA / SE	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR GREGORIO ALMEIDA SANTOS	388
UMBAUBA / SE	388
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBAUBA	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANUSIA OLIVEIRA NEVES	388
SÃO PAULO	389
APIAI / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIAI	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PACKEREMPREENHIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES LTDA	389
ARARAS / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISA CRISTINA MENDES	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELSON ROCHA DA SILVA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA PRISCILA SANTANA APOLINARIO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA APARECIDA SABINO DE PADUA	391
ASSIS / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SANCHES CONSTANTINO	392
BARRETOS / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MOURA DE SOUZA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO BARBOSA	393
BAURU / SP	393
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA ALVES LIMA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ BEZERRA DA ROCHA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR DA SILVA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELI LICURSI DE SOUZA	394

.....	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA FERREIRA, TALITA KELLY VILLAS BOAS FERREIRA	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA BUENO, SILVINO DE ANDRADE	396
BOTUCATU / SP	396
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN RICARDO CERQUEIRA SOUZA	397
CAMPINAS / SP	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA LEA VIEIRA SANTOS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL NASSIF MOKARZEL	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE FRANCISCONI DE ARAUJO	398
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA TAISA DA COSTA CAMPOS CESAR	399
CAPIVARI / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DA SILVA ASCARI, PRISCILA QUEIROZ DOS REIS ASCARI	399
CARAGUATATUBA / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	400
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALICE BRAJION ZANONI, EDUARDO ZANONI, CRISTIANE DE CAMARGO ZANONI, MARCIA ZANONI	400
CARDOSO / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO	401
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE FERNANDOPOLIS SPE LTDA	401
CATANDUVA / SP	402
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO HIKIU SATO	402
COTIA / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO DE ANDRADE NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA FONSECA CAMARGO OMELTECH	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON BIZERRA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	403
FRANCA / SP	404
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO APARECIDO DA SILVA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EURIPEDES DOS SANTOS	405
GUARUJA / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	405

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON FABIO MATIAS DE OLIVEIRA, JANSSEN PINTO ROSON	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BATISTA GONCALVES	406
GUARULHOS / SP	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILLAS DUTRA MARTINS, JESSICA LIMA MARTINS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDE GUANAES DA SILVA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN FELTRIM DOS SANTOS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON SANTOS PEREIRA, BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA	409
ITAPOLIS / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS	410
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROFAP SERVIÇOS AGRÍCOLAS S.A., JARDIM DAS PEDRAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	410
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROFAP SERVIÇOS AGRÍCOLAS S.A., HABITE URBANISMO EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	411
LENCOIS PAULISTA / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS PAULISTA	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CYBELE PORTES ZACHARIAS TANNO	412
LIMEIRA / SP	412
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GENIL ZANOLLI PILON	412
MATAO / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO	413
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRACIANO RESSURREICAO AFFONSO NETO	413
MIGUELOPOLIS / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO MEIRELES VALE	414
MIRASSOL / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEY GARCIA JUNIOR	414
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA	415
MOGI DAS CRUZES / SP	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	416
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANUEL GONCALVES DE SA CONDESSO, MARIA ALVES BARROS	416
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO ADAUTO COSTA TOME, LUCIMARA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO TOME, JONG MAN LEE, NOELA HEA KYUNG LEE, WILLIAM CESAR DA SILVA, WANESSA CRISTINA CARDOSO DA SILVA, ZIGMA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	416

MONGAGUA / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA CARLA ARAUJO STRAZZI	417
OLIMPIA / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	418
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS CUTRALE, ANTONIO MATHEUS SANCHES DEL ARCO, ANGELA CAROLINA BUCCI SANCHES	418
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE CUTRALE, ANTONIO MATHEUS SANCHES DEL ARCO, ANGELA CAROLINA BUCCI SANCHES	418
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS BELONCI, ANTONIO MATHEUS SANCHES DEL ARCO, ANGELA CAROLINA BUCCI SANCHES	418
OSASCO / SP	419
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	419
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERESA FERREIRA GARCIA, VIVIANI FERREIRA BARCELLOS, OCIMARA FERREIRA BARCELLOS CARIZATO, OSMAR BARCELLOS JUNIOR, MARIA DE FATIMA APARECIDA PEREIRA, AFFONSO DINIZ	419
PONTAL / SP	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL	420
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA BAZAN S/A	420
PRAIA GRANDE / SP	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CARDOSO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE CARNEIRO SANCHES	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA SAMPAIO	421
PROMISSÃO / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO APARECIDO GRACEZ COSTA	422
RIBEIRAO PRETO / SP	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA RAMOS SILVA, WALDIR ALVES DE SOUSA	422
SANTO ANDRE / SP	423
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER TETSUO SASAKI, FABIANA MARTINIANO SASAKI	423
SANTOS / SP	423
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	423
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATA SANTINI CYPRIANO, REGINA CLEMENTE SANTINI, ROBERTO CLEMENTE SANTINI, FLAVIA CLEMENTE SANTINI	423
SAO CARLOS / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER EDUARDO BAPTISTA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MACIEL	424

ADRIANA APARECIDA CAMILOTTI MACIEL	425
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA REGINA TEIXEIRA MENDONCA, JOSE MENDONCA RIBEIRO	425
SAO PAULO / SP	426
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA LOUVERBECK PANDIM ALVES	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HIROCHE MACEDO MIZOKAMI	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI MARLENE SIQUEIRA	427
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA SCAURI DE CAMPOS	427
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE DE SOUSA SANTOS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SEVERINO DE SOUZA, ROSANGELA ALVES DE SOUZA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA PEREIRA DA CRUZ	429
SERRA NEGRA / SP	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MENDONCA BARRETO, ALOISIO EDUARDO BARRETO JUNIOR	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE LIMA, LARISSA BEATRIZ MACHADO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LUGLI DE GODOY, ANA PAULA CORSETTI FERRARESSO DE GODOY	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ANTONIO POLIDORO, TEREZINHA MOREIRA CEFELLELLI POLIDORO	431
SOCORRO / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOCORRO	432
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIVANIR MOREIRA DO NASCIMENTO VERISSIMO	432
SUMARE / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE FATIMA DELFINO GOMES BENTO, PAULO ROBERTO GOMES BENTO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA, DANUBIA DOS SANTOS DIAS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR GOMES SERIANO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI COSTA DA CRUZ, ALICE DA SILVA DA CRUZ	434
TABOAO DA SERRA / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUBER JOSE DA SILVA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANS RIGOTI EVARISTO, DAIANA CORREA DORNELLES	435

TAUBATE / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	435
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAHIR MAZELLA	435
TUPÃ / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON LEANDRO BRESSAN, CARINA GONCALVES DOS SANTOS BRESSAN	436
VOTUPORANGA / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA MARQUES RIBEIRO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LOUREDO DA SILVA	437

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	437
GOIÁS	437
GOIÂNIA / GO	438
IMÓVEL - ID008 - MATRÍCULA Nº 88.205 E 88.873 - PERIMETRAL NORTE, Nº S/N, 1002 BAIRRO SETOR CÂNDIDA DE MORAIS	443
IMÓVEL - ID009 - MATRÍCULA Nº 81.396 - RAPOSO TAVARES, Nº S/N, 66 BAIRRO CAPUAVA	443
BRDU SPE LUZIANIA S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	444
LUZIÂNIA / GO	444
IMÓVEL - IDLOTE 17 DA QUADRA 19 - MATRÍCULA Nº 34.017 - AVENIDA DOS PARQUES, Nº 00, BAIRRO PARQUE DO CERRADO	445
SICREDI SUDOESTE MT PA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	445
PARÁ	445
DOM ELISEU / PA	445
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 6.524 - FAZENDA PELOSO AGUIAR, Nº S/N, BAIRRO ZONA RURAL	445
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	446
PARANÁ	446
CASCADEL / PR	446
IMÓVEL - ID007 - MATRÍCULA Nº 35.458 E 35.447 - SALGADO FILHO, Nº 2019, 204 BAIRRO CENTRO	451
RIO DE JANEIRO	452
NOVA FRIBURGO / RJ	452
IMÓVEL - ID004 - MATRÍCULA Nº 16.218 - CATUABA, Nº 47, 01 BAIRRO CONSELHEIRO PAULINO	452
IMÓVEL - ID005 - MATRÍCULA Nº 16.219 - CATUABA, Nº 47, 02 BAIRRO CONSELHEIRO PAULINO	452
IMÓVEL - ID006 - MATRÍCULA Nº 16.220 - CATUABA, Nº 47, 03 BAIRRO CONSELHEIRO PAULINO	453
SANTA CATARINA	453
BIGUAÇU / SC	453
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 16.271 - SC 407, Nº 222, ÁREA 06 BAIRRO BEIRA RIO	453
SÃO PAULO	454
BARUERI / SP	454
IMÓVEL - ID002 - MATRÍCULA Nº 198.932 - DELMAR (GREEN VALLEY I), Nº 277, 31 BAIRRO ALPHAVILLE EMPRESARIAL	454
BANCO COOPERATIVO SICOOB SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	454
FERNANDÓPOLIS / SP	455
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 42.420 - ANTÔNIO BINATI ORATI, Nº 130, BAIRRO RESIDENCIAL PALMA MININEL	455
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	460
RIBEIRÃO PRETO / SP	460
IMÓVEL - ID003 - MATRÍCULA Nº 83.875 - JOÃO ARROYO, Nº 114, BAIRRO JARDIM ALEXANDRE BALBO	466
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	466
SÃO PAULO / SP	466
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 133.819 - MOFARREJ, Nº 348, 16 BAIRRO VILA LEOPOLDINA	466
SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	472
IMÓVEL - ID0013 - MATRÍCULA Nº 106.939 - CONJUNTO SÍTIO CONCEIÇÃO, Nº 89, 24-B BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SÍTIO CONCEIÇÃO	472
IMÓVEL - ID0014 - MATRÍCULA Nº 79.883 - IGARAPÉ DA MISSÃO, Nº 617, 31-C BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	473
IMÓVEL - ID0015 - MATRÍCULA Nº 78.863 - EDSON DANILLO DOTTO, Nº 72, 41-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	474
IMÓVEL - ID0016 - MATRÍCULA Nº 79.715 - IGARAPÉ DA MISSÃO, Nº 82, 41-C BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	475
IMÓVEL - ID0017 - MATRÍCULA Nº 79.494 - EDSON DANILLO DOTTO, Nº 159, 21-B BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	476
IMÓVEL - ID0018 - MATRÍCULA Nº 86.892 - MOISÉS DE CORENA, Nº 865, 22-B BAIRRO CIDADE TIRADENTES	477

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULLA AMORIM DE MELO

INTIMA: ANA PAULLA AMORIM DE MELO - CPF - ***.111.004-** - PROT. IN01147454C, PRENOTAÇÃO: 624.672 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ANA PAULLA AMORIM DE MELO - CPF - ***.111.004-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 152, Lote n 03, da Quadra "M-I", do Módulo I, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 152, Lote n 03, da Quadra "M-I", do Módulo I, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Othoniel Costa, 202, Mangabeiras, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 153.765, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

COMARCA - PORTO CALVO/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO ALEXANDRE DA SILVA, EUNICE LINS DA SILVA

O Cartório de Notas e Registros de Imóveis e RTD de Porto Calvo/AL FAZ SABER, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). SEVERINO ALEXANDRE DA SILVA, CPF: ***.815.454-** e EUNICE LINS DA SILVA, CPF: ***.851.244-**, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, RUA SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO, CAMPESTRE-AL., CEP 57968-000, a qual não tendo sido encontrado(s) no(s) endereço(s) de cobrança RUA SÃO JOSÉ S N, CENTRO, CAMPESTRE-AL., CEP 57968-000 E SÍTIO FAZ. MACIAPE, 67, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, fica, por este edital, INTIMADO(A)(S) do teor respectivo. O Cartório de Notas e Registros de Imóveis, RTD de Porto Calvo/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 da Lei n 9.514/97, por ofício do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula n 3758 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A)(S) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.952,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), além das despesas de

cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Porto Calvo-Alagoas, Praça Apolinário de Gusmão, n 91-A, Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, a Oficiala.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CATU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS FERREIRA DE ARAUJO, DEBORA MENDES ARAUJO**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Catu/BA, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do BANCO SANTANDER BRASIL S/A (CNPJ: 90.400.88/0001-42), credor(a) do Contrato de Compra e Venda e Imóvel com Financiamento n 0010378232-0, firmado em 16/03/2023, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.7 da matrícula n . 1570, do Livro n .2, do Registro de Imóveis de Catu/BA, referente ao imóvel situado no endereço Rua Francisco Borges, n 84, Boa Vista, Catu/BA, CEP 48110-000, protocolado no Registro de Imóveis de Catu/BA, em 16 de junho de 2023, sob o número de ordem 20492, intima JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARAUJO (CPF n ***.976.585-**) e sua esposa DÉBORA MENDES ARAÚJO (CPF n ***.649.695-**), para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 16/10/2023, apuradas pelo credor até o dia 24/10/2023, que totaliza a quantia de R\$ 8.587,79, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante ao BANCO SANTANDER BRASIL S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON LAGO BORGES**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Catu/BA, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04), credor(a) do Contrato de Compra e Venda e Imóvel com Financiamento n 1.4444.1684014-3, firmado em 24/11/2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.4 da matrícula n . 8595, do Livro n .2, do Registro de Imóveis de Catu/BA, referente ao imóvel situado no endereço Rua Lot Cond Vital Residence, nr 0, LT 11, QD E, Pioneiro, Catu/BA, CEP 48110-000, protocolado no Registro de Imóveis de Catu/BA, em 3 de dezembro de 2021, sob o número de ordem 19.852, intima EVERTON LAGO BORGES (CPF n ***.624.165-**), para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 23/01/2024, apuradas pelo credor até o dia 02/02/2024, que totaliza a quantia de R\$ 7.390,96, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - COCOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO BRADESCO S. A.**

EDITAL N 002/2024 DESTINATÁRIO: WALISON DE SOUZA GARCIAS, CPF ***.905.991-**. ENDEREÇO: Rua Antônio Barbosa Souza, Quadra 28, Lote 06, S/N, no município de Posse/GO, CEP: 73.900-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registro Imóveis de Cocos/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal n 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BANCO BRADESCO S. A, CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Cocos/BA, situado na Rua Presidente Dutra, n 282, Centro, Cocos/BA, CEP: 47.680-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato n 344660, firmado em 26 de outubro de 2018, Vencimento em 21/10/2020, Valor da dívida: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), Valor atualizado em 15/01/2024: 241.057,92 (duzentos e quarenta e um mil, cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). Credor Fiduciário: Banco do Bradesco S/A. Devedor(es) Fiduciante(s): WALISON DE SOUZA GARCIAS. 2. IMÓVEL: Uma propriedade agrícola constituída de uma parte de terras com Cr\$ 0,20 (vinte centavos), de avaliação na Fazenda Buriti, Ipoeira e São Vicente, com posse no lugar denominado Fazenda Mutirão, neste Município de Cocos, Estado da Bahia; Cadastrada no CCIR/1998/1999. Código do Imóvel: 000027337390-0, com a área remanescente de 2.420,0Ha, atualmente recadastrada com a área de 110,0Ha (cento e dez hectares). Cadastrada no ITR-2001, tendo o imóvel na Receita Federal o n 6072593-1, Desta desmembra uma parte de terras de Cr\$ 0,09 (nove centavos) de avaliação desmembrando-se do dito INCRA uma área de 50,0Ha (cinquenta hectares), na referida Fazenda Buriti, Ipoeira e São Vicente, com posse no lugar denominado atualmente "FAZENDA BARROÇÃO", neste Município de Cocos, Estado da Bahia; dentro dos seguintes limites e confrontações atuais: na Frente com o Riacho do Meio; ao fundo com o deságio do Carinhanha; pelo lado direito com Valdir de Souza Barros e pelo lado esquerdo com o mesmo vendedor; terreno seco e úmido, terras de cultura e campo. Cadastrada no CCIR-1998/1999. Código do Imóvel: 000027337390-0. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 3.998, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 432,90. Registro da notificação: R\$ 73,74. Valor Total: R\$ 506,64 (quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO S. A., inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco/SP, endereço eletrônico 4429.advogados@bradesco.com.br 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, 1 e 4, da Lei Federal n 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do 7, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito,

o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Rua Presidente Dutra, n 282, Centro, Cocos/BA, CEP: 47.680-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, 5, da Lei Federal n 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Cocos/BA, 03 de julho de 2024. EDNO BARROS PEREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RITA DE CASSIA DE ALMEIDA PIMENTA SANTOS, ERASMO REIS VELOSO, JOSE ANTONIO ALMEIDA SILVA, RITA PATRICIA TANAJURA BARRETO

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL DE MATRÍCULA 3250 FOLHAS 134 LIVRO 2-M Dra. Renata Moraes Rocha, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia, serviço extrajudicial situado na Praça Barão do Rio Branco, 252, Centro de Entre Rios-Bahia, FAZ SABER a RITA DE CASSIA DE ALMEIDA PIMENTA SANTOS CPF: ***.912.355-**, ERASMO REIS VELOSO CPF: ***.743.195-**, JOSÉ ANTONIO ALMEIDA DA SILVA CPF: ***.293.065-**, RITA PATRICIA TANAJURA SILVA CPF: ***.306.195-**, que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 28/05/2024 Prenotação 139934 em Registro de Imóveis, requerimento que José Antônio Almeida Silva, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, portador do CPF: ***.293.065-**, RG n 229920063 -SSP/BA, residente na Praça Barão do Rio Branco, Entre Rios-Ba, requereu a RETIFICAÇÃO do imóvel de MATRÍCULA N 3250 fls. 134 Livro 2- M, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizada na Praça Barão do Rio Branco, Entre Rios-Ba. Descrição Originária da Matrícula: Uma casa residencial designada pelo n 39 (trinta e nove), medindo 200m (duzentos metros quadrados) de construção, edificada em terreno próprio, este que mede 7,60 (sete metros e sessenta centímetros) de largura, por 58m (cinquenta e oito metros) de comprimento, de frente a fundo; sendo a casa construída de alvenaria, tipo platibanda, com um janelão e uma porta de alumínio na frente, contendo 14 (quatorze) cômodos em fino acabamento; limitando-se ao nascente com terras e casa de Maria José Reis de Menezes; ao poente, com casa e terras de Francisco de Assis Machado; ao norte, com a Praça Barão do Rio Branco e ao sul, com terras de Domingos Machado de Almeida. DESCRIÇÃO ATUALIZADA POR GEORREFERENCIAMENTO MEMORIAL DESCRITIVO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA LOCAL: Praça Barão do Rio Branco ZONA: Urbana MUNICÍPIO: Entre Rios - Ba PROPRIETÁRIO: José Antonio Almeida da Silva MATRÍCULA: n 3250 ÁREA TOTAL ESCRITURADA: 499,05m . ÁREA TOTAL RETIFICADA: 423,78m . ACRÉSCIMO DE ÁREA: 75,27m RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafaela de Jesus Santos - CREA BA: 0517601435 Trata-se de um terreno situado em zona urbana, implantada em via pública que possui toda a infraestrutura básica (água, iluminação e pavimentação). SITUAÇÃO ESCRITURADA: Um terreno situado nesta cidade, na praça Barão do Rio Branco, numero 39, medindo 7,60m de frente para a praça Barão do Rio Branco; 58,00m do lado direito para o casa de D. Maria José Reis de Menezes, confrontando com o terreno; 58,00m do lado esquerdo com a casa de Francisco de Assis Machado, confrontando com as terras de Delson Machado de Almeida; 9,60m de fundo, encerrando uma área total de 499,05m . SITUAÇÃO EXISTENTE: Um terreno situado nesta cidade, na praça Barão do Rio Branco, número 39, medindo 7,60m de frente para a praça Barão do Rio Branco; 49,34m do lado esquerdo para o terreno de José Antônio de Almeida da Silva, confrontando com o terreno; 49,25m do lado direito com a Loja S- Vestir, Rita de Cássia de Almeida Pimenta Santos (Possuidora) , confrontando com as terras de Erasmo Reis Veloso; 9,60m de fundos, encerrando uma área total de 423,78m . Tudo que foi descrito acima pode ser constatado em projeto e documentos que seguem anexos. Sem mais nada a constar, dato e assino o presente documento. Entre Rios - BA, 04 de Julho de 2024. FICA INTIMADA Vossa Senhoria, representando os interesses dos notificados

supracitados, para que eventualmente interessado nos direitos reais e outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante a Oficiala de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta Comarca, com as razões de sua discordância no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento desta, ciente que, caso não contestando-o, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS, como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE ARTUR ROCHA DE FIGUEIREDO, ERASMO REIS VELOSO, JOSE ANTONIO ALMEIDA SILVA

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL DE MATRÍCULA 6955 FOLHAS 6955 LIVRO 2-REGISTRO GERAL Dra. Renata Moraes Rocha, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia, serviço extrajudicial situado na Praça Barão do Rio Branco, 252, Centro de Entre Rios-Bahia, FAZ SABER a JOSÉ ARTHUR ROCHA DE FIGUEIREDO CPF: ***.912.635-**, ERASMO REIS VELOSO CPF: ***.743.195-**, JOSÉ ANTONIO ALMEIDA DA SILVA CPF: ***.293.065-**, que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 28/05/2024 Prenotação 139934 em Registro de Imóveis, requerimento que José Antônio Almeida Silva, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, portador do CPF: ***.293.065-**, RG n 229920063 -SSP/BA, residente na Praça Barão do Rio Branco, Entre Rios-Ba, requereu a RETIFICAÇÃO do imóvel de MATRÍCULA N 6955 fls. 6955 Livro 2- Registro Geral, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizada na Praça Barão do Rio Branco, Entre Rios-Ba. Descrição Originária da Matrícula: Um sobrado situado na Praça Barão do Rio Branco, nesta cidade, construído de adobe e taipa, coberto de telhas, com uma porta e cinco janelas de frente, medindo 6,00 m (seis metros) de largura na frente e no fundo por 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento, de frente a fundo identificado em terreno próprio que mede 6,00m (seis metros) de largura por 45,00m (quarenta e cinco metros) de comprimento de frente e fundo, limitando-se pela frente, com a Praça Barão do Rio Branco; pelo fundo, com terras de Domingos Machado de Almeida e lateralmente, com casas de Maria José Reis de Menezes e José Antônio Almeida Silva. DESCRIÇÃO ATUALIZADA POR GEORREFERENCIAMENTO MEMORIAL DESCRITIVO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA LOCAL: Praça Barão do Rio Branco ZONA: Urbana MUNICÍPIO: Entre Rios - Ba PROPRIETÁRIO: José Antonio Almeida da Silva E Rita Patricia Tanajura Silva MATRÍCULA: n 6955 ÁREA TOTAL ESCRITURADA: 270,15m . ÁREA TOTAL RETIFICADA: 294,84m . ACRÉSCIMO DE ÁREA: 24,69m RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafaela de Jesus Santos - CREA BA: 0517601435 Trata-se de um terreno situado em zona urbana, implantada em via pública que possui toda a infraestrutura básica (água, iluminação e pavimentação). SITUAÇÃO ESCRITURADA: Um terreno situado nesta cidade, na praça Barão do Rio Branco, número 39, medindo 6,00m de frente para a praça Barão do Rio Branco; 45,00m do lado esquerdo para para a loja Belos Passos, confrontando com o terreno; 45,00m do lado esquerdo com a Loja S Vestir -Rita de Cássia de Almeida Pimenta Santos (Possuidora), confrontando com as terras de Erasmo Reis Veloso; 6,00m de fundo, encerrando uma área total de 270,15m . SITUAÇÃO EXISTENTE: Um terreno situado nesta cidade, na praça Barão do Rio Branco, número 39, medindo 6,00m de frente para a praça Barão do Rio Branco; 49,04m do lado esquerdo para a loja Belos Passos, confrontando com o terreno; 49,24m do lado direito com a Loja S Vestir -Rita de Cássia de Almeida Pimenta Santos (Possuidora) , confrontando com as terras de Erasmo Reis Veloso; 6,00m de fundo, encerrando uma área total de 294,84m . Tudo que foi descrito acima pode ser constatado em projeto e documentos que seguem anexos. Sem mais nada a constar, dato e assino o presente documento. Entre Rios - BA, 04 de Julho de 2024. FICA INTIMADA Vossa Senhoria, representando os interesses dos notificados supracitados, para que eventualmente interessado nos direitos reais e outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante a Oficiala de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta Comarca, com as razões de sua discordância no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento desta, ciente que, caso não contestando-o, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS, como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ALBERT DA SILVA ALVES, THAMILIS CRUZ RIBEIRO**

MARCELO NECHAR BERTUCCI, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC, CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 26, DA LEI N . 9.514/97, VEM INTIMAR, RENATO ALBERT DA SILVA ALVES, CPF: ***.232.325-**, THAMILIS CRUZ RIBEIRO. CPF: ***.004.565-**, POR NÃO TEREM SIDO ENCONTRADOS NOS ENDEREÇOS FORNECIDOS, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, RELATIVAS AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N . 878770364831-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, FIRMADA EM 06/06/2018, COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA AV NOSSA S D NAVEGANTES NR 0 CASA I-22 ITAPUA EUNAPOLIS BA 45822340, SOB O N R.3 na Matrícula 17956. ASSIM, PROCEDO À INTIMAÇÃO DE V. SA. PARA QUE SE DIRIJA AO CREDOR, OU A SERVENTIA SUPRACITADA, SITUADA NA AV. PRESIDENTE KENNEDY, N. 178, CENTRO, EUNÁPOLIS-BA, INDIQUE A PRENOTAÇÃO N. 54683 NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO, FICANDO CIENTIFICADO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA. DOU FÉ. O OFICIAL.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANIA EVANGELISTA DA SILVA, TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA
FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA.**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, GILVANIA EVANGELISTA DA SILVA CPF ***.786.435-** por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 23/10/2017, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 77764. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARBAS ALEX MARTINS MALTEZ, TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA
DE SANTANA V SPE LTDA.**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JARBAS ALEX MARTINS MALTEZ, CPF ***.777.285-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 20/12/2017, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE

SANTANA V SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 78015. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de junho de 2024.

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANO DE JESUS ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CONFRONTANTES NÃO LOCALIZADOS, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO/PROCESSO n 131969 - Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1 Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) CONFRONTANTES NÃO LOCALIZADOS, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da LRP, art. 1.238 do Código Civil e art. 1.157 do Código de normas do TJBA, foi apresentado o pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO, formulado por ADRIANO DE JESUS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, administrador rural, portador do RG n 12028424-37 SSP/BA, inscrito no CPF n ***.560.055-**, residente e domiciliado na Travessa da Avenida Belmonte, n 374, Conquista, Ilhéus, Bahia, vem, à presença de Vossa Senhoria, por seu advogado Dr. Rodolfo Ribeiro Silva, inscrito na OAB/BA 52.268; vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1 Ofício desta Comarca, Registro encontrado nesta Serventia localizado na Travessa da Avenida Belmonte, n 374, Conquista, Ilhéus, Bahia, cadastrado na Prefeitura de Ilhéus, sob o n. 4067, com a área superficial total de 59,92 metros quadrados, com edificação de 101,26 m , registrado nesta Serventia sob a matrícula n 21.386, do Livro 2 de Registro Geral do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ilhéus/BA. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista no art. 1.164 do CNP/BA. FICA (M) INTIMADO (S): OS CONFRONTANTES REGISTRAIS: NÃO LOCALIZADOS, TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9 andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 1.164 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAGUARARI/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IOLANDA GONCALVES COSTA PINTO**

COMARCA DE JAGUARARI-BA. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19, da Lei n. 6.766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO ANTONIO CARLOS SOUZA COSTA PINTO. EDITAL PARA REGISTRO DO LOTEAMENTO "ANTONIO CARLOS SOUZA COSTA PINTO" NA CIDADE DE JAGUARARI-BA. JOELSON MARTINELLI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguarari-BA, na forma da lei de regência (art. 19 da Lei n 6.766/79 e art. 1.092 do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado da Bahia), FAZ SABER, a tantos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento que, por parte de IOLANDA GONÇALVES COSTA PINTO, brasileira, viúva, enfermeira, portador da Cédula de Identidade RG n 02.582.526-20 SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob n ***.376.855-**, residente e domiciliada na Praça Custódio Barbosa, n 71, Bairro Centro, Jaguarari-BA, foi requerido o registro do loteamento denominado "ANTONIO CARLOS SOUZA COSTA PINTO", localizado zona urbana deste Município de Jaguarari/BA. O imóvel está matriculado sob n 4047, livro 2, deste Cartório, onde constam seus limites e confrontações. O loteamento tem área total de 33.398,68m, constituído por 120 (cento e dezenove) unidades de terrenos/lotas distribuídos em 7 (sete) quadras, sendo a área de lotes: 131.556,26m ; com o total de áreas públicas: 12.834,39m, subdividido em: a) sistema viário: 11.946,82m ; b) terreno único da Quadra G: 877,82m. Foi aprovado pelo Município de Jaguarari/BA, conforme Termo de Aprovação de 11/03/2024. As obras de infraestruturas deverão ser executadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do item 1 do Termo de Compromisso e Caução, garantidos pelos lotes 32 e 33, da Quadra. A documentação exigida pela Lei n 6.766/79 foi protocolada sob n 8225 em 14/06/2024 e encontra-se à disposição dos interessados neste Serviço, situado na Av. Clementino Cunha, 8-A, Centro, Jaguarari-BA, CEP 48.960-000, endereço eletrônico: cartoriomartinelli@gmail.com, telefone: (74) 99905-7272. As impugnações dos que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas neste Serviço até 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, que ocorrerá de forma eletrônica, em 3 (três) dias consecutivos, acompanhado do desenho do projeto e localização da área. As publicações eletrônicas deste edital se darão exclusivamente por meio deste sítio eletrônico. Findo o prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a legislação. Dado e passado nesta cidade de Jaguarari/BA, aos 03 de julho de 2024. Dou fé. O Oficial: Joelson Martinelli.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILDASIO ANDRADE CUNHA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GILENO ANDRADE DE ALMEIDA JÚNIOR. BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo ao pedido do(a) Sr(a). GILENO ANDRADE DE ALMEIDA JÚNIOR, protocolo sob n. 88.064, nos termos Art. 213, Inciso II, 2 e 4 da Lei Federal n. 6.015/73, vem INTIMAR o(a) confrontante GILDÁSIO ANDRADE DA CUNHA, inscrito(a) no CPF sob n ***.700.405-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n 319, bairro Centro, Centro Empresarial Platinum, 1 Andar, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48904-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 15:00 horas) para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel identificado como " Fazenda Branca de Neve, localizada na Rodovia BA-210km 24, no distrito do Mandacaru II, na cidade de Juazeiro, estado da Bahia", sob matrícula n 8.545, deste cartório, de propriedade de GILENO ANDRADE DE ALMEIDA JÚNIOR, CPF: ***.661.654-**. Informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, podendo nos termos do 2 do art. 213, da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. Fica cientificado que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal da notificação, nos termos do artigo art. 213, II, 4, da Lei 6.015/1973.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIS SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, que, fica intimado o Sr. ANDERSON LUIS SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, técnico elétrica, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.141.785-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO BRADESCO S/A, registrado sob n.º R-09 e R-10 da Matrícula 34.839RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de n.º 278, Tipo D, integrante do CONDOMÍNIO CASAS DO BOSQUE, situado na Rua Caji, n.º 420, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CRISTINA DE MELO ANUNCIACAO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, que, fica intimado a Sra. CARLA CRISTINA DE MELO ANUNCIACÃO DA SILVA, brasileira, casada, administradora, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.180.565-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO BRADESCO S/A, registrado sob n.º R-09 e R-10 da Matrícula 34.839RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de n.º 278, Tipo D, integrante do CONDOMÍNIO CASAS DO BOSQUE, situado na Rua Caji, n.º 420, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de

Imóveis aos 05 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN HENRIQUE DE MELO BISPO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ALAN HENRIQUE DE MELO BISPO, inscrito(a) no CPF n.º ***.658.414-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua Espírito Santo, 1066, Quadra 64, Lote 24, Mimoso I e Rua Afogados, 560, Quadra 09, Lote 10, Casa 02, Luar do Cerrado, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Com utilização do FGTS do devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato n.º 8.4444.1577047-6, datado de 18 de julho de 2013, referente ao imóvel, RUA AFOGADOS, 560, QUADRA 09, LOTE 10, CASA 02, LOTEAMENTO LUAR DO CERRADO, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado sob a Matrícula n.º 13.903 deste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães - Bahia. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 04 de julho de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO MARCIO FIGUEIREDO DE BURGOS, MARIANA DA SILVA FIGUEIREDO DE BURGOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, GERALDO MARCIO FIGUEIREDO DE BURGOS, CPF n.º ***.308.605-** e MARIANA DA SILVA FIGUEIREDO DE BURGOS, CPF n.º ***.283.755-**, nos termos das certidões datadas de 06 de março de 2024, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: geraldo.marcio.burgos@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n.º 9.514/97, em 10/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R CONDE DE PORTO ALEGRE NR 1282 AP 302 EDIF ANA LUÍZA IAPI SALVADOR BA 40330200, CI n.º 382.192,

registrado nesta Serventia na matrícula n 44.943, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.355. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENNE OLIVEIRA DE LIMA PINTO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ENNE OLIVEIRA DE LIMA, CPF n ***.327.795-**, nos termos da certidão datada de 13 de maio de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: enneeducando@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 04/06/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R JOAQUIM FERREIRA NR 1287, AP403, BLOCO 5, EDIFÍCIO ARARA, CONDOMÍNIO IDEAL JARDIM DAS MARGARIDAS, SÃO CRISTOVAM, SALVADOR BA 41502200, CI n 721.315-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 152.436, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.211. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR RAMOS NETO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, VALDEMIR RAMOS NETO CPF n ***.993.885-**, nos termos da certidão datada de 30 de janeiro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: valdemirramos1578@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 04/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Rua Joaquim Ferreira, n 1.287, Condomínio Ideal Jardim das Margaridas, Edifício Curió, bloco 16, apto. 03, Jardim das Margaridas, Salvador/BA, CEP 41502200, CI n 721.631-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 152.512, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.003. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVONEI LIMA NASCIMENTO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26

e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, SILVONEI LIMA NASCIMENTO, CPF n ***.571.425-**, nos termos das certidões datadas de 31 de janeiro e 02 de fevereiro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: silvoneilnascimento@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 22/03/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO NR 6020 BLOCO 6 EDIFICIO BEM-TE-VI AP201 CONDOMINIO RECANTO DOS PASSAROS GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR BA 41.230-150, CI n 711.415-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 154.224, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.004. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIO SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, LUIS CLAUDIO SANTOS, CPF n ***.661.545-**, nos termos da certidão datada de 09 de maio de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: luisclaudiosantos2012@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 04/06/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VICENTE CELESTINO 508 AP204 BL21 RESIDENCIAL VILA IMPERIAL MARECHAL RONDON SALVADOR BA 41280000, CI n 916.199-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 162.852, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.216. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA SOUSA SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, PRISCILA SOUSA SANTOS, CPF n ***.271.395-**, nos termos da certidão datada de 17 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: sousa.priscyla@gmail.com com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 04/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 156 BL02 AP304 RESID PELOURINHO AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI n 945.155-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.819, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.769. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do

direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA CARNEIRO RAMOS, WANDERLEY SOUZA DOCIO

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, WANDERLEY SOUZA DOCIO, CPF nº ***.917.995-** e CAMILA CARNEIRO RAMOS DOCIO, CPF nº ***.799.945-**, nos termos das certidões datadas de 11 de março de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: kamillinha_milla@hotmail.com e wanderley-neto@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 13/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 156 BL06 AP202 COND PELOURINHO AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI nº 945.520-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 181.565, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 452.690. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DOS SANTOS

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, DANIEL DOS SANTOS, CPF nº ***.265.405-**, nos termos das certidões datadas de 29 de janeiro e 02 de fevereiro de 2024, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: dossantos031@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 04/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 1852 BL.1 AP2 RESIDENCIAL JARDIM DE ALAH AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI nº 953.345-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 185.018, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 452.002. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANA PATRICIA DOS SANTOS SACRAMENTO, JEANDERSON REIS SACRAMENTO

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, IVANA PATRICIA DOS SANTOS SACRAMENTO, CPF nº ***.697.115-** e JEANDERSON REIS SACRAMENTO, CPF nº ***.303.715-**, nos termos das certidões datadas de 19 de março, 02 e 03 de abril de 2024, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA,

que archivei, também notificado(a) nos endereços eletrônicos fornecidos para a credora: jrsacramento04@hotmail.com e ivanapatricia_silva1545@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 13/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL07 AP203 COND VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.625-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 185.036, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.987. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBISON DA SILVA SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ROBISON DA SILVA SANTOS, CPF n ***.236.067-**, nos termos das certidões datadas de 18 e 19 de janeiro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: rssrobison79@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 23/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL.23 AP302 CONDOMINIO VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.761-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 186.803, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 451.994. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE MOTA OLIVEIRA, JESSICA ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA MOTA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, FILIPE MOTA OLIVEIRA, CPF n ***.523.075-** e JESSICA ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA MOTA, CPF n ***.097.385-**, nos termos das certidões datada de 11 e 22 de março de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) nos endereços eletrônicos fornecidos para a credora: j.lima17@hotmail.com e motinha09@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 13/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER AREIA BRANCA NR 168 BL14 AP103 COND ELEVADOR LACERDA AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412334, CI n 959.936-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 192.116, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.964. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA SOUZA DOS ANJOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, TAINA SOUZA DOS ANJOS, CPF n ***.310.775-**, nos termos das certidões datadas de 17 e 20 de maio de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: tainasouza051@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 06/06/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL.14 AP1, EMPREENDIMENTO VILA TROPICAL, CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.896-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 195.778, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.187. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLECIA DA SILVA MARINHO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CLECIA DA SILVA MARINHO, CPF n ***.599.285-**, nos termos da certidão datada de 02 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: cleciamarinho@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 05/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL.18 AP1 VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.681-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 195.782, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.183. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DOS REIS SANTOS

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIO DOS REIS SANTOS, CPF ***.828.325-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 530299 e Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas/BA, registro n 29228), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária,

firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 201, bloco 03, Edf. Rio Negro, Cond. Amazonia, situado na Av. Luiz Viana Filho, Paralela, Salvador/BA, Matrícula 67.042. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 28/04/2024 como sendo no importe de R\$ 47.946,18, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IDALICE COELHO SILVA**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER aos vizinhos confinantes que o presente edital virem que, nos termos do 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art 408 do Prov 149 do CNJ, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 65.393, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por IDALICE COELHO SILVA, brasileira, aposentada, nascida aos 26/08/1941, filha de Edith Barreto da Silva, portador do documento Cédula de Identidade n 00.276.116-55 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o n ***.380.535-**, casada desde 13/06/1972, sob o regime da comunhão universal de bens com ARCETIDES COELHO DA SILVA NETO, brasileiro, aposentado, nascido aos 23/06/1938, filho de Nicanor Coelho da Silva e Dulce Pessoa dos Santos e Silva, portador do documento Cédula de Identidade n 00.319.612-72 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o n ***.126.915-**, relativo ao imóvel descrito como: Casa residencial, localizada à Rua do Céu, n 24, Bonfim, Salvador/BA, inscrita no censo imobiliário sob o n 54807-3, composta de 03 pavimentos, com área total construída de 325,75m , sendo o térreo com 125,12m , 1 pavimento com 131,41m , e, 2 pavimento 69,22m , com área útil de 292,35m , sendo pavimento térreo composto de sala de estar 01, sala de jantar 01, quarto 01, quarto 02, cozinha 01, wc social 01, sala externa, hall 01, e, área externa: área de serviço 01, garagem 02, circulação; 1 pavimento composto de sala de estar 02, sala de jantar 02, cozinha 02, quarto 03, quarto 04, quarto 05, quarto 06, quarto 07, escritório, wc social 03, wc social 02, wc mini sala e área externa de varanda coberta, hall 02, hall 03 e 2 pavimento composto de área de lazer - laje coberta, edificada em terreno próprio com área de 137,79 m , descrição essa constante da Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial anexada às fls. 22/28 do presente procedimento, lavrada em 13/09/2022, às fls. 026/032, do livro 0062-A, sob n de Ordem 001978, do 12 Ofício de Notas de Salvador/BA. Inscrição Imobiliária: 54807-3. A manifestação dos confrontantes deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, n 275, Edifício Metropolis, 7 andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Salvador-BA, 05 de julho de 2024. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO INTER S.A**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. BRAZ EVANGELISTA FILHO CPF n ***.558.515-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO INTER S/A, CNPJ n 00.416.968/0001-01, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 22.587. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria entre em contato com o BANCO INTER S/A, no

prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDSON RODRIGUES DE SOUZA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que EDSON RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob n ***.759.345-**, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, 21, centro, Santa Maria da Vitoria-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 18.825, cujo imóvel possui a área de 4.335,00 m , localizado na Rua Projetada I, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.518.648,62m e 585.214,11m; deste, segue confrontando com a Rua Projetada , com os seguintes azimutes e distâncias: 348 50'50" e 25,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.518.671,86m e 585.209,53m; deste, segue confrontando Lado Direito com a Rua Projetada com os seguintes azimutes e distancias 85 23'47" e 37,50 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.518.675,06m e 585.249,17m; desde segue confrontando Fundo com o Sr. Paulo Sergio da Silva com os seguintes azimutes e distancias 176 17'11" e 25,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.518.649,61m e 585.250,82m; deste segue confrontando Lado Esquerdo com o Sr. Inoque Dias do Amaral com os seguintes azimutes e distancia 268 27'24" e 35,50m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de 937,50m ,com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8520728.2811 e E 586128.2427; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua 06 no quadrante Norte, com azimute de 62 39'0.4" por uma distância de 125m até o vértice P02 de coordenadas N 8520781.2893 e E 586230.7253; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Emilio Marques no quadrante Leste, com azimute de 152 27'6.5" por uma distância de 30m até o vértice P03 de coordenadas N 8520754.6907 e E 586244.6001; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua 05 no quadrante Sul, com azimute de 242 44' 59.3" por uma distância de 77m até o vértice P04 de coordenadas N 8520723.1417 e E 586183.3445; Deste segue confrontando com o Sr. Gildesio Souza Dourado no quadrante Leste, com azimute de 330 16'0.1" por uma distância de 20m até o vértice P05, de coordenadas N 8520740.3129 e E 586173.5369 ; deste segue confrontando com o Sr. Gildésio Sousa Dourado no quadrante Sul, com azimute de 244 2'38.4" por uma distância de 10m até o vértice P06, de coordenadas N 8520735.9361 e E 586164.5456; deste segue confrontando com o Sr. Gildésio Sousa Dourado no quadrante Leste, com azimute de 150 19'15.6" por uma distância de 20m até o vértice P07 de coordenadas N 8520718.5599 e E 586174.4484; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua 05 no quadrante Sul, com azimute de 242 44'59.3" por uma distância de 57m até o vértice P08, de coordenadas N 8520692.8773 e E 586124.5830; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Teixeira de Freitas no quadrante Oeste, com azimute de 331 49' 27.1" por uma distância de 20m até o vértice P09 de coordenadas N 8520710.5074 e E 586115.1394; deste segue confrontando com a Rua pública denominada Rua 06 no quadrante Norte, com azimute de 63 51'23.8 por uma distância de 20m até o vértice P10 de coordenadas N 8520719.3198 e E 586133.0933; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Teixeira de Freitas no quadrante Oeste, com azimute de 331 34'26.0" por uma distância de 10m até o P01,ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.935,00m ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8520735.9361 e E 586164.5456; deste segue confrontando com a Sra. Janesia da Costa Santos no quadrante Norte, com azimute de 244 2'38.4" por uma distância de 10m até o vértice P02 de coordenadas N 8520740.3129 e E 586173.5369; deste segue confrontando

com o Sr. Edivaldo Alves de Souza no quadrante Leste, com azimute de 330 16'0.1" por uma distância de 20m até o vértice P03 de coordenadas N 8520723.1417 e E 586183.3445; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Emilio Marques no quadrante Sul, com azimute de 242 44' 59.3" por uma distância de 10m até o vértice P04 de coordenadas N 8520718.5599 e E 586174.4484; Deste segue confrontando com o Sr. Elton Souza Neves no quadrante Oeste, com azimute de 150 19'15.6" por uma distância de 20m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200 m inscrição imobiliária n 01.03.034.0112.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 07 de junho de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VALENÇA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON DE MELO ROCHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 6.652, protocolo n 30405, de 06/06/2024. O Escrevente Registral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Valença/BA, Anderson Soares Liberato, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, por seu procurador, vem, por meio deste, INTIMAR o devedor AILTON DE MELO ROCHA, inscrito no CPF sob n ***.269.355-**, com endereços nas Ruas: Rua Doutor Raul Malbouisson, s/n, São Felix, Valença/BA, CEP 45.400-000; e Rua A, quadra H, lotes 33 A 39, s/n, apartamento 204, Bloco A, Jardim Grimaldi, CEP 45.400-000, nos termos do art. 26, 1, da Lei n. 9.514/97, que hoje se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação no local indicado pelo Credor e certidão emitida, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária n 855552752557-2, do imóvel objeto da matrícula n 6.652, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta publicação, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, da Lei n 9.514/97. Valença/BA, 03 de julho de 2024. Anderson Soares Liberato Escrevente Registral

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DOS SANTOS RODRIGUES**

Referência: 041/2024 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL Requerente: MARIA DOS SANTOS RODRIGUES. CPF N ***.048.715-** Notificado: TAINARA CLEISER SOUZA ALMEIDA. CADASTRO IMOBILIÁRIO N 01.03.007.0083.001 Endereço: RUA RUI BARBOSA, N 631, BAIRRO PONTA DA ILHA, XIQUE-XIQUE Prezado(a)s Senhor(a)(es), Na qualidade de Oficial Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Xique-Xique/BA, tendo como base as disposições e atribuições conferidas pelo art. 213, 2, da Lei n 6.015/73, e, ainda, o Requerimento datado de 15/12/2023 e assinado, com firma reconhecida, pela proprietária do imóvel, a

Sra. MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, maior e capaz, viúva, aposentada, nascida em 12/05/1952, portadora da cédula de identidade RG n 04.626.373-01 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF n 730.048.815-72, natural de Pilão Arcado/BA, filha de Maria Madalena de Souza, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n 631, Bairro Ponta da Ilha, em Xique-Xique/BA, que solicitou a abertura de Processo de Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano situado na RUA RUI BARBOSA, N 631, BAIRRO PONTA DA ILHA, XIQUE-XIQUE/BA, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.03.007.0091.001, matriculado sob n 3.415, Livro 2, FL 168 do Registro de Imóveis de Xique-Xique, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil LAYLLA MARTINS DE SOUZA, inscrita no CREA/BA sob n 3000054223BA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20230452733. Assim sendo, fica NOTIFICADO o CONFRONTANTE A LESTE (TAINARA CLEISER SOUZA ALMEIDA), com Inscrição Imobiliária n 01.03.007.00873.001, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando ciente de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação administrativa, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, n 82, Bairro Centro, Xique-Xique/BA, CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2024. Atenciosamente, Hervison Barbosa Soares - Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DOS SANTOS RODRIGUES**

Referência: 040/2024 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL Requerente: MARIA DOS SANTOS RODRIGUES. CPF N ***.048.715-** Notificado: GILSON BATISTA DE CARVALHO. CADASTRO IMOBILIÁRIO N 01.03.007.0015.001 Endereço: RUA RUI BARBOSA, N 631, BAIRRO PONTA DA ILHA, XIQUE-XIQUE Prezado(a)s Senhor(a)(es), Na qualidade de Oficial Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Xique-Xique/BA, tendo como base as disposições e atribuições conferidas pelo art. 213, 2, da Lei n 6.015/73, e, ainda, o Requerimento datado de 15/12/2023 e assinado, com firma reconhecida, pela proprietária do imóvel, a Sra. MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, maior e capaz, viúva, aposentada, nascida em 12/05/1952, portadora da cédula de identidade RG n 04.626.373-01 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF n 730.048.815-72, natural de Pilão Arcado/BA, filha de Maria Madalena de Souza, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n 631, Bairro Ponta da Ilha, em Xique-Xique/BA, que solicitou a abertura de Processo de Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano situado na RUA RUI BARBOSA, N 631, BAIRRO PONTA DA ILHA, XIQUE-XIQUE/BA, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.03.007.0091.001, matriculado sob n 3.415, Livro 2, FL 168 do Registro de Imóveis de Xique-Xique, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil LAYLLA MARTINS DE SOUZA, inscrita no CREA/BA sob n 3000054223BA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20230452733. Assim sendo, fica NOTIFICADO o CONFRONTANTE AO NORTE (GILSON BATISTA DE CARVALHO), com Inscrição Imobiliária n 01.03.007.0015.001, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando ciente de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação administrativa, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, n 82, Bairro Centro, Xique-Xique/BA, CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2024. Atenciosamente, Hervison Barbosa Soares - Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - CAMOCIM/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EFIGENIA DE LIMA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE MARIA EFIGENIA DE LIMA. A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Camocim-CE, faz a presente intimação por edital de MARIA EFIGÊNIA DE LIMA, brasileira, civilmente solteira, do lar, nascida em 21/10/1938, natural de Camocim, Ceará RG n 1990834-91, SSP-CE, expedida em 24/12/1991, devidamente inscrita no CPF sob n. ***.207.473-**, domiciliada e residente na Rua José Maria Veras, n.2132, Centro de Camocim, Ceará, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, Prenotação n 13826, em 03/07/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Beira Mar, n 100, Centro, nesta Cidade de Camocim, Estado do Ceará, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.052,62 (cinco mil, cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular, na forma do artigo 38 da Lei n 9.514, de 20 de Novembro de 1997, de mutuo de dinheiro e obrigações e alienação fiduciária em garantia, mediante cláusulas, termos e condições, celebrado em Camocim, em 30 de Abril de 2013, com numeração: 155552639324, registrado no R-01-02 da Matrícula n 2.640, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado neste município, com a seguinte descrição: um terreno próprio urbano, situado na Rua da Independência, esquina com a Rua Paissandu, s/n, Centro de Camocim, Ceará, com área total de 131,84 m . Nele encontra-se encravada uma edificação comercial térrea, de frente para o Sul, com uma área construída de 128,74 m . Medidas e confinações: partindo do ponto 01 (confluência da Rua Independência com a Rua Paissandu) no sentido Nascente/Poente, de frente para o Sul, mede 9,83m até o ponto 02, e confina com a referida Rua da Independência; seguindo do ponto 02, no sentido Sul/Norte (lateral direita ou poente), mede 11,70m até o ponto 03, e confina com Francisco Fontenele Frota; seguindo do ponto 03, no sentido Poente/Nascente (fundos ou norte), mede 4,70m até o ponto 04 e confina com referido vendedor; seguindo do ponto 04, no sentido Sul/Norte (lateral direita ou poente), mede 2,80m, até o ponto 05 e confina com referido vendedor; seguindo do ponto 05, no sentido Nascente/Poente (fundos ou norte), mede 5,30m, até o ponto 06 e confina com referido vendedor; seguindo do ponto 06, no sentido norte/sul (lateral esquerda), mede 42m, até o ponto 01 (início) e confina com a referida Rua Paissandu. Dados conforme Memorial Descritivo, emitido em 27/06/2012, de autoria de SM Engenharia, técnico responsável Francisco Setúbal Monteiro, CREA-CE 11238/D, Registro Nacional 060210173-5. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Manuella Cardoso Bezerra Vieira, Tabeliã Registradora, o digitei, e subscrevi e assino.

COMARCA - MARANGUAPE/CE

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZIANE HERCULANO DE SOUSA

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844441697561-6, firmado em 14/11/2017, matrícula 23.915, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Flor Maravilha, n 101, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA IZIANE HERCULANO DE SOUSA, inscrita no CPF: ***.262.353-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das

obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 14/09/2023 a 14/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/01/2024, corresponde a R\$3.206,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITO FRANCISCO LINS, MARIA DOLORES LIMA LINS**

O Dr.Horácio Marques Neto, Tabelião de Notas e Oficial Privativo do Cartório de Registro de Imóveis de Maranguape-CE, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Serviço Registral o procedimento para reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, em atendimento ao parágrafo 4 do art.216-A da Lei Federal 6.015/73, incluído pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil e pela Lei Federal n 13.465/2017, artigo 16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça bem como o art.1.441 3 , da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Ceará - Provimento 03/2023, incluído pelo Provimento 17/2017, ambos da CGJ/CE, requerido por BENEDITO FRANCISCO LINS, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n 2008001213-7-SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o n ***.489.540-**, e sua mulher MARIA DOLORES LIMA LINS, brasileira, costureira, portadora da Carteira de Identidade n 2008001224-2-SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o n ***.374.443-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em data posterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Napoleão Lima, n 841, Centro, em Maranguape-CE, com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um imóvel comercial de dois pavimentos, situado na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 71, Centro, Maranguape-CE, perfazendo uma área total construída de 96,00m e área total do terreno de 48,00m , com as seguintes medidas e confrontações: AO OESTE (FRENTE): Lado ímpar, extremando-se com a Rua Cel. Antônio Botelho de Sousa, partindo do PV0 ao PV1 no sentido Norte/Sul, medindo 5,00m (cinco metros), distando 25,00m (vinte e cinco metros) para a Rua Cel. Joaquim Sombra, no sentido Sul/Norte; AO LESTE (FUNDOS): Extremando-se com a Ala interna do Mercado Municipal de Maranguape, partindo do PV2 ao PV3 no sentido Sul/Norte, medindo 5,00m (cinco metros); AO SUL (LADO ESQUERDO): Extremando-se com o imóvel comercial, situado na Rua Cel. Antônio Botelho de Sousa, n 75, de propriedade do Espólio de Alcindo Correia Mota, partindo do PV1 ao PV2 no sentido Oeste/Leste medindo 9,60m (nove metros e sessenta centímetros); AO NORTE (LADO DIREITO): Extremando-se com o imóvel comercial, situado na Rua Cel. Antônio Botelho de Sousa, n 65, de propriedade de Aila Titara de Alencar Sales, partindo do PV3 ao PV0 no sentido Leste/Oeste medindo 9,60m (nove metros e sessenta centímetros). IMÓVEL INSCRITO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE-CE SOB O N 80969.

COMARCA - PEDRA BRANCA/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA BRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIA MARLEIDE PEREIRA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(A) Oficial(a) do 2º Ofício de Registro de Imóveis de PEDRA BRANCA, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a)(s) Senhor(es): ANTONIA MARLEIDE PEREIRA DE ARAUJO para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas à Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844441266012-2, firmado em 03/06/2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado na RUA CELESTE MARIA DE JESUS, N. 150, CHICO LEANDRO, PEDRA BRANCA/CE, CEP: 63630-000, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n. 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Pedra Branca/CE, 05 de julho de 2024.

COMARCA - TRAIRI/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANDEIRANTES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

THAÍS LUCIANA MORCELI DE CASTELLO BRANCO, Interina Delegatária de Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, na forma da lei, FAZ SABER, na conformidade do Art. 26, 1 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, INTIMA BANDEIRANTES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.797.097/0001-45, localidade na Rua Principal, n. 13, Gualdrapas, Trairi/CE, CEP. 62.690-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Financiamento de Cédula de Crédito Bancário, contrato n. 237/011.823.613, firmado em 27/12/2018, e aditado em 24/08/2023, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado no lugar Gualdrapas, nesta cidade de Trairi/Ce, denominado Fazenda Santa Lucia, registrado sob o n. R.04 da matrícula n. 3444, deste Cartório, a efetuar o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 119.925,18, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n. 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica V. S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Trairi - Ceará, 04 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MONTEIRO DA SILVA**

THAÍS LUCIANA MORCELI DE CASTELLO BRANCO, Interina Delegatária de Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, na forma da lei, FAZ SABER, na conformidade do Art. 26, 1 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, INTIMA a Senhora TANIA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF n. ***.036.213-**, Doc. Identificação 200401510903 SSP-CE, residente e domiciliada

na Vila Lagoinha das Flores, n 100, Trevo, Campestre, Trairi/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Financiamento de Cédula de Crédito Bancário, contrato n 237/011.823.613, firmado em 27/12/2018, e aditado em 24/08/2023, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado no lugar Gualdrapas, nesta cidade de Trairi/Ce, denominado Fazenda Santa Lucia, registrado sob o n R.04 da matrícula n 3444, deste Cartório, a efetuar o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 119.925,18, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica V. Sia. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Trairi - Ceará, 04 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERARDO MOREIRA DUARTE**

THAÍS LUCIANA MORCELI DE CASTELLO BRANCO, Interina Delegatária de Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, na forma da lei, FAZ SABER, na conformidade do Art. 26, 1 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12, INTIMA EVERARDO MOREIRA DUARTE, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o n ***.867.038-**, Doc. de identificação 225943827 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Principal, n 13, Gualdrapas, Trairi/CE, CEP. 62.690-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Financiamento de Cédula de Crédito Bancário, contrato n 237/011.823.613, firmado em 27/12/2018, e aditado em 24/08/2023, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado no lugar Gualdrapas, nesta cidade de Trairi/Ce, denominado Fazenda Santa Lucia, registrado sob o n R.04 da matrícula n 3444, deste Cartório, a efetuar o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 119.925,18, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica V. Sia. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Trairi - Ceará, 04 de julho de 2024.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEISIANY ISRAELA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, EDIMAR GONCALVES DA SILVA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares

do domínio do imóvel confrontante de Deisiany Israela Ribeiro dos Santos Silva, onde foi colhida a anuência dos ocupantes Edimar Gonçalves da Silva e Deisiany Israela Ribeiro dos Santos Silva e Outros, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73.

COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS OLIVEIRA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de VINICIUS OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador da Identidade n. 4.519.496-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.738.135-**, residente e domiciliado na Rua Projetada, n. 09, Bairro Jardim Guaranhuns, Município de Vila Velha/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), sob o n. 8.4444.2450735-9, devidamente assinado pelas partes contratantes em 12 de janeiro de 2021 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 21/03/2024, importa em R\$ 21.794,34(Vinte e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 , da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CASA N. 01 (UM), SITUADA NO PAVIMENTO TÉRREO DO CONDOMÍNIO "MV 02", RUA DOS LÍRIOS, N. 1062, BAIRRO PORTO DE CARIACICA, LOTEAMENTO PORTOBELLO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 344 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE ASSIS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de LEONARDO DE ASSIS BARBOSA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Identidade de n. 6075637D-CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.931.756-**, residente e domiciliado na Rua Des Levino Chacon, n. 122, Município de Viana/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de

Compra e Venda, de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - SFH - Recursos SBPE n. 1.5555.167041-0, devidamente assinado pelas partes contratantes em 21 de outubro de 2011 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 25/01/2024, importa em R\$ 7.666,04 (Sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 1206, NO 12 PAVIMENTO SUPERIOR DA TORRE 3, DO CONDOMÍNIO MOCHUARA RESIDENCIAL CLUBE, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N., BAIRRO DOM BOSCO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 14334 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MARCARINI FILHO, ITELINA DOS SANTOS MARCARINI**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n. 59.640 em 21/11/2023, com os seguintes dados: A) Requerente(s): JOÃO MARCARINI FILHO, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.998.897-** e ITELINA DOS SANTOS MARCARINI, brasileira, doméstica, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.362.447-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no Córrego da Volta, Zona Rural, Nova Venécia-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "terreno rural, situado no lugar denominado Córrego São Geraldo, Distrito da Sede, Nova Venécia-ES, medindo 308.775,00m (trezentos e oito mil, setecentos e setenta e cinco metros quadrados) com perímetro de 2.388,95m (dois mil, trezentos e oitenta e oito metros e noventa e cinco centímetros), CCIR de n. 502.065.019.356-2, registrado sob a matrícula n. 50.451, livro 2, do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de São Mateus-ES. C) Registro do imóvel (matrícula / transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da matrícula n. 50.451, livro 2, do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de São Mateus-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula / transcrição: LUDOVICO LAVAGNOLE (proprietário tabular). E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: RENATO MARCARINI DOS SANTOS e FERNANDA TAGLIAFERRI; VALDETE PANSIERE e TATIANA FERREIRA DE SOUZA PANSIERE; REGINA CELIA PANSIERE ULIANA; ROSA BIRAL LAVANHOLE, LUDOVICO LAVANHOLE, CARLOS LAVANHOLE, MARIA LAVANHOLE e ANTONIO LAVANHOLE (confrontantes tabulares). F) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: JOÃO MARCARINI FILHO (possuidor). G) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA. H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 15 (QUINZE) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) o proprietário da matrícula objeto da presente usucapião LUDOVICO LAVAGNOLE, e ainda, os proprietários tabulares/confrontantes ROSA BIRAL LAVANHOLE, LUDOVICO LAVANHOLE, CARLOS LAVANHOLE, MARIA LAVANHOLE e ANTONIO LAVANHOLE, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas vezes, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no art. 408, parágrafo único do Provimento n. 149/2023 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 30 (trinta dias) dias úteis, contados da segunda publicação deste edital, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, 1 do Provimento n. 37/2021

da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, cidade de Nova Venécia (ES), CEP 29830-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Deivid McCarty Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA FERREIRA FERNANDES FERREIRA, MARCELO ANTUNES FERREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento do BANCO INTER S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CLAUDIA FERREIRA FERNANDES FERREIRA - CPF n.º ***.422.907-** e MARCELO ANTUNES FERREIRA - CPF n.º ***.409.687-**, proprietários do imóvel situado na Rua dos Rouxinóis, n.º 555, Apartamento 104, Torre 04, Villaggio Manguinhos, Portal 05 - Condomínio Amalfi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 202171734, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/01/2021 - Matrícula do Imóvel n.º 84.690, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO INTER S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA BASTOS DA SILVA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n.º 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) LIVIA BASTOS DA SILVA, CPF n.º ***.136.925-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n.º 425.657, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 10175661405, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com ITAÚ UNIBANCO S/A, em 30/06/2022, registrado nesta Serventia sob o R-7 da matrícula n.º 79.650, do imóvel situado na(o) Rua Monte Sinai, n.º 305, Ed. Residencial Praia da Baleia, apto. 103, bloco F, Tipo A, Vale Encantado, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$6.493,80, em 03/07/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n.º 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque

administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 03 de julho de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA GONCALVES PAULI

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) TALITA GONÇALVES PAULI, CPF n ***.969.531-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 422.910, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 10158756602, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com ITAÚ UNIBANCO S/A, em 19/05/2021, registrado nesta Serventia sob o R-13 da matrícula n 123.988, do imóvel situado na(o) Rua Três, n 115, Condomínio Mirante da Vila Residencial, apto. 807 do Bloco A, Ataíde, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$9.515,31, em 03/07/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 03 de julho de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

COMARCA - VITORIA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE DA COSTA PESSOA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PEDRO HENRIQUE DA COSTA PESSOA, CPF n ***.236.677-**, brasileiro, diretor dirigente, solteiro, com endereços na Rua Aleixo Netto, n 1276, apto 101, Edifício Ponta Negra, Praia do Canto, Vitória, Estado do Espírito Santo e Rua Constante Sodré, n 476, Edifício Studio Vitória, Santa Lúcia, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42, protocolado sob o n 221.143, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular n 0010094935 celebrado em 14/10/2020, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 08/07/2024 importa em R\$ 14.077,60 (quatorze mil, setenta e sete reais e sessenta centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 101 e vaga de garagem do Edifício "PONTA NEGRA", situado na Rua Aleixo Neto, n 1276, Praia do Canto, Vitória-ES. Imóveis matriculados sob os n s 68.080 e 68.081. A

presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, ao 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ALEXÂNIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUELINA PEREIRA GONCALVES AZEVEDO**

FAZ SABER quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao disposto no art. 26, 1, da Lei nº 9.514/97, INTIMO o DEVEDOR (A) /FIDUCIANTE: RAQUELINA PEREIRA GONÇALVES, brasileira, solteira, auxiliar de laboratório, RG nº 4564144-DGPC-GO e CPF ***.240.611-**, residente e domiciliada na Rua 34, Quadra 04, lote 04, bairro Nova Flórida, nesta cidade de Alexânia - Goiás, a comparecer em qualquer dia útil, no horário compreendido entre 08h00m às 17h00m, para efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do Contrato de Compra e Venda do Imóvel Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, FORA DO SFH - NO ÂMBITO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - SFI, do imóvel objeto da Matrícula nº 6.817, registrada sob o R-4-6.817 em 29/07/2011, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, que recai sobre a Parte de um lote de terreno situado no Loteamento "Nova Flórida", nesta cidade cuja parte do lote nº 18 (dezoito) da quadra nº 187 (cento e oitenta e sete), aqui denominado como 18-A (dezoito A), com a área de 225,00, fazendo frente para a Rua 85. O pagamento deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado durante 3 (três) dias, pelo menos. O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome de Caixa Econômica Federal - CEF, (art. 26, 7, Lei 9.514/97).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTELY CASTRO DOS SANTOS**

FAZ SABER quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao disposto no art. 26, 1, da Lei nº 9.514/97, INTIMO o DEVEDOR (A) /FIDUCIANTE: VALTELY CASTRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 09298804-04 - SSP/BA e CPF ***.624.545-**, residente e domiciliado na Rua 32, Qd. 159, lote 26B, Setor Centro, em ALEXANIA/GO, a comparecer em qualquer dia útil, no horário compreendido entre 08h00m às 17h00m, para efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do imóvel objeto da Matrícula nº 10.431, registrada sob o R-3-10.431 em 24/11/2010, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, que recai sobre 20-A (vinte A) da quadra 184 (cento e oitenta e quatro), situado no loteamento Nova Flórida, nesta cidade, com a área de 225,00m², fazendo frente para a Rua 88. O pagamento deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado durante 3 (três) dias, pelo menos. O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome de Caixa Econômica Federal - CEF, (art. 26, 7 , Lei 9.514/97).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA**

FAZ SABER quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao disposto no art. 26, 1 , da Lei n 9.514/97, INTIMO o DEVEDOR (A) /FIDUCIANTE: ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, vendedor, RG n . 01961424213 DETRAN/DF, e CPF n . ***.129.401-**, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Botelho de Andrade, Quadra 55, Lote 09, Sala 03, Centro em Alexânia-GO, a comparecer em qualquer dia útil, no horário compreendido entre 08h00m às 17h00m, para efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e mutuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de credito individual - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do imóvel objeto da Matrícula n 11.922, registrada sob o R-3-11.922 em 19/09/2012, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, que recai sobre o Lote 01-B da Quadra 254 (duzentos e cinquenta e quatro), situado no loteamento Alexânia, nesta cidade, com a área de 180,00m2, fazendo frente para a Rua 157. O pagamento deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado durante 3 (três) dias, pelo menos. O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome de Caixa Econômica Federal - CEF, (art. 26, 7 , Lei 9.514/97). Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina.

COMARCA - ANAPOLIS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, NATANAEL DE OLIVEIRA AMANCIO, TATIANE ALVES SILVA, ALINE ALVES SILVA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Empresa NOA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 28.415.662/0001-41 por seu Representante Legal e Avalista, o Senhor NATANAEL DE OLIVEIRA AMANCIO, CPF ***.421.601-**, a Senhora TATIANE ALVES SILVA, CPF ***.679.621-** e a Senhora ALINE ALVES SILVA, CPF ***.420.961-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD: 130.644 a 130.652, para que quitem o débito referente à Cédula de Crédito Bancário n C31420234-6, registrada sob o R-05 da Matrícula de n 18.632 (Avenida Perimetral, Lote 12 da Quadra 16, do Loteamento denominado Vila Norte). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 152.000,94 (cento e cinquenta e dois mil reais e noventa e quatro centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 181.924.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO GRACIANO, APARECIDA EDILEIA SILVA GRACIANO**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor MAURICIO GRACIANO, CPF n ***.180.621-**, e a Senhora APARECIDA EDILEIA SILVA GRACIANO, CPF n ***.200.271-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos,

protocolos RTD: 128.252 a 128.251, 130.360 e 130.361; e pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, protocolos RTD 130.360 e 130.361, para que quitem o débito referente ao Contrato de n 144440574131, registrado sob o R-06 da Matrícula de n 68.687 (Rua 03, Lote 16 da Quadra 11-A, do Loteamento denominado Bairro Boa Vista - Setor Leste). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 48.744,08 (quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), valor posicionado em 03/06/2024. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 171.449.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON MACEDO CALIXTO, EMANUELLA ALVES DE OLIVEIRA

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor EMERSON MACEDO CALIXTO, CPF n ***.462.861-**, e a Senhora EMANUELLA ALVES DE OLIVEIRA, CPF n ***.046.161-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD 130.253, 130.254, 130.255 e 130.256, para que quitem o débito referente ao Contrato de n 878770643614, registrado sob o R-05 da Matrícula de n 79.947 (Apartamento n 403 do Bloco 07, do Condomínio Residencial Arcos da Serra). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 4.679,33 (quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 180.199.

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA VILELA DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus - Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ANDREA VIVELA DA SILVA - CPF n ***.074.561-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, n 115, Centro - Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no Um lote urbano de número OITO (08), da quadra TREZE (13), situado a Rua Benedito Ferreira Lopes, Bairro Luiz Carlos de Oliveira, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-9.826/R-02-9.826", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 03/07/2024. Selo Eletrônico: 01632407013102626950001. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDER MAURO LEOPOLDO DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus - Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro

Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JANDER MAURO LEOPOLDO DOS SANTOS - CPF n. ***.180.518-**, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, n 115, Centro - Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL GEMINADA, SENDO: CASA 01 n 758, com área de 71,25 m ", edificada no Lote urbano desmembrado de área maior de número QUATRO (04), da quadra DEZESSEIS (16), situado a Rua Gasparino José Neves, Bairro Tropical, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-12.436 e R-02-12.436", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 03/07/2024. Selo Eletrônico: 01632407013102626950002. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RYAN EMANNUEL LIMA CORDEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato n 10179112702, com força de Escritura Pública, datado de 16/11/2022, registrada sob o n R.7, da matrícula n 99.862, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RYAN EMANNUEL LIMA, CPF n ***.310.871-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 01, n 90, Lote n 07, Quadra n 02, Setor Serrinha, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-614", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de julho de 2024.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DE PAULA GARCIA, ANA CRISTINA PEREIRA VAZ**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciários, ROBERTO DE PAULA GARCIA, CPF n ***.856.881-** e ANA CRISTINA PEREIRA VAZ, CPF n ***.644.801-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 61.237, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado

nesta cidade, à Rua Avelino Albino do Nascimento n 290, designado sob o n 13 da Quadra 07 do Loteamento Residencial Maria Amélia, com a área de 250,00m2, CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF sob o n 90.400.888/0001-42, da importância total então apurada até esta data de: R\$19.011,51 (dezenove mil, onze reais e cinquenta e um centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAFAELA MYRIAM LOPES FERREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAFAELA MYRIAM LOPES FERREIRA, solteira, portadora do CPF n ***.701.771-**, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.3071458-1, firmado em Brasília-DF, em 08/09/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 123, Avenida 07, Casa 06, RESIDENCIAL LÍRIOS DO VALE II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 265, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS PLINIO DIAS REIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 3 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARCOS PLINIO DIAS REIS, portador(a) do CPF n ***.256.091-**, solteiro, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, lavrada no 2 Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, no L 2800, fls. 090/106, em 17/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: SQ 13, Quadra 07, Casa 32, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 380 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IVANEIDE GOMES DE SOUZA, DIEGO HENRIQUE GAMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(A)(S): IVANEIDE GOMES DE SOUZA, portador(a) do CPF n ***.895.001-**, casada, e DIEGO HENRIQUE GAMA, portador(a) do CPF n ***.677.511-**, casado, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para obras com obrigações de Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação n 1.4444.1836474-8, firmado em Brasília-DF, em 06/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra F, Alameda Escócia, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 3650, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA LUIZA PAULO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 5 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA LUIZA PAULO DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.255.921-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0220037-2, firmado em Brasília/DF, em 04/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Casa 218, Lote 01, Superquadra 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 9297, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950013 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON FERNANDES DE COUTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JEFFERSON FERNANDES DE COUTO, portador(a) do CPF n ***.178.423-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 8.4444.1659644-5, firmado em Brasília-DF, em 15/09/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 112, CASA 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTRELA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA - III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 11063 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025112126950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO CARLOS RODRIGUES PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 4 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCO CARLOS RODRIGUES PEREIRA, portador(a) do CPF n ***.641.663-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília-DF, em 17/10/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 117, Avenida 07, Unidade 01, CONDOMÍNIO DAS MANGUEIRAS, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 24653, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950012 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALINE MOURA DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 4 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALINE MOURA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n ***.492.561-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1276061-5, firmado em Brasília-DF, em 01/07/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 17, Rua 16, APARTAMENTO N 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO

RESIDENCIAL CAROLINA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 25875, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950011 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EVA ALVES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 5 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EVA ALVES DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.342.891-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, n 8.7877.0133777-3, firmado em Brasília-DF, em 02/06/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 24, Rua 06, APARTAMENTO n 202 - PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÂMBAR AMARELO, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 27977, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950015 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELLINGTON AZEVEDO DE FREITA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 4 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WELLINGTON AZEVEDO DE FREITA, portador(a) do CPF n ***.467.731-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.7877.0397203-4, firmado em Luziânia-GO, em 10/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO n 1105, BLOCO 11, PAVIMENTO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 28730, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950010 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEONARDO PEREIRA DE GODOI**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 5 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LEONARDO PEREIRA DE GODOI, portador(a) do CPF n ***.886.291-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1635839-0, firmado em Brasília-DF, em 18/08/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 06, Rua 26, APARTAMENTO N 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL CAPRI III, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29115, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950014 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO JEAN TAVARES SANTOS FILHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 3 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCO JEAN TAVARES SANTOS FILHO, portador(a) do CPF n ***.129.541-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1790227-2, firmado em Brasília - DF, em 30/04/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 36, Rua 10, APARTAMENTO n 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOCANTINS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29419, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EMANUELA LUCIA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 3 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EMANUELA LUCIA DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.387.241-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1888747-1, firmado em Brasília-DF, em 19/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 69, Avenida 02, APARTAMENTO n 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JURERE VIII, PARQUE NAPOLIS - GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 30661, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950009 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JESSICA GOMES DO NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 3 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JESSICA GOMES DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF n ***.590.501-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2100705-3, firmado em Brasília-DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 04, Rua 2, APARTAMENTO n 302, TERCEIRO PAVIMENTO, ED. PLAZA SODALITA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31103, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950008 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, OSEANE RODRIGUES DE CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 5 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): OSEANE RODRIGUES DE CARVALHO, portador(a) do CPF n ***.545.721-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2114166-3, firmado em Brasília - DF, em 21/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 33, Rua 01, APARTAMENTO n 101, PRIMEIRO PAVIMENTO, MORADA

VILLA RODONITA, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31567, a comparecer a este Serviço de registro de imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950016 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JAIR BANDEIRA DE FIGUEIREDO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JAIR BANDEIRA DE FIGUEIREDO, portador(a) do CPF n ***.046.512-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0749199-5, firmado em Brasília-DF, em 06/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO n 1403, BLOCO 14, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31760, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEANDRO DE JESUS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 3 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LEANDRO DE JESUS, portador(a) do CPF n ***.753.711-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.2160582-1, firmado em Brasília - DF, em 02/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 68, Avenida 2, APARTAMENTO n 001, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL PERIDOTO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 32223, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi

publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FLAVIO KENNYSON SAMPAIO DE ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(A)(S): FLAVIO KENNYSON SAMPAIO DE ARAUJO, solteiro, portador(a) do CPF n ***.280.461-**, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2695221-0, firmado em Brasília-DF, em 04/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra C, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO N 203, 1 PAVIMENTO, RESIDENCIAL GENOVA, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 36119, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VINICIUS ISMAEL ALVES GARCIA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 5 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VINICIUS ISMAEL ALVES GARCIA, portador(a) do CPF n ***.211.091-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2474293-5, firmado nesta cidade, em 22/01/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 79, Rua 33, APARTAMENTO N 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL GOLD, PARQUE NÁPOLIS - B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 36994, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950017 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA ZENIA DA CRUZ

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(A)(S): MARIA ZENIA DA CRUZ, solteira, portador(a) do CPF n.º ***.374.658-**, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n.º 8.4444.2618880-3, firmado em Brasília/DF, em 10/11/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 39, Rua 03, APARTAMENTO N 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART XVIII, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n.º 37291, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552407025287726950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE INACIO FERREIRA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 164.684 o pedido pelo qual Alexandre Inacio Ferreira CPF ***.098.641-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote 17, da quadra 59 situado na rua Cattini, Jadim Califórnia, Formosa-GO, com área de 312,50m melhor descrito e caracterizado na Transcrição 26.040. O imóvel é de propriedade de Alayr Batista CPF ***.297.468-**, Antônio Bernardes Neto CPF ***.743.548-**, Helena Nogueira Bernardes CPF ***.407.478-**, Marcelina Harunari Matida CPF ***.899.108-**, Massao Matida CPF ***.449.948-** está registrado sob o n.º 26.040 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Alayr Batista CPF ***.297.468-**, Antônio Bernardes Neto CPF ***.743.548-**, Helena Nogueira Bernardes CPF ***.407.478-**, Marcelina Harunari Matida CPF ***.899.108-**, Massao Matida CPF ***.449.948-** e a promitente compradora Sociedade Imobiliária Brasil Central LTDA e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS JOSE DA SILVA, ALESSANDRA BORGES DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n

9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS JOSE DA SILVA, inscrito sob o CPF n.º ***.770.131-**, e a Sra. ALESSANDRA BORGES DE JESUS, inscrita sob o CPF n.º ***.618.391-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n.º 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n.º 0009099476 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, da Casa Residencial situada no Lote n.º 01, Quadra 04, Rua U-04, Vila Alvorada-1 Etapa, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A, consoante aos registros R-12 e R-13 da matrícula n.º 34.066. O valor do débito até 02/07/2024 era de R\$ 40.831,47 (quarenta mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n.º : 00122407015714126950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **DANUSIO LIMA DOS REIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o Sr. DANUSIO LIMA DOS REIS, inscrito sob o CPF n.º ***.261.135-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n.º 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, de uma Casa Residencial n.º 295, do "RESIDENCIAL ATIBAIA B", da área da Gleba 01, sito a Via Graça Aranha, na FAZENDA DOURADOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n.º 207.928. O valor do débito até 03/07/2024 era de R\$10.219,74 (dez mil duzentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n.º : 00122407015714126950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE DE MELO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o Sr. LUIZ CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE DE MELO, inscrito sob o CPF n.º ***.277.241-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n.º 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n.º 1.4444.1544320-5 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, da Casa Residencial situada no lote de terras para construção urbana n.º 19, da quadra 05, sito a Rua Lago 18, no CONDOMÍNIO DO LAGO 2 ETAPA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7, R-8 e Av-9 da matrícula n.º 224.078. O valor do débito até 03/07/2024 era de R\$51.732,88 (cinquenta e um mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n.º : 00122407015714126950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA PEREIRA GOMES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. FERNANDA PEREIRA GOMES, inscrita sob o CPF n ***.202.471-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, da Casa Residencial Seriado n. 47, do "RESIDENCIAL ISSA COSTA VI", da Chácara n. 12, sito a Rua João Alves Fortes, no RESIDENCIAL FORTEVILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 258.728. O valor do débito até 04/07/2024 era de R\$218.096,52 (duzentos e dezoito mil e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407015714126950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DAMIANNE BORGES DE OLIVEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ALEX DAMIANNE BORGES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n ***.922.461-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 8787708459602 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 301, localizado no Bloco B, no RESIDENCIAL RESERVA BURITI, situado na Avenida Vitória, n. 51, Lote n. 01/02-23/26 da Quadra 04, Vila Rosa, com direito ao Boxe de garagem n. 47, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 323.725. O valor do débito até 04/07/2024 era de R\$6.785,39 (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407015714126950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIPO LAIO DOS SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. EDIPO LAIO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n ***.530.181-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança

e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001088217-6 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LÁZARO A.J. VIII, situada na Rua Maria Gonçalves de Araújo, Lote 03, Quadra 45, Setor Três Marias I, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 363.406. O valor do débito até 05/07/2024 era de R\$17.716,23 (dezesete mil setecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407015714126950008.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, NBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, CNPJ: 13.480.318/0001-69, representada por: Thiago Ferreira da Rocha, portador do CPF: ***.837.511-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Aditivo ao Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação e Outras Obrigações n . 08.4520.690.0000017-20, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 141.704, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 02/07/2024 no valor de: R\$ 1.744.584,46 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 02 (dois dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER ERUELINTON ALVES DE BRITO, HELEN BIANCHINI DE BRITO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: WAGNER ERUELINTON ALVES DE BRITO, RG 1959427 SSP-GO, CPF n. ***.062.561-** e HELEN BIANCHINI DE BRITO, RG 3598752 DGPC-GO, CPF n. ***.107.971-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n 1.101 e Box de n 40-SS, do Edifício Residencial Gilberto Guimarães, edificadas no lote de terras de n 11/12/17/18, da quadra 13, sito à rua Natal, no Bairro Alto Da Glória, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-65.819 e R-5-65.867, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 20.06.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - MARZAGAO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MARZAGAO

O bacharel DANILLO DE SOUSA MACHADO, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que o MUNICIPIO DE MARZAGAO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n 01.174.580/0001-04, com sede na Avenida Bernardo Sayão, N 260, Centro, Marzagão-GO, CEP.: 75.670-000, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "LOTE N 06-R, da QUADRA 34, sito à Rua João Batista Martins, no loteamento denominado "CENTRO", nesta cidade de Marzagão-GO, com área de 1.701,31m (hum mil setecentos e um metros e trinta e um centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 5,40m de Frente para a Rua João Batista Martins, pelo Lado Direito 38,48m com traçado irregular confrontando com a Rua 34, pelo Fundo 76,60m com traçado irregular confrontando com os Lotes n s 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Quadra D do Setor Jardim Eldorado, e, pelo Lado Esquerdo 72,72m com traçado irregular confrontando com a Rua João Batista Martins, perfazendo a área total supra descrita", devidamente Matriculado sob o n 1954, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "LOTE N 06, da Quadra 34, sito à Rua 34, no loteamento denominado "CENTRO", nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 12,31m de Frente para a Rua 34, pelo Lado Direito 20,01m confrontando com os Lotes n s 6, 7 e 8 da Quadra D do Setor Jardim Eldorado, pelo Fundo 11,54m confrontando com o Lote n 09, pelo Lado Esquerdo 20,00m confrontando com o Lote n 07, perfazendo a área total de 238,60m (duzentos e trinta e oito metros e sessenta centímetros quadrados)"; "LOTE N 07, da Quadra 34, sito à Rua 34, no loteamento denominado "CENTRO", nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Rua 34, pelo Lado Direito 20,00m confrontando com o Lote n 06, pelo Fundo 12,00m confrontando com o Lote n 09, e, pelo Lado Esquerdo 20,00m confrontando com o Lote n 08, perfazendo a área total de 240,00m (duzentos e quarenta metros quadrados)"; "LOTE N 08, da Quadra 34, sito à Rua 34, no loteamento denominado "CENTRO", nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 8,00m de Frente para a Rua 34, pelo Lado Direito 20,00m confrontando com o Lote n 07, pelo Fundo 8,72m confrontando com o Lote n 09, pelo Lado Esquerdo 16,38m com traçado irregular para a Rua João Batista Martins, e, 6,17m de Chanfro, perfazendo a área total de 212,23m (duzentos e doze metros e vinte e três centímetros quadrados)"; "LOTE N 09, da Quadra 34, sito à Rua João Batista Martins, no loteamento denominado "CENTRO", nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 11,67m de Frente para a Rua João Batista Martins, pelo Lado Direito 32,26m confrontando com os Lotes n s 06, 07 e 08, pelo Fundo 10,00m confrontando com os Lotes n s 08 e 09 da Quadra D do Setor Jardim Eldorado, e, pelo Lado Esquerdo 27,60m confrontando com o Lote n 10, perfazendo a área total de 299,35m (duzentos e noventa e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados)"; "LOTE N 10, da Quadra 34, sito à Rua João Batista Martins, no loteamento denominado "CENTRO", nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 11,67m de Frente para a Rua João Batista Martins, pelo Lado Direito 27,60m confrontando com o Lote n 09, pelo Fundo 10,00m confrontando com os Lotes n s 09 e 10 da Quadra D do Setor Jardim Eldorado, e, pelo Lado Esquerdo 22,94m confrontando com o Lote n 11, perfazendo a área total de 252,72m (duzentos e cinquenta e dois metros e setenta e dois centímetros quadrados)"; "LOTE N 11, da Quadra 34, sito à Rua João Batista Martins, no loteamento denominado "CENTRO", nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 11,72m de Frente para a Rua João Batista Martins, pelo Lado Direito 22,94m confrontando com o Lote n 10, pelo Fundo 11,15m com traçado irregular confrontando com o Lote n 10 da Quadra D do Setor Jardim Eldorado, e, pelo Lado Esquerdo 17,69m confrontando com o Lote n 12, perfazendo a área total de 205,74m (duzentos e cinco metros e setenta e quatro centímetros quadrados)"; e, "LOTE N 12, da Quadra 34, sito à Rua João Batista Martins, no loteamento denominado "CENTRO", nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 23,21m de Frente para a Rua João Batista Martins, pelo Lado Direito 17,69m

confrontando com o Lote n 11, pelo Fundo 25,44m confrontando com os Lotes n s 10, 11 e 12 da Quadra D do Setor Jardim Eldorado, e, pelo Lado Esquerdo 3,47m confrontando com a Rua João Batista Martins, perfazendo a área total de 252,67m (duzentos e cinquenta e dois metros e sessenta e sete centímetros quadrados)", conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto n 396/2024, expedido em 20/06/2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal n 6.766. Oficial Respondente Danillo de Sousa Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOMAR GOMES DE SOUZA**

COMARCA - MINACU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessados: LEOMAR GOMES DE SOUZA e sua esposa JOSIANA MOREIRA NUNES EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA o Sr. LEOMAR GOMES DE SOUZA e sua esposa a Sra. JOSIANA MOREIRA NUNES, a comparecerem na Agencia de origem e em Cartório, localizado na Rua 08, n 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.293,58 (mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 855552691219, firmado em 25/06/2013, registrado sob o n R-02, na matrícula n 4.874, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Alameda Perimetral Norte, n 0, Q18 Lote 03, Jardim Floresta, em Minaçu/GO, CEP: 76.450-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos dois (02) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (2024). Selo eletrônico: 00142407026067326950000. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIANE CORREIA BATISTA**

COMARCA - MINACU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada: NUBIANE CORREIA BATISTA EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sra. NUBIANE CORREIA BATISTA, a comparecer na Agencia de origem e em Cartório, localizado na Parque Perimetral Norte, n 0, Qd. 18, Lt. 10, Jardim Floresta, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.899,05 (mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 855552691180, firmado em 25/06/2013, registrado sob o n R-02, na matrícula n 4.881, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado no Parque Perimetral Norte, n 0, Qd. 18, Lt. 10, Jardim Floresta, Minaçu/GO sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos quatorze (02) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (2024). Selo eletrônico: 00142407026067326950000. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALANO NOGUEIRA DE ARAUJO, AILON ARAUJO
NOGUEIRA, ARIIVALDO ARAUJO NOGUEIRA, RAIMUNDA NOGUEIRA DE ARAUJO PANIAGO, ABRAHAO ARAUJO NOGUEIRA,
GEORGE G. COWIN E RAYMOND R. FEASEL

Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, n 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que Alano Nogueira de Araújo, CPF/MF n. ***.289.651-**; Ailon Araújo Nogueira, CPF n. ***.522.621-**; Ariovaldo Araújo Nogueira, CPF ***.346.311-**; Raimunda Nogueira de Araújo Paniago, CPF ***.609.141-**, e, Abrahão Araújo Nogueira, CPF n. ***.353.641-**, requereram a retificação e unificação (georreferenciamento) da descrição tabular dos imóveis das matrículas n s 253 e 1.039 deste Registro Imobiliário, do imóvel rural designado como lote n. 26, do loteamento denominado SÃO LOURENÇO DO PARAÍSO, Etapa Córrego Grande/Bonito, e Gleba n. 04, parcela n. 05, designada como Fazenda El Monte, Quinhão n. 08, da Fazenda denominada QUEIXADAS DO CORRIOLA, local denominado "FAZENDA CURRAL DA SERRA", deste município de Minaçu/GO, com área de 222,6659ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante objeto da Transcrição n. 6.124, ficam os seus titulares, GEORGE G. COWIN e RAYMOND R. FEASEL, norte americanos, casados, proprietários, com endereço em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (05/07/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142407026067326950001 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE DE ARAUJO NETO

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por José de Araújo Neto, brasileiro, filho de Pedro de Araújo Pae e Joana Alves Pae, nascido aos 25.01.1951, natural de Araguacema - TO, e sua esposa Maria de Fátima Nogueira Chaves Araújo, filha de Mario Camilo Chaves e Djanira Nogueira Chaves, nascida aos 04.03.1959, natural de Bambuí - MG, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, ambos residentes e domiciliados em Sobradinho, Brasília - DF; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de n 06 (seis) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "E", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 17 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 05 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 07 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00m . O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula n 17.555 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. 0

requerente declarara que adquiriu o imóvel por compra feita ao Espólio de José Romão Filho e Maria Dorotéia Romão, em 23.03.2004, a qual exercem a posse mansa e pacífica há mais de 18 (dezoito) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência, cultivam plantações e criação de animais, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a proprietária registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: IMOBILIÁRIA PILAR LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.525.056/0001-19, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIEL MESQUITA DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MARCIEL MESQUITA DA SILVA - CPF: ***.492.101-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vindendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8.4444.2178460-2, celebrado em 03/10/2019, referente ao imóvel, *LOTE 01-A, QUADRA 218, CATEGORIA RESIDENCIAL, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.2/R.3, da matrícula nº 89.412, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.121,03, calculado na data base 03/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 03/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS, DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS, PLATANUS SPE LTDA**

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, oficial do registro de imóveis da cidade e comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei, após examinar a documentação e encontrá-la em ordem, nos termos do art. 19, da Lei 6.766/79, vem dar publicidade do procedimento requerido pela loteadora/proprietária PLATANUS SPE LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 48.276.699/0001-43,

com sede na Avenida Nevada, Residencial Califórnia, Qd. 3, Lt. 5, CEP: 76.054-873, nesta cidade de São Luís de Montes Belos-GO, prenotado nesta Serventia, sob o Protocolo n. 59.190, em 24/06/2024, de LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO do imóvel registrado sob a Mat. 18.185, com a área de 103.744,74m², com destinação urbana, situado no perímetro urbano desta cidade de São Luís de Montes Belos - GO, sob a denominação de "RESIDENCIAL PLATANUS", que será composto por 118 unidades, com 07 quadras (01 a 07), sendo: Área dos Lotes Alienáveis (115 lotes): 56.561,35m² (58,84%); Sistema Viário: 20.897,48m² (21,74%); 01 Área Pública Municipal: 9.825,10m² (10,22%); 01 Área Verde: 4.839,67m² (5,03%); 01 Área de Lazer: 3.998,84; 01 Área de Preservação Permanente: 7.622,11m² - Totalizando 100% da área parcelada, conforme trabalhos técnicos acostados. Com aprovação dada pelo Decreto 269/2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado eletronicamente durante três (03) dias consecutivos, conforme art. 19 da lei n. 6.766/79, no site do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (<https://www.registrodeimoveis.org.br>). Decorridos quinze (15) dias corridos da última publicação do presente Edital e não havendo impugnação, será registrado, conforme art. 19, da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR FERREIRA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo de 15 dias) LUCIARA COTRIM CORRÊA SILVA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Miguel do Passa Quatro, Comarca de Vianópolis-GO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER à todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97 e do requerimento/Ofício n 45611/2024 CESAV/BU, extraído do contrato habitacional n 855552321542, firmado em seis de setembro de dois mil e doze (06/09/2012), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Passa Quatro-GO, sob o número R2/2.423, com garantia de Alienação Fiduciária do seguinte imóvel: um lote urbano, situado à Rua 11, quadra 09, lote número Vinte e Cinco (25), no Loteamento Urbano "João Batista de Oliveira Neto", em São Miguel do Passa Quatro-GO, contendo a área de duzentos e quatro metros quadrados (204,00 m²), com as seguintes características e confrontações: "frente para a Rua 11, medindo 12,00 metros; fundo medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 02; lado direito medindo 17,00 metros, confrontando com o lote 26; lado esquerdo medindo 17,00 metros, confrontando com o lote 24"; averbada uma casa residencial, com área total construída de 44,76 m², contendo as seguintes divisões: sala, cozinha, 02 quartos, um banheiro social e área de serviço. Construída em alvenaria de tijolos furados, estrutura metálica, piso em cerâmica, cobertura de telha cerâmica, rebocada, pintada, com forro de PVC e instalação de água e energia. E, por este ato INTIMA o fiduciante: ITAMAR FERREIRA DE LIMA - CPF: ***.420.371-**, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido; para que, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados à partir da última publicação do presente edital, se dirijam à agência da CAIXA detentora do financiamento (AGÊNCIA SILVÂNIA-GO), ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à rua Horácio Cecílio Ceciliano, n 58, Centro, em São Miguel do Passa Quatro-GO, para efetuarem a purga dos débitos, com saldo devedor posicionados em sete de março de dois mil e vinte e quatro (07/03/2024), no valor de R\$ 1.060,39 (um mil sessenta reais trinta e nove centavos), sujeitos à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança e intimação, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel à favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do 7 do Art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no placar deste cartório, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Passa Quatro, Comarca de Vianópolis, Estado de Goiás, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (25/06/2024). Eu, Luciara Cotrim Corrêa Silva, Oficiala Interina, digitei e assino. (as) Luciara Cotrim Corrêa Silva - Oficiala Interina.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUPERMERCADO SUPER LIDER LTDA, ANDREA PEREIRA DA SILVA, DIVINO SOARES DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SUPERMERCADO SUPER LIDER LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n 11.374.355/0001-67, representada por ANDREIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.745.801-** e DIVINO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.137.101-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO TRABALHADOR ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente à Cédula de Crédito Bancário n 734-1550.003.00001922-2, emitida em 31/01/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 12.299, correspondente a UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL, localizada no lote de terras residencial de número dezenove (19), da quadra quatro traço letra B (4-B), situado na RUA VEREADOR JOSÉ EDUARDO, esquina com a Rua Toledo Pizza, no JARDIM TODOS OS SANTOS III ETAPA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de junho de 2024. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRONDES JOSE FERREIRA FILHO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA IRONDES JOSÉ FERREIRA FILHO, inscrito no CPF/MF n ***.344.251-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema Financeiro Imobiliário de n 1.4444.0537822-2, passado em Goiânia-GO aos 24 de março de 2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 14.822, correspondente ao lote terras para construção urbana de número trinta e dois (32), da quadra sete (07), situado na Rua Nelson Rodrigues, no "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 12 de junho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO CARLOS DE LIMA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLAUDIO CARLOS DE LIMA, inscrito no CPF/MF n.º 000.973.801-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do (s) devedor (es), passada em Senador Canedo aos 01/08/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 22.509, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Lemes da Paixão, na Quadra 9-X, lote n.º 01, situado na Rua Bom Sucesso, esquina com a Rua Pedro Ludovico, no JARDIM TODOS OS SANTOS III ETAPA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de junho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENIVALDO RODRIGUES

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ENIVALDO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF n.º 000.809.401-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ANHANGUERA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.2071865-9, passado em Goiânia/GO aos 27/Abril/2023, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 30.653, correspondente a 01 CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras de número dezenove (19), da quadra T2 (T2), situado na Alameda País de Gales, no loteamento denominado TERRAS ALPHA RESIDENCIAL 02, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de junho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS NEGREIRO MARQUES

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA THAIS NEGREIRO MARQUES, inscrita no CPF/MF n.º 000.013.111-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF,

instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA MARISTA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1998558-4, passado em Goiânia, GO aos 09/Janeiro/2023, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 54.971, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número sete (07), da quadra "P" (P), situado na Rua Cetina, no loteamento fechado denominado "AQUA RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO " - " JARDINS BARCELONA", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de junho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MARCOS ROCHA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCAS MARCOS ROCHA CARVALHO, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, CI n 2.699.830 SSP-DF, CPF n ***.522.043-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, 1 Pavimento, Bloco N, Residencial Pallissander, Lote 01 da Quadra 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade; CL 106, Bloco B, Apartamento 408, Santa Maria, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 28/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, 1 Pavimento, Bloco N, Residencial Pallissander, Lote 01 da Quadra 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 7.121, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, com sede no endereço: OSASCO - SP, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de julho de 2024. Protocolo: 155.358. Selo: 01392407013249225430023 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, IRANILDA FELICIA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, oficial de manutenção, portador da Cédula de Identidade RG. sob n 1.652.527-SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob n ***.633.621-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e IRANILDA FELICIA DE OLIVEIRA, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n 1.428.951-SSP-DF e inscrita no CPF/MF sob n ***.316.931-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 01, Condomínio Residencial das Palmeiras II, Lote 05, Desmembrado da Chácara 01, Quadra 19, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade; QNM 10, Conjunto F, Casa 23, Ceilândia-DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual F.G.T.S. - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no 1 Serviço Notarial e Registral desta Comarca, no livro 77 as fls. 087/094 datada de 23/12/2009, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial das Palmeiras II, Lote 05, Desmembrado da Chácara 01, Quadra 19, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 29.012, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.342. Selo: 01392407013249225430007. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDENEA DOS SANTOS GALVAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta
EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JARDENEA DOS SANTOS GALVÃO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI n 000108873999-4-SSP/MA e CPF n ***.551.903-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 19 - Modelo A, Condomínio Residencial Portal, Lote 05 da Quadra 37, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade e Rua 12, Quadra 39, Lote 17, Casa 01, Morada Nobre, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 26/02/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 19 - Modelo A, Condomínio Residencial Portal, Lote 05 da Quadra 37, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 30.235, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.347. Selo: 01392407013249225430012 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENIA SALES DE ALMEIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KÊNIA SALES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI n 4579354 SSPPC/GO e do CPF n ***.425.821-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 02, Condomínio Residencial Silvio, Lote n 20, Quadra 05, desmembrado da Chácara 05-A, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade; Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, N 586, Centro, Santa Helena de Goiás - GO; Rua Ver Júlio Borges, n 15, Sala 02, Centro, Quirinópolis - GO e para o endereço eletrônico tkconsultoriaetreinamento@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário n 0010308134, emitida em São Paulo - SP, em 03/05/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Residencial Silvio, Lote n 20, Quadra 05, desmembrado da Chácara 05-A, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 41.131, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ/MF sob n 90.400.888/0001-42, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.273. Selo: 01392406212323725430240 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR CAVALCANTE DE ARAUJO JUNIOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ADEMIR CAVALCANTE DE ARAUJO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empregado domestico, portador da CI n 2419249-SESP/DF e CPF n ***.263.631-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 205, 2 Pavimento, Bloco C, Condomínio Parque Bello Stanza, Área A, Parque Esplanada II, nesta cidade, Quadra 03, Casa 18, Conjunto H, Setor Sul, Brasília - DF, Quadra 04, Casa 13, Conjunto H, Setor Sul, Gama, Brasília - DF e para o endereço eletrônico ADEMIRMANO@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 20/08/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 205, 2 Pavimento, Bloco C, Condomínio Parque Bello Stanza, Área A, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 47.289, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de julho de 2024. Protocolo: 155.364. Selo: 01392407013249225430028 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SILVA BARRETO, THAYS ARAUJO BARRETO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca THAYS ARAUJO BARRETO, brasileira, casada, gerente, CI n 2989847 SSP-DF, CPF n ***.250.431-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e DANIEL SILVA BARRETO, brasileiro, casado, estudante, CI n 2948566 SSP-DF, CPF n ***.302.591-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 401 do 4 Pavimento - Bloco D do Condomínio Parque Bello Stanza, Área A, Parque Esplanada II, nesta cidade; Quadra 518, Conjunto N, Casa 03, Santa Maria - DF e para o endereço eletrônico thays_araujo159@yahoo.com.br, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília - DF, em 20/10/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 401 do 4 Pavimento - Bloco D do Condomínio Parque Bello Stanza, Área A, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 47.339, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.278. Selo: 01392406212323725430245. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KAROLINE FERREIRA RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANA KAROLINE FERREIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, CI n 3134387 SSP-DF, CPF n ***.865.871-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 02, Residencial Maria Thereza, Lote n 09 remembramento dos Lotes 09 ao 12 e do 32 ao 35, Quadra 141, Pacaembú, nesta cidade; Rua 09, Quadra 16, Lote 16, Morada Nobre, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e

Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 14/12/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Residencial Maria Thereza, Lote n 09 remembramento dos Lotes 09 ao 12 e do 32 ao 35, Quadra 141, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 50.148, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.337. Selo: 01392407013249225430002 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ANTERO ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAFAEL ANTERO ANDRADE, brasileiro, solteiro, balconista, CI n 2591521 SSP-DF, CPF n ***.643.381-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 65 do Condomínio Monte Verde, Lote 01 da Quadra 22, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade e QN 01, Conjunto 01, Lote 10, Apartamento 101, Riacho Fundo I, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 10/03/2016, que tem como objeto o imóvel Casa 65 do Condomínio Monte Verde, Lote 01 da Quadra 22, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 59.676, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.274. Selo: 01392406212323725430241 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE AMORIM LENZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEONARDO DE AMORIM LENZA, brasileiro, solteiro, militar, CI n 2.811.739 SESP-DF, CPF n ***.462.101-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s):

Apartamento 08, Bloco 42, Conjunto Residencial Green Park II, Lote 06 da Quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade; Rua 62, Quadra 69, Lote 11 B, Jardim Céu Azul, nesta cidade e para o endereço eletrônico LEONARDO.A.L@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/06/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 08, Bloco 42, Conjunto Residencial Green Park II, Lote 06 da Quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 73.552, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.277. Selo: 01392406212323725430244 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOI MEDEIROS LIMA, HELLEN CRISTINA MUNIZ PEREIRA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELOI MEDEIROS LIMA, brasileiro, casado, militar, CNH n ***209158** DETRAN-DF, CPF n ***.507.461-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e HELLEN CRISTINA MUNIZ PEREIRA LIMA, brasileira, casada, do lar, CI n 2681092 SSP-DF, CPF n ***.060.681-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 110, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Colinas V, Chácara 02-E, Quadra 01, desmembrado da chácara 02, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade e Quadra QR 403, Conjunto 10, Lote 25, Samambaia - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS dos compradores, firmado em Brasília - DF, em 20/06/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 110, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Colinas V, Chácara 02-E, Quadra 01, desmembrado da chácara 02, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 77.214, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.306. Selo: 01392406212323725430270. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYANE REGINA DIAS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca THAYANE REGINA DIAS DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI n 3.147.162 SESP-DF, CPF n ***.947.801-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco C, Residencial Lyon, Chácara 08, Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade e Rua Portugal, Quadra 50, Lote 09, Parque Esplanada III, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 20/06/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco C, Residencial Lyon, Chácara 08, Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade e Rua Portugal, Quadra 50, Lote 09, Parque Esplanada III, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 78.979, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de julho de 2024. Protocolo: 155.357. Selo: 01392407013249225430022 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DE MELO DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CRISTIANO DE MELO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, bombeiro, CNH n 06873113753 DETRAN-DF, CPF n ***.376.218-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Pavimento Térreo, do Bloco B, Residencial Marselha, Chácara 07 da Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade e Quadra QR 120, Conjunto C, Lote 21, Santa Maria - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 25/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, do Bloco B, Residencial Marselha, Chácara 07 da Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 79.025, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.276. Selo: 01392406212323725430243 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA SILVA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CARLOS EDUARDO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, solteiro, porteiro noturno, CI n 1194906680 SSP-BA, CPF n ***.440.825-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 23, Rua C, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara 08 da Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade; Condomínio Mansões Itaipu, Rua 27, R 6, Chácara 06, Lago Sul, Brasília - DF e para o endereço eletrônico Karluscarvalho@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/05/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 23, Rua C, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara 08 da Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 80.061, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.349. Selo: 01392407013249225430014 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR RODRIGUES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VITOR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI n 4.149.583 SSP-DF, CPF n ***.839.821-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, 1 Pavimento do Bloco H, Condomínio Residencial Golden Park V, Chácara 07-E da Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade; Rua 68, Quadra 102, Lote 07, Casa 01, Jardim Céu Azul, nesta cidade e para o endereço eletrônico VITOR09AZE@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1 Pavimento do Bloco H, Condomínio Residencial Golden Park V, Chácara 07-E da Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 82.794, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação

do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.345. Selo: 01392407013249225430010 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTELA TAISE BATISTA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ESTELA TAISE BATISTA DE SOUSA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI n 2842210 SSP-DF, CPF n ***.458.311-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco H, Condomínio Residencial Golden Park X, Chácara 07-J, Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, QR 316, Conjunto F, Lote 32, Santa Maria - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 29/10/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco H, Condomínio Residencial Golden Park X, Chácara 07-J, Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 82.852, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.288. Selo: 01392406212323725430255 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID GRANGEIRO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca INGRID GRANGEIRO DA SILVA, brasileira, divorciada, gerente administrativo, CNH n 04965035000 DETRAN-DF, CPF n ***.676.641-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco D, Condomínio Residencial Golden Park XIV, Chácara 07-N, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade; Rua 500, Lote 502, Quadra 102, Casa 26, Santa Maria, Brasília - DF e para o endereço eletrônico INGRIDSNT@hotmail.com, para fins

de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 29/11/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco D, Condomínio Residencial Golden Park XIV, Chácara 07-N, Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 83.337, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.283. Selo: 01392406212323725430250 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILDEVANIA DOS REIS LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ZILDEVANIA DOS REIS LIMA, brasileira, solteira, faxineira, CI n 141847120005 0T0E-MA, CPF n ***.368.753-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 2 Pavimento do Bloco G, Condomínio Residencial Golden Park XIV, Chácara 07-N da Quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade; Quadra 46, Rua 16, Lote 24, Casa 02, Novo Jardim Oriente, nesta cidade e para o endereço eletrônico JOABEJESUSJEOVA@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/11/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2 Pavimento do Bloco G, Condomínio Residencial Golden Park XIV, Chácara 07-N da Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 83.360, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.295. Selo: 01392406212323725430261 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID MOTA DOS SANTOS JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as

atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DAVID MOTA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, porteiro, CI n 0513604520143 SSP-MA, CPF n ***.325.603-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 2 Pavimento do Bloco H, Condomínio Residencial Golden Park XIV, Chácara 07-N da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade; Rua 119, Quadra 179, Lote 04, Casa 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade e para o endereço eletrônico SILVAESTRELA284@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/11/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2 Pavimento do Bloco H, Condomínio Residencial Golden Park XIV, Chácara 07-N da Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 83.366, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.296. Selo: 01392406212323725430262 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO ALVES DA SILVA FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CICERO ALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI n 3143871 SSP-PI, CPF n ***.865.163-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Mcastro I, Chácara 11-A, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, Rua Lins, Quadra 27, Lote 10, Jardim Luzeika, Luziânia - GO e Rua Washington Luiz, Quadra 06, Lote 20, 01, Jardim Transbrasiliiano, Aparecida de Goiania - GO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 24/08/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Mcastro I, Chácara 11-A, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 83.950, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.000./0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de julho de 2024. Protocolo: 155.620. Selo: 01392407013249225430230 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERINES LIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VERINES LIRA DA SILVA, brasileira, solteira, veterinária, CI n 1370488 SESP-DF, CPF n ***.963.561-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 2 Pavimento, Bloco F, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, SCLRN 711, Bloco B, Entrada 22, Apartamento 204, Asa Norte, Brasília - DF e para o endereço eletrônico VERATOSADORA@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 03/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2 Pavimento, Bloco F, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.220, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de julho de 2024. Protocolo: 155.361. Selo: 01392407013249225430025 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA NAYARA DA SILVA NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FERNANDA NAYARA DA SILVA NUNES, brasileira, solteira, agente administrativo, CI n 3195828 SSP-DF, CPF n ***.439.701-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco L, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, Av Ponte Alta 04, Quadra 404, Lote 04A, Recantos das Emas, Brasília - DF e para o endereço eletrônico fernanda.nayara1996@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/07/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco L, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.255, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de julho de 2024. Protocolo: 155.371. Selo: 01392407013249225430035 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO HENRIQUE DA SILVA ABREU, THAMIRIS REIS FEITOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CÍCERO HENRIQUE DA SILVA ABREU, brasileira, casado, mecânico, CI n 3065302 SSP-DF, CPF n ***.443.821-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e THAMIRIS REIS FEITOSA, brasileira, casada, do lar, CI n 2825958 SSP-DF, CPF n ***.339.291-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 2 Pavimento, Bloco V, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade e Quadra 32, lote 01, Jardim Serra Dourada, centro, Santo Antônio do Descoberto - GO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/08/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2 Pavimento, Bloco V, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.316, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de julho de 2024. Protocolo: 155.362. Selo: 01392407013249225430026. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLYNSMANN AUGUSTO FURTADO VALE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KLYNSMANN AUGUSTO FURTADO VALE, brasileiro, solteiro, açougueiro, CI n 3207966 SSP-DF, CPF n ***.947.681-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Tipo 01, Pavimento Térreo do Bloco 06, Condomínio Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade; Rua Iguaçu, Quadra 08, Lote 19, Jardim Flamboyant, Luziânia - GO; Rua Varandas 201, Bloco 06, Apartamento Parque dos Ipe, nesta cidade e para o endereço eletrônico eriklegal2@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 04/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Tipo 01, Pavimento Térreo do Bloco 06, Condomínio Varandas Residencial Garden, Gleba A1, desmembrada Gleba A, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 85.349, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.354. Selo: 01392407013249225430019 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL NONATO SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GABRIEL NONATO SANTOS, brasileiro, solteiro, empacotador, CI n 3878916 SESP-DF, CPF n ***.611.101-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, Pavimento Superior do Bloco 31, Varandas Residencial Garden, Edificado na Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade; Rua 34, Lote 30, Setor Tradicional São Sebastião, Brasília - DF e para o endereço eletrônico BIELNONATO033@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 21/12/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior do Bloco 31, Varandas Residencial Garden, Edificado na Gleba A1, desmembrada Gleba A, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 85.554, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de julho de 2024. Protocolo: 155.359. Selo: 01392407013249225430024 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE FARIAS DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja

06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUIZ HENRIQUE FARIAS DE LIMA, brasileiro, solteiro, militar, CNH n 06407039942 DETRAN-MG, CPF n ***.363.371-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 104, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 33, Condomínio Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade e QR 313, Conjunto L, Casa 16, Santa Maria, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 33, Condomínio Varandas Residencial Garden, Gleba A1, desmembrada Gleba A, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 85.567, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.352. Selo: 01392407013249225430017 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE BORGES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA JOSÉ BORGES DOS SANTOS, brasileira, solteira, zeladora, RG n 2784335 SSP-DF, CPF n ***.575.621-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 21, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade; Rua 06, Quadra 29, Lote 01, Casa 02, Parque Marajo nesta cidade e para o endereço eletrônico ANNALUISADEECA1313@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 30/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 21, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, desmembrada Gleba A, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.778, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.356. Selo: 01392407013249225430021 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva

de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de açougue, CNH n ***058178** DETRAN-DF, CPF n ***.653.351-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco 36, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, Rua Marajo, Quadra 01, Bloco A, Apartameno 103, Ypiranga, nesta cidade, Quadra QR 1 A, Conjunto G, Apartamento 201, Candangolândia, Brasília - DF e para o endereço eletrônico djpedrol11@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco 36, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, desmembrada Gleba A, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 85.899, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de julho de 2024. Protocolo: 155.365. Selo: 01392407013249225430029 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON SOARES DE OLIVEIRA REIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NELSON SOARES DE OLIVEIRA REIS, brasileiro, solteiro, marceneiro, CNH n 04590728504 DETRAN-GO, CPF n ***.578.121-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco F, Condomínio Residencial Reserva I, Lote 18 da Quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade; Chácara 06, Módulo VI, Olho D'água, Santa Edviges, Rural Oeste, Brasília - DF e Rua QS 05, 08, Areal Águas Claras Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 28/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco F, Condomínio Residencial Reserva I, Lote 18 da Quadra 02, desmembrado do lote 18, da quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 86.648, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.275. Selo: 01392406212323725430242 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS CARDOSO SILVA DOS SANTOS, SARA PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELIAS CARDOSO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, militar, CI n 3378890 SSP-DF, CPF n ***.470.131-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e SARA PEREIRA DA SILVA CARDOSO, brasileira, casada, do lar, CI n 3745925 SSP-DF, CPF n ***.989.641-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 06, Pavimento Térreo, Bloco B, Chácara 04, Quadra 02, Condomínio Residencial Beta Parque, Chácaras Benvinda, nesta cidade e Quadra 311, Conjunto 10, Lote 12, Recanto das Emas, Brasília-DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 06, Pavimento Térreo, Bloco B, Chácara 04, Quadra 02, Condomínio Residencial Beta Parque, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 87.555, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de julho de 2024. Protocolo: 155.366. Selo: 01392407013249225430030. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMARIA DE SOUZA DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSIMARIA DE SOUZA DIAS, brasileira, solteira, vendedora, CI n 3442630 SSP-DF, CPF n ***.651.173-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 301, Bloco E, Quadra 02, Localizado no 2 Pavimento, Conjunto Residencial Parque das Águas, Cidade Jardins - 2 Fase/Etapa B, nesta cidade; Quadra 015, Lote 011, Alphaville, Novo Gama-GO e Quadra Qd K01, Lote 11, dois Etapa 11 Santa Maria Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 06/08/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, Bloco E, Quadra 02, Localizado no 2 Pavimento, Conjunto Residencial Parque das Águas, Cidade Jardins - 2 Fase/Etapa B, Quadra Habitacional "QC-02", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 89.752, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última

publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.300. Selo: 01392406212323725430266 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLEN RIBEIRO DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WELLEN RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, administradora, CI n 3740247 SSP-DF, CPF n ***.682.011-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, Bloco G, Quadra 04, 1 Pavimento, Conjunto Residencial Parque Das Águas, Quadra Habitacional Qc-02, Cidade Jardins - 2 Fase/Etapa B, nesta cidade; Quadra 33, Lote 02, Etapa B, Valparaíso I, nesta cidade e para o endereço eletrônico WELLEN.RIBEIRO@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/10/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Bloco G, Quadra 04, 1 Pavimento, Conjunto Residencial Parque Das Águas, Quadra Habitacional Qc-02, Cidade Jardins - 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 89.985, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.336. Selo: 01392407013249225430001 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHELLY MAYRA BATISTA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RICHELLY MAYRA BATISTA LIMA, brasileira, solteira, vendedora, CI n 3249350 SSP-DF, CPF n ***.594.721-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Exclusive, Lote 29 Quadra 20, Bairro Cruzeiro do Sul, nesta cidade; Rua 10, Quadra 06, Lote 24, Apartamento 101, Condomínio Residencial S. F. VI, Jardim Céu Azul, nesta cidade; Rua 24 Quadra 40 Lote 24 180 Jardim Ceu Azul, nesta cidade

e para o endereço eletrônico RICHELLYMAYRA@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado nesta cidade, em 29/10/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Exclusive, Lote 29 Quadra 20, Bairro Cruzeiro do Sul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 91.552, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.287. Selo: 01392406212323725430254 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL SILVA FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MIGUEL SILVA FREITAS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 4015476 SSP-DF, CPF n ***.340.123-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 204, 1 Pavimento do Bloco F, Condomínio Residencial Le Blanc, Lote Chácara 04 da Quadra 18, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade; SRES Quadra 02, Bloco S, Casa 38, Cruzeiro Velho - DF; Quadra SRES Quadra 04 Bloco S, Casa 14 Cruzeiro Velho - DF e para o endereço eletrônico MIGUELSILVAGB246@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1 Pavimento do Bloco F, Condomínio Residencial Le Blanc, Lote Chácara 04 da Quadra 18, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 91.829, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.307. Selo: 01392406212323725430271 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE COELHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de

Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO JOSÉ COELHO, brasileiro, divorciado, motorista, CNH n 03720123130 DETRAN-DF, CPF n ***.253.371-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 1 Pavimento, Bloco M, Condomínio Residencial Golden Vile, Lote 03 da Quadra 06, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade Rua 86, Quadra 186, Lote 14, Jardim Céu Azul, nesta cidade e para o endereço eletrônico FRANCISCOCOEELHO1800@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 15/01/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1 Pavimento, Bloco M, Condomínio Residencial Golden Vile, Lote 03 da Quadra 06, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 92.799, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.350. Selo: 01392407013249225430015 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, marceneiro, CI n 4168607 SSP-DF, CPF n ***.850.231-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 324, 3 Pavimento, Bloco A, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade; Rua 31, Quadra 130, Lote P, Parque Industrial Mingone II, Luziânia - GO e para o endereço eletrônico OLIVEIRA010203G@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 324, 3 Pavimento, Bloco A, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, formada pela unificação das chácara 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 94.279, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.279. Selo: 01392406212323725430246 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNNATA DE OLIVEIRA AGUIAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOHNNATA DE OLIVEIRA AGUIAR, brasileiro, solteiro, feirante, CI n 2217591 SSP-DF, CPF n ***.699.431-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 309, 3 Pavimento do Bloco B, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, (unificação das chácaras 17, 18 e 41), Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade; Avenida Central, Quadra 14, Lote 3A, Jardim Céu Azul, nesta cidade; Quadra 12, Casa 39, Setor Leste, Gama, Brasília - DF e para o endereço eletrônico JOHNNATAOLIVEIRA735@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/12/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 309, 3 Pavimento do Bloco B, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, (unificação das chácaras 17, 18 e 41), Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 94.320, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.313. Selo: 01392406212323725430277 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO SANTOS OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CARLOS ALBERTO SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 2801389 SSP-DF, CPF n ***.150.706-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 314, 3 Pavimento do Bloco B, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela (unificação das chácaras 17, 18 e 41 da quadra 08), Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade; Rua 02, Quadra 02, Lote 22, Casa 02, Águas Lindas - GO e para o endereço eletrônico NEGOTOD.JANU@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 02/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 314, 3 Pavimento do Bloco B, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela (unificação das chácaras 17, 18 e 41 da quadra

08), Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 94.325, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.311. Selo: 01392406212323725430275 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO HUMBERTO RODRIGUES TAVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JULIO HUMBERTO RODRIGUES TAVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 3232222 SSP-DF, CPF n ***.861.121-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 302, 3 Pavimento, Bloco C, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade e Rua 06, Chácara 30, Casa 02, Sobradinho - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 3 Pavimento, Bloco C, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 94.353, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.286. Selo: 01392406212323725430253 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO BEZERRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PAULO RICARDO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 3448704 SSP-DF, CPF n ***.025.411-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 305, 3 Pavimento do Bloco F, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela (unificação das chácaras 17, 18 e 41 da quadra 08), Chácaras e Mansões

Santa Maria, nesta cidade; Quadra SMLN Trecho 03, Lote 149, Setor de Mansões do Lago Norte, Brasília - DF e para o endereço eletrônico PR91583435@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/01/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 305, 3 Pavimento do Bloco F, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela (unificação das chácaras 17, 18 e 41 da quadra 08), Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 94.456, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.312. Selo: 01392406212323725430276 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIA ROBERTA ALVES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TACIA ROBERTA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CNH n 05769075259 DETRAN-DF, CPF n ***.599.891-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 207, 2 Pavimento, Bloco G, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade; SQS 305, Bloco D, Apartamento 01, Brasília - DF e para o endereço eletrônico SILVATACIANA730@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 207, 2 Pavimento, Bloco G, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08 Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 94.486, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.293. Selo: 01392406212323725430256 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MAYCON ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI n 4234949 SSP-DF, CPF n ***.669.043-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 213, 2 Pavimento, Bloco G, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade e Quadra 13, Lote 39, Residencial Dom Bosco, Cidade Ocidental - GO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 213, 2 Pavimento, Bloco G, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 94.492, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.294. Selo: 01392406212323725430260 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DA SILVA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANIEL DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI n 2897480 SSP-DF, CPF n ***.307.721-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 312, 3 Pavimento do Bloco G, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela unificação das Chácaras 17, 18 e 41, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade; Quadra 31, Lote 116, Gama - DF e Rua Qs 09, 8 Apartamento 313, Areal Águas Claras, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 08/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 312, 3 Pavimento do Bloco G, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela unificação das Chácaras 17, 18 e 41, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 94.511, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.308. Selo: 01392406212323725430272 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZAQUILENE DA SILVA SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ZAQUILENE DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, vendedora, CNH n 04606477451 DETRAN-DF, CPF n ***.466.341-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 320, 3 Pavimento do Bloco G, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade; QR 310, Conjunto R, Casa 01, Santa Maria, Brasília - DF e para o endereço eletrônico SOUZA0XIGENIOECIA@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 320, 3 Pavimento do Bloco G, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 94.519, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.355. Selo: 01392407013249225430020 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, militar, CI n 4079343 SSP-DF, CPF n ***.319.648-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 113, Pavimento Térreo do Bloco H, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela (unificação das chácaras 17, 18 e 41 da quadra 08), Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade e Quadra 03, Conjunto 14, Lote 27, Casa 02, Guará - D, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 113, Pavimento Térreo do Bloco H, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela (unificação das chácaras 17, 18 e 41 da quadra 08), Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 94.532, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15

(quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.309. Selo: 01392406212323725430273 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA COSTA DE SA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CAMILA COSTA DE SÁ SILVA, brasileira, solteira, massagista, CI n 7248049 PC-GO, CPF n ***.082.453-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 210, 2 Pavimento do Bloco H, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade; Rua 18, Quadra 48, Lote 34, Apartamento 05, Novo Oriente, nesta cidade e para o endereço eletrônico KAMILACOSTASSA@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/01/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 210, 2 Pavimento do Bloco H, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 94.545, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.353. Selo: 01392407013249225430018 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ADRIANO PEREIRA DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCOS ADRIANO PEREIRA DIAS, brasileiro, solteiro, operador de loja, CI n 4569473 SSP-PI, CPF n ***.830.253-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 208, 2 Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro VII, Lote 26 da Quadra

03, Chácaras Benvinda, nesta cidade e Bloco B7, Quadra 16, Chácara 9C, Apartamento 01, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/08/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 208, 2 Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro VII, Lote 26 da Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 94.861, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.338. Selo: 01392407013249225430003 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELIO PINHEIRO DOS SANTOS, JORDANIA MARIA FARIAS GUERRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta
EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JORDANIA MARIA FARIAS GUERRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI n 4419398 SSP-PI, CPF n ***.944.463-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e AURELIO PINHEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 3243435 SSP-PI, CPF n ***.258.383-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 2 Pavimento do Bloco H, Condomínio Residencial Monte Sião V, Lote 05, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade; Rua 04, Quadra 08, Lote 08, Luzilia Parque, Luziania - GO e para o endereço eletrônico JAC000327@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/09/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2 Pavimento do Bloco H, Condomínio Residencial Monte Sião V, Lote 05, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.215, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.297. Selo: 01392406212323725430263. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA XAVIER DE MELO DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca BARBARA XAVIER DE MELO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, vendedora, CNH n 05483766240 DETRAN-DF, CPF n ***.274.961-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 01, Pavimento Térreo do Bloco R, Condomínio Residencial Monte Sião V, Lote 05, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade; QRC 15, Lote 02, Residencial Santos Dumont, Santa Maria, Brasília-DF e para o endereço eletrônico BARBARA.XWIN@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 30/08/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo do Bloco R, Condomínio Residencial Monte Sião V, Lote 05, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.270, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.298. Selo: 01392406212323725430264 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER OLIVEIRA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JENIFER OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, atendente, CI n 2812398 SSP-DF, CPF n ***.004.201-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, 1 Pavimento, Bloco D, Condomínio Residencial Monte Sião VII, Lote 07, desmembrado da Área remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade e Quadra Ade, Conjunto 16, Lote 15, Apartamento 101, Taguatinga - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/09/2020,, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1 Pavimento, Bloco D, Condomínio Residencial Monte Sião VII, Lote 07, desmembrado da Área remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.303, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.285. Selo: 01392406212323725430252 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON DOUGLAS DE SOUSA PAZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MAYCON DOUGLAS DE SOUSA PAZ, brasileiro, solteiro, agente funerário, CNH n 03556148192 DETRAN-DF, CPF n ***.491.531-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento do Bloco I, Condomínio Residencial Monte Sião VII, Lote 07, desmembrado da área remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade; QC 3, Bloco 04, Apartamento 307, Cidade Jardins, nesta cidade; Quadra Qc 03, Bloco 04, Apartamento 308, Condomínio Parques Cidade Nova Ior 308, Cidade Jardins, nesta cidade e para o endereço eletrônico SAMARASTADLERZ9@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 05/11/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento do Bloco I, Condomínio Residencial Monte Sião VII, Lote 07, desmembrado da área remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 95.334, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.314. Selo: 01392406212323725430278 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA ALVES SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PALOMA ALVES SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora de serviço de contabilidade, CI n 3432970 PC-DF, CPF n ***.818.061-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, 1 Pavimento, Bloco N, Condomínio Residencial Monte Sião I, Lote 01, Desmembrado da Área remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade; VL do Boa, Rua 05, Casa 03, Bora Manso, Brasília - DF e para o endereço eletrônico SILVA.PALOMA2101@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 23/12/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1 Pavimento,

Bloco N, Condomínio Residencial Monte Sião I, Lote 01, Desmembrado da Área remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.591, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.284. Selo: 01392406212323725430251 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA PINHEIRO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCA PINHEIRO NASCIMENTO, brasileira, solteira, secretária, CI n 3735604 SSP-DF, CPF n ***.756.141-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, 1 Pavimento do Bloco G, Condomínio Residencial Monte Sião III, Lote 03, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade; Quadra B, Lote 43, Apartamento 202, Parque Esplanada I, nesta cidade e para o endereço eletrônico FRANPINHEIRO00015@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília-DF, em 08/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1 Pavimento do Bloco G, Condomínio Residencial Monte Sião III, Lote 03, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.667, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.289. Selo: 01392406212323725430256 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELYAS JOANA MENDES XAVIER**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELYAS JOANA MENDES XAVIER, brasileiro, solteiro, militar, CNH n 06447035998 DETRAN-DF, CPF n ***.792.541-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s):

Apartamento 201, 2 Pavimento do Bloco C, Condomínio Residencial Monte Sião VI, Lote 06, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade; Rua 06, Quadra 4A, Lote 24, Condomínio L, Boa Vista II, Novo Gama - GO e para o endereço eletrônico elyas280497@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento do Bloco C, Condomínio Residencial Monte Sião VI, Lote 06, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 95.874, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.305. Selo: 01392406212323725430269 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE RODRIGUES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FILIPE RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de contabilidade de caixa, CNH n 05899357162 DETRAN-DF, CPF n ***.781.351-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 302, Bloco 03, 3 Pavimento, Bela Morada, Gleba 10, Área 04 - Módulo 21, (desmembrado da Área 04 da Gleba E Remanescente), Fazenda Saia Velha, nesta cidade; QR 503, Conjunto 07, Lote 11, Samambaia - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Bloco 03, 3 Pavimento, Bela Morada, Gleba 10, Área 04 - Módulo 21, (desmembrado da Área 04 da Gleba E Remanescente), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 96.186, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.344. Selo: 01392407013249225430009 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYVISON SILVA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de

Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DEYVISON SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, militar, CI n 3438709 SESP-DF, CPF n ***.517.531-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 305, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Mirante do Sul, Lote 05 da Quadra 29, Bairro Cruzeiro do Sul, nesta cidade; QR 100, Conjunto K, Lote 22, Santa Maria, Brasília - DF e para o endereço eletrônico DEYVISON SANTOS@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 305, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Mirante do Sul, Lote 05 da Quadra 29, Bairro Cruzeiro do Sul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 97.267, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.301. Selo: 01392406212323725430267 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANY SALES OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VIVIANY SALES OLIVEIRA, brasileira, solteira, vendedora, CI n 3019836 SSP-DF, CPF n ***.617.281-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco C, Bella Vitta Club Residence III, Lote n 02 Quadra 16, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade; QN 320, Conjunto 04, Lote 02, Apartamento 1602, Samambaia Sul, Brasília - DF e para o endereço eletrônico VIVIANY._@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 06/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco C, Bella Vitta Club Residence III, Lote n 02 Quadra 16, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 97.485, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.340. Selo: 01392407013249225430005 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERFFESOM CELESTINO SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JERFFESOM CELESTINO SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, CNH n 05231643423 DETRAN-DF, CPF n ***.419.951-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco 04, Bella Vitta Club Residence - IV, Lote 17 da Quadra 01, Parque Estrela D'alva - Mansões de Recreio, nesta cidade; Quadra 189, Numero 19 B, Alvorada, Novo Gama - GO e para o endereço eletrônico JEFFSOYZA123@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília-DF, em 19/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco 04, Bella Vitta Club Residence - IV, Lote 17 da Quadra 01, Parque Estrela D'alva - Mansões de Recreio, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 97.611, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.302. Selo: 01392406212323725430268 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DA SILVA GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RENATO DA SILVA GOMES, brasileiro, solteiro, garçon, CI n 2002028091733 SSPDC-CE, CPF n ***.459.633-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 1 Pavimento, Bloco 04, Bella Vitta Club Residence IV, Lote n 17, Quadra 01, Parque Estrela Dalva, Mansões de Recreio, nesta cidade; QI 12, Conjunto U, Lote 134, Casa 03, Guará, Brasília-DF e para o endereço eletrônico RENAT00FICIAL688@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Luziânia - GO, em 07/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1 Pavimento, Bloco 04, Bella Vitta Club Residence IV, Lote n 17, Quadra 01, Parque Estrela Dalva, Mansões de Recreio, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 97.612, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.280. Selo: 01392406212323725430247 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON GOMES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALISSON GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de padaria, CI n 3100496 SESP-DF, CPF n ***.835.151-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 104, Pavimento Térreo do Bloco 06, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC-01, Cidade Jardins - 2 Fase/Etapa B, nesta cidade; Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 24, Lote 06, Casa 02, Guára I - DF; Chacara QE 20, 2, Guara I, Brasilia - DF e para o endereço eletrônico KANNARIO.SILVA.GOMES@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convenacionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/05/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo do Bloco 06, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC-01, Cidade Jardins - 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 98.904, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.290. Selo: 01392406212323725430257 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YSABELLE FERNANDA MARQUES FERNANDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca YSABELLE FERNANDA MARQUES FERNANDES, brasileira, solteira, vendedora, CNH n ***451198** DETRAN-DF, CPF n ***.192.471-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco 01, Belle Giardino Quadra Habitacional QC-06, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade; QNP 21, Conjunto I, Casa 05, Ceilândia - DF e para o

endereço eletrônico BELLE3009.YF@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 16/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco 01, Belle Giardino Quadra Habitacional QC-06, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 101.304, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.282. Selo: 01392406212323725430249 Isis Campos Amaral Oficiala

COMARCA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA CERQUEIRA LIMA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 20, da Quadra 08 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=15.320 em nome do devedor FERNANDA CERQUEIRA LIMA DOS SANTOS, CPF-***.403.201-**. Sob pena de convalescer o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592404222951725430092. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BARAO DE COCAIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EZIO CASSIMIRO DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS/MG - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Cristian Prado Ribeiro Lima, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Barão de Cocais/MG, na forma da lei. Faz saber a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que

foi prenotado nesta Serventia, no dia 05/04/2024, Protocolo 22850, o requerimento por meio do qual Ezio Cassimiro da Silva, CPF ***.114.746-**, e Iris de Lourdes Campos, CPF ***.128.206-**, representados por Fabiano Marcos de Oliveira, OAB/MG 188.968, pretendem o reconhecimento de usucapião administrativo de imóvel Rural, com área de 0,8365ha (oitenta e três ares e sessenta e cinco centiares), denominado Carapuça I, s/n, no distrito de Boa Vista, zona rural de Barão de Cocais/MG. Trata-se de procedimento regulamentado pelo artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos (LRP). Foram apresentadas, juntamente com a petição inicial, memorial descritivo, planta e ata notarial, tendo os requerentes alegado o exercício da posse sobre o referido bem, por si e seus antecessores, de forma ininterrupta, incontestada e com ânimo de dono, há mais de 15 anos. Assim, publica-se o presente edital, para fins de registro e ciência de eventuais proprietários, sucessores e terceiros interessados, que poderão se manifestar nos 15 (quinze) dias subsequentes à publicação. Endereço para apresentação de eventual impugnação escrita: Av. Getúlio Vargas, 640, sala 20, centro, Barão de Cocais/MG. Não havendo impugnação, será o pleito devidamente registrado como determina a lei. Barão de Cocais, em 19/04/2024. O Oficial,

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE DA SILVA MARINHO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE DA SILVA MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440323312-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 110646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS MARTINS, 173, AP 201, BAIRRO DOS BURITIS, BELO HORIZONTE MG, 30575090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 36.454,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA VIVIANE KRUGER, CARLOS APARECIDO REZENDE**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº600979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMARA VIVIANE KRUGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS APARECIDO REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427656**, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824320001679-2, firmada em 19/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 100841, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR ELOY DE MATOS, 270 APTO 202, BLOCO 17, CAMARGOS, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.520-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 2.357,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO FERNANDO PEREIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº601034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO FERNANDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001024243-8, firmada em 27/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.485 R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Ostras, nº 95, apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento, bloco 05, RESIDENCIAL JARDIM CAMARGOS, Santa Maria, Cep 30525-510, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 3.446,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA AUGUSTA CORREIA, ANTU SERGIO LOPES DA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº600035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA AUGUSTA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTU SERGIO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015727050-6, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 139697, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOM LUCIO ANTUNES, 232, APTO 401, CORAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.535-630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 21.544,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSCAR RAMOS DE ANDRADE, ROSA TEREZINHA FERREIRA DE ANDRADE, JOZILDA BARROS DA SILVA, JOSE FARIA DE OLIVEIRA**

Por meio do presente Edital de Intimação torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo n 585.245, com os seguintes dados: Requerente: OSCAR RAMOS DE ANDRADE e ESPÓLIO DE ROSA TEREZINHA FERREIRA DE ANDRADE. Identificação do imóvel: LOTE 02 DO QUARTEIRÃO 143, DO BAIRRO DOM BOSCO, com área total de 528,07m , localizado na Rua Itaim, n 32, cadastrado sob índice fiscal n 270143 002 0015. Registro imobiliário: matrícula 68.602, 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: JOSILDA BARROS DA SILVA e seu cônjuge JOSE FARIA DE OLIVEIRA. Confrontantes do imóvel: Lado direito: Lote 01, localizado na Rua Bicuiba, n 77; Fundos: Lote 19, localizado na Rua Bicuiba, n 65, e Lote 18, localizado na Rua Bicuiba, n 45; Lado esquerdo: Lote 03, localizado na Rua Itaim, n 20 . Modalidade de usucapião: Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelas requerentes: 23 anos, desde 10/05/2000. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os titulares registraes do imóvel objeto da usucapião, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEVEDOR PIZZARIA FORNO DE MINAS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) MARCELO IZIDORO REIS, CPF: 061958716-48 Casado c/ comunhão parcial de bens,**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR PIZZARIA FORNO DE MINAS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) MARCELO IZIDORO REIS, CPF: ***958716-** Casado c/ comunhão parcial de bens,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09655485000126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 155552652834-0, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 52050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE TOLEDO DE OLIVEIRA 151 QD 77 LT 45 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 11.026,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FELIPE DE MELO, SABRINA FERREIRA MOTA**

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FELIPE DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA FERREIRA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000004229-7, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 289, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DO IPE BRANCO 129 SAO LUIZ BELO HORIZONTE MG 31.275-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.171.672,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE NOGUEIRA MARROCOS, CLAUDIO HENRIQUE DE AVILA BARCELOS**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE NOGUEIRA MARROCOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO HENRIQUE DE AVILA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440988296-0, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº av 2, na Matrícula nº 13453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MEXICO 379 APTO 301 COPACABANA BELO HORIZONTE MG 31540522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes a R\$ 346.217,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLEY APARECIDA PEREIRA DE SOUZA

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLEY APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552165089-0, firmada em 08/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 102.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RADIALISTA DECIO SILVEIR 235 AP 102 CEU AZUL BELO HORIZONTE MG 31580590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 647.609,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO TADEU SIQUEIRA LINO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº408095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO TADEU SIQUEIRA LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10181398406-00, firmada em 24/02/2023, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula R.5 e R.6 em 02/03/2023 da Matrícula nº 129890, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEÃO ANTÔNIO DA SILVA, nº 702, SANTA INÊS, BETIM - MG, CEP: 32.603-206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 8.090,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUMADINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LEANDER DE OLIVEIRA LEITE**

Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, oficial do Registro de Imóveis de Brumadinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL LEANDER DE OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José da Silva Fernandes, 81, Loja 02 Centro Brumadinho MG CEP 35460-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441545480-0, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.13, na Matrícula nº 10208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMORAS 69 RETIRO D CHALE BRUMADINHO MG 30460000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 34.524,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brumadinho-MG. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRANEL TRANSPORTADORA LTDA, MAYARA LINAIR SALES COSTA DA SILVA, UELITON CAETANO DA SILVA JUNIOR**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Pelo presente ficam "GRANEL TRANSPORTADORA LTDA", inscrita no CNPJ sob o n 28.228.770/0001-05, com sede na Rua Cristóvão Colombo, n 1.125, Bairro Taboquinha, em Buritis-MG, representada por "MAYARA LINAIR SALES COSTA DA SILVA", brasileira, casada, comerciante, CI RG n MG-15.464.143-PC-MG e CPF n ***.989.426-**; e "UELINTON CAETANO DA SILVA JUNIOR",

brasileiro, casado, produtor agropecuário, CNH n ***782083**-DETRAN-MG e CPF n ***.718.446-**, ambos residentes e domiciliados na Avenida Bandeirantes, n 1.726, Bairro Canaã, em Buritis-MG, que se encontram em local incerto e não sabido, INTIMADOS (A) na condição de devedor (a) fiduciante, nos termos do art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97 e art. 964 do Provimento n 93/2020, acerca da inadimplência quanto ao cumprimento das obrigações pecuniárias atreladas à Cédula de Crédito Bancário n 470308 de 20 de janeiro de 2023, firmada com a COOPERATIVA DE CRÉDITO NOROESTE DE MINAS LTDA - SICOOB NOROESTE DE MINAS (CNPJ n 86.564.051/0001-61). O valor da dívida, em 21.05.2024, era de R\$22.616,51 (vinte e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos). O não cumprimento da referida obrigação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta intimação, garante o direito de consolidação das propriedades ofertadas em alienação fiduciária em favor da credora fiduciária, a saber: Um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade e Comarca de Buritis, na Avenida "DOS IPÊS", no BAIRRO ESTÂNCIA DOS IPÊS, identificado pelo n 15 da Quadra 03, medindo 12,51 metros na frente; 12,50 metros nos fundos; 25,98 pela lateral direita e 25,49 metros pela lateral esquerda, num total de 321,64 m (trezentos e vinte e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), limitando-se: "pela frente, com a Avenida dos Ipês; pelos fundos, com o lote n 17; pela direita, com o lote n 16 e pela esquerda, com o lote n 14", registrado sob a matrícula n 10.350, do Ofício do Registro de Imóveis de Buritis-MG"; e Um lote ou terreno para construção, situado nesta cidade e Comarca de Buritis, na Avenida "DOS IPÊS" esquina com a Rua "GARÇA BRANCA", no BAIRRO ESTÂNCIA DOS IPÊS, identificado pelo n 16 da Quadra 03, medindo 6,86 metros + linha quebrada de 6,73 metros na frente; 12,50 metros nos fundos; 22,53 pela lateral direita e 25,98 metros pela lateral esquerda, num total de 314,60 m (trezentos e quatorze metros e sessenta centímetros quadrados), limitando-se: "pela frente, com a Avenida dos Ipês; pelos fundos, com o lote n 17; pela direita, com a Rua Garça Branca e pela esquerda, com o lote n 15", registrada sob a matrícula n 10.351, do Ofício do Registro de Imóveis de Buritis-MG". O valor integral da dívida atualizado até a data do efetivo pagamento deverá ser pago diretamente ao credor, ou em cheque administrativo ou visado, nominal a credora fiduciária, ou seu cessionário. O recibo do pagamento deverá ser apresentado ao Ofício de Registro de Imóveis de Buritis, à Rua Bahia, n 1.028, Centro, Buritis-MG. Buritis-MG, 04 de julho de 2024. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos Oficial de Registro

COMARCA - CAMPINA VERDE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SANTOS & REZENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766, de 19/12/1979, que a Empresa SANTOS & REZENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede neste município, na Fazenda Bonito Sertãozinho, s/n, km 131, Rodovia MG 255, inscrita no CNPJ sob n 32.011.137/0001-38, com seu contrato social registrado na JUCEMG sob n 31211470282, em data de 23/07/2021, representada pela sócia administradora Maria Rute dos Santos Rezende, brasileira, divorciada, empresária comercial, CPF. n ***.381.306-**, RG. n MG-6.663.113-SSP/MG, residente e domiciliada na Fazenda Bonito Sertãozinho, neste município e comarca, depositou nesta Serventia de Registro de Imóveis de Campina Verde-MG, situada na rua 20, n 840, centro, Campina Verde-MG, CEP. 38.270-000, o projeto e demais documentos, relativos ao imóvel de sua propriedade, situado neste município, matrícula n 20.247, loteado com a denominação "MAR DE MINAS RESIDENCIAL I", com a área de 77.440,00 m, compreendendo 130 lotes, contendo 09 quadras, sendo que a quadra 01 com a área de 1.603,75 m, com 05 lotes; quadra 02 com a área de 1.547,83 m, com 5 lotes; quadra 03 com a área de 5.400,00 m, com 18 lotes; quadra 04 com a área de 5.294,20 m, com 17 lotes; quadra 05 com a área de 4.799,64m, com 16 lotes; quadra 06 com a área de 4.043,08m, com 13 lotes; quadra 07 com a área de 5.161,80 m, com 17 lotes; quadra 08 com a área de 5.848,77m, com 19 lotes; quadra 09 com a área de 6.399,41m, com 20 lotes; as vias públicas com a área de 20.444,61 m; área de preservação permanente - APP com 7.179,80 m; área institucional com 1.355,00 m; área verde 01 com 388,75 m; área verde 02 com 2.877,83m; área verde 03 com 5.087,53m, conforme Decreto Municipal n

057/2024, de 29/05/2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por meio eletrônico na plataforma digital do Registro Imobiliário Brasileiro-RIB site: www.registrodeimoveis.org.br/, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação, e, não havendo, será feito de imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARANGOLA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO BRUNO SILVA**

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45.817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO BRUNO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442710988-5, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS IPES 0 LT 19 QD A AEROPORTO CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 2.332,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ENI RIBEIRO VERNEQUE GUEDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do Imóvel urbano, Lote 04 da Quadra 17-A, localizado na Avenida Ana Pena de Faria, no Loteamento Bairro Jardim Francisco Pena, em Caratinga/MG, objeto do Registro n. 01 do Livro 08 de Registro Especial, de propriedade de Sociedade Imobiliária Caratinga Ltda, adquirido por Eni Ribeiro Verneque Guedes e outros, conforme escritura pública de compra e venda e formal de partilha, em processo de registro, sendo que, após a medição, encontrou-se a área de 576,04m , para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei

dos Registros Públicos c/c 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ENI RIBEIRO VERNEQUE GUEDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do Imóvel urbano, Lote 05 da Quadra 17-A, localizado na Avenida Ana Pena de Faria, no Loteamento Bairro Jardim Francisco Pena, em Caratinga/MG, objeto do Registro n. 01 do Livro 08 de Registro Especial, de propriedade de Sociedade Imobiliária Caratinga Ltda, adquirido por Eni Ribeiro Verneque Guedes e outros, conforme escritura pública de compra e venda e formal de partilha, em processo de registro, sendo que, após a medição, encontrou-se a área de 568,11m², para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MONICA CORREA GUIDO HOTT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel urbano, localizado na Rua Major Etienne Arreguy, n.49, em Caratinga/MG, objeto da transcrição n 55.168, de propriedade de Juarez Guido Corrêa Hott, adquirido por Mônica Corrêa Guido Hott, conforme escritura de doação em processo de registro, sendo que, após a medição, encontrou-se a área de 172,41m², para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos

termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS DE FARIA, VALNETE VIEIRA DE SA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes da área com 03,6300ha, em comum numa área maior de 04,8400ha, situada no lugar denominado Córrego da Fundaça, no município de Bom Jesus do Galho/MG, objeto da transcrição n.54.199, de propriedade de Antônio Inácio de Faria (adquirida por Luiz Carlos de Faria e outros, conforme escritura pública de inventário em processo de registro), sendo que, após a medição, apurou-se a área de 06,7796ha, denominada Sítio das Palmeiras I, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela, do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural, datada de 02 de setembro de 2022, lavrada no livro 54, fls.215/220 e da Escritura Pública de Rerratificação, datada de 08 de maio de 2024, lavrada no livro 59, fls.188/199, ambas do Cartório de Registro Civil e Notas de Santa Rita de Minas/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NETUNO PARTICIPACOES S.A.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel com 12,2000ha, situado no lugar denominado Córrego do Laje, no município de Caratinga/MG, objeto da matrícula n.22.449, de propriedade de Netuno Participações S.A, sendo que, após efetuada a medição, apurou-se a área de 11,31,21ha, denominada Sítio Fazenda Cachoeira, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de retificação administrativa de área c/c certificação do incra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado

na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXAMBU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOLANGE AYRES, MARIA HELENICE NEVES DE AZEVEDO**

Protocolo n 29.312 de 06/06/2024. IMÓVEL: Terreno Urbano, com área total de 832,00m², no qual encontra-se edificada uma casa residencial de n 149, situada na Avenida Governador Magalhães Pinto, bairro Centro, nesta cidade, matriculado sob o n 5322, fls. 160 do Livro 2 "S" desta Serventia Imobiliária. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Caxambu, MG, VALÉRIO HORTA MACIEL, com fulcro no art. 213, II da Lei 6.015/73, FAZ SABER que perante esta Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, tendo o presente edital a finalidade de NOTIFICAR SOLANGE AYRES, inscrita sob o CPF sob o n ***.484.706-**, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante registrado sob a transcrição imobiliária de n 2640, fls. 42, Livro "3-B" deste Ofício Registral - tendo em vista a impossibilidade da sua notificação pessoal, estando, portanto, em local incerto e não sabido - para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada e dirigida ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado à Rua Dr. Viotti, n 190, Conj. 219/221, Centro, na cidade de Caxambu-MG, no horário de expediente (das 9 às 17 horas). INFORMA que, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

COMARCA - CONSELHEIRO PENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON MARTINS DE PAIVA JÚNIOR**

A Oficiala do Cartório Conselheiro Pena, com base no parágrafo 2 e 3, do art. 213, da Lei n 6.015/73, vem intimar o confrontante, NELSON MARTINS DE PAIVA JÚNIOR CPF: ***.462.107-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do Cartório Registro de Imóveis Conselheiro Pena, Rua Feliciano Ferraz, 469, Centro, Conselheiro Pena, MG - 35.240-000, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel de propriedade de Josias da Pas de Christo, CPF: ***.302.396-**, constante da matrícula 1.902 L 02-RG, do Cartório

de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, tendo em vista que V.S. é proprietária do imóvel confrontante, objeto da M. 12.998, L 02-RG, da Comarca de Conselheiro Pena/MG, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados. Portanto, NOTIFICO o confrontante do presente procedimento e informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, podendo nos termos do 2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do 4º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conselheiro Pena/MG.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR HENRIQUE DE SOUZA, BRENNER HENRIQUE DE SOUZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR HENRIQUE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENNER HENRIQUE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771347452-5, firmada em 25/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R.8 na matrícula 174258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 50 BL.1 AP301 PARQUE DAS MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 7.057,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE LETICIA MOREIRA DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE LETICIA MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771331111-1, firmada em 23/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R.6 na matrícula 173740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUGENIO TOLEDO LOPES 100 BL.2 APT0. 404 LUGAR DENOMINADO FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32183538. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 3.155,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA GRAZIELE DA SILVA MOREIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA GRAZIELE DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771272880-9, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 100 BL.10 APTO 203 LUGAR DENOMINADO FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 4.487,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JURANDIR VENUTO SOBRINHO, ENEIDA GUIMARAES DE MENEZES VENUTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n 555472, referente ao imóvel constituído pelo Quinhão n 01 (um), medindo 27.993,88m (vinte e sete mil, novecentos e noventa e três metros e oitenta e oito décimos quadrados), no lugar denominado FAZENDA CAMPESTRE ou ABÓBORAS DO TOMÉ, Município de Contagem, MG, matriculado sob o n 101.587, livro 2, deste Cartório, requerido por JURANDIR VENUTO SOBRINHO, administrador de empresas, CI MG-302.336 PCMG, CPF ***.452.406-**, e sua mulher ENEIDA GUIMARÃES DE MENEZES VENUTO, do lar, CI MG-1.158.290 PCMG, CPF ***.421.426-**, casados sob o regime da separação de bens, em 15/07/2000, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo, n 2284, apto. 1001, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, por meio de seu advogado Fernando Eloi Lafaete, OABMG 184.748, com escritório situado na Rua Artur Itabirano, n 77-A, Bairro São José (Pampulha), Belo Horizonte, MG, endereço eletrônico: mh.rezende@hotmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S. s NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: Geraldo Garcia Chiari e s/m Angela Santos Chiari. Confrontações: BR-040 - Km 521; Quinhão 02 - proprietários: Junio Ferreira Lara e Mariângela Regina Silva Lara; Quinhão 05-A - proprietária: Propriam Bens Próprios Ltda; Gleba - proprietária: Babita Alexsâmia Freitas Coutinho - usufrutuários: Lourival Libertador Coutinho e Maria do Carmo de Freitas. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião

Ordinária - art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado: desde maio de 2011. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S. s cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 413, parágrafo 1, inciso V, do Provimento n 149/CNJ/2023. Contagem, 04 de julho de 2024. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIO CASSIO PIMENTEL, GISELENE PERES DA SILVA PIMENTEL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de SILVIO CASSIO PIMENTEL, brasileiro, natural de Coromandel - MG, nascido aos 23/02/1963, filho de Silvio Pimentel Barbosa e Lúcia Carneiro Pimentel, portador da carteira de identidade n M-2.077.569, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.865.946-**, empresário, e s/m GISELENE PERES DA SILVA PIMENTEL, brasileira, natural de Patos de Minas - MG, nascida aos 08/04/1963, filha de Manoel Peres Borges e Ledrofina Caixeta da Silva Peres, portadora da carteira de identidade n M-6.414.495 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n ***.813.906-**, secretária, casados, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, data do casamento 08/01/1988, conforme certidão de casamento matrícula n 0558480155 1988 2 00015 020 0001087 98, emitida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Vazante - MG, datada de 26/01/2024, sendo que tal regime de bens foi convencionado por meio da escritura de Pacto Antenupcial lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Vazante - MG, aos 26/11/1987, no livro 02, folha 134, residentes e domiciliados na Rua General Osório, n 612, Bairro Centro, cep 38.550-038, Coromandel, Minas Gerais representada, neste ato, por seu procurador, Dr. GUILHERME RICARDO DE ASSIS FERREIRA, advogado inscrito na OAB/MG sob o n 114.644, me foi requerido nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/1973, e art. 1.018-A do Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Administrativa Extraordinária do Imóvel que se encontra na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo este imóvel urbano denominado como: Um imóvel urbano constituído de uma edificação comercial com 135,00 mts e respectivo lote de terreno urbano de n 108, da quadra 005, setor 005, medindo 10,90 mts na frente, 13,50 mts nos fundos, 36,60 mts pela lateral direita e 33,10 mts pela lateral esquerda, num total de 419,80 mts, situado na Rua Domingos Lacerda, n 642, Bairro Centro, nesta Cidade de Coromandel- MG. Inscrição imobiliária 005005010800000, código municipal 3202. Confrontando pela direita com o lote n 121, pela esquerda com o lote n 097, pelo fundo com o lote n 346. O imóvel usucapiente não se encontra inscrito no Registro de Imóveis desta Comarca. Foi conosco depositada toda a documentação exigida pelo art. 216-A da Lei n 6.015/1973 e pelo Provimento 325/CGJ/2016, sob o Protocolo n . 105.046. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Travessa Abel Garcia, n 46, Centro, Coromandel - MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Coromandel, aos 03/07/2024. O Oficial. Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE CRISTINA COTTA

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE CRISTINA COTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440220483-5, firmada em 14/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 55464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ICARAI 407 CASA 101 CO GIOVANINI CORONEL FABRICI MG 35170106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 12.143,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MUNICIPIO DE DIVINO

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DIVINO/MG PROCEDIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Art. 216-A 4 da Lei 6015/73 Na qualidade de Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Divino/MG, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, 4 da Lei Federal 6.015/73 que os usucapiantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO, cadastrada no CNPJ sob o n . 18.114.272/0001-88 sediada na Rua Marinho Carlos de Souza, n . 05- Centro - Divino - Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauri Ventura do Carmo, inscrito no CPF sob o n . ***.221.766-**, Identidade n . M9025442 expedida pela SSP/MG, DEPOSITARAM nesta Serventia, sob o protocolo n 46.639 em 05/09/2022, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, do imóvel situado na Rua Marinho Carlos de Souza, n 05, composto pela área de 2.297,70m , com as características e confrontações descritas na planta e memorial descritivo apresentados. A usucapiante detém a posse mansa e pacífica do imóvel como se proprietária fosse por mais de 50 anos consecutivos, conforme atestado em ata notarial (accessio possessiones). O requerimento foi instruído com os documentos exigidos pelo Art.216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto n 93/2020 e Provimento n 65/2017 do CNJ, os quais se encontram à disposição para consulta. Foram regularmente remetidas, pela via postal, as notificações à União, ao Estado de Minas Gerais, para que se manifestem sobre o referido procedimento. O Imóvel referido imóvel não se encontra matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Divino/MG. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pelo reconhecimento da ocorrência da usucapião, deverão

apresentar impugnação escrita perante o Ofício Imobiliário, situado na Rua Ildefonso Frossard, n 380, loja 02, Galeria Via Center, Centro, Divino-MG, CEP. 36.820-000, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente Edital. Não havendo impugnação, a aquisição da propriedade do imóvel será submetida ao registro nos termos do 6 do art.216-A da Lei 6.015/73, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Divino/MG. Aos 19 dias do mês de Junho ano de 2024. O Oficial Registrador André Fonseca Guerra, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Divino/MG

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSMAR DIAS DE SOUZA, MARTA ALVES TEIXEIRA DIAS**

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DIVINO/MG PROCEDIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Art. 216-A 4 da Lei 6015/73 Na qualidade de Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Divino/MG, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, 4 da Lei Federal 6.015/73 que os usucapiantes: JOSMAR DIAS DE SOUZA, brasileiro, trabalhador rural, e sua esposa, MARTA ALVES TEIXEIRA DIAS, brasileira, trabalhadora rural, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no Córrego São João do Norte, (Pinheiros) zona rural, neste Município e Comarca de Divino-MG, representado neste ato por seu advogado e procurador, Dr. Jorge dos Santos de Souza, brasileiro, casado, agricultor, inscrito na OAB/MG sob o n 80.434, com escritório á Rua Presidente Vargas, 126, Centro, nesta cidade e comarca de Divino-MG. DEPOSITARAM nesta Serventia, sob o protocolo n 46.221 em 02/05/2022, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, do imóvel denominado São João do Norte, composto pela área de 4,95,78, com as características e confrontações descritas na planta e memorial descritivo apresentados. A usucapiante detém a posse mansa e pacífica do imóvel como se proprietários fossem por mais de 12 anos consecutivos, conforme atestado em ata notarial (accessio possessiones). O requerimento foi instruído com os documentos exigidos pelo Art.216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto n 93/2020 e Provimento n 65/2017 do CNJ, os quais se encontram à disposição para consulta. Foram regulamente remetidas, pela via postal, as notificações à União, ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Divino-MG, para que se manifestam sobre o referido procedimento. Conforme consta no contrato de posse em anexo ao procedimento sob o n 46.221 processo de registro de usucapião administrativo de um lado João Mageste de Souza comparece como sedente e Josmar Dias de Souza denominado simplesmente como cessionário em data de 11 de Maio de 2009. O Imóvel referido imóvel não se encontra matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Divino/MG. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pelo reconhecimento da ocorrência da usucapião, deverão apresentar impugnação escrita perante o Ofício Imobiliário, situado na Rua Ildefonso Frossard, n 380, loja 02, Galeria Via Center, Centro, Divino-MG, CEP. 36.820-000, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente Edital. Não havendo impugnação, a aquisição da propriedade do imóvel será submetida ao registro nos termos do 6 do art.216-A da Lei 6.015/73, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Divino/MG. Aos 26 dias do mês de Junho ano de 2024. O Oficial Registrador André Fonseca Guerra, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Divino/MG

COMARCA - ESTRELA DO SUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADRICEZIO ROCHA DA SILVA**

DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE, oficial do Registro de Imóveis de Estrela do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRICEZIO ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Bastos, 38, Casa Centro Estrela do Sul MG CEP 38525-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441199543-0, firmada em 06/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.628, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LIRIO, nº 5, PARQUE DOS EUCALIPTOS, DISTRITO DE DOLEARINA, ESTRELA DO SUL MG, 38525000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 18.970,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela do Sul-MG. DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANELITA VIEIRA DE BRITO

DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE, oficial do Registro de Imóveis de Estrela do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELITA VIEIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Bastos, 38, Casa Centro Estrela do Sul MG CEP 38525-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441086592-4, firmada em 02/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 11881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES, LT-14B QD-02, JD BELA VISTA, ESTRELA DO SUL MG, 38525000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 3.078,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela do Sul-MG. DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILSON MENEZES BRAGANCA, CRISTINA ROSA DA SILVA MENEZES

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILSON MENEZES BRAGANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA ROSA DA SILVA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440739738-9, firmada em 24/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 71 CS JARDIM DO TREV GOVERNADOR VALA MG 35054320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.831,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUANHAE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAE/MS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TATIANA FERREIRA DE ALMEIDA**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse nos imóveis que encontram-se na posse de MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO, face a impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o lote de terreno n 02, da quadra 01, situado na Rua 01 (Um), no Bairro Prefeito João Miranda, nesta cidade de Guanhães-MG, com área documental total de 360,00m , constante da Matrícula n 12.882, Livro n 2-Registro Geral, que após medição feita pelo técnico agrimensor Riccelli Lóidson dos Santos, CFT/BR n ***416206**, com emissão do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n CFT2201722135, apresentou um acréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 366,40m (trezentos e sessenta e quatro metros setenta e quatro decímetros quadrados), de propriedade de TATIANA FERREIRA DE ALMEIDA, processado nesta Serventia sob o Protocolo n 56.340 nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Conforme determina o 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n . 56, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do (a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TATIANA FERREIRA DE ALMEIDA**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse nos imóveis que encontram-se na posse de MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO, face a impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o lote de terreno n 02, da quadra 01, situado na Rua 01 (Um), no Bairro Prefeito João Miranda, nesta cidade de Guanhães-MG, com área documental total de 360,00m , constante da Matrícula n 12.882, Livro n 2-Registro Geral, que após medição feita pelo técnico agrimensor Riccelli Lóidson dos Santos, CFT/BR n ***416206**, com emissão do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n CFT2201725308 em substituição à CFT2201722216, apresentou um acréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 364,74m (trezentos e sessenta e quatro metros setenta e quatro decímetros quadrados), de propriedade de TATIANA FERREIRA DE ALMEIDA, processado nesta Serventia sob o Protocolo n 56.339, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Conforme determina o 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n . 56, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do (a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TATIANA FERREIRA DE ALMEIDA**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse nos imóveis que encontram-se na posse de MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO e JOSÉ BRAZ LOURENÇO, face a impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o lote de terreno n 03, da quadra 01, situado na Rua 01 (Um), no Bairro Prefeito João Miranda, nesta cidade de Guanhães-MG, com área documental total de 360,00m , constante da Matrícula n 12.883, Livro n 2-Registro Geral, que após medição feita pelo técnico agrimensor Riccelli Lóidson dos Santos, CFT/BR n ***416206**, com emissão do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n CFT2201722278, apresentou um acréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 363,08m (trezentos e sessenta e três metros quadrados e oito decímetros quadrados), de propriedade de TATIANA FERREIRA DE ALMEIDA, processado nesta Serventia sob o Protocolo n 56.338, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Conforme determina o 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n . 56, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do (a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

COMARCA - IPATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO FERREIRA DE LIMA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770043376-2, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-08, na Matrícula nº 71611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES 180 APTO 303 CIDADE NOBRE IPATINGA MG 35162413. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 9.211,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA BEATRIZ DOS ANJOS, VALDEIR VIEIRA DOS REIS**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA BEATRIZ DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDEIR VIEIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliveira, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550005470-6, firmada em 09/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 17304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO SAO FRANCISCO 85 CASA LIBERDADE ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 1.979,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIENE CONCEICAO SANTOS CAETANO

Torno público, pelo presente Edital, que LUCIENE CONCEIÇÃO SANTOS CAETANO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I. MG-242.987 - SSP/MG, inscrita no CPF de n. ***.449.756-**, residente e domiciliada à Rua Bonina, n 36, bairro Matozinhos, nesta cidade de Itabirito/MG, depositaram neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n. 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n. 360/2018, da CGJ/MG, de um Terreno urbano situado à Rua Castro Alves, s/n. , no Bairro Novo Itabirito, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados), do qual mantém a posse há mais de 32 anos, somando com seus antecessores. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 04 de julho de 2.024. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

COMARCA - ITANHANDU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTIANE APARECIDA PEREIRA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 43.657 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu, Minas Gerais, situado na Rua Pedro Augusto Guedes, n. 15, Bairro Centro, em Itanhandu, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o n 21.391.487/0001-50, com endereço eletrônico (e-mail): cri.itanhandu@yahoo.com.br e Telefone Fixo: (35) 3361-1061. Requerente: CRISTIANE APARECIDA PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG MG-19.217.537, PC/MG e do CPF n ***.877.826-**, certidão de nascimento no cartório de Registro Civil e Notas de Virgínia, MG; matrícula n. 0615560155 1996 1 00040 066 0005497 54, residente e domiciliada à Travessa Manoel Alves da Costa, 135, Centro, de Virgínia-MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s) e/ou por seus antecessores: 23 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um terreno urbano, com a área de 62,27m , situado na Rua José Gabriel Lopes, Centro, na cidade de Virgínia, MG; CEP: 37.465-000, dentro das divisas seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7.530.085,302 m e E 490.361,401 m, situado em Virgínia-MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 119 43 39" e 6,14 m confrontando com MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA-MG, TRAVESSA MANOEL ALVES DA COSTA 2, até o vértice 1, de coordenadas N 7.530.082,255 m e E 490.366,737 m; 212 00 49" e 11,80 m confrontando com ALICE DO CARMO FREITAS, CPF: ***.830.566-**, até o vértice 2, de coordenadas N 7.530.072,247 m e E 490.360,480 m; 324919'47" e 4,02 m confrontando com ANTÔNIO REINALDO CAMPOS, CPF: ***.726.306-**, até o vértice 3, de coordenadas N 7.530.075,514 m e E 490.358,135 m; 33701'17" e 2,70 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.530.078,002 m e E 490.357,080 m; 30 3719" e 8,48 m confrontando com ANTÔNIO EUZEBIO PALMA, CPF: ***.119.466-**, até o vértice 0, de coordenadas N 7.530.085,302 m e E 490.361,401 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro onde tem início e fim. O perímetro acima descrito encerra uma área de 62,27m . Matrícula/Transcrição: não possui origem junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu/MG e de São Lourenço/MG. Pelo presente edital de usucapião extrajudicial, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Itanhandu, MG, 05 de julho de 2024. (a) Zélia Monteiro de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITANHOMI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ABELIRIO JACO MARCOLINO, MARGARIDA MARTINS MARCOLINO, FLORA JACOB DA SILVA, BRASILINO JACOB MARCOLINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Eu, Simoni Nunes da Costa Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de LOCALIZAÇÃO DE PARCELA DE IMÓVEL RURAL c/c INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS protocolada sob o n 44481, no qual ABELIRIO JACO MARCOLINO, inscrito no CPF sob o n ***.137.276-**, MARGARIDA MARTINS MARCOLINO, inscrito no CPF n ***.739.606-** e FLORA JACOB FERNANDES, inscrita no CPF n ***.086.206-**, requerem, a estremação e a inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob n 1300, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta abaixo anexo. Por este edital fica notificado BRASILINO JACOB MARCOLINO, inscrito no CPF n ***.924.646-**, proprietário do imóvel confrontante Matrícula n 1300, bem como eventuais possuidores e/ou interessados e demais interessados, cientes que caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Itanhomi, 02 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ABELIRIO JACO MARCOLINO, MARGARIDA MARTINS MARCOLINO, FLORA JACOB DA SILVA, DORVALINO JACOB MARCOLINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Eu, Simoni Nunes da Costa Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de LOCALIZAÇÃO DE PARCELA DE IMÓVEL RURAL c/c INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS protocolada sob o n 44481, no qual ABELIRIO JACO MARCOLINO, inscrito no CPF sob o n ***.137.276-**, MARGARIDA MARTINS MARCOLINO, inscrito no CPF n ***.739.606-** e FLORA JACOB FERNANDES, inscrita no CPF n ***.086.206-**, requer, a estremação e a inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob n 1300, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta abaixo anexo. Por este edital fica notificado DORVALINO JACOB MARCOLINO, inscrito no CPF n ***.137.946-**, proprietário do imóvel confrontante Matrícula n 1300, bem como eventuais possuidores e/ou interessados e demais interessados, cientes que caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Itanhomi, 02 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE PAULA TOTE**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE PAULA TOTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551400485-6, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 48924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO MENDES NOGUEIR 154 CASA 02 GARCIA ITAUNA MG 35681016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 10.364,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCINO FRANCISCO MARTINS, ANESIA OLIVEIRA MARTINS, JOANA QUINTINA DE OLIVEIRA, VENINA QUINTINA DE OLIVEIRA**

Faz saber, a todos os interessados, que ALCINO FRANCISCO MARTINS, titular da CIRG MG-2.689.976-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob n. ***.946.506-**, e ANESIA OLIVEIRA MARTINS, titular da CIRG MG-2.689.942-PC/MG e inscrita no CPF/MF sob n. ***.375.706-**, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal da Bens, anteriormente à Lei 6.515/77, aposentados, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Avenida Cônego Osório, n. 1889, em Alexandrita-MG, por intermédio de seus advogados constituídos AMANDA CRISTINA SANTOS GARCIA, inscrita na OAB/MG SOB N. 191.771 e JESSÉ FLORIANO GONÇALVES, inscrito na OAB/MG sob n. 206.281, com escritório profissional situado na Avenida Seis Irmãos, n. 892, Centro, Iturama-MG, apresentou pedido de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial - Extraordinária, Prenotado sob n. 170.457, em 15 de dezembro de 2022, do imóvel urbano localizado na localizado no distrito de Alexandrita-MG, formado pelo lote 03 (15,00x35,00=525,00m), parte dos lotes 02 (irregular=128,46m) e 18 (irregular=95,96m), da quadra 30, com benfeitorias, no Distrito de Alexandrita-MG, com área total de 749,42m , com as seguintes confrontações: "Um imóvel urbano, situado no distrito de Alexandrita, do município e comarca de Iturama-MG, formado pelo Lote 03 (15,00x35,00=525,00 m), Parte do Lote 02 (128,46 m - irregular) e Parte do Lote 18 (95,96 m - irregular), da quadra 30, com a área total de 749,42m , com benfeitorias de 01 casa de material com 04 cômodos e dependências, com área construída de 80,84m , e o respectivo terreno dentro das seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto localizado a uma distância de 31,03 metros da esquina da Rua Doze com a Avenida Cônego Ozório, segue confrontando pela Avenida Cônego Ozório por 18,82 metros, daí vira a direita confrontando com o Lote 04 e Parte do Lote 18 - Matrícula 6.348 por 40,01 metros, daí vira a direita confrontando com Parte do Lote 18 - Transcrição 8.811 (CNS: 05.824-8) por 18,85 metros, daí vira a direita confrontando com Parte dos Lotes 18 e 02 - Matrícula 11.395 por 14,91 metros, daí vira a direita confrontando com Parte do Lote 02 - Transcrição 1.558 por 1,06 metros, daí vira a esquerda confrontando com Parte do Lote 02 - Transcrição 1.558 por 25,22 metros até o ponto inicial". Tudo conforme Memorial Descritivo datado de 08 de junho de 2.022, assinado pela Engenheira Civil Luana Nunes Inácio, CREA MG-243142/D.". Os requerentes alegam estar na posse mansa e pacífica do imóvel desde 07 de setembro de 1997. O imóvel encontra-se registrado na Matrícula sob n. 23.823 do L.G.2. deste SRI. Pelo presente edital, nos termos dos artigos 1.158, 1 e 903 do Provimento Conjunto 93/CGJ/2020 c/c o art. 408 do Prov. 149/CNJ/2023, torno público o referido pedido, ficando intimados os HERDEIROS facultativos do titular registral, OLÍMPIO QUINTINO DE OLIVEIRA, da

M/23.823: ESPOLIO DE BERTOLINA DE OLIVEIRA MARTINS, falecida em 05/04/2007, era do lar, aposentada, viúva e residente e domiciliada em Ituiutaba, deixando, conforme a certidão de óbito, os seguintes herdeiros: João José Martins, Eder Pascoal de Oliveira Martins e Patrícia Oliveira Martins; ESPOLIO DE JOANA QUINTINA DE OLIVEIRA, falecida em 03/06/2022, era brasileira, solteira, funcionária pública estadual, titular da CIRG M-2.773.270-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. ***.773.286-**, residente e domiciliada na Rua Itapagipe, n. 506, bairro São Miguel, em Iturama-MG, deixando, conforme a certidão de óbito, os seguintes herdeiros Magda Belmira Martins da Silva, Cloves, espólio de Maria de Oliveira Martins e espólio de Abdeel Oliveira Martins; ESPOLIO DE JOSÉ QUINTINO (FILHO), falecido em 01/01/1972, deixando os filhos Espólio de Aniceto e Lázara; ESPOLIO DE VENINA QUINTINA DE OLIVEIRA, falecida em 01/12/2009, era casada, do lar e aposentada, titular da CIRG M-7.800.498-SSP/MG, inscrita do CPF/MF sob n. ***.422.746-** e residente e domiciliada em Ituiutaba-MG, deixando, conforme a certidão de óbito, os seguintes herdeiros Vilson, Espólio de Vilarme, Alzerina, Izonilda e espólio de Edmar, para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

COMARCA - JABOTICATUBAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MIGUEL TAVARES ROQUE MARTINS**

CÉSAR ROMERO DO CARMO, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº38008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MIGUEL TAVARES ROQUE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830163**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, 0, Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 237033802902-0, firmada em 28/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17086 e 17030, a qual diz respeito ao imóvel situado na Constituído pelo lote nº 6, da quadra nº 3, do loteamento ?Reserva Real? ? Unidade Tennis e Constituído pelo lote nº 3, da quadra nº 3 do loteamento ?Reserva Real? ? Unidade Tennis. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 1.282.324,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. CÉSAR ROMERO DO CARMO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JEQUERI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Rosilda Pereira Bezerra

Dênio Guilherme dos Reis, oficial do Registro de Imóveis de Jequeri, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA UNIÃO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPO LTDA, prenotado sob nº12266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Rosilda Pereira Bezerra, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708998**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alferes Martins, 22, Casa Centro Jequeri MG CEP 35390000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 678161-0, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5770, a qual diz respeito ao imóvel situado na a)IMÓVEL RURAL, DENOMINADO FAZENDA SÃO JOSÉ, GLEBA 08 LOCALIZADO NA AREA RURAL DENOMINADA CONTENDAS, NO MUNICÍPIO DE URUCANIA - MG - CEP 35.380-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2024, correspondentes a R\$ 22.386,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jequeri-MG. Dênio Guilherme dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISON CESAR VIEIRA PERES

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISON CESAR VIEIRA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553646164-6, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 73.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT AREA C-3E 99999 AP102 BL21 JD JOCKEY CLUB JUIZ DE FORA MG 36090185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 4.365,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA F DA SILVA DE PAULA MOURA, QUILMARQUES WEIGERT DE MOURA

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA F DA SILVA DE PAULA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUILMARQUES WEIGERT DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441864771-3, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 81536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELINIA FORTINI TOSCANO 52 SAO DAMIAO JUIZ DE FORA MG 36088522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 8.665,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAELA D FATIMA E CARMO SANTOS

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA D FATIMA E CARMO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770695165-8, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 84112, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA JUIZ DE FORA 0 BL.T3 207 GRAMA JUIZ DE FORA MG 36048001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes a R\$ 11.043,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARACELE ALLEN PEREIRA MARTINS, SIDNEI ARAUJO MARTINS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARACELE ALLEN PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEI ARAUJO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440850157-2, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 39820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTO REI 87 VILA SANTA HEL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 43.888,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARIANA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAYNART ENERGETICA LTDA.**

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por MAYNART ENERGETICA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 20.227.915/0001-41, com sede na Rua Américo Rennê Gianette, n 521-B, bairro Saramenha, cidade de Ouro Preto, MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o n 116.968 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, vez que o autor se encontra na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapida a área de 0,4179 ha, do imóvel rural denominado "Suzana", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG. Assim sendo, fica intimado o titular de direito real HERDEIROS DE LINDOURO DOS SANTOS para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Mariana/MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAYNART ENERGETICA LTDA.**

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por MAYNART ENERGÉTICA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 20.227.915/0001-41, com sede na Rua Américo Rennê Gianette, n 521-B, bairro Saramenha, cidade de Ouro Preto, MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o n 116.969 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, vez que o autor se encontra na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapida as áreas: de 3,57 ha, do imóvel rural denominado "Mainart", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG, de 1,90 ha, do imóvel rural denominado "Córrego do Mandiocall", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG, de 0,25 ha, do imóvel rural denominado "Mainart-Piranga", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG, de 1.900 m , do imóvel rural denominado "Mainart", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG. Assim sendo, fica intimado o confrontante HERDEIROS DE JOSÉ SÉRGIO GOMES para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Mariana/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAYNART ENERGETICA LTDA.**

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por MAYNART ENERGÉTICA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 20.227.915/0001-41, com sede na Rua Américo Rennê Gianette, n 521-B, bairro Saramenha, cidade de Ouro Preto, MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o n 116.969 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, vez que o autor se encontra na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapida as áreas: de 3,57 ha, do imóvel rural denominado "Mainart", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG, de 1,90 ha, do imóvel rural denominado "Córrego do Mandiocall", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG, de 0,25 ha, do imóvel rural denominado "Mainart-Piranga", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG, de 1.900 m , do imóvel rural denominado "Mainart", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG. Assim sendo, fica intimado o confrontante HERDEIROS DE GUILHERME BALBINO para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Mariana/MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAYNART ENERGETICA LTDA.**

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por MAYNART ENERGÉTICA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 20.227.915/0001-41, com sede na Rua Américo Rennê Gianette, n 521-B, bairro Saramenha, cidade de Ouro Preto, MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o n 116.969 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, vez que o autor se encontra na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapida as áreas: de 3,57 ha, do imóvel rural denominado "Mainart", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG, de 1,90 ha, do imóvel rural denominado "Córrego do Mandiocall", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG, de 0,25 ha, do imóvel rural denominado "Mainart-Piranga", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG, de 1.900 m , do imóvel rural denominado "Mainart", distrito de Padre Viegas, nesta cidade de Mariana, MG. Assim sendo, fica intimado o confrontante HERDEIROS DE GERALDO EXPEDITO para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial

de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Mariana/MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIMARAES, MARCOS GERALDO OLIVEIRA GUIMARAES, DANIELA OLIVEIRA GUIMARAES, FELIPE OLIVEIRA GUIMARAES**

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIMARAES, brasileira, viúva, do lar, RG: MG-8.210.441 SSP/MG, CPF: ***.039.586-**, residente e domiciliada na Rua Canada, n 108, bairro Fonte da Saudade, Mariana, MG, MARCOS GERALDO OLIVEIRA GUIMARAES, brasileiro, casado, coordenador de equipe, RG: M-8.882.64 SSP/MG, CPF: ***.769.626-**, residente e domiciliado na Rua Galena, n 25, bairro Vila Samarco, Ouro Preto, MG, DANIELA OLIVEIRA GUIMARAES BARROSO, brasileira, casada, empresária, RG: MG-10.565.475 SSP/MG, CPF: ***.560.196-**, residente e domiciliada na Rodovia Mariana - Samarco, Condomínio Vila Del Rey, casa 22, Mariana, MG, FELIPE OLIVEIRA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, operador de usina, RG: MG-13.664.974 SSP/MG, CPF: ***.726.356-**, residente e domiciliado na Rua Canada, n 108, bairro Fonte da Saudade, Mariana, MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o n 116.147 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, vez que o autor se encontra na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapida a área de 241,10 m , do imóvel urbano situado na Rua Canadá, n 108, bairro Fonte da Saudade, município e comarca de Mariana, MG. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo engenheiro responsável Daniel Rolim Santiago, CREA MG 148295/D, ART n MG20231995421. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Mariana/MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIRLENE DAS DORES SANTOS MIRANDA, ANDERSON MIRANDA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº126975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIRLENE DAS DORES SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441821054-4, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 matrícula nº 56784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIBEIRAO PIRES 109 CASA 03 IMPERATRIZ MATEUS LEME/MG - CEP: 35670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 29.551,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LORRANY MARCELA MOTA FERREIRA TAMEIRAO, NELSON AUGUSTO TAMEIRAO COELHO NETO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n - 50.482 do único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, Minas Gerais, situado na Avenida Caio Martins, n 530, sala 04, Centro, Matozinhos-MG, CEP: 35.720-000. Requerente: LORRANY MARCELA MOTA FERREIRA TAMEIRÃO, inscrita no CPF: ***.903.786-**, portadora da CIMG-14.438.478, casada com NELSON AUGUSTO TAMEIRÃO COELHO NETO, inscrito no CPF: ***.427.796-**, residentes e domiciliados na Rua Francisco Martins Porto, n- . 160, Araçás, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000. Modalidade da Usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo requerente: há mais de vinte e três anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: trata-se de um imóvel situado na Avenida Alcino Gonçalves Cota, n . 420, Bairro Bom Jesus, Matozinhos/MG, constituído por: Um lote de terreno urbano com a área de 757,17 m2 (setecentos e cinquenta e sete metros e dezessete centímetros quadrados), Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.836.069,47m e E 598.409,07m; deste, por muro, segue confrontando com o Lote 12, situado na Avenida Alcino Gonçalves Cota, 416, Bairro Bom Jesus, propriedade de José Geraldo Pereira - CPF ***.991.386-** e sua esposa Claudiléia Nunes Pimentel Pereira - CPF ***.780.596-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 107 42'53" e 9,66 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.836.066,53m e E 598.418,27m; 107 26'12" e 10,41 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.836.063,41m e E 598.428,21m; 107 51'17" e 12,47 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.836.059,58m e E 598.440,08a; deste, por cerca de tela, segue confrontando com a Avenida Alcino Gonçalves Cota, via pública deste município de Matozinhos - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°35'06" e 15,22 m até o vértice VS, de coordenadas N 7.836.045,08m e E 598.435,48m; 198 07'39" e 4,71 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.836.040,60m e E 598.434,02m; 198 34'50" e 3,81 m até o vértice V7, de coordenadas N 7.836.036,99m e E 598.432,80m; deste, por muro, segue confrontando com o Lote 9, situado na Avenida Alcino Gonçalves Cota, 430, Bairro Bom Jesus, propriedade de Lorrany Marcela Mota Ferreira Tameirão - CPF ***.903.786-** e seu marido Nelson Augusto Tameirão Coelho Neto - CPF ***.427.796-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 288 21'46" e 6,19 m até o Vértice V8, de coordenadas N 7.836.038,94m e E 598.426,93m; 288 44'13" e 13,44 m até o vértice V9, de coordenadas N 7.836.043,26m e E 598.414,20m; 289 00'41" e 12,25 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.836.047,25m e E 598.402,62m; deste, por muro, segue confrontando com os Lotes 24 e 25, situado na Rua Otávio Maia, 433, Bairro Bom Jesus, propriedade de Moisés Soares da Silva - CPF ***.595.456-**, com azimute de 16°11'36" e distância de 23,14 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo, cujas cópias ficam arquivadas. Matrícula/Transcrição: Que o imóvel acima descrito não possui registro junto ao Serviço Registral Imobiliário da comarca de Matozinhos/MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e demais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Matozinhos, 04 de julho de 2024. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos/MG.

COMARCA - MONTE BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANESIA CAROLINA RODRIGUES SALUSTIANO**

Aflaton Castanheira Maluf, oficial do Registro de Imóveis de Monte Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANESIA CAROLINA RODRIGUES SALUSTIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª de Novembro Nº 56, 0, Casa - Esquina Centro Monte Belo MG CEP 37115-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 81093000431-5, firmada em 25/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 5866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO COLOMBO 48 CASA CENTRO MONTE BELO MG 37155000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 4.021,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Belo-MG. Aflaton Castanheira Maluf, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE CARMELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS IZAQUIEL FERNANDES**

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS IZAQUIEL FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442691174-2, firmada em 11/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 45515, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VIRGILIO DE OLVEIRA 0 LT11 QD10 JARDIM AMERICO MONTE CARMELO MG 38500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.639,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Carmelo-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DONIZETE DOS SANTOS FILHO, THAYS APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DONIZETE DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYS APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442675311-0, firmada em 23/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 43.802, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DONA CLARA 2340 VILLA ITALIA MONTE CARMELO MG 38500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 4.435,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Carmelo-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ERNESTINO FILHO

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ERNESTINO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 807090001096-1, firmada em 27/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 20213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILLIAN DE OLIVEIRA 40 AEROPORTO III MONTE CARMELO MG 38500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 656,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Carmelo-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE SIAO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Maria Aparecida de Souza Alves, Maria Aparecida de Souza Alves, Aparecido Alves**

José Cid Gotardelo, oficial do Registro de Imóveis de Monte Sião, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº44504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Maria Aparecida de Souza Alves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44899527000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Maria Aparecida de Souza Alves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Aparecido Alves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Mercado, 685, Centro Monte Siao MG CEP 37580000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36620139-1, firmada em 07/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.922, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno Urbano, Lote nº 06, Rua A, Bairro dos Alves, na cidade de Monte Sião/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 14.475,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Siao-MG. José Cid Gotardelo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELANE PEREIRA BARBOSA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELANE PEREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441128685-5, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 66265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA 638 NOVA SUICA MONTES CLAROS MG 39406325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 46.477,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS MOREIRA DA COSTA JUNI, MARCIA KELLY PEREIRA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS MOREIRA DA COSTA JUNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA KELLY PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550509433-3, firmada em 30/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 38629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAZINHO PIMENTA, 400, IBITURUNA, MONTES CLAROS-MG, 39408206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 84.878,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JABBUR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, JOAO VILSON TOLENTINO BRITO

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR JABBUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF n. 19.727.304/0001-83, NIRE n. 31202071265, com sede na Avenida João XXIII, n. 855, Bairro Edgar Pereira, Montes Claros/MG, neste ato representada por IGOR MONTEIRO JABBUR, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF n. ***.447.306-**, CI.RG n. M-6.193.459 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Walter Lopes da Silva, n. 200, bairro Jardim Panorama, Montes Claros-MG, proprietária/responsável do imóvel confrontante, constante da Matrícula n. 36.876, Folha 206, Livro 2-2-BT (continuação à Folha 168, Livro 2-2-BZ) - "IMÓVEL: Lotes n. 07 e n 12 da Quadra n. 02, do Loteamento denominado "Jardim São Mateus", zona urbana desta cidade", deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por JOÃO VILSON TOLENTINO BRITO, brasileiro, solteiro, estudante, CPF/MF n. ***.875.665-**, CI.RG n. MG-21.184.825, residente e domiciliado na Rua Quincas Soares, n. 114, Apto. 204, Vila Brasília, Montes Claros-MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula n. 45.756, Folha 123, Livro 2-DB (continuação no Livro 2-RG, Sistema de Fichas) - "IMÓVEL: O lote de terreno de n. 13, da quadra 02, com área de 371,00 m, situado no loteamento denominado Jardim São Mateus, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos

apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, 4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Montes Claros/MG. Daniele Alves Rizzo Oficial - Registradora de Imóveis.

COMARCA - MORADA NOVA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIS CARLOS CAMPOS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17, da Federal 6.015/73, que se encontra protocolado sob o nº 29278, O PEDIDO REALIZADO POR LUIZ CARLOS CAMPOS, de inserção de medidas georreferenciadas do imóvel objeto da matrícula 5466, que após as medições foi identificada uma área total de 111,58 ha, encerrada em um perímetro de 5.448,16m, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DAAD-P-7515, Longitude: -45 38'11,172", Latitude: -18 42'47,257" e Altitude: 769,89 m, deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 4622 | LIMEIRA AGROPECUÁRIA E PART. LTDA no azimute 137 08' e distância de 31,50 m até o vértice DAAD-P-7516, Longitude: -45 38'10,441", Latitude: -18 42'48,008" e Altitude: 770,02 m; no azimute 112 19' e distância 28,86 m até o vértice DAAD-P-7517, Longitude: -45 38'09,530", Latitude: -18 42'48,364" e Altitude: 772,87 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 8124 | DIVALDO LUIZ DE LIMA E OUTRO no azimute 196 26' e distância 59,83 m até o vértice DAAD-P-7518, Longitude: -45 38'10,108", Latitude: -18 42'50,230" e Altitude: 774,87 m; no azimute 199 17' e distância 17,47 m até o vértice DAAD-P-7519, Longitude: -45 38'10,305", Latitude: -18 42'50,767" e Altitude: 781,78 m; no azimute 209 57' e distância 23,93 m até o vértice DAAD-P-7520, Longitude: -45 38'10,712", Latitude: -18 42'51,441" e Altitude: 784,34 m; no azimute 186 19' e distância 30,81 m até o vértice DAAD-P-7521, Longitude: -45 38'10,828", Latitude: -18 42'52,437" e Altitude: 786,37 m; no azimute 194 45' e distância 27,50 m até o vértice DAAD-P-7522, Longitude: -45 38'11,067", Latitude: -18 42'53,301" e Altitude: 790,85 m; no azimute 235 03' e distância 25,51 m até o vértice DAAD-P-7523, Longitude: -45 38'11,781", Latitude: -18 42'53,776" e Altitude: 791,73 m; no azimute 182 57' e distância 47,20 m até o vértice DAAD-P-7524, Longitude: -45 38'11,864", Latitude: -18 42'55,309" e Altitude: 791,89 m; no azimute 179 39' e distância 64,59 m até o vértice DAAD-P-7525, Longitude: -45 38'11,851", Latitude: -18 42'57,410" e Altitude: 792,09 m; no azimute 178 32' e distância 122,26 m até o vértice DAAD-P-7579, Longitude: -45 38'11,745", Latitude: -18 43'01,384" e Altitude: 791,88 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 4866 | AMPCAR - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROD. DE CACI. no azimute 179 49' e distância 59,91 m até o vértice DAAD-P-7526, Longitude: -45 38'11,738", Latitude: -18 43'03,332" e Altitude: 792,77 m; no azimute 179 10' e distância 227,42 m até o vértice FXD-M-0326, Longitude: -45 38'11,626", Latitude: -18 43'10,727" e Altitude: 857,65 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 8123 | DIVALDO LUIZ DE LIMA E OUTRO no azimute 203 15' e distância 470,33 m até o vértice FXD-P-0141, Longitude: -45 38'17,964", Latitude: -18 43'24,779" e Altitude: 818,41 m; no azimute 168 22' e distância 99,77 m até o vértice FXD-P-0140, Longitude: -45 38'17,278", Latitude: -18 43'27,957" e Altitude: 809,61 m; no azimute 161 59' e distância 68,26 m até o vértice FXD-P-0139,

Longitude: -45 38'16,558", Latitude: -18 43'30,068" e Altitude: 806,00 m; no azimute 174 38' e distância 209,53 m até o vértice FXD-P-0138, Longitude: -45 38'15,891", Latitude: -18 43'36,852" e Altitude: 792,87 m; no azimute 185 23' e distância 32,91 m até o vértice DAAD-P-2504, Longitude: -45 38'15,996", Latitude: -18 43'37,918" e Altitude: 790,94 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 9054 | ALISSON NASCIMENTO REIS E OUTROS no azimute 326 46' e distância 66,35 m até o vértice DAAD-P-2503, Longitude: -45 38'17,237", Latitude: -18 43'36,113" e Altitude: 794,04 m; no azimute 293 14' e distância 51,15 m até o vértice DAAD-P-2502, Longitude: -45 38'18,842", Latitude: -18 43'35,456" e Altitude: 802,46 m; no azimute 242 35' e distância 26,72 m até o vértice DAAD-P-2501, Longitude: -45 38'19,651", Latitude: -18 43'35,856" e Altitude: 803,46 m; no azimute 262 50' e distância 38,34 m até o vértice DAAD-P-2500, Longitude: -45 38'20,950", Latitude: -18 43'36,012" e Altitude: 804,21 m; no azimute 289 09' e distância 70,36 m até o vértice DAAD-P-2499, Longitude: -45 38'23,218", Latitude: -18 43'35,261" e Altitude: 806,32 m; no azimute 303 40' e distância 55,23 m até o vértice DAAD-P-2498, Longitude: -45 38'24,787", Latitude: -18 43'34,264" e Altitude: 809,45 m; no azimute 288 58' e distância 117,24 m até o vértice DAAD-P-2497, Longitude: -45 38'28,571", Latitude: -18 43'33,025" e Altitude: 810,65 m; no azimute 281 00' e distância 62,28 m até o vértice DAAD-P-2496, Longitude: -45 38'30,658", Latitude: -18 43'32,638" e Altitude: 811,12 m; no azimute 291 54' e distância 80,11 m até o vértice DAAD-P-2495, Longitude: -45 38'33,194", Latitude: -18 43'31,666" e Altitude: 809,69 m; no azimute 300 41' e distância 35,77 m até o vértice DAAD-P-2494, Longitude: -45 38'34,244", Latitude: -18 43'31,073" e Altitude: 810,56 m; no azimute 272 11' e distância 53,44 m até o vértice DAAD-P-2493, Longitude: -45 38'36,067", Latitude: -18 43'31,006" e Altitude: 811,25 m; no azimute 281 19' e distância 85,72 m até o vértice DAAD-P-2492, Longitude: -45 38'38,935", Latitude: -18 43'30,459" e Altitude: 812,55 m; no azimute 305 12' e distância 85,14 m até o vértice DAAD-P-2491, Longitude: -45 38'41,309", Latitude: -18 43'28,862" e Altitude: 814,78 m; no azimute 309 02' e distância 88,23 m até o vértice DAAD-P-2490, Longitude: -45 38'43,648", Latitude: -18 43'27,055" e Altitude: 809,96 m; no azimute 312 50' e distância 82,33 m até o vértice DAAD-M-0461, Longitude: -45 38'45,709", Latitude: -18 43'25,235" e Altitude: 816,34 m; no azimute 333 22' e distância 121,00 m até o vértice FPN-M-51226, Longitude: -45 38'47,559", Latitude: -18 43'21,717" e Altitude: 824,58 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. Posseiro | WALDEMAR DAMASCENO PAULO DA SILVA no azimute 333 45' e distância 35,48 m até o vértice OXWZ-P-3708, Longitude: -45 38'48,094", Latitude: -18 43'20,682" e Altitude: 822,99 m; no azimute 333 24' e distância 164,09 m até o vértice OXWZ-P-3697, Longitude: -45 38'50,601", Latitude: -18 43'15,910" e Altitude: 846,06 m; no azimute 350 12' e distância 262,81 m até o vértice OXWZ-P-3696, Longitude: -45 38'52,126", Latitude: -18 43'07,488" e Altitude: 856,18 m; no azimute 352 51' e distância 171,47 m até o vértice OXWZ-P-3707, Longitude: -45 38'52,853", Latitude: -18 43'01,955" e Altitude: 865,47 m; no azimute 353 24' e distância 172,35 m até o vértice OXWZ-V-0548, Longitude: -45 38'53,529", Latitude: -18 42'56,388" e Altitude: 875,00 m; no azimute 14 34' e distância 201,47 m até o vértice OXWZ-P-3695, Longitude: -45 38'51,798", Latitude: -18 42'50,047" e Altitude: 880,81 m; no azimute 4 07' e distância 9,94 m até o vértice E01-M-0436, Longitude: -45 38'51,773", Latitude: -18 42'49,725" e Altitude: 880,32 m; deste segue confrontando com CNS: 05.397-5 | Mat. 5623 | DIVALDO LUIZ DE LIMA E OUTRO no azimute 106 07' e distância 31,84 m até o vértice DAAD-P-7527, Longitude: -45 38'50,730", Latitude: -18 42'50,012" e Altitude: 879,42 m; no azimute 127 32' e distância 141,62 m até o vértice DAAD-P-7528, Longitude: -45 38'46,897", Latitude: -18 42'52,819" e Altitude: 877,66 m; no azimute 124 54' e distância 67,75 m até o vértice DAAD-P-7529, Longitude: -45 38'45,001", Latitude: -18 42'54,079" e Altitude: 876,60 m; no azimute 120 40' e distância 171,32 m até o vértice DAAD-P-7530, Longitude: -45 38'39,972", Latitude: -18 42'56,921" e Altitude: 877,34 m; no azimute 116 26' e distância 89,35 m até o vértice DAAD-P-7531, Longitude: -45 38'37,242", Latitude: -18 42'58,215" e Altitude: 875,89 m; no azimute 116 17' e distância 83,89 m até o vértice DAAD-P-7532, Longitude: -45 38'34,675", Latitude: -18 42'59,424" e Altitude: 874,05 m; no azimute 119 28' e distância 86,28 m até o vértice DAAD-P-7533, Longitude: -45 38'32,111", Latitude: -18 43'00,804" e Altitude: 872,75 m; no azimute 128 30' e distância 41,71 m até o vértice DAAD-P-7534, Longitude: -45 38'30,998", Latitude: -18 43'01,649" e Altitude: 872,08 m; no azimute 121 21' e distância 80,72 m até o vértice DAAD-P-7535, Longitude: -45 38'28,645", Latitude: -18 43'03,014" e Altitude: 869,53 m; no azimute 128 30' e distância 76,04 m até o vértice DAAD-P-7536, Longitude: -45 38'26,615", Latitude: -18 43'04,554" e Altitude: 865,86 m; no azimute 113 35' e distância 119,25 m até o vértice DAAD-M-1371, Longitude: -45 38'22,885", Latitude: -18 43'06,106" e Altitude: 861,01 m; no azimute 30 52' e distância 83,97 m até o vértice DAAD-P-7537, Longitude: -45 38'21,414", Latitude: -18 43'03,762" e Altitude: 851,57 m; no azimute 30 53' e distância 236,29 m

até o vértice DAAD-P-7538, Longitude: -45 38'17,273", Latitude: -18 42'57,169" e Altitude: 844,42 m; no azimute 30 50' e distância 108,04 m até o vértice DAAD-P-7539, Longitude: -45 38'15,383", Latitude: -18 42'54,152" e Altitude: 839,26 m; no azimute 30 52' e distância 75,76 m até o vértice DAAD-P-7540, Longitude: -45 38'14,056", Latitude: -18 42'52,037" e Altitude: 829,36 m; no azimute 30 50' e distância 41,38 m até o vértice DAAD-P-7541, Longitude: -45 38'13,332", Latitude: -18 42'50,882" e Altitude: 814,99 m; no azimute 30 50' e distância 110,16 m até o vértice DAAD-M-1370, Longitude: -45 38'11,405", Latitude: -18 42'47,806" e Altitude: 801,04 m; no azimute 21 59' e distância 18,22 m até o vértice DAAD-P-7515 ponto inicial da descrição deste imóvel. Tendo em vista que nos trabalhos técnicos foi indicado como confrontante do imóvel objeto da inserção de medidas georreferenciadas, na qualidade de posseiro, o Sr. Waldemar Damasceno Paulo da Silva, CPF: ***.552.806-**, sem informar o número da matrícula. Assim, considerando que o confrontante que assinou os trabalhos técnicos é posseiro e não foi possível identificar os titulares do domínio, ficam os interessados intimados por meio deste edital para apresentarem eventual impugnação ao procedimento. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado após a publicação. Findo o prazo, se não houver impugnação, o procedimento de estremação será registrado. Os documentos estão à disposição dos interessados nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro, n 112, Centro, Morada Nova de Minas - MG. Dou fé. Morada Nova de Minas, 05 de julho de 2024. A Escrevente Autorizada, Ana Cláudia Alves de Almeida.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DIONÍSIA DA SILVA NOGUEIRA, FABIANO NOGUEIRA**

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº148324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DIONÍSIA DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010230547-0, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33657 ? R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Portugal, nº 140, São Cristóvão, CEP 36889-309, Muriae ? MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes a R\$ 3.297,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MARIA HOSKEN OLIVEIRA, BRUNO HOSKEN MATTOS SILVA

Mauricio Massote, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MARIA HOSKEN OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO HOSKEN MATTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Firmina da Silva, 239, Lojas 10 e 11 Siderurgia Ouro Branco MG CEP 36490-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440290288-5, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 6125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTAIS 43 1 DE MAIO OURO BRANCO MG 36420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 11.787,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Branco-MG. Mauricio Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARTINS DE CASTRO

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARTINS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552571521-8, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 53103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR MILTON MILAGRE 419 QD12 LT03 BONFIM SAO GONCALO DO MG 35516000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 3.421,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRA AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIOMAR DA SILVA SOUZA, RONALDO DE SOUSA CARDOSO**

Pedro Nazare de Mendonca Procópio, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIOMAR DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO DE SOUSA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551411775-6, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 2006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPIRITO SANTO 393 CASA MANOEL GUSMAO PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 955,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Pedro Nazare de Mendonca Procópio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE ARRUDA HAKOZAKI PACHECO, GABRIEL PACHECO DA SILVA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE ARRUDA HAKOZAKI PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL PACHECO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441868907-8, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 30141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ACACIAS 345 SAGRADA FAMIL PIRAPORA MG 39270254. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 12.705,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO LUCIO DUARTE COSTA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº339182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUCIO DUARTE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496618**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 40530016-7, firmada em 22/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 204.896 - Registro da alienação fiduciária R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Três Corações, nº 138, Bairro São João, CIDADE/UF, CEP 37550-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 1.023.351,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Agostinha Batista de Souza e OUTROS, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 2.814 deste Registro Imobiliário, imóvel este, situado na Rua Mário Bento de Souza, n 96, no Bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do 17 do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante dos pontos M13 ao M16, ficam os interessados do mesmo NOTIFICADOS, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 350.702, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Agostinha Batista de Souza e OUTRO requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 2.814 deste Registro Imobiliário, imóvel este, situado na Rua Mário Bento de Souza, n 96, no Bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do 17 do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante dos pontos M18 ao M1, ficam os interessados do mesmo NOTIFICADOS, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 350.702, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RESPLENDOR/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CHARLEY MARCOS PELEGRINI DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de inserção de medidas perimetrais de imóvel urbano no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o n 49.684, com os seguintes dados do requerente: CELMA QUERUBINO MELO, brasileira, casada, auxiliar de escritório, filha de Geraldo Querubino e Cacilda de Souza Querubino, nascida aos 13/11/1972, portadora da Carteira de Identidade MG-6.321.296 PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.719.086-**, residente a Rua Frei Pio 115, São Vicente. Notificado: Sr. CHARLEY MARCOS PELEGRINI DE PAULA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n ***.360.586-**, domiciliado na Rua Major Jacinto José da Costa n 251, Bairro São Vicente, Resplendor MG. Identificação do imóvel: Um imóvel urbano acima descrito constituído de lote de terras legítimas medindo 1,00m de frente e fundos, por 10,50m nas laterais, e mais um lote de terras legítimas, medindo 10,00m de frente e fundos por 10,50m nas laterais, lotes anexos, totalizando 115,50m (cento e quinze metros e cinquenta centímetros quadrados), onde se acha edificada uma casa de medindo 6,50m x 10,00 m totalizando 65,00m (sessenta e cinco quadrados) conforme vistoria feita "in loco" pelo fiscal Jair Mendes, imóvel este localizado no lado ímpar da Rua Frei Pio, Bairro São Vicente, nesta Cidade, matriculado nesta serventia sob o n 6.537. PROPRIETÁRIA: CELMA QUERUBINO MELO, brasileira, casada, auxiliar de escritório, filha de Geraldo Querubino e Cacilda de Souza Querubino, nascida aos 13/11/1972, portadora da Carteira de Identidade MG-6.321.296 PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.719.086-**, residente a Rua Frei Pio 115, São Vicente, fica intimado o Sr. CHARLEY MARCOS PELEGRINI DE PAULA, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de inserção de medidas perimetrais do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira n 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 04 de julho de 2024. Atenciosamente.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO SANTOS DE ALMEIDA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO SANTOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441119471-3, firmada em 30/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LUCIO EVANGELISTA 103 CASA 03 HAWAI RIBEIRAO DAS NE MG 33935280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 17.808,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DENNER FERNANDES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DENNER FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771091560-1, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.7 APB202 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 5.710,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano

Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZINHA FARIAS DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA FARIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440661630-3, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 35838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 505 CASA 01 FLORENÇA RIBEIRÃO DAS NEVES MG 33823630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 4.191,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao detentor de domínio e proprietário atingido pela REURB: CREOSMAR RIBEIRO DORNELES, brasileiro, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 445.986.986-87, portador da carteira de identidade nº M-2.427.773, órgão expedidor SSP/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Elizete Martins Ribeiro, domiciliados e residentes na Rua João Limírio Teixeira, nº 37, bairro Alto Santa Cruz onde tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana "PILARES DO DESENVOLVIMENTO I" localizado na nos bairros Alto Santa Cruz e Olhos D'água, procedimento administrativo nº 01/2020, que tem por objetivo a regularização dos seguintes imóveis devidamente identificados da Quadra BA conforme segue: QUADRA - BA - Perfaz uma área ocupada por 27 imóveis, com área de 5.794,10m (cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros quadrados e dez decímetros quadrados), localizada no Bairro Alto Santa Cruz, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1A - Quadra BA - situado nesta cidade na Rua José Batista de Farias, nº 268. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 1B - Quadra BA - situado nesta cidade, na Rua João Limírio Teixeira, nº 43, bairro Alto Santa Cruz. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 1C - Quadra BA - M8179 - situado nesta cidade, na Rua João Limírio Teixeira, nº 41, medindo 5,27 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14 metros à direita confrontando com o lote 1D; 7,80 metros ao fundo confrontando com o Lote 23; 10,10 metros à esquerda confrontando com o Lote 1A, daí volve 2,50 metros à direita confrontando

com o Lote 1B, daí volve 4,15 metros à esquerda confrontando com o Lote 1B; perfazendo uma área total de 99,22 m (noventa e nove metros quadrados e vinte e dois décimos quadrados), com área edificada de 55,62 m . PROPRIETÁRIO: Doralice Maciel Guimarães e Rubens Alex Guimarães. OCUPANTES: DORALICE MACIEL GUIMARÃES e RUBENS ALEX GUIMARÃES, sendo ela brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.752.256-** e CIRG n MG-10.722.262 PC/MG e ele brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o n ***.078.646-** e CIRG n M-9.204.771 SSP/MG residentes e domiciliados nesta cidade no endereço citado acima. Lote 1D - Quadra BA - M8178 - situado nesta cidade, na Rua João Limírio Teixeira, n 39, medindo 8,55 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 5,90 metros à direita confrontando com o Lote 2, daí volve 1,65 metros à direita confrontando com o Lote 2, daí volve 7,85 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; 6,87 metros ao fundo confrontando com o Lote 23; 14 metros à esquerda confrontando com o Lote 1C; perfazendo uma área total de 105,42 m (cento e cinco metros quadrados e quarenta e dois décimos quadrados), com área edificada de 66,15 m . PROPRIETÁRIO: Raquel Maria Guimarães. OCUPANTE: RHAISSA VITORIA DA ROCHA, brasileira, solteira, caixa, inscrita no CPF sob n ***.444.456-** e CRIG n MG-20.898.797 PC/MG, residente e domiciliada na Rua João Limírio Teixeira, n 39, bairro Alto Santa Cruz. Lote 02 - Quadra BA - M15879 - situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, n 37, medindo 10,53 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 27,10 metros à direita confrontando com o Lote 3; 11,80 metros ao fundo confrontando com os Lotes 17 e 19; 21,83 metros à esquerda confrontando com os Lotes 1D e 23, daí volve 1,65 metros à direita confrontando com o Lote 1D, daí volve 5,90 metros à esquerda confrontando com o Lote 1D; perfazendo uma área total de 317,95 m (trezentos e dezessete metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados), com área edificada de 127 m . PROPRIETÁRIO: CRESMAR RIBEIRO DORNELES, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o n ***.989.986-**, portador da Idt. RG n M-2.427.773-SSP/MG, casado sob o regime da CPB, termo n 2515 do CRC de Serra do Salitre/MG, com ELIZETE MARTINS RIBEIRO, residentes e domiciliados no endereço citado acima. Lote 03 - Quadra BA - situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, n 35. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 04 - Quadra BA - situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, n 25. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 05 - Quadra BA - situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, n 17. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 6A - Quadra BA - situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, n 15F. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 6B - Quadra BA - situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, n 15. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 07 - Quadra BA - situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, n 13. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 08 - Quadra BA - situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, n 11. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 09 - Quadra BA - situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, n 122. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 10 - Quadra BA - situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, n 112. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 11 - Quadra BA - situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, n 110. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 12 - Quadra BA - situado nesta cidade na Rua João José de Resende, n 170. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 13 - Quadra BA - situado nesta cidade na Rua João José de Resende, n 168. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 14 - Quadra BA - situado nesta cidade na Rua João José de Resende, n 158. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 15 - Quadra BA - M12730 - situado nesta cidade na Rua João José de Resende, n 148. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 16 - Quadra BA - situado nesta cidade na Rua João José de Resende, n 116. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 17 - Quadra BA - situado nesta cidade na Rua João José de Resende, n 126. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 18 - Quadra BA - situado nesta cidade na Rua João José de Resende, n 112. Parcelamento já registrado através do

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 19 - Quadra BA - situado nesta cidade na Rua João José de Resende, n 212F. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 20 - Quadra BA - situado nesta cidade na Rua João José de Resende, n 108. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 21 - Quadra BA - situado nesta cidade na Rua João José de Resende, n 233. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 22 - Quadra BA - situado nesta cidade na Rua José Batista de Farias, n 254. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Lote 23 - Quadra BA - situado nesta cidade na Rua José Batista de Farias, n 266. Parcelamento já registrado através do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana 01/2020. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado por meio da internet nas páginas e sites da Prefeitura Municipal da Rádio local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Rio Paranaíba, 04 de junho de 2024.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA STELA PEREIRA DA SILVA, RAI RONEY DE OLIVEIRA COSTA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA STELA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAI RONEY DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553774467-6, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 41.480, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 494 AP 601 BL A P D REY (S BE SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.863,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE PORFIRIO, IRENE PAULINO DE ARAUJO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo n.º 75.263, com os seguintes dados: REQUERENTE: JOSÉ PORFÍRIO, brasileiro, aposentado, portador da CI com RG n.º M-3.259.997/SSP-MG, inscrito no CPF.MF. sob o n.º .***.625.806-**, casado desde 20/04/1968, sob o regime de comunhão de bens com IRENE PAULINO DE ARAÚJO, brasileira, aposentada, portadora da CI com RG n.º M-6.686.026/SSP-MG, inscrita no CPF.MF. sob o n.º .***.102.246-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia n.º 908, Bairro Centro. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel a ser descrito está matriculado sob o n.º 23136, Livro 2, deste SRI Imóvel urbano situado nesta cidade, na AVENIDA JOAQUIM RIBEIRO DE GOUVEIA, distante 15,50 metros da RUA RONDON PACHECO (Centro), constituído do lote de terreno definitivo, de n.º 05, da quadra n.º 49, com a área de 315,00m², cadastrado sob o n.º SE.01.00.49.05.00, medindo: 9,00 metros de frente para a Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia; 9,00 metros aos fundos, confrontando com o lote n.º 07; 35,00 metros do lado direito, com os lotes n.ºs 05-A, 05-B e 05-C; e, finalmente, 35,00 metros do lado esquerdo, com o lote n.º 04; sem benfeitorias; Proprietários: ESPÓLIOS DE DIONÍSIO DE SOUZA SANTOS e CARMEN SILVA, que eram brasileiros, ele funcionário público estadual, ela do lar, portadores das Carteiras de Identidades n.ºs M-992.572/SSP-MG e M-992.571/SSP-MG, inscritos no CPF.MF. sob os n.ºs .***.266.816-** e .***.250.666-**, respectivamente, casados sob o regime da comunhão de bens em 13/08/1944, residentes e domiciliados nesta cidade, conforme matrícula n.º 23136, do Livro 2, deste SRI. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro) Tempo alegado pelos requerentes: aproximadamente 50 (cinquenta) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, n.º 1175, Centro, Santa Vitória/MG. O Oficial, Átila Silva e Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO TOMAZ CIMINO

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº320910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO TOMAZ CIMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017938160-4, firmada em 24/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23997 / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Salatiel, nº 56, , Bairro centro, São João del Rei/MG, CEP 36300-068. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes a R\$ 9.216,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO LOURENÇO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HARIBOL PRODUTOS NATURAIS LTDA ME (Devedor), RAFAEL ROMANELLI ASSUMPCAO (Representante Legal), FABIO JOSE RANOYA ASSUMPCAO (Representante Legal)**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARIBOL PRODUTOS NATURAIS LTDA ME (Devedor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65283681000198, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL ROMANELLI ASSUMPCAO (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO JOSE RANOYA ASSUMPCAO (Representante Legal), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***093348**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradass, 77, Cartório Nossa Senhora de Fátima São Lourenço MG CEP 37470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550644130-4, firmada em 03/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 21976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 355 CASA RES CARIOCA SÃO LOURENÇO MG 37470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 27.059,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Lourenço-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMÓTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA APARECIDA LOPES SARAIVA**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA APARECIDA LOPES SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento:

09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441446403-9, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 2549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA R D CARVALHO 25 APTO 102 OLARIA TIMOTEO MG 35180182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 9.719,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LASINSCKI DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LASINSCKI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550404061-0, firmada em 29/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 48668, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Antônio Frange, nº 59, no loteamento denominado Parque São José, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 3.296,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE SOUZA LIMA FACHETTI**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE SOUZA LIMA FACHETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora

da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440848768-3, firmada em 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 73018, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Genoveva Melo Prais, nº 691, no loteamento denominado Parque dos Buritis, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 6.241,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE RODRIGUES MARTINS ARAUJO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE RODRIGUES MARTINS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441710148-2, firmada em 12/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 205735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SERRA DA CANASTRA, Nº 20, CASA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA NEGRA, LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DAS SERINGUEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410358. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 6.448,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAINE AMADOR DE SOUZA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAINE AMADOR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302543**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442913042-3, firmada em 19/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 208.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TARCILA DO AMARAL, Nº 150, COM RUA 01, Nº 200, AP 201, BLOCO 02, CONDOMÍNIO PLACE IPANEMA, BAIRRO JARDIM IPANEMA, UBERLÂNDIA MG 38406198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 4.541,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON JOSE DA FONSECA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON JOSE DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443177510-0, firmada em 10/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21, na Matrícula nº 190.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 202, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 4.845,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO CARLOS DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196595-2, firmada em 18/10/2017,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 206.794, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 598, AP 14, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAINHA II, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 5.126,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RAIAN DE SOUSA BARBOSA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RAIAN DE SOUSA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485311**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829429-8, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 190.472, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 202, BLOCO 23, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 4.106,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE GONCALVES FARIAS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANE GONCALVES FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371972**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770345189-1, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 212003, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRAXAIM-DO-CAMPO, Nº 171, TAMBÉM PARA RUA ONÇA PINTADA, Nº 1000, E PARA RUA JAGUATIRICA, Nº 991, AP. 304, BLOCO 01 - LADO A, COND. RES. MIRANTE DO CERRADO I, B. RES. PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 2.494,51, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA FERREIRA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770243770-4, firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190209, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP. 403, BLOCO 06, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 3.063,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE ANGELICA RIBEIRO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE ANGELICA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553714922-0, firmada em 25/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 182044, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERALDO MAGELA DA SILVA, Nº 111, AP. 804, BLOCO A, RESIDENCIAL PALERMO, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412808. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.887,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBER FREITAS BARBOSA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELBER FREITAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442702389-1, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 229.791, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 7580, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE NICOMEDES, BAIRRO LOTEAMENTO PARK DOS JACARANDÁS II, UBERLÂNDIA MG, 38425377. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 8.952,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CYNTHIA ROSA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYNTHIA ROSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440451021-4, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 160.258, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARMANDO TUCCI, Nº 1760, AP 102, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRISA, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 5.920,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VLADIMIR BORGES DE FREITAS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VLADIMIR BORGES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552427590-9, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 174786, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 302, BLOCO 26, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 9.556,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY CARILI TOLEDO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY CARILI TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441802365-7, firmada em 06/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 104.791, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA CARIOCA, Nº 725, AP 101, EDIFÍCIO ARPOADOR, BAIRRO COPACABANA, UBERLÂNDIA MG 38400252. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 31.953,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PIMENTA MARTINS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PIMENTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440421542-7, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 33.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 10, LOTE Nº 29 DA QUADRA Nº 03, BAIRRO ITAPEMA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411366. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 14.948,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO EUZEBIO DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO EUZEBIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553880773-6, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 171874, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP. 403, BLOCO 05, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.694,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº714556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001014463-9, firmada em 05/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 / 182.115, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 05, Nº 111, AP 803, BLOCO C, RESIDENCIAL PALERMO, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412812. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 5.861,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO ALIANO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO ALIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100968**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770141319-4, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 203428, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRCIO TOSTÃO, Nº 106, TAMBÉM PELA RUA DOMINGOS ESTEVES, Nº 105, AP. 01, BLOCO 04, CONDOMÍNIO VILLA REAL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 5.073,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA RAYNNER DE SENA PEREIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA RAYNNER DE SENA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770012387-7, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 181462, a

qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1138, AP. 503, BLOCO 06, SMART TOWER VIVAMUS JARDIM HOLANDA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.617,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBERLEI CANNOS DOS SANTOS JUNIOR**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBERLEI CANNOS DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770125525-4, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 188.879, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ MARIA RIBEIRO, Nº 900, AP 204, BLOCO 09, RESIDENCIAL VILLA FORMOSA, ANTIGA FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, UBERLÂNDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.734,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS DOS REIS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS DOS REIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770163109-4, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201.989, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELÓRIO, Nº 107, AP 401, BLOCO 01-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 31.079,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS PEREIRA SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770278737-3, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210504, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO ESTIVADOR, Nº 654, AP. 402, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA BOA, BAIRRO SÃO LUCAS, UBERLÂNDIA MG 38412344. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 8.642,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANAILTON DOMINGOS DE SOUZA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAILTON DOMINGOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440794544-0, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 75.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AELZA AMELIA PEREIRA, Nº 25, BAIRRO JARDIM IPANEMA I, UBERLÂNDIA MG 38406262. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 10.004,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440611495-2, firmada em 23/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 61.858, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA ALBERTINA, Nº 466, LOTEAMENTO JARDIM AURORA SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 45.618,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE MARQUES DIAS, WALISON DE MELO MUNIZ**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE MARQUES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALISON DE MELO MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666622**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441373299-2, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 191693, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMALEÃO, Nº 197, CASA Nº 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA, BAIRRO SANTA MÔNICA II - SETOR C, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 24.624,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOISE CARNEIRO DO NASCIMENTO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOISE CARNEIRO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686263**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770758530-2, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 224.952, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAPOSA-DO-CAMPO, Nº 151, TAMBÉM PARA A RUA DO QUATI, Nº 611, AP 205, BLOCO 02, CONDOMÍNIO PLACE ESPLANADA I, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 2.765,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS VICTOR DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS VICTOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552849875-7, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 175.054, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 202, BLOCO 43, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 5.121,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DOS SANTOS EDUARDO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DOS SANTOS EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552741237-9, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 193.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 525, CASA Nº 20, TERRA NOVA UBERLÂNDIA II, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA 1, 2 E 3, UBERLÂNDIA MG 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes a R\$ 9.136,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIONAY LIMA TEODORO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIONAY LIMA TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771299617-0, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 199141, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 728, BLOCO 10A, AP. 301, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM HOLANDA III, LUGAR DENOMINADO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.275,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENNIS ALBERT BRENNER

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENNIS ALBERT BRENNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***632901**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553997310-9, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 184700, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, Nº 160, AP. 102, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes a R\$ 4.279,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONTEX ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS AMERICANA LTDA

O REGISTRADOR DO 1 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA/MG, na forma da Lei: FAZ SABER, a todos os interessados, que as empresas CONTEX ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Rondon Pacheco, n 345, sala 401, Bairro Tabajaras, CNPJ 03.419.828/0001-77, NIRE 31205783860, neste ato, representada pelo sócio administrador Luiz Fernando Pucci, CPF ***.314.116-**, conforme Contrato Social e Certidão Simplificada emitidos pela JUCEMG; e, EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS AMERICANA LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Cesário Alvim, 818, loja 16, Centro, CNPJ 16.955.247/0001-00, NIRE 31201727647, neste ato, representada pelo sócio administrador Carlos Roberto Sabbag, CPF ***.965.706-**, conforme Contrato Social e Certidão Simplificada emitidos pela JUCEMG, depositaram nesta Serventia, no dia 19/06/2024, protocolo n 717.675, os documentos exigidos nos termos da Lei Federal n 6.766/79, para o remanejamento da quadra n 01 (lotes n s 01 a 06) e da quadra n 04 (lotes n s 01 a 08), matrículas 149.759, 149.760, 149.761, 149.762, 149.763, 149.764, 149.774, 149.775, 149.776, 149.777, 149.778, 149.779, 149.780 e 149.781, Livro 2, todas desta Serventia, do Loteamento Centro Empresarial Leste I, registrado sob n 4 da matrícula 140.831, Livro 2, desta Serventia. A área total a ser remanejada possui 254.862,97m , e, em virtude do remanejamento, passará a constituir-se da seguinte forma: Sistema Viário - 52.158,81m (20%); e, Área Loteável - 202.704,16m (80%) composta por 165 lotes, distribuídos nas quadras 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, 01-E e 04-A. Consta no Termo de Aprovação a seguinte observação: As áreas públicas foram doadas quando da aprovação do Centro Empresarial Leste I, processo n 8945/2011, aprovado em 27 de março de 2012. O Remanejamento deverá obedecer às legislações pertinentes, vigentes no Município, ou seja, a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, o Código de Obras e suas respectivas modificações (quando couber). Foi apresentado o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local, em 25/08/2023, sob o n 18837/2022, acompanhado do Termo de Aprovação de Remanejamento, emitido em 03/04/2024 e do Alvará de Licença n 018837/2022. A devida documentação, conforme determinado em lei, encontra-se depositada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia/MG à disposição de

quaisquer interessados. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro pretendido, na forma da Lei. Uberlândia/MG, 03 de julho de 2024. Eu, Márcio Ribeiro Pereira, Oficial do 1 Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SIMONE DE PAULA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SIMONE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337972**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770904836-3, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar Bernardes Costa n.º 75, ap. 906, bl. C, 9º pavimento, Condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia -MG, 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 2.973,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO DA SILVA NASCIMENTO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440886073-4, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 104925, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Maria José da Cunha N.º 80, AP: 301, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Europa, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38414665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 6.821,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO MARTINS DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727128**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770990671-8, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 132815, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silvio Callegari n.º 145, ap. 304, bl. 01, 2º pavimento, Condomínio Residencial Alpine III, Presidente Roosevelt, Uberlândia - MG 38401176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.349,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSERLENE MARIA RIBEIRO COELHO DE SOUZA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSERLENE MARIA RIBEIRO COELHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553570773-0, firmada em 14/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 111106, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Orzinda Lemes Montana N.º 280, AP: 303, BL: E, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Vertentes II, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 7.892,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY MARCIO DE SOUSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY MARCIO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770516590-0, firmada em 05/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122873, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Ruth Rocha Nº143 e Rua: Virgílio Carrijo Nº1520, AP: 607, B: 3, 6º Pavimento, Condomínio Residencial Torres Flamboyant, Minas Gerais, Lot. Hab. Conv. Flamboyant Residencial, Uberlândia/MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.583,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO XAVIER VIEIRA JUNIOR

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO XAVIER VIEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770376109-2, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 119669, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marco Aurélio Resende dos Santos n.º 230, ap. 307, bl. 03, 3º pavimento, Condomínio Residencial Royale, Jardim Europa, Uberlândia - MG, 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.001,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELA AUGUSTA FREITAS DE OLIVEIRA, JOHN WELLINGTON DE OLIVEIRA ROSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA AUGUSTA FREITAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHN WELLINGTON DE OLIVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770465428-1, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122131, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida dos Eucaliptos n.º1.140, ap. 202, bl. 12, 2º pavimento, Condomínio Parque Trilhas do Sabiá, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 4.783,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANY SOUZA FONSECA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANY SOUZA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771485745-2, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 140964, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silvio Calegari n.º 185, ap. 303, bl. 04, 2º pavimento, Condomínio Residencial Alpine II, Presidente Roosevelt, Uberlândia - MG, 38401176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 8.316,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA COSTA E SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA COSTA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770348657-1, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R - 4, na Matrícula nº 122671, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Ruth Rocha N.º 143 e Rua: Virgílio Carrijo N.º 1520, AP: 105, BL: 1, Condomínio Residencial Torres Flamboyant, Minas Gerais, Loteamento Habitacional Conv. Flamboyant Res., Uberlândia MG 38400001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes a R\$ 4.101,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEIBER PONTES E QUEIROZ

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEIBER PONTES E QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553453753-1, firmada em 01/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 43133, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Sátiro Jose Araújo N.º 223, Presidente Roosevelt, Uberlândia - MG 38401138. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 2.499.590,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO VICTOR BORGES BENEVIDES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº442982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO VICTOR BORGES BENEVIDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352231**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202320888-0, firmada em 23/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vasconcelos Costa, Nº 612, Ap.20, Edifício Jurrema W. Cecílio, Martins, Uberlândia MG 38400448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 11.433,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON JUNIOR DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº442424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON JUNIOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 38470559-2, firmada em 28/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103.057 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.04 E R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Imbaúba Nº 1180, AP: 301, BL : 11, 3º Pavimento, Residencial Parque Union, Tubalina, Setor Granjas, Uberlândia/MG 38413-108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 5.503,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO ALBINO DOS SANTOS, ESMERALDA CANDIDA DE JESUS SANTOS, JUDITE NERY DOS SANTOS, JOAO LOPES MENDONCA, ADAO DE OLIVEIRA MATOS, JOSE NILTON RIBEIRO MENDONCA, OSORIO GERALDO NETO, RONALDO CARDOSO GUIMARAES, ELEUZA DE FATIMA CARDOSO, CELIO CARDOSO GUIMARAES, FLAVIA NERY CARDOSO VIANA, AGNALDO CARDOSO GUIMARAES, FABIA CARDOSO NERI, MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Ordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí - MG, ao Oficial Interino Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 22.03.2024, sob o n 199.401, pelos Srs. João Albino dos Santos, brasileiro, trabalhador rural, CI M-44.175-SSP-MG e CPF ***.775.716-**, e s/m Esmeralda Candida de Jesus Santos, brasileira, aposentada, CI 3.419.467-SSP-MG e CPF ***.474.856-**, residentes e domiciliados na Rua Antônio Firmiano, n 115, Distrito de Palmital, Cabeceira Grande-MG, em face do Espólio de Virgilino Francisco de Mendonça, representados por seu advogado Dr. Edson Machado Guimarães - OAB/MG 96.051, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Lagoa do Mel, no município de Cabeceira Grande-MG e Comarca de Unaí-MG, registrado no Livro 3-Q, fls. 122 e 123, número de ordem 4.556, do Cartório de Registro de Imóveis de Paracatu-MG com área de 27,85,11 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AKW-M-4478, (Longitude: -47 14'58.224", Latitude: -16 08'30.458" e Altitude 836.790 m), deste segue confrontando com Faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL-PALMITAL/FAZENDAS no azimuth 168 07'14" e distância de 137,130 m até o vértice AKW-M-4479, (Longitude: -47 14'57.274", Latitude: -16 08'34.823" e Altitude 827.540 m); no azimuth 164 10'40" e distância 45,118 m até o vértice AKW-M-4480, (Longitude: -47 14'56.860", Latitude: -16 08'36.235" e Altitude 825.880 m); deste segue confrontando com FAZENDA LAGOA DO MEL-ADÂNLGO DE OLIVEIRA MATOS no azimuth 256 05'15" e distância 114,184 m até o vértice AKW-M-4481, (Longitude: -47 15'00.590", Latitude: -16 08'37.128" e Altitude 813.730 m); no azimuth 225 09'46" e distância 33,397 m até o vértice AKW-M-4482, (Longitude: -47 15'01.387", Latitude: -16 08'37.894" e Altitude 801.990 m); deste segue confrontando com GROTA-Margem direita a jusante-ADÂNLGO DE OLIVEIRA MATOS no azimuth 239 37'35" e distância 83,967 m até o vértice AKW-V-5734, (Longitude: -47 15'03.825", Latitude: -16 08'39.275" e Altitude 789.340 m); no azimuth 200 28'24" e distância 62,184 m até o vértice AKW-V-5735, (Longitude: -47 15'04.557", Latitude: -16 08'41.170" e Altitude 792.220 m); no azimuth 177 15'34" e distância 61,525 m até o vértice AKW-V-5736, (Longitude: -47 15'04.458", Latitude: -16 08'43.169" e Altitude 785.030 m); no azimuth 166 07'59" e distância 51,077 m até o vértice AKW-V-5737, (Longitude: -47 15'04.046", Latitude: -16 08'44.782" e Altitude 785.030 m); no azimuth 229 29'08" e distância 59,720 m até o vértice AKW-V-5738, (Longitude: -47 15'05.574", Latitude: -16 08'46.044" e Altitude 775.960 m); no azimuth 244 59'21" e distância 29,740 m até o vértice AKW-V-5739, (Longitude: -47 15'06.481", Latitude: -16 08'46.453" e Altitude 769.400 m); no azimuth 175 01'56" e distância 49,066 m até o vértice AKW-V-5505, (Longitude: -47 15'06.338", Latitude: -16 08'48.043" e Altitude 773.602 m); deste segue confrontando com FAZENDA LAGOA DO MEL-OSÁRIO GERALDO NETO no azimuth 242 10'37" e distância 10,011 m até o vértice AKW-M-4314, (Longitude: -47 15'06.636", Latitude: -16 08'48.195" e Altitude 775.409 m); no azimuth 242 08'29" e distância 63,488 m até o vértice AKW-M-4313, (Longitude: -47 15'08.525", Latitude: -16 08'49.160" e Altitude 786.886 m); no azimuth 218 24'03" e distância 96,149 m até o vértice AKW-M-4312, (Longitude: -47 15'10.535", Latitude: -16 08'51.611" e Altitude 793.640 m); no azimuth 218 00'40" e distância 94,426 m até o vértice AKW-M-4311, (Longitude: -47 15'12.492", Latitude: -16 08'54.031" e Altitude 756.277 m); no azimuth 216 12'58" e distância 58,186 m até o vértice AKW-M-4310, (Longitude: -47 15'13.649", Latitude: -16 08'55.558" e Altitude 741.285 m); no azimuth 216 10'41" e distância 10,017 m até o vértice AKW-V-5504, (Longitude: -47 15'13.848", Latitude: -16 08'55.821" e Altitude 741.285 m); deste segue confrontando com CÂRRREGO TAQUARIZAL-Margem esquerda a montante-JOSÃO/oo NILTON RIBEIRO MENDONÇA***A no azimuth 359 01'54" e distância 61,525 m até o vértice AKW-P-F316, (Longitude: -47 15'13.883", Latitude: -16 08'53.820" e Altitude 737.550 m); no azimuth 266 27'09" e distância 73,532 m até o vértice AKW-P-F317, (Longitude: -47 15'16.353", Latitude: -16 08'53.968" e Altitude 738.970 m); no

azimute 258 27'18" e distância 56,681 m até o vértice AKW-P-F318, (Longitude: -47 15'18.222", Latitude: -16 08'54.337" e Altitude 745.110 m); no azimute 285 45'43" e distância 26,026 m até o vértice AKW-P-F319, (Longitude: -47 15'19.065", Latitude: -16 08'54.107" e Altitude 745.180 m); no azimute 263 10'13" e distância 48,599 m até o vértice AKW-P-F320, (Longitude: -47 15'20.689", Latitude: -16 08'54.295" e Altitude 745.820 m); no azimute 254 52'16" e distância 78,213 m até o vértice AKW-P-F321, (Longitude: -47 15'23.230", Latitude: -16 08'54.959" e Altitude 746.420 m); no azimute 242 41'23" e distância 17,556 m até o vértice AKW-P-F322, (Longitude: -47 15'23.755", Latitude: -16 08'55.221" e Altitude 746.700 m); no azimute 308 49'56" e distância 22,161 m até o vértice AKW-P-F323, (Longitude: -47 15'24.336", Latitude: -16 08'54.769" e Altitude 747.230 m); no azimute 338 40'55" e distância 114,182 m até o vértice AKW-P-F324, (Longitude: -47 15'25.733", Latitude: -16 08'51.309" e Altitude 747.920 m); deste segue confrontando com CÃRRREGO TAQUARIZAL-Margem esquerda a montante-JUDITE NERY DOS SANTOS no azimute 318 05'57" e distância 16,728 m até o vértice AKW-P-F325, (Longitude: -47 15'26.109", Latitude: -16 08'50.904" e Altitude 747.900 m); no azimute 254 25'16" e distância 23,011 m até o vértice AKW-P-F326, (Longitude: -47 15'26.855", Latitude: -16 08'51.105" e Altitude 749.510 m); no azimute 12 31'53" e distância 14,928 m até o vértice AKW-P-F327, (Longitude: -47 15'26.746", Latitude: -16 08'50.631" e Altitude 748.640 m); no azimute 47 47'10" e distância 25,394 m até o vértice AKW-P-F328, (Longitude: -47 15'26.113", Latitude: -16 08'50.076" e Altitude 749.350 m); no azimute 68 37'59" e distância 25,142 m até o vértice AKW-P-F329, (Longitude: -47 15'25.325", Latitude: -16 08'49.778" e Altitude 751.330 m); no azimute 138 12'32" e distância 20,822 m até o vértice AKW-P-F330, (Longitude: -47 15'24.858", Latitude: -16 08'50.283" e Altitude 753.650 m); no azimute 61 40'05" e distância 40,745 m até o vértice AKW-P-F331, (Longitude: -47 15'23.651", Latitude: -16 08'49.654" e Altitude 753.220 m); no azimute 320 22'29" e distância 72,682 m até o vértice AKW-P-F332, (Longitude: -47 15'25.211", Latitude: -16 08'47.833" e Altitude 752.570 m); no azimute 62 23'42" e distância 55,796 m até o vértice AKW-P-F333, (Longitude: -47 15'23.547", Latitude: -16 08'46.992" e Altitude 754.200 m); no azimute 41 34'57" e distância 55,156 m até o vértice AKW-P-F334, (Longitude: -47 15'22.315", Latitude: -16 08'45.650" e Altitude 755.940 m); no azimute 16 00'06" e distância 23,282 m até o vértice AKW-P-F335, (Longitude: -47 15'22.099", Latitude: -16 08'44.922" e Altitude 756.160 m); no azimute 55 22'35" e distância 53,404 m até o vértice AKW-P-F336, (Longitude: -47 15'20.620", Latitude: -16 08'43.935" e Altitude 757.280 m); deste segue confrontando com GROTA-Margem esquerda a montante-JOÃNLGO LOPES MENDONÃ***A no azimute 134 13'19" e distância 30,019 m até o vértice AKW-P-F337, (Longitude: -47 15'19.896", Latitude: -16 08'44.616" e Altitude 758.530 m); no azimute 82 09'08" e distância 16,438 m até o vértice AKW-P-F338, (Longitude: -47 15'19.348", Latitude: -16 08'44.543" e Altitude 759.820 m); no azimute 24 44'22" e distância 22,578 m até o vértice AKW-P-F339, (Longitude: -47 15'19.030", Latitude: -16 08'43.876" e Altitude 761.160 m); no azimute 66 43'20" e distância 9,413 m até o vértice AKW-P-F340, (Longitude: -47 15'18.739", Latitude: -16 08'43.755" e Altitude 761.520 m); no azimute 35 08'00" e distância 35,938 m até o vértice AKW-P-F341, (Longitude: -47 15'18.043", Latitude: -16 08'42.799" e Altitude 766.790 m); no azimute 12 15'13" e distância 29,540 m até o vértice AKW-P-F342, (Longitude: -47 15'17.832", Latitude: -16 08'41.860" e Altitude 767.260 m); no azimute 67 49'06" e distância 11,969 m até o vértice AKW-P-F343, (Longitude: -47 15'17.459", Latitude: -16 08'41.713" e Altitude 768.270 m); no azimute 2 35'02" e distância 25,697 m até o vértice AKW-P-F344, (Longitude: -47 15'17.420", Latitude: -16 08'40.878" e Altitude 769.350 m); no azimute 49 18'40" e distância 28,528 m até o vértice AKW-P-F345, (Longitude: -47 15'16.692", Latitude: -16 08'40.273" e Altitude 770.540 m); no azimute 15 15'23" e distância 37,379 m até o vértice AKW-P-F346, (Longitude: -47 15'16.361", Latitude: -16 08'39.100" e Altitude 772.040 m); no azimute 21 50'42" e distância 27,788 m até o vértice AKW-P-F347, (Longitude: -47 15'16.013", Latitude: -16 08'38.261" e Altitude 774.860 m); no azimute 53 32'39" e distância 20,799 m até o vértice AKW-P-F348, (Longitude: -47 15'15.450", Latitude: -16 08'37.859" e Altitude 774.340 m); no azimute 39 31'49" e distância 22,082 m até o vértice AKW-P-F349, (Longitude: -47 15'14.977", Latitude: -16 08'37.305" e Altitude 774.330 m); no azimute 89 37'16" e distância 23,267 m até o vértice AKW-P-F350, (Longitude: -47 15'14.194", Latitude: -16 08'37.300" e Altitude 775.400 m); no azimute 129 09'59" e distância 18,205 m até o vértice AKW-P-F351, (Longitude: -47 15'13.719", Latitude: -16 08'37.674" e Altitude 776.850 m); no azimute 55 21'41" e distância 34,020 m até o vértice AKW-P-F352, (Longitude: -47 15'12.777", Latitude: -16 08'37.045" e Altitude 778.970 m); no azimute 77 23'34" e distância 25,211 m até o vértice AKW-P-F353, (Longitude: -47 15'11.949", Latitude: -16 08'36.866" e Altitude 781.720 m); no azimute 63 49'30" e distância 38,540 m até o vértice AKW-P-F354, (Longitude: -47 15'10.785", Latitude: -16

08'36.313" e Altitude 782.080 m); no azimute 90 43'33" e distância 14,501 m até o vértice AKW-P-F355, (Longitude: -47 15'10.297", Latitude: -16 08'36.319" e Altitude 783.050 m); no azimute 53 19'00" e distância 33,347 m até o vértice AKW-P-F356, (Longitude: -47 15'09.397", Latitude: -16 08'35.671" e Altitude 784.850 m); no azimute 81 19'47" e distância 19,778 m até o vértice AKW-P-F357, (Longitude: -47 15'08.739", Latitude: -16 08'35.574" e Altitude 787.560 m); no azimute 40 50'30" e distância 46,935 m até o vértice AKW-P-F358, (Longitude: -47 15'07.706", Latitude: -16 08'34.419" e Altitude 790.400 m); no azimute 74 45'21" e distância 34,495 m até o vértice AKW-P-F359, (Longitude: -47 15'06.586", Latitude: -16 08'34.124" e Altitude 790.440 m); no azimute 79 49'24" e distância 38,974 m até o vértice AKW-P-F360, (Longitude: -47 15'05.295", Latitude: -16 08'33.900" e Altitude 791.860 m); no azimute 57 48'51" e distância 13,622 m até o vértice AKW-P-F361, (Longitude: -47 15'04.907", Latitude: -16 08'33.664" e Altitude 793.570 m); no azimute 86 57'57" e distância 31,363 m até o vértice AKW-P-F362, (Longitude: -47 15'03.853", Latitude: -16 08'33.610" e Altitude 795.380 m); no azimute 58 29'28" e distância 20,528 m até o vértice AKW-M-4475, (Longitude: -47 15'03.264", Latitude: -16 08'33.261" e Altitude 797.530 m); deste segue confrontando com FAZENDA PALMITAL-JOÃO LOPES MENDONÇA no azimute 81 53'04" e distância 36,588 m até o vértice AKW-M-4476, (Longitude: -47 15'02.045", Latitude: -16 08'33.093" e Altitude 808.100 m); no azimute 55 46'01" e distância 62,789 m até o vértice AKW-M-4477, (Longitude: -47 15'00.298", Latitude: -16 08'31.944" e Altitude 818.820 m); no azimute 53 27'03" e distância 76,714 m até o vértice AKW-M-4478, ponto inicial da descrição deste imóvel". Possuindo as seguintes benfeitorias: formação de pastagens e lavouras, cercas, curral, barracão. Alegam que detém a posse desde de 2001, cerca de 23 (vinte e três) anos. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, ESPÓLIO DE VIRGILINO FRANCISCO DE MENDONÇA, JOSÉ NILTON RIBEIRO MENDONÇA, ADÃO DE OLIVEIR MATOS, OSORIO GERALDO NETO, JUDITE NERY DOS SANTOS, JOÃO LOPES MENDONÇA, MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, ALMIRO RIBEIRO DE MENDONÇA, RONALDO CARDOSO GUIMARÃES, ELEUZA DE FÁTIMA CARDOSO, FLÁVIA NERY CARDOSO VIANA, AGNALDO CARDOSO GUIMARÃES, FÁBIA CARDOSO NERI, ISAMARA ARAÚJO BORGES, NARA BORGES CARDOSO GARRIDO, NAIARA BORGES CARDOSO LIMA e GERALDO LOPES DA FONSECA, titulares de direitos reais e de outros direitos dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço Rua Roncador, n 203, Centro, Unaí-MG, CEP: 38.610-019, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, implicando anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Unaí, 05 de julho de 2024. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VAZANTE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLISMAR DE FATIMA FONSECA

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55.167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLISMAR DE FATIMA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440336228-9, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 9.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SINH CRUVINEL 0 VAZANTE SUL VAZANTE MG 38780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.984,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vazante-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLYNE SANTOS VALENTIM DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **KAROLYNE SANTOS VALENTIM DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770545625-4, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29358, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 301 BL 13 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 5.348,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN VITOR LOPES SANTOS, CRISTIANE GABRIEL DE FREITAS SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOHN VITOR LOPES SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CRISTIANE GABRIEL DE FREITAS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770475216-0, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 29238, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 101 BL 6 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.574,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN GOMES BARBOSA PEREIRA, ANA FLAVIA SOUZA SANTOS BARBOSA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN GOMES BARBOSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA FLAVIA SOUZA SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441202248-7, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 13836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAEPENDI 380 AP 203 BL 18 TERRAS DO PATRIMONIO DA FAZENDA DO BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.619,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CARDOSO SANTOS, KENIA REGINA GABRIEL CARDOSO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CARDOSO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENIA REGINA GABRIEL CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552395938-1, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17.365, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 104 BL 03 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 14.284,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ROBERTO SAUEIA MARQUES, ELOAH MARINA SAUEIA HJORT MARQUES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, quadra n 04, lotes n s 03 e 04, Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica, n 07.3657.606.0000038/17 e Termo de Constituição de Garantia, Empréstimo/Financiamento PJ, Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitida em 15.05.2020, referente ao imóvel situado na Rua Tricordiano, n 284, lote de terreno sob o n 34, quadra 30, Vila Portinho Frederico Pache - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 64.158, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: JOÃO ROBERTO SAUEIA MARQUES, brasileiro, maior, eletricitário, RG n 064426 SSP/MS, CPF n ***.996.221-**, casado no regime de C.U.B com ELOAH MARINA SAUEIA HJORT MARQUES, brasileira, maior, administradora, RG n 595.689 SSP/MS, CPF n ***.167.358-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIDEONI NARCISO, IVANETE DA SILVA PEREIRA NARCISO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, instituição financeira com sede em Osasco/SP, no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n , Vila Yara, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, n 001054891-8, com efeitos de escritura pública, firmado em 16.06.2021, referente ao imóvel situado na Rua Dolores Duran, n 962, esquina com a Rua Agostinho Bacha, lote de terreno sob o n 03, quadra 18, Parcelamento Conjunto Residencial Recanto do Rouxinóis, Bairro Universitário - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 204.190, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: GIDEONI NARCISO,

brasileiro, servidor público estadual, RG n 2725 SSP/MS, CPF n ***.501.691-**, casado no regime de comunhão parcial de bens com IVANETE DA SILVA PEREIRA NARCISO, brasileira, comerciária, RG n 622.101 SSP/MS, CPF n ***.616.431-**. A fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ROBERTO SAUEIA MARQUES, ELOAH MARINA SAUEIA HJORT MARQUES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, quadra n 04, lotes n s 03 e 04, Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica, n 07.3657.606.0000025/00 e Termo de Constituição de Garantia, Empréstimo/Financiamento PJ, Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datados em 28.12.2018, referente ao imóvel situado na Rua do Marco, n 689, casa residencial n 10, Residencial Dom Marco, lote 07-A, quadra 06, loteamento denominado Vila Mansur - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 204.964, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: JOÃO ROBERTO SAUEIA MARQUES, brasileiro, maior, eletricitário, RG n 064426 SSP/MS, CPF n ***.996.221-**, casado no regime de C.U.B com ELOAH MARINA SAUEIA HJORT MARQUES, brasileira, maior, administradora, RG n 595.689 SSP/MS, CPF n ***.167.358-**. A fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO ZANATTA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE fora do SFH no Âmbio do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, com caráter de escritura pública, firmado em 21.06.2013, referente ao imóvel situado na Rua Petúncias, n 367, edificado sobre o lote de terreno sob o n A, da quadra n 34, do loteamento denominado Cidade Jardim, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 104.388, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: LUIZ ANTONIO ZANATTA, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, CI RG n 277515 - SSP/MS e CPF n ***.808.499-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que

vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUCAS SALLES DE OLIVEIRA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, relativo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FTGS do Devedor Fiduciante, com caráter de escritura pública, firmado em 29.06.2010, referente ao imóvel situado na Rua Trairá, n 917, casa 01, do Condomínio Residencial Itapitanga VI, edificada sobre o lote de terreno determinado sob n 10, da quadra n 16, do loteamento denominado Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 225.568, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: JOSE LUCAS SALLES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, sub gerente, RG 001275001-SSP/MS, CPF n ***.159.281-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SILVA MARTINS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema Financeiro Imobiliário, com caráter de escritura pública, n 1.4444.1834215-9, firmado em 02.06.2022, referente ao imóvel situado na Rua Acanto Grego, edificado sobre o lote de terreno sob o n 06, da quadra n 04, do loteamento denominado Parque Residencial Damha III, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 227.947, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: DIEGO SILVA MARTINS, CNH n 04190856641 DETRAN/MS, CPF n ***.433.151-**, brasileiro, solteiro, empresário, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para

satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS VILHALVA DUARTE

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, relativo a Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFTGS/PMCMV, n 8.4444.2287735-3, com força de escritura pública, firmado em 05.05.2020, referente ao imóvel situado na Rua Vitor Meireles, n 495, apartamento 202, do Edifício Residencial Bálsamo, com uma vaga de garagem identificada pelo n 37, edificada sob o lote de terreno n 05, da quadra 1B, do Parcelamento Bairro Universitário Seção B, situado no bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 258.247, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: MATEUS VILHALVA DUARTE, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal RG 1331483-SEJUSP/MS, CPF n ***.452.011-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER SANTOS DE FARIA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, n 8.4444.1943237-0, firmado em 26.10.2018, referente ao imóvel situado na Rua Osasco, n 697, Casa 03, do Condomínio Residencial Osasco, edificado sobre o lote de terreno sob o n 05, da quadra n 346, do Parcelamento Jardim Noroeste, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 259.289, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: WALTER SANTOS DE FARIA, CI RG n 2143297-SSP/MS, CPF n ***.255.691-**, brasileiro, solteiro, governanta de hotel camareiro porteiro cozinheiro e garçom, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado

e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DINIZ POSSI, YURI BARBOSA HERCULANO TOGOE

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, referente a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica, n 07.3455.606.0000012/63, e Termo de Constituição de Garantia, Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado em 13.07.2021, referente ao imóvel CHÁCARA SÃO SEBASTIÃO, situada no Município e Comarca de CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula n 270.963, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda à sexta, das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes (fiduciante/avalista): RENATA DINIZ POSSI, brasileira, solteira, maior, estudante, CI RG n 001.698.230-SSP/MS e CPF n ***.562.881-**. e (avalista) YURI BARBOSA HERCULANO TOGOE, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, CNH n 05894223146-DENTRAN/MS, CPF n ***.025.071-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS AMARAL DE SOUZA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. LUIZ CARLOS AMARAL DE SOUZA - CPF: ***.416.930-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 155550312849, registrado no R-18, da matrícula n 5.448, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua DO OUVIDOR n 2416 Complemento L14, Q52 - Localização: VILA JARDIM ANAHY Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 02/07/2024, é de R\$ 11.056,09 (onze mil e cinq enta e seis reais e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOEMIA MARTINS DA SILVA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. NOEMIA MARTINS DA SILVA - CPF: ***.295.598-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855551382403, registrado no R-03, da matrícula n 93.451, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Santa Rosalia, n 89, Cs 02, Cond. Residencial do Jardim, Q. 84-A L. 10 Jardim Aero Rancho, Campo Grande MS. Valor do débito posicionado em 02/07/2024, é de R\$ 1.432,71 (hum mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS LEONARDO CAVALCANTE PEREIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. CARLOS LEONARDO CAVALCANTE PEREIRA - CPF: ***.295.631-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440557367, registrado no R-02, da matrícula n 110.277, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Pilares n 133 Complemento Casa 01/CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALFARE VIII Localização: PORTAL CAIOBÁ Q. 57 L. 26 Campo Grande-MS Contrib. 07700030266. Valor do débito posicionado em 02/07/2024, é de R\$ 4.125,03 quatro mil e cento e vinte e cinco reais e três centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOYSES MONTEIRO, MARIA HELENA LARANJEIRA SILVA MONTEIRO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, por MOYSES MONTEIRO, CPF n ***.139.608-** e MARIA HELENA LARANJEIRA SILVA MONTEIRO, CPF n ***.557.221-**, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 448.281, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Ordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 36 (trinta e seis) anos do imóvel determinado por Lote n 09 (nove), quadra 07 (sete), medindo 10,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, perfazendo a área total de 300,00 m (trezentos metros quadrados), do Parque Residencial União, nesta Capital, objeto da Matrícula 26.718, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: CATARINO LOUVEIRA FLORENTIN, inscrito no CPF n ***.797.851-**; e AIDA CARNEIRO BENITES LOUVEIRA, inscrita no CPF n ***.651.131-**; As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILMA MANTOVANI DOS REIS**

PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA N 74.202, LIVRO 02, 2 CRI - PROTOCOLADO SOB N 455.431 O Ofício de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que EMPRESA BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n 08.036.929/0001-82, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula n 74.202, Livro 02, de titularidade da mesma, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa da titular do imóvel confrontante: MATRÍCULA TITULAR 79.445, Livro 2, 2 CRI VILMA MANTOVANI DOS REIS - CPF: ***.161.151-** Ficando o os seus titulares, ou eventuais ocupantes e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA FERREIRA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA "CASA 02" DO CONDOMÍNIO DFMANACHE, SITUADO NA RUA DOS POETAS, N 637, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 55.868 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes RITA DE CASSIA FERREIRA, CPF n ***.823.284-** e JOSE SAVIO DOS SANTOS, CPF n ***.175.444-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/07/2024 no valor de R\$ 6.699,79 (seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221091. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LUIZ COLLETTI**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA

APARTAMENTO N. 208 (DUZENTOS E OITO), BLOCO 04, "CONDOMÍNIO SPAZIO CLASSIQUE", SITUADA NA RUA 14 DE JULHO, N 4.721, BAIRRO SÃO FRANCISCO, objeto da matrícula n. 59.731 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários RAFAEL LUIZ COLLETTI, CPF n. ***.090.751-** e KASSANDRA DAYANA VARELA BISPO COLLETTI, CPF n. ***.634.131-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/07/2024 no valor de R\$ 5.570,51 (cinco mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciário é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221090. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENYFFER DOS SANTOS DIAS**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 02 (DOIS), DA QUADRA 06 (SEIS), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CAMPO NOVO, objeto da matrícula n. 73.818 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciária JENYFFER DOS SANTOS DIAS, CPF n. ***.875.971-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/07/2024 no valor de R\$ 24.832,34 (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciária é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221430. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FUMIO IDA**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o n 204.396, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 18, DA QUADRA 22, DO PARCELAMENTO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, BAIRRO NASSER, nesta Capital, localizado com frente para a Rua dos Emboabas, lado ímpar, a 26,00 metros da Rua Duarte Coelho, com as seguintes medidas e confrontações: frente, 12,00 metros para a Rua dos Emboabas; fundos, 12,00 metros com parte do lote 12; lado direito, 38,00 metros com o lote 19; lado esquerdo, 38,00 metros com o lote 16A, perfazendo a área total de 456,00 m2., transcrito sob o n 59.758, L 3-AY, fls. 118, de 21.11.1962 do Cartório da 1 Circunscrição de Registro de Imóveis desta Comarca, a ser aberta na Serventia responsável pela 3 Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: NILZA MARIA LEME ALVES LIMA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CNH n 01617039203 Detran/MS, CPF n ***.150.238-**, residente e domiciliada na Rua do Emboabas, 621, Bairro Nossa Senhora das Graças, Campo Grande-MS. REQUERIDO: FUMIO IDA, brasileiro, solteiro, maior, profissão desconhecida, RG n 090.992.290-8, CPF n ***.190.441-**, residente e domiciliado na Rua Bernardino de Campos, n 503, Vila Bandeirantes, Araçatuba-SP, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO:

Ordinária, regida pelo artigo 1.242 e 1.243 do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 2009. Pelo presente edital fica intimado FUMIO IDA, para que se manifeste em relação ao pedido e para que o impugnem caso se sinta prejudicado quanto ao domínio do referido imóvel diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme artigo 408 do Provimento 149/2023 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (parágrafo único do art. 408, Prov. 149/2023 do CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GREGORIO CEZARIO DE OLIVEIRA

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de: GREGORIO CEZARIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado e não convivente em união estável, comerciante, natural de Jatai - GO, onde nasceu aos 26/05/1972, filho de José Cezário de Oliveira e de Gerani Alves de Carvalho, titular da Cédula de Identidade RG n 903696 - SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.155.731-**, residente e domiciliado à Rua Dom Aquino Corrêa, n 214, Dom Bosco, CEP 78.780-000, nesta cidade de Alto Araguaia - MT; o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, autuado sob n 048/2024 (Prenotação sob número de ordem 52.648 em data de 29/04/2024, em Face de: CARLOS HUGUENEY (FALECIDO), cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade de Alto Araguaia - MT, com a área de 3.586,68m (três mil, quinhentos e oitenta e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados). Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Claudinei Humberto Rizo, Engenheiro Cartógrafo, CFT: 260733815-8, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica n 1220240089403, devidamente quitada. Assim: ESPÓLIO DE SEBASTIANA DEMELAS (TITULAR/FALECIDA), por meio de seus REPRESENTANTES/HERDEIROS E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 11 de junho de 2024. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EUZA HELENA DE OLIVEIRA

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de: EUZA HELENA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira e não convivente em União Estável, autônoma, natural de Jataí - GO, nascida aos 12/03/1959, filha de José Cezário de Oliveira e de Gerany Alves Carvalho, titular da Cédula de Identidade RG n 377.133 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o n ***.869.571-**, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, n 540, Beira Rio, nesta cidade de Alto Araguaia - MT,

CEP 78.780-000; o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, autuado sob n 072/2024 (Prenotação sob número de ordem 52.828 em data de 04/06/2024, em Face de: ESPÓLIO DE ELIEZER SEVERINO DE REZENDE e de JOANA MARIA DE REZENDE (FALECIDOS), cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Um lote de terreno, situado na zona urbana desta cidade de Alto Araguaia - MT, com a área de 1.000,00m (um mil, metros quadrados). Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Altor de Souza Gomes, Técnico em Agrimensura, CFT: 120204873-0, acompanhado de TRT - Anotação de Responsabilidade Técnica n 2403298066, devidamente quitada. Assim: OS ESPÓLIOS DE ELIEZER SEVERINO DE REZENDE e de JOANA MARIA DE REZENDE (TITULARES/FALECIDOS), por meio de seus REPRESENTANTES/HERDEIROS: MARIA ELIANA DE REZENDE; SEBASTIANA MARIA DE REZENDE; ZOSMEM SEVERINO DE REZENDE; SEBASTIÃO DE SOUZA REZENDE; MARIA DORCELINA DE REZENDE SOUZA E CINEILTON SEVERINO DE REZENDE E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 11 de junho de 2024. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO MARCOS DE QUEIROZ, FRANCISCO ROSENDO BEZERRA, FRANCISCO SILVEIRA DOS SANTOS**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL o Sr. FRANCISCO ROSENDO BEZERRA, brasileiro, casado, Zelador, RG n 325023-SSP/MT, CPF n 277.433.021-68 e MARIO MARCOS DE QUEIROZ, brasileiro, casado, Almoxarife, RG n 3049774-SSP/PR, CPF n ***.195.301-**; que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por FRANCISCO SILVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, Lavrador, RG n 03259412-SESP/MT, CPF n ***.632.601-**, residente e domiciliado na Comunidade Colina Azul, s/n , Linha F, Apiacás-MT e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT n 21965/0, CPF ***.226.469-**, com escritório na Av. Governador Dante Martins Oliveira, n 115, Sala 02, Centro, Apiacás-MT. Protocolo n 19338 de 09/11/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Sítio Nova Esperança, com a área de 239,6470 ha, Gleba Juriti, situada no Município e Comarca de Apiacás-MT; parte da Matrícula n 2398 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT; O requerente pleiteia o reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins Oliveira, n 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELQUISSON PEIXOTO SOARES, JANAINA VANESSA DA SILVA SOARES

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ADELQUISSON PEIXOTO SOARES, CPF n.º ***.156.621-**, JANAINA VANESSA DA SILVA, CPF n.º ***.238.361-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 n.º 217.209, e em virtude do requerimento apresentado pela credora BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 00.000.000/4738-47, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra Venda e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação, sob n.º 057.114.311, firmado entre as partes aos 29/01/2020, registrado no R-11 e R-12 da matrícula n.º 48.506, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 07/06/2024, correspondente ao valor de R\$ 11.206,85 (onze mil, duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n.º 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL LUCAS PROENCA, POLYANE MAYARA FAUSTINO DE FREITAS

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). DANIEL LUCAS PROENCA, CPF n.º ***.803.841-**, POLYANE MAYARA FAUSTINO DE FREITAS PROENCA, CPF n.º ***.303.581-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 n.º 216.877, e em virtude do ofício n.º 49337/2024- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob n.º 8.4444.1969672-6, firmado entre as partes aos 12/11/2018, registrado no R-03 e R-04 da matrícula n.º 72.066, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 12/06/2024, correspondente ao valor de R\$ 5.154,38 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da

Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - PARANATINGA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO ODUWALDO CALIXTO SANCHES**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL - MATRÍCULA DE N 3.350 A Dra. Vanessa Zimpel, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, Serventia Extrajudicial, situada na Avenida Mato Grosso, n. 421, Centro, na cidade de Paranatinga-MT; FAZ SABER à todos os interessados, que a requerimento Paulo Oduwaldo Calixto Sanches, empresário, portador da CI-RG n 3069827-8 SESP/MT e CPF/MF ***.845.009-**, residente e domiciliado na rua 21, n 935, Jardim Rio Preto, na cidade de Tangará da Serra - MT; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 212 e 213, da Lei Federal n 6.015/1973, o pedido Retificação e Averbação de Georreferenciamento, que se dá em face de VP Energia S/A, VP ENERGIA S.A., com sede na cidade de Cuiabá-MT, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, n 184, inscrita no CNPJ/MF sob n 02.102.912/0001-08 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob o NIRE n 51.300.008.165, representada por seus Diretores, Sr. EVANDRO CÉSAR CAMILO COURA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I. CREA/RJ n 43/562-D e inscrito no CPF/MF sob n ***.695.397-**, e Sr . CARMEM CAMPOS PEREIRA, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da C.I. RG n 17.429.335-5 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n ***.333.448-**, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 26/04/2005, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob n 226.100/05-4,; em razão da Retificação Administrativa, relativamente ao seguinte bem imóvel: "FAZENDA SANCHES", Comarca de Paranatinga-MT, com a área total de 249 has, matriculada sob n. 3.350, do livro n. 02-Q, deste RGI, de propriedade do notificante". Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados e firmados pelo Responsável Técnico, Sr. MARCO AURELIO SANTOS OLIVEIRA - Cód. Do Credenciado - ALDI, sob Responsabilidade Técnica - R.T. n BR20211151840 - MT. Assim, eventuais interessados, caso queiram, podem: I - manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou; II - deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO ODUWALDO CALIXTO SANCHES**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL - MATRÍCULA DE N 3.350 A Dra. Vanessa Zimpel, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, Serventia Extrajudicial, situada na Avenida Mato Grosso, n. 421, Centro, na cidade de Paranatinga-MT; FAZ SABER à todos os interessados, que a requerimento Paulo Oduwaldo Calixto Sanches, empresário, portador da CI-RG n 3069827-8 SESP/MT e CPF/MF ***.845.009-**, residente e domiciliado na rua 21, n 935, Jardim Rio Preto, na cidade de Tangará da Serra - MT; neste Serviço

Registral se processa, nos termos do art. 212 e 213, da Lei Federal n 6.015/1973, o pedido Retificação e Averbação de Georreferenciamento, que se dá em face de Nelson Heitor Machado, RG: 991.573/SSP-MT., CIC: ***.335.416-**, brasileiro, comerciante, que declarou ser solteiro, filho de Clodoveu Heitor Machado e Durvalete Duarte Machado, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, s/n, em Rondonópolis/MT.; em razão da Retificação Administrativa, relativamente ao seguinte bem imóvel: "FAZENDA SANCHES", Comarca de Paranatinga-MT, com a área total de 249 has, matriculada sob n. 3.350, do livro n. 02-Q, deste RGI, de propriedade do notificante". Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados e firmados pelo Responsável Técnico, Sr. MARCO AURELIO SANTOS OLIVEIRA - Cód. Do Credenciado - ALDI, sob Responsabilidade Técnica - R.T. n BR20211151840 - MT. Assim, eventuais interessados, caso queiram, podem: I - manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou; II - deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

COMARCA - PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA, BEMVINDA LOPES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS INTERESSADOS Vianeí Baltasar Perius, Oficial do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT, CNS: 06.542-5, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao que determina o artigo n 413, do Provimento n 149, de 30.08.2023, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, c/c o 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, e o artigo n 1.302-AH da CNGCE (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral de Justiça de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial), NOTIFICA TERCEIROS, eventualmente interessados, para que se manifestem por escrito e de forma fundamentada, querendo, no prazo de até quinze (15) dias a contar da publicação deste edital, nos termos das normas legais acima citadas, acerca do pedido (autos n 001/2024) feito por ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA, CPF n ***.218.275-**, e BEMVINDA LOPES DE OLIVEIRA, CPF n ***.215.841-**, residentes e domiciliados fazenda Olho D'Água, localizada no município de Canabrava do Norte/MT, de usucapião extrajudicial (administrativo), na modalidade extraordinário (artigo n 1.238 do Código Civil), com fundamento procedimental no artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, Provimento n 149, de 30/08/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), normas dos artigos 1.302 a 1.302-AU da CNGCE (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral de Justiça de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial), e normas do Código de Processo Civil brasileiro, de usucapião de uma área de terras rurais de 438,4072ha (quatrocentos e trinta e oito hectares, quarenta ares e setenta e dois centiáres), denominada Fazenda Olho D'Água, localizada no município de Canabrava do Norte, Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, com perímetro de 10.667,31 metros, de seguinte descrição: inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DUR-M-0009, Longitude: -51 59'45,256", Latitude: -11 22'00,415" e Altitude: 289,80m; deste segue confrontando com Fazenda Gabriela, ocupação de Joaquim Carlos Goulart, no azimute 162 57' e distância de 1.205,79m até o vértice AAC-M-5158, Longitude: -51 59'33,597", Latitude: -11 22'37,931" e Altitude: 268,98m; deste segue confrontando com Fazenda Beira do Rio Fontoura, ocupação de Euvânio Barbosa de Oliveira, no azimute 252 01' e distância de 818,21m até o vértice DNL-M-0801, Longitude: -51 59'59,267", Latitude: -11 22'46,145" e Altitude: 293,12m; no azimute 278 50' e distância de 648,70m até o vértice AAC-M-5160, Longitude: -52 00'20,408", Latitude: -11 22'42,900" e Altitude: 287,23m; no azimute 163 07' e distância de 551,10m até o vértice AAC-M-5166, Longitude: -52 00'15,131", Latitude: -11 23'00,062" e Altitude: 295,74m; deste segue confrontando com Fazenda Beira do Rio Fontoura, ocupação de Lorrayne Karolyn Barbosa, no azimute 276 18' e distância de 2.029,63m até o vértice DNL-M-0802, Longitude: -52 01'21,667", Latitude: -11 22'52,796" e Altitude: 257,82m; no azimute 250 32' e distância de 214,67m até o vértice AAC-M-5164, Longitude: -52 01'28,343", Latitude: -11 22'55,123" e Altitude: 257,52m; deste segue confrontando com rio Comandante Fontoura, margem direita, a jusante, no azimute 293 31' e

distância de 251,43m até o vértice DNL-P-5127, Longitude: -52 01'35,947", Latitude: -11 22'51,858" e Altitude: 257,57m; no azimute 277 25' e distância de 206,51m até o vértice DNL-P-5128, Longitude: -52 01'42,701", Latitude: -11 22'50,990" e Altitude: 255,98m; no azimute 317 52' e distância de 119,56m até o vértice DNL-P-5129, Longitude: -52 01'45,346", Latitude: -11 22'48,104" e Altitude: 256,09m; no azimute 354 57' e distância de 93,01m até o vértice DNL-P-5130, Longitude: -52 01'45,616", Latitude: -11 22'45,089" e Altitude: 256,88m; no azimute 49 07' e distância de 191,04m até o vértice DNL-P-5131, Longitude: -52 01'40,851", Latitude: -11 22'41,021" e Altitude: 256,12m; no azimute 83 53' e distância de 151,76m até o vértice DNL-P-5132, Longitude: -52 01'35,874", Latitude: -11 22'40,496" e Altitude: 255,96m; no azimute 50 00' e distância de 152,16m até o vértice DNL-P-5133, Longitude: -52 01'32,029", Latitude: -11 22'37,314" e Altitude: 255,99m; no azimute 62 15' e distância de 109,29m até o vértice DNL-P-5134, Longitude: -52 01'28,839", Latitude: -11 22'35,658" e Altitude: 255,89m; no azimute 37 25' e distância de 128,03m até o vértice DNL-P-5135, Longitude: -52 01'26,273", Latitude: -11 22'32,349" e Altitude: 256,11m; no azimute 79 19' e distância de 171,24m até o vértice DNL-V-1076, Longitude: -52 01'20,723", Latitude: -11 22'31,317" e Altitude: 255,35m; no azimute 332 12' e distância de 68,81m até o vértice DNL-P-5136, Longitude: -52 01'21,781", Latitude: -11 22'29,336" e Altitude: 256,88m; no azimute 303 05' e distância de 89,17m até o vértice DNL-P-5137, Longitude: -52 01'24,245", Latitude: -11 22'27,752" e Altitude: 256,94m; no azimute 324 00' e distância de 253,52m até o vértice AAC-M-5156, Longitude: -52 01'29,158", Latitude: -11 22'21,076" e Altitude: 256,80m; deste segue confrontando com CNS: 06.542-5 | Mat. 2.381 | Fazenda Santa Marta Área III, no azimute 78 36' e distância de 3.213,70m até o vértice DUR-M-0009, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Descrição conforme mapa e memorial descritivo sob responsabilidade de Jeferson Scheifer, engenheiro agrônomo, CREA n 78.084/D/PR, código de credenciamento no Incra DNL, vinculado a ART 1220230088602, quitada. O imóvel usucapiendo está na posse direta dos usucapietes desde 17/09/2001 e de seus antecessores desde o ano de 1994, e incide, em sua totalidade, sobre os Títulos Definitivos emitidos pelo Estado de Mato Grosso a favor de Vampré Rodrigues Vilela, denominado "Fazenda Vilela", com área de 4.983,00ha, e de Inácio Miranda, denominado "Fazenda Primavera", com área de 4.990,00ha, conforme Certidão de Usucapião n 25.686-9CD/2023, de 10.08.2023, do Intermat. O primeiro título definitivo deu origem as atuais matrículas n 389, 2379, 2380 e 2381, deste cartório; e o segundo título definitivo deu origem as atuais matrículas n 3.170, deste cartório, e as matrículas n 18.047 e 18.048, do Registro de Imóveis de São Félix do Araguaia; cujos imóveis são de propriedade de particulares e da União/Incra, e estão com sua disponibilidade quantitativa esgotada. Os imóveis derivados dos referidos títulos definitivos não incidem fisicamente sobre o perímetro do imóvel usucapiendo, acima descrito. Findo o prazo legal de quinze (15) dias sem manifestação, a contar desta publicação, o silêncio consistirá em anuência ou concordância da população em geral ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do bem imóvel acima descrito; e a usucapião será deferida, se atendidas as demais exigências. A consulta dos autos poderá ser realizada no horário de expediente da serventia, das 09:00 às 17:00 horas. Eventual impugnação (necessariamente fundamentada e justificada, sob pena de indeferimento - 10 do artigo 216-A da lei 6.015/73) ou anuência poderá ser enviada, via centrais eletrônicas, ou pelo Correio ao endereço do cartório (avenida Betumarco, n 1821, Centro, Porto Alegre do Norte - MT, CEP: 78655-000), ou entregue na sede do cartório durante o expediente, acompanhada da prova de representação, quando for o caso. Informações e dúvidas podem ser encaminhadas ao email vianeiperius@terra.com.br, ou no WhatsApp de n (66) 98432-6080. Porto Alegre do Norte - MT, 05 de julho de 2024. O original assinado está juntado aos autos n 001/2024, protocolo n 38.703, de 01.04.2024.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ALVES DA SILVA, DOUGLAS DOS REIS VIEIRA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE os devedores fiduciantes DOUGLAS DOS REIS VIEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.423.726-** e AMANDA ALVES DA SILVA VIEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.572.041-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 001089709-2, emitido aos 10 de março de 2022, registrado na matrícula 71.060, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 19/06/2024, correspondia a R\$ 27.137,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezoito (18) dias do mês de Junho (06) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 24308. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON DOS ANJOS SILVA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante HUDSON DOS ANJOS SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.150.451-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 001014919-3, emitido aos 05 de Novembro de 2020, registrado na matrícula 85.066, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 19/06/2024, correspondia a R\$ 119.920,56, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezoito (18) dias do mês de Junho (06) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 24302. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ULISSES GARCIA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Ulisses Garcia Neto, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n 13398733 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n ***.455.351-**, Rua Pará, "Apartamento Sob o n 502 - 5 Andar/Tipo "B", Edifício Solar Dos Imigrantes, tendo direito a 02 vagas de garagem, com suas matrículas sendo 29.308 e 29.309, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 22/05/2024 às 15:00 horas; 27/05/2024 às 17:10

horas e 03/06/2024 às 13:55 horas. E sito na Avenida Pres Joaquim Augusto da Costa Marques, N 1, Bairro Quilombo, em Cuiabá - MT, não foi notificado, pois o número 01 não foi localizado (a referida Avenida inicia-se com o número 07), encontra-se em endereço ignorado e incerto. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 11/06/2024, sob o Protocolo n 449639 e Registro 421867 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A garantido pelo Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n s 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Financiamento n 0010319451, firmado em 30/06/2022, devidamente registrado a intimação 06/06/2024, referente ao imóvel registrado sob n R-17 na Matrícula n 29.261, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Pará, "Apartamento Sob o n 502 - 5 Andar/Tipo "B", Edifício Solar Dos Imigrantes, tendo direito a 02 vagas de garagem, com suas matrículas sendo 29.308 e 29.309, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/06/2024, correspondente a R\$ 15.054,93 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Laercio de Almeida, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG 0752560-5, expedida por SJ/MT em 22/06/1995, e do CPF ***.731.191-**, residente na Rua "A", Lote sob o n 15, Quadra 01, Loteamento "Conjunto Habitacional Jaime Veríssimo de Campos", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Sirlene, locatária. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, firmado em 19/11/2010, devidamente registrado a intimação 06/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-06 na Matrícula n 55.761, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua "A", Lote sob o n 15, Quadra 01, Loteamento "Conjunto Habitacional Jaime Veríssimo de Campos", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/06/2024 correspondente a R\$ 6.507,70 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Jose Augusto de Oliveira, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade n 11105682, expedida pela SESP/MT em 12/12/2022 e do CPF ***.925.601-**, residente na Rua E, Sob N 06 da Quadra 87 do Loteamento Denominado Jardim Paula II, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Ilario, locatário. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida n 8.4444.3123581-4, firmado em 05/10/2023, devidamente registrado a intimação 03/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-15 na Matrícula n 60.760, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua E, Sob N 06 da Quadra 87 do Loteamento Denominado Jardim Paula II, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20/06/2024 correspondente a R\$ 12.161,19 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEIDE SAMPAIO MEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Heide Sampaio Meira, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade CNH 04852931327, expedida por DETRAN/MT, em 10/11/2011 e do CPF ***.415.821-**, residente na Rua 05, N 57, Quadra 03, do "Condomínio Esmeralda", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Franciele, da portaria do "Condomínio Esmeralda", que ao realizar uma consulta no banco de dado do condomínio me informou que o imóvel encontra-se alugado. Certifico que ao chegar no imóvel constatei que no seu interior não possui moveis, evidencias que não reside ninguém no imóvel, deixei uma via da presente notificação no local. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito Travessa Dom 2, Quadra 06, Cohab Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Vanessa, locatária. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, firmado em 15/02/2012, devidamente registrado a intimação 06/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07 na Matrícula n 69.724, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 05, N 57, Quadra 03, do "Condomínio Esmeralda", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/06/2024 correspondente a R\$ 10.566,14 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os

encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ORLANDO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Jose Orlando dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CNH 0213789392 expedida por DETRAN/MT em 23/10/2009 e do CPF ***.814.331-**, residente na Rua Projetada, Área "13", Quadra 07, Loteamento denominado "Cidade de Deus", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Tales, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 06/03/2012, devidamente registrado a intimação 03/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04 na Matrícula n 72.697, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Área "13", Quadra 07, Loteamento denominado "Cidade de Deus", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/06/2024 correspondente a R\$ 3.216,20 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ DOS SANTOS CEBALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Andre Luiz dos Santos Cebalho, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CI 11356944 expedida por SSP/MT em 29.06.2000 e do CPF ***.991.701-**, residente na Apartamento n 402 - Bloco 06 - Terceiro Pavimento, situado no "Condomínio Residencial Jardim Costa Verde", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 28/05/2024 às 14:55 horas; 11/06/2024 às 10:30 horas e 20/06/2024 às 15:10 horas, E sito a Rua Mexico, 140, Qd 12, Lote 14, Parque Nova Era, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Americo, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - Contrato de Compra e Venda n 85553303188 de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com

Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, firmado em 14/01/2015, devidamente registrado a intimação 24/05/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07 na Matrícula n 88.526, deste Cartório referente ao imóvel situado na Apartamento n 402 - Bloco 06 - Terceiro Pavimento, situado no "Condomínio Residencial Jardim Costa Verde", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16/06/2024 correspondente a R\$ 7.996,95 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOZENIL CONCEICAO DE OLIVEIRA LIMA CORREA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Lozenil Conceicao de Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portador(a) de Carteira de Identidade n 05375118, expedida por SESP/MT em 30/01/2017 e do CPF ***.678.961-**, residente na Rua Ver. Joaquim da C. Coelho (Antiga Rua "05"), Área "12", Quadra N 35, Loteamento Denominado Santa Cecília, Bairro Ipase, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações de seus vizinhos da casa 11 e 13 da quadra 35. Portanto o notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) n 8.7877.0110177-0, firmado em 16/06/2017, devidamente registrado a intimação 06/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05 na Matrícula n 97.115, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Ver. Joaquim da C. Coelho (Antiga Rua "05"), Área "12", Quadra N 35, Loteamento Denominado Santa Cecília, Bairro Ipase, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/06/2024 correspondente a R\$ 3.557,07 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARAAO DE JESUS ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Araao de Jesus Araujo, brasileiro, solteiro, portador(a) de CNH n 00108929528,

expedida por Órgão de Trânsito/MT em 03/11/2011 e do CPF ***.124.971-**, Rua Paracaica, Área "17A", Quadra 07, Loteamento Denominado "Parque Ouro Branco", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 28/05/2024 às 12:20 horas; 03/06/2024 às 15:10 horas e 11/06/2024 às 12:30 horas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.1171732-5, firmado em 01/04/2016, devidamente registrado a Intimação em 24/05/2024 e registrado sob o n R-04 na Matrícula n 98.974, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Paracaica, Área "17A", Quadra 07, Loteamento Denominado "Parque Ouro Branco", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16/06/2024, correspondente a R\$ 9.117,18 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SANTOS DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Alexandre Santos do Nascimento, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade n 14862158, expedida por Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MT em 16/02/2012 e do CPF ***.000.961-**, residente na Rua Joaquim Nabuco (Antiga Rua "AC"), Área "03A", Quadra 134, Loteamento "Jardim Paula II - 2 Parte", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 27/05/2024 às 17:50 horas; 03/06/2024 às 14:35 horas e 12/06/2024 às 15:10 horas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.1786752-3 firmado em 20/03/2018, devidamente registrado a intimação 24/05/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05 na Matrícula n 107.487, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Joaquim Nabuco (Antiga Rua "AC"), Área "03A", Quadra 134, Loteamento "Jardim Paula II - 2 Parte", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16/06/2024 correspondente a R\$ 4.699,16 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA MAYARA KURZ DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Pamela Mayara Kurz dos Santos, brasileira, solteira, portadora de CNH n 05599050029, expedida por DETRAN/MT em 14/09/2016 e do CPF ***.812.691-**, residente na Rua Mal. Goes Monteiro (Antiga Rua "H-1"), Área "10A", Quadra 48, Loteamento Jardim Paula II - 1 Parte, Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Camila, locatária. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, E sito a Rua Alves de Oliveira 2367, S/N, Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Sandra, moradora, que me informou que desconhece a notificada. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1568611-6, firmado em 05/07/2021, devidamente registrado a intimação 22/05/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05 na Matrícula n 112.748, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Mal. Goes Monteiro (Antiga Rua "H-1"), Área "10A", Quadra 48, Loteamento Jardim Paula II - 1 Parte, Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16/06/2024 correspondente a R\$ 7.416,32 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA MAYARA KURZ DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Pamela Mayara Kurz dos Santos, brasileira, solteira, portadora de CNH n 05599050029, expedida por DETRAN/MT em 14/09/2016 e do CPF ***.812.691-**, residente na Rua Mal. Mascarenhas de Moraes (antiga Rua "I"), Área "15A" Quadra 32, Loteamento "Jardim Paula II", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 03/06/2024 às 14:25 horas; 12/06/2024 às 15:30 horas e 19/06/2024 às 16:00 horas, E sito a Rua Alves de Oliveira 2367, S/N, Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Sandra, moradora, que me informou que desconhece a notificada. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1568611-6, firmado em 05/07/2021, devidamente registrado a intimação 24/05/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05 na Matrícula n 113.070, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Mal. Mascarenhas de Moraes (antiga Rua "I"), Área "15A" Quadra 32, Loteamento "Jardim Paula II", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16/06/2024 correspondente a R\$ 5.839,87 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data

do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYRA BACA PEREIRA LEITE, DIEGO HENRIQUE DA SILVA ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Mayra Baca Pereira Leite, brasileira, solteira portadora de Carteira de Identidade n 24288608, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 27/06/2012 e do CPF ***.952.501-**, e o Sr. Diego Henrique da Silva Alves, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade n 22118160, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 23/10/2007 e do CPF ***.985.081-**, residentes na Rua Demetrio (antiga Rua "07"), Área "11B", Quadra 23, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foram intimados por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 28/05/2024 às 08:40 horas; 03/06/2024 às 16:55 horas e 12/06/2024 às 14:55 horas. E sito a Avenida Pingo de Ouro, 8,m Capão do Pequi, em Várzea Grande - MT, não foram intimados por ser o endereço insuficiente, pois falta nome do loteamento e o número da quadra, pois Capão do Pequi é formado por vários loteamentos, e todos compostos por quadras. Portanto os notificados se encontram em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2255062-1 firmado em 31/01/2020, devidamente registrado a Intimação em 24/05/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05 da Matrícula n 113.112, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Demetrio (antiga Rua "07"), Área "11B", Quadra 23, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16/06/2023, correspondente a R\$ 27.666,29 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DA SILVA CAMPOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Adriano da Silva Campos, brasileiro, solteiro, portador de CNH n 07206962813, expedida pelo DETRAN/MT em 07/02/2020 e do CPF ***.403.321-**, residente na Rua Conde do Prado (Antiga Rua "15"), Área "03A", Quadra 62, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea

Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 27/05/2024 às 08:25 horas; 03/06/2024 às 16:10 horas e 12/06/2024 às 13:50 horas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do(s) Devedor(es) n 8.4444.2733271-1, firmado em 06/07/2022, devidamente registrado a intimação 24/05/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-06 na Matrícula n 121.271, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Conde do Prado (Antiga Rua "15"), Área "03A", Quadra 62, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16/06/2024 correspondente a R\$ 7.886,59 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANGELA MARIA TADAISKY LIMA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 139231, as requerentes ROSANGELA MARIA TADAISKY LIMA ARAUJO, MICHELE CINTIA LIMA ARAUJO, E DANIELE ACACIA LIMA DE SOUZA, inscritas nos CPF/MF sob o n 049.224.763.34/ ***.973.402-**/ ***.030.312-**, respectivamente; requereram o presente pedido. Identificação do imóvel usucapiendo: Avenida Zacarias de Assunção, n 02, bairro: Centro, em Ananindeua -PA, Cep: 67.040-300. Imóvel matriculado nesta serventia sob o n 67.264, livro 2. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Foi apresentada a matrícula de n 204, folha 204, livro 2 E.O do 2º Registro de Imóveis de Belém/PA. DO CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Quadra 27, n 01, integrante do Conjunto Geraldo Palmeira, bairro: Centro, em Ananindeua/PA, consta como proprietário Sr. Sérgio Ribeiro Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o n ***.315.707-** e sua esposa Lucia Helena Alves Ferreira; Foi apresentada a matrícula de n 258, folha 258, livro 2 E.Z do 2º Registro de Imóveis de Belém/PA. DO CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO, com a seguinte descrição: Quadra 27, n 11, integrante do Conjunto Geraldo Palmeira, bairro: Centro, em Ananindeua/PA, consta como proprietário Sr. Cosme Soares da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n ***.093.242-** e sua esposa Joana Silva da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n ***.850.362-**; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser

obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua Daniel dos Santos Lira Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA CRISTINA MARQUES NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 138833, com os seguintes dados da requerente: MARIA CRISTINA MARQUES NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.299.212-**. Identificação do imóvel usucapiendo IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA ALAMEDA PERNAMBUCO, N 17, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO CHÁCARA TERRA NOVA BAIRRO: 40 HORAS, ANANINDEUA/PA, Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 05 de julho de 2024. THAIS DE LELIS MAIA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAIÃO/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALDO CALDAS RAMOS, TACILENE DO CARMO DE AZEVEDO DA SILVA RAMOS

Kátia Borges dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Baião, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº4440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINALDO CALDAS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TACILENE DO CARMO DE AZEVEDO DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273072**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio Brito, 42, Centro Baião PA CEP 68465-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017179710-4, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1514/R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Limão, nº 273A, , Bairro Centro, Baião/PA, CEP 68465-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes a R\$ 5.757,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Baião-PA. Kátia Borges dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH LOBO RODRIGUES**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº347617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH LOBO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502992**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550102133-0, firmada em 13/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 8187, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE 04 QD 10 NR 13 RES TENONE TENONE BELEM PA 66820060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 3.602,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISNELSON SOUSA BRITO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISNELSON SOUSA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182122**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440763951-0, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 12452, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT J PEROLA AL MARGARIDA II NR 0 LT18 PERPET SOCORRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 3.032,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEM RAYANNE SANTOS DO NASCIMENTO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEM RAYANNE SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275322**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441013632-9, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 12393, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROJETADA 54 NR 3 LOTE 03 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 4.125,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYD THAMIRIS OLIVEIRA SANTOS

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A- CNPJ 00.000.000/0001-91, prenotado sob n. 30.715, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante GLEYD THAMIRIS OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.630.692-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 7540758-4, firmado em 09/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 12.240, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 41, LOTE 11, QUADRA 33, NOVO PARAISO, PIRACANA, ITAITUBA/PA, 68181-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 7.340,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUCURUI/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MACIEIRA DE LIMA

Vanessa Menezes Duarte, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MACIEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762742**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551428412-3, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 4298, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV B NR 17 BLOCO 08 SANTA MONICA TUCURUI PA 68455140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 142.552,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - CUITÉ/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUITÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS

Cartório de Notas do 1º Ofício - Cuité/PB Joana Lima Correa - Tabeliã Noraneide Marinho Nascimento - Tabeliã Substituta Av. Samaritana Maria Amália de Castilho, 381, Cuité/PB EDITAL DE CITAÇÃO A Bela. Joana Lima Correa, Oficial do Cartório de Notas do 1º Ofício de Cuité/PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216 A, 4, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Cartório tramita os Autos de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, promovido pelos Srs. JOÃO PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS e ANNE HANEYSE DOS SANTOS MEDEIROS, qualificados nos termos da inicial, requerendo a propriedade do Imóvel: UM TERRENO URBANO, constando edificação, situado em duas vias, sendo elas a rua Dr. Napoleão Laureano e a rua Aduino Soares, n 560, centro, Cuité - PB, medindo 8,70m (oito metros e setenta centímetros) de frente; 8,68m (oito metros e sessenta e oito centímetros) de fundos; 8,95m (oito metros e noventa e cinco centímetros) de comprimento do lado direito e 7,10 (sete metros e dez centímetros) do lado

esquerdo, perfazendo uma área de 65,35m (sessenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se ao NORTE (frente), com a rua Dr. Napoleão Laureano; ao LESTE (lado direito), com o imóvel pertencente a Maria Aurenize Pontes de Medeiros; ao SUL (fundos), com o imóvel pertencente a Walquiria Guimarães dos Santos e a OESTE (lado esquerdo), com a rua Adauto Soares. Registrado sob n 9908, livro 3-M, fls 05. Pelo presente edital CITADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias apresentarem contestação, sob pena de confissão e revelia. E para que mais tarde não venham alegar ignorância, mandou a Registradora do 1 Cartório de Registro de Imóveis, expedi o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação e afixado cópia no local de costume.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARABIRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO MARCIO FREITAS DOS SANTOS, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pelo BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ: 52.568.821/0001-22, o requerimento datado de 28/05/2023, solicitando a intimação por edital do OUTORGADO-FIDUCIANTE LUCIO MARCIO FREITAS DOS SANTOS - CPF: ***.493.444-**, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao contrato de Financiamento imobiliário: Grupos/Cotas 0744/333, 0745/371 e 0740/291, firmado em: 24/06/2016, garantido por Alienação Fiduciária, matrícula 12.386, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 18/06/2024 é de R\$ 7587,15 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S. , para que dirija-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n. 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (4 do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S. s cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ: 52.568.821/0001-22, nos termos da Lei 9.514/97. Guarabira-PB, 18 de junho de 2024. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABDIAS JOSE DOS SANTOS**

PROTOCOLO: 43011. DATA: 01/02/2024 MATRÍCULA: 1733 REQUERENTE: LUIZ GONZAGA SOARES DE SOUZA e ROSILDA GOMES DE SOUZA IMÓVEL: Um lote de terreno próprio de n dezoito (18) da quadra quatro (4), medindo seis (6) metros de largura na frente limitando-se com a Rua F; seis (6) metros de largura nos fundos limitando-se com o lote 7; vinte (20) metros de comprimento do lado direito limitando-se com o lote 17; e vinte (20) metros de comprimento do lado esquerdo limitando-se com o lote 19, perfazendo 120m , encravado no Loteamento Boa Esperança, situado no perímetro urbano desta cidade. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARABIRA-PB, LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Abdias José dos Santos (CPF/MF ***.085.384-**) e sua esposa Ozana Tomaz dos Santos e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em

epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JOSELITO BARBOSA DA SILVA, tendo por objeto o imóvel situado rua F, sem número, do Loteamento Boa Esperança. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 38 (trinta e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site www.registradores.org.br ou de forma presencial na serventia situada à rua Otacílio Lira Cabral, 58, Areia Branca, Guarabira-PB, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado, conforme art.216-A, 14 da Lei 6.015/1973 c/c Art. 848. 8 do Provimento 003/2015, em meio eletrônico disponível no sítio eletrônico: <http://www.anoregpb.org.br/>, dispensando-se a publicação em jornais de grande circulação. Guarabira-PB, 13 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABDIAS JOSE DOS SANTOS**

PROTOCOLO: 43012. DATA: 01/02/2024 MATRÍCULA: 1734 REQUERENTE: LUIZ GONZAGA SOARES DE SOUZA e ROSILDA GOMES DE SOUZA IMÓVEL: Um lote de terreno próprio de n dezanove (19) da quadra quatro (4), medindo seis (6) metros de largura na frente limitando-se com a Rua F; seis (6) metros de largura nos fundos limitando-se com o lote 8; vinte (20) metros de comprimento do lado direito limitando-se com o lote 18, e vinte (20) metros de comprimento do lado esquerdo limitando-se com o lote 20, perfazendo 120m, encravado no Loteamento Boa Esperança, situado no perímetro urbano desta cidade. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARABIRA-PB, LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Abdias José dos Santos (CPF/MF ***.085.384-**) e sua esposa Ozana Tomaz dos Santos e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JOSELITO BARBOSA DA SILVA, tendo por objeto o imóvel situado rua F, sem número, do Loteamento Boa Esperança. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 38 (trinta e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site www.registradores.org.br ou de forma presencial na serventia situada à rua Otacílio Lira Cabral, 58, Areia Branca, Guarabira-PB, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado, conforme art.216-A, 14 da Lei 6.015/1973 c/c Art. 848. 8 do Provimento 003/2015, em meio eletrônico disponível no sítio eletrônico: <http://www.anoregpb.org.br/>, dispensando-se a publicação em jornais de grande circulação. Guarabira-PB, 13 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABDIAS JOSE DOS SANTOS**

PROTOCOLO: 43014. DATA: 01/02/2024 MATRÍCULA: 1736 REQUERENTE: LUIZ GONZAGA SOARES DE SOUZA e ROSILDA GOMES DE SOUZA IMÓVEL: Um lote de terreno próprio n vinte (20) da quadra quatro (4), medindo seis (6) metros de largura na frente limitando-se com a Rua F; seis (6) metros de largura nos fundos limitando-se com o lote 9; vinte (20) metros de comprimento do lado direito limitando-se com o lote 19, e vinte (20) metros de comprimento do lado esquerdo limitando-se com o lote 21, perfazendo 120m, encravado no Loteamento Boa Esperança, situado no perímetro urbano desta cidade. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARABIRA-PB, LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral

da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Abdias José dos Santos (CPF/MF ***.085.384-**) e sua esposa Ozana Tomaz dos Santos e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JOSELITO BARBOSA DA SILVA, tendo por objeto o imóvel situado rua F, sem número, do Loteamento Boa Esperança. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 38 (trinta e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site www.registradores.org.br ou de forma presencial na serventia situada à rua Otacílio Lira Cabral, 58, Areia Branca, Guarabira-PB, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado, conforme art.216-A, 14 da Lei 6.015/1973 c/c Art. 848. 8 do Provimento 003/2015, em meio eletrônico disponível no sítio eletrônico: <http://www.anoregpb.org.br/>, dispensando-

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABDIAS JOSE DOS SANTOS**

PROTOCOLO: 43014. DATA: 01/02/2024 MATRÍCULA: 1736 REQUERENTE: LUIZ GONZAGA SOARES DE SOUZA e ROSILDA GOMES DE SOUZA IMÓVEL: Um lote de terreno próprio de n vinte e um (21) da quadra quatro (4), medindo seis (6) metros de largura na frente limitando-se com a Rua F; seis (6) metros de largura nos fundos limitando-se com o lote 10; vinte (20) metros de comprimento do lado direito limitando-se com o lote 20, e vinte (20) metros de comprimento do lado esquerdo limitando-se com o lote 22, perfazendo 120m, encravado no Loteamento Boa Esperança, situa-do no perímetro urbano desta cidade. PROPRIETÁRIO: Abdias José dos Santos e sua esposa d. Ozana Tomaz dos Santos, brasileiros, casados, ele agricultor, ela de prendas o lar, residentes nesta cidade, C.I. 130.831 IPT-PB, e 548.155 DPT-PB, respectivamente, C.P.F. ***.085.384-**. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARABIRA-PB, LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Abdias José dos Santos (CPF/MF ***.085.384-**) e sua esposa Ozana Tomaz dos Santos e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JOSELITO BARBOSA DA SILVA, tendo por objeto o imóvel situado rua F, sem número, do Loteamento Boa Esperança. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 38 (trinta e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site www.registradores.org.br ou de forma presencial na serventia situada à rua Otacílio Lira Cabral, 58, Areia Branca, Guarabira-PB, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado, conforme art.216-A, 14 da Lei 6.015/1973 c/c Art. 848. 8 do Provimento 003/2015, em meio eletrônico disponível no sítio eletrônico: <http://www.anoregpb.org.br/>, dispensando-se a publicação em jornais de grande circulação. Guarabira-PB, 13 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABDIAS JOSE DOS SANTOS**

PROTOCOLO: 43015. DATA: 01/02/2024 MATRÍCULA: 1737 REQUERENTE: LUIZ GONZAGA SOARES DE SOUZA e ROSILDA GOMES DE SOUZA IMÓVEL: Um lote de terreno próprio n vinte e dois (22) da quadra quatro (4), medindo seis (6) metros de largura na frente limitando-se com a Rua F; seis (6) metros de largura nos fundos limitando-se com o lote 11; vinte (20) metros de comprimento do lado direito

limitando-se com o lote 21, e vinte (20) metros de comprimento do lado esquerdo limitando-se com a Rua E, fazendo esquina, perfazendo 120m, encravado no Loteamento Boa Esperança, situado no perímetro urbano desta cidade. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARABIRA-PB, LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Abdias José dos Santos (CPF/MF ***.085.384-**) e sua esposa Ozana Tomaz dos Santos e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JOSELITO BARBOSA DA SILVA, tendo por objeto o imóvel situado rua F, sem número, do Loteamento Boa Esperança. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 38 (trinta e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site www.registradores.org.br ou de forma presencial na serventia situada à rua Otacílio Lira Cabral, 58, Areia Branca, Guarabira-PB, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado, conforme art.216-A, 14 da Lei 6.015/1973 c/c Art. 848. 8 do Provimento 003/2015, em meio eletrônico disponível no sítio eletrônico: <http://www.anoregpb.org.br/>, dispensando-se a publicação em jornais de grande circulação. Guarabira-PB, 13 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA MENDES CABRAL ALBUQUERQUE COELHO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 144440635828, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/07/14, registrado na matrícula n. 92.586, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL N. 136 DA RUA MANOEL LOPES DA SILVA, JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58073-586, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDA MENDES CABRAL ALBUQUERQUE COELHO, portador do CPF n. ***.618.584-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 30.071,51, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 3 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA MIRANDA NUNES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855551566537,

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/11, registrado na matrícula n. 120.950, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 106 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N. 734 DA RUA SEVERINA CRISPIM VERAS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-075, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DE FATIMA MIRANDA NUNES, portador do CPF n. ***.013.524-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.077,10, posicionado em 14/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 155551578841, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/09/11, registrado na matrícula n. 120.575, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 SITUADO A RUA JÚLIA RIBEIRO DA SILVA, DO RESIDENCIAL YASMIN VITÓRIA, N 80, NO BAIRRO DE CRISTO REDENTOR, CEP 58070-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n. ***.181.494-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 21.288,25, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILTON FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855551983270, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/12, registrado na matrícula n. 127.509, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204 - 1 ANDAR DO BLOCO F DO PRÉDIO RESIDENCIAL WALDEMAR NÓBREGA N. 650 DA RUA DOS DIAMANTES, BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL - CEP 58083-096, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HILTON FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF n. ***.103.353-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 38.224,14, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.

, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DA SILVA ROCHA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855553156626, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/08/14, registrado na matrícula n . 149.643, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 307 - 2 ANDAR DO BLOCO C DO PRÉDIO RESIDENCIAL PORTAL DA VILLA N . 115 DA RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-162, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). **EVERTON DA SILVA ROCHA**, portador do CPF n ***.752.574-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 21.601,70, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SANDRA FIGUEIREDO DA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441046368-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/10/15, registrado na matrícula n . 155.145, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL PALLADIUM, N . 255 DA RUA GENTIL RODRIGUES DA SILVA, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL CEP 58076-656, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). **MARIA SANDRA FIGUEIREDO DA COSTA**, portador do CPF n ***.668.214-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.106,96, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON SOUZA DA COSTA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441046368-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/10/15, registrado na matrícula n. 155.145, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL PALLADIUM, N. 255 DA RUA GENTIL RODRIGUES DA SILVA, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL CEP 58076-656, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JEFFERSON SOUZA DA COSTA, portador do CPF n. ***.940.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.106,96, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIANO JOSE DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440891925, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/15, registrado na matrícula n. 159.313, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL GUSTAVO HENRIQUE V N. 173 DA RUA ALTEMAR DUTRA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-227, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CASSIANO JOSE DA SILVA, portador do CPF n. ***.944.414-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.787,87, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO COSTA DA CRUZ

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 402.001.350, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/10/15, registrado na matrícula n. 163.077, deste

cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL FRANCISCO DE ASSIS I, N 86, DA RUA JORNALISTA NATANAEL ALVES, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-240, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BRUNO COSTA DA CRUZ, portador do CPF n ***.266.204-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.494,86, posicionado em 06/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANDERSON CAVALCANTI MARQUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770080257-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/02/17, registrado na matrícula n . 164.812, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 307- 2 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N 1460 DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RANDERSON CAVALCANTI MARQUES, portador do CPF n ***.894.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.477,40, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RENIER MOURA BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770582626-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/05/19, registrado na matrícula n . 175.741, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 110 - TÉRREO DO BLOCO A05 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N. 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE RENIER MOURA BARBOSA, portador do CPF n ***.763.014-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.354,80, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO CARLOS DE ARAUJO FRANCA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441820495-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/04/18, registrado na matrícula n . 183.427, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201- 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE CUIÁ, N 347, SITUADO NA RUA PROFESSORA AIDA MONT-MORENCY PINHEIRO, BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL CEP 58063-005, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CASSIO CARLOS DE ARAUJO FRANCA, portador do CPF n ***.625.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.652,92, posicionado em 11/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEYLA FERNANDA CRISPIM BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441988849, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/19, registrado na matrícula n . 190.324, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRA I, N 44, SITUADO NA RUA DAS BENEDITAS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-208, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SHEYLA FERNANDA CRISPIM BARBOSA, portador do CPF n ***.698.534-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.277,21, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO DE FRANCA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442096755, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/19, registrado na matrícula n. 192.836, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALBERTH, N 280, SITUADO NA RUA INÁCIO MARCELINO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-103, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALBERTO DE FRANCA SILVA, portador do CPF n. ***.436.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.467,83, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISSA DE JESUS GOMES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442417091, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/11/20, registrado na matrícula n. 192.649, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMETA III, N 143, DA RUA IVAN DE OLIVEIRA BRITO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-347, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAISSA DE JESUS GOMES, portador do CPF n. ***.650.555-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.146,50, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REBECCA ABRANTES CAETANO DE ALMEIDA BRAGA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442357987, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/07/20, registrado na matrícula n. 200.577, deste

cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, N 176, SITUADO A RUA ANA DA SILVA SIMÃO, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-062, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). REBECCA ABRANTES DA SILVA CAETANO, portador do CPF n ***.075.614-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.545,94, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA SOUZA FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442371735-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/20, registrado na matrícula n . 201.104, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITUADO NA RUA CÍCERO CÉSAR MOREIRA DE OLIVEIRA, N 84, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-070, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIANA SOUZA FERREIRA, portador do CPF n ***.396.404-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.848,21, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERICLECIA ALVES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442424675, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/20, registrado na matrícula n . 202.447, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 202 (DUZENTOS E DOIS) - 1 (PRIMEIRO) ANDAR DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, N. 381 (TREZENTOS E OITENTA E UM) SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP - 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GERICLECIA ALVES DA SILVA, portador do CPF n ***.996.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.020,68, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no

prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLE RIBEIRO DA FONSECA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771101806-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/04/21, registrado na matrícula n . 202.363, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 402 - 3 ANDAR DO BLOCO 19 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N 240, SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GABRIELLE RIBEIRO DA FONSECA, portador do CPF n ***.338.234-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.530,43, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ISABELLY DA SILVA OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442631053-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/21, registrado na matrícula n . 209.637, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301- 2 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO SUL III, N 131, SITUADO A RUA APOSENTADA CLOTILDES MARIA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-398, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA ISABELLY DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF n ***.510.814-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.006,46, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RACHEL RENALLY SILVA RIBEIRO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442645992, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/22, registrado na matrícula n. 210.520, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 308 - 2 ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, N 255 DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RACHEL RENALLY SILVA RIBEIRO, portador do CPF n. ***.263.524-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.741,70, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN CAMARGO DINIZ

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442766176, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/22, registrado na matrícula n. 216.643, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 206 - 1 ANDAR, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYON, N 213, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N. 800, SITUADO NA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENAN CAMARGO DINIZ, portador do CPF n. ***.477.834-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.058,58, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIENE SILVA DE SENA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442766176,

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/22, registrado na matrícula n. 216.643, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 206 - 1 ANDAR, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYON, N 213, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N. 800, SITUADO NA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIENE SILVA DE SENA, portador do CPF n. ***.928.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.058,58, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATA CORDEIRO BATISTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442818616-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/11/22, registrado na matrícula n. 216.312, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 304- 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA NOVA III, N. 150, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, NA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, N 800, GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JHONATA CORDEIRO BATISTA, portador do CPF n. ***.378.204-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.614,78, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA BARBOSA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771565409-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/12/22, registrado na matrícula n. 297.324, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403 - 3 ANDAR, BLOCO J, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, N 255, DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIANA BARBOSA SANTOS, portador do CPF n. ***.266.534-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.890,30, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON COELHO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844443060119, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/08/23, registrado na matrícula n . 303.785, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, N 80, DA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JEFFERSON COELHO DA SILVA, portador do CPF n ***.717.024-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.627,35, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KRYSLANE ALEXANDRINO PIMENTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844443060119, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/08/23, registrado na matrícula n . 303.785, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, N 80, DA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KRYSLANE ALEXANDRINO PIMENTA, portador do CPF n ***.356.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.627,35, posicionado em 07/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 2 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço

Notarial e Registral.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - AMARAJI/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARAJI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE PAULO FERREIRA DA SILVA, MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA

A Serventia Registral e Notarial de Amaraji, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, que foi protocolado sob o n 13.262, o pedido de registro de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, tendo como objeto o imóvel urbano situado na Rua Antonio Gervasio de Souza n 375, bairro centro, na cidade de Amaraji, Estado de Pernambuco, com área de 228,02m , tendo como requerentes: José Paulo Ferreira da Silva e sua mulher Maria José Oliveira da Silva, declaram serem legítimos possuidores em posse mansa e pacífica do imóvel acima citado.

COMARCA - BONITO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 421282. O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR LEONARDO DA SILVA AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO URBANO, SITUADO NA TRAVESSA ARLINDO ROMÃO, N. 32, CEN-TRO, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO O PROCESSO SERÁ CONCLU-ÍDO EM NOME DE LEONARDO DA SILVA.

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DURVAL SANTOS DE BARROS JUNIOR, SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DURVAL DE BARROS JÚNIOR/SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): DURVAL DE BARROS JÚNIOR/ SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DURVAL DE BARROS JÚNIOR, CPF n ***.228.864-** e SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS, CPF n ***.125.984-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409,

São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 812420001028-7, firmada em 11/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 13801, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Gomes de Melo, n 208, Cujo Terreno designado Área 01, Desmembrado do Terreno Urbano Constituído dos Lotes 09 a12, Quadra 9 da 7 Etapa do Loteamento Cajá, Cajá, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Odilon Pereira da Cunha Filho, Oficial Interino desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON FELIX DE OLIVEIRA**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON FELIX DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): EDILSON FELIX DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDILSON FELIX DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.614.694-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844440657937-8, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 18872, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 03, s/n, Lote n 41, da Quadra 03, do Loteamento Alameda das Casuarinas, Santo Antônio, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Odilon Pereira da Cunha Filho, Oficial Interino desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCCAS GABRIEL SANTOS SILVA**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCCAS GABRIEL SANTOS SILVA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): LUCCAS GABRIEL SANTOS SILVA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal

- CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LUCAS GABRIEL SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.698.904-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844441040952-0, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 20348, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, Área 14, Loteamento Juá, Santo Antônio, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Odilon Pereira da Cunha Filho, Oficial Interino desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMIRO JOSE DA SILVA NETO**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMIRO JOSE DA SILVA NETO COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): RAMIRO JOSE DA SILVA NETO COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de RAMIRO JOSE DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.379.454-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844442254151-7, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 20914, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 02, n 49, resultante das Quadras FF e FE, desmembramento da Área 28-A, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Odilon Pereira da Cunha Filho, Oficial Interino desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAURI JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMAURI JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): AMAURI JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de AMAURI JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o n 110.965.094-09, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844442332212-6, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 25527, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Sales de Lima, n 04, área 09, Condomínio Neovili II, Lotes 18 E 19, Quadra P, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Odilon Pereira da Cunha Filho, Oficial Interino desta Serventia Registral.

COMARCA - CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID DE LIMA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: DAVID DE LIMA SILVA, CPF n ***.746.884-** para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.561,95 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770744868-2, firmado em 17.01.2020, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua José Martins Sobrinho, apt. 01, pav térreo, tipo, bl. 07, Res. Jardim São Francisco, Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.4-63.502, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 04 de julho de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAVYLLA TAYANA DE SOUZA SILVA

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. SAVYLLA TAYANA DE SOUZA SILVA CPF ***.872.324-**, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 6.541,39 (seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 23/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 19 de julho de 2019, e registrado sob o R-8 da Matrícula n 2296, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como VIA LOCAL 6, NR 0, BL02, AP505, NOVO INDIANOP, CARUARU/PE, CEP: 55100000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CESAR VERAS DE LIMA

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. BRUNO CESAR VERAS DE LIMA CPF ***.152.054-**, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 7.216,43 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 06/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27 de novembro de 2014, e registrado sob a AV-2 da Matrícula n 18.949, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA PEDRO AUGUSTO DE ARAUJO, NR 18, QUADRA 22, BAIRRO AGAMENOM MAGAL, CARUARU/PE, CEP: 55034110, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE DE ARAUJO ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n. 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. JEANE DE ARAUJO ALBUQUERQUE, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.968.364-**, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.330,39 (três mil, trezentos e trinta reais e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/02/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844440814407-7, celebrado em 23/12/2014 e registrado sob o n. R- 2 da Matrícula n. 8171, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UM IMÓVEL residencial, construído de tijolos e coberto de lajes, situada á Rua Padre Severino Caetano da Silva, Pavimento superior, casa D.1, n. 152-A (anteriormente quadra 4, lote 01) expansão do Loteamento Mãe Rainha, Bairro Santa Rita, Glória do Goitá - PE; com área construída de 73,82m edificada em terreno próprio de igual medida, composta de terraço, sala, dois quartos, WC social, cozinha, Caixa D'Água, área de serviço; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 03 de junho de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - GRAVATA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON FERREIRA NOBRE, SORAYA DE BARROS CORREIA NOBRE**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): **GILSON FERREIRA NOBRE**, CPF: ***.315.734-**, e **SORAYA DE BARROS CORREIA NOBRE**. CPF: ***.483.974-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): **GILSON FERREIRA NOBRE**, CPF: ***.315.734-**, e **SORAYA DE BARROS CORREIA NOBRE**. CPF: ***.483.974-**. Para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n

155551125681-1 em 24/02/2023 registrado na Matrícula n 22.481, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: LOT ALTO GRAVATÁ, LOTE 71 , ALTO GRAVATA GRAVATÁ-PE. CEP:55795-000. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos, I) Referência: 27/09/2022 a 27/01/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 24/02/2023, corresponde a R\$ 2.099,61, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 04 de JULHO de 2024. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DUARTE DA SILVA, CLAUDIA PATRICIA DE ALCANTARA DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RAFAEL DUARTE DA SILVA e da Sra. CLAUDIA PATRICIA DE ALCANTARA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.974.134-** e ***.098.244-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 815810000676-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de agosto de 2008, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.596, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRA INGRID DE ASSIS BRITO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MAYRA INGRID DE ASSIS BRITO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.035.624-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551901402-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de janeiro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.284, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros,

atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABNER HIGINO DE MATOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ABNER HIGINO DE MATOS, inscrito no CPF sob o n. ***.462.034-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440545755-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de janeiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.117, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILTON DOS SANTOS DE LOIOLA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ILTON DOS SANTOS DE LOIOLA, inscrito no CPF sob o n. ***.548.434-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440445940-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de setembro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.983, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME HENRIQUE GOMES DA SILVA, ANA MARIA DOS PRAZERES SERPA MENEZES

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. GUILHERME HENRIQUE GOMES DA SILVA e da Sra. ANA MARIA DOS PRAZERES SERPA MENEZES, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.935.784-** e ***.048.434-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770987755-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de novembro de 2020, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.741, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA SALUSTIANO DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ANA CLAUDIA SALUSTIANO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.624.474-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 178770120340-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de outubro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 74.092, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR GUIMARÃES DO RÊGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR GUIMARAES RÊGO. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. ARTHUR GUIMARAES RÊGO, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.925.254**, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 001012430-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 17/05/2021. O intimado deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-7 da matrícula 5401, tendo como garantia o imóvel: "Casa residencial n 276 (duzentos e setenta e seis), antiga s/n , situada na rua do Jaraqui, no bairro de Maria Farinha, Paulista/PE". O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A inscrita no CNPJ/MF sob o n 90.400.888/0001-42; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVALDO JOSE DA SILVA

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) GENIVALDO JOSE DA SILVA, CPF n ***.214.394-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 45.191, referente ao imóvel situado na Rua Andreolino Marcolino Nogueira, n 131, Quadra B, Lote 12, Bairro Jatobá, Loteamento Giovana, Petrolina/PE, CEP: 56332-324, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.475. O valor atualizado do débito

encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE FRANCISCA DE OLIVEIRA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) MARLENE FRANCISCA DE OLIVEIRA, CPF n. ***.474.554-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 52.899, referente ao imóvel situado na Rua Soldado José e Maria, n 80, Lote 08, Quadra K, Loteamento Fernando Idalino Bezerra, Petrolina-PE, CEP: 56.332-630, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.405. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA KLEDIMA BARROS RODRIGUES**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) EVA KLEDIMA BARROS RODRIGUES, CPF n. ***.830.674-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 78.789, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 01, n 05, Quadra "A", da Área 03-A, Lagoa do Saco, Bairro Cohab São Francisco, Condomínio Valle Petrolina, Petrolina-PE. CEP: 56.309-412, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.422. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVAN VIEIRA DA SILVA, MARIA ROSINEIDE DA SILVA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) EDIVAN VIEIRA DA SILVA, CPF n. ***.076.214-** e MARIA ROSINEIDE DA SILVA, CPF n. ***.885.754-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 85.018, referente ao imóvel situado na Avenida da Fortuna, n 35, Lote 35, Quadra EU, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.323-630, com notificações registradas nesta serventia sob n 48.380 e 48.381. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia.

Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, ERYKA PEREIRA DE SIQUEIRA SILVA SANTOS**

1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FILHO e ERYKA PEREIRA DE SIQUEIRA SILVA SANTOS, inscritos nos CPFs n s ***.230.724-** e ***.904.724-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional n 02330516-5, firmado em 15.10.2013 e registrado sob n 09, da matrícula n 63.357, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Francisco da Cunha, n 936, apartamento 701 do Edifício Chateau Versailles, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYCONN GULLIT DIONISIO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, n 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP - 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rircife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr MAYCONN GULLIT DIONISIO DA SILVA, CPF ***.282.464-**, devedor fiduciante do CREDOR Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 13.264,29 (treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28 de maio de 2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27 de

dezembro de 2017, e registrado sob o n R-3 da Matrícula n . 20.147, Livro 2, do 3 Ofício de Registro de Imóveis, com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 401, Bloco 1, do Empreendimento Imobiliário Morada do Sol, situado na Estrada da Mumbeca, 945, Guabiraba, nesta cidade do Recife, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e pelo 1 Registro de Imóveis de Paulista/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 02/07/2024 (LGPS). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MENDONCA SOARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, n 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP - 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr LUCAS MENDONÇA SOARES, CPF ***.593.284-**, devedor fiduciante do CREDOR Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 8.014,68 (oito mil e quatorze reais e sessenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28 de maio de 2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06 de julho de 2021, e registrado sob o n R-8 da Matrícula n . 24.596, Livro 2, do 3 Ofício de Registro de Imóveis, com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO 201, BLOCO A, do condomínio JARDIM CASA AMARELA, situado na Rua Douradinha, 122, Vasco da Gama, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 02/07/2024 (LGPS). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **FERNANDA AMELIA DE MORAIS COSTA**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL INSTITUIÇÃO BEM DE FAMÍLIA (PRAZO: 30 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, que foi apresentada a este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), a Escritura Pública de Instituição Voluntária de Bem de Família lavrada em 15 de Maio de 2024, pelo 8 Tabelionato de Notas do Recife, no livro n 2223-E, folha 190-191, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do novo Código Civil Brasileiro e artigos 260 e seguintes da Lei Federal 6.015/73, da APARTAMENTO N 704, localizado no 7 pavimento elevado do

"EDIFÍCIO BAIA DE PARMA", situado na Rua Gomes pacheco n 465 bairro do espinheiro, nesta cidade, composto de sala estar/jantar, terraço, circulação, quarto social, quarto suíte, bwc da suíte, bwc social, cozinha, área de serviço e vaga de garagem, com uma área útil de 59,94m², área comum de 42,71m², perfazendo uma área total de 102,65m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,014510 do terreno próprio, onde assenta o edifício, que se confronta pela frente com a Rua Gomes pacheco, pelo lado direito, com a casa n 445, na Rua gomes Pacheco, pelo lado esquerdo, com o terreno da casa n 487, na Rua Gomes Pacheco, e pelos fundos com o terreno da casa n 126, na rua Alfredo de Carvalho com matrícula de n 51.195 ainda com matrícula ativa no 2 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, na qual figura como instituidores, FERNANDA AMAELIA DE MORAIS COSTA, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF ***.884.134-**. Aquele que se julgar prejudicado deverá, dentro em 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste EDITAL, reclamar contra a instituição do imóvel acima caracterizado como bem de família, POR ESCRITO e PERANTE O OFICIAL QUE ESTE SUBSCREVE, no endereço supracitado. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e seis dias do mês de Junho de dois mil e vinte e Quatro. Dou fé. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA/Oficial de Registro.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO CEZAR PEREIRA GONZAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 481323/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: RENATO CEZAR PEREIRA GONZAGA (CPF/MF n. ***.498.494-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770086203-3, datado de 08/03/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.915, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON JOSE DA SILVA ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 481335/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANDERSON JOSE DA SILVA ANDRADE (CPF/MF n. ***.788.504-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770189817-1, datado de 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço

explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.395, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - ARRAIAL/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE DA ROCHA, CLIDENOR DE FREITAS SANTOS**

O Oficial da Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Arraial - PI, funcionando na cidade de Francisco Ayres, Estado do Piauí, situado na Avenida Benedito Wilson, 440, Centro, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA e intima a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) seguinte(s): Espólio de Clidenor de Freitas, a comparecer neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento desta Notificação. Está sendo notificado pela seguinte razão: Espólio de Clidenor de Freitas, acima qualificada, é proprietária de um imóvel que se limita com propriedade de ANTONIO JOSÉ DA ROCHA, inscrito no CPF n.º ***.918.97***, que está requerendo neste Cartório o processo de Certificação/Georreferenciamento do imóvel matriculado sob n.º 89, à ficha 01 no sistema informatizado, do livro 2-A de Registro Geral deste Cartório, denominado CAPITÃO DE CAMPO, com área de 144,2782ha, Perímetro: 12.273,76m, com as seguintes dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XPXX-M-2058, de coordenadas (Longitude: -42 29'44,531", Latitude: -06 33'46,749" e Altitude: 165,03 m); deste, segue confrontando com CLIDENOR DE FREITAS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 97 13' e 135,88 m até o vértice XPXX-M-2057, (Longitude: -42 29'40,143", Latitude: -06 33'47,305" e Altitude: 171,94 m); 116 11' e 134,92 m até o vértice XPXX-M-2056, (Longitude: -42 29'36,202", Latitude: -06 33'49,243" e Altitude: 168,55 m); deste, segue confrontando com JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 228 23' e 216,80 m até o vértice XPXX-M-2059, (Longitude: -42 29'41,478", Latitude: -06 33'53,930" e Altitude: 159,21 m); 220 34' e 2.331,06 m até o vértice XPXX-M-2062, (Longitude: -42 30'30,835", Latitude: -06 34'51,564" e Altitude: 126,12 m); 226 45' e 329,47 m até o vértice XPXX-M-2055, (Longitude: -42 30'38,648", Latitude: -06 34'58,911" e Altitude: 139,86 m); 212 06' e 1.819,18 m até o vértice XPXX-M-2065, (Longitude: -42 31'10,118", Latitude: -06 35'49,075" e Altitude: 181,00 m); 212 10' e 641,97 m até o vértice XPXX-M-2053, (Longitude: -42 31'21,248", Latitude: -06 36'06,762" e Altitude: 163,85 m); deste, segue confrontando com FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA BORGES, com os seguintes azimutes e distâncias: 280 52' e 328,07 m até o vértice XPXX-M-2063, (Longitude: -42 31'31,736", Latitude: -06 36'04,748" e Altitude: 156,95 m); 293 30' e 475,48 m até o vértice XPXX-M-2052, (Longitude: -42 31'45,929", Latitude: -06 35'58,573" e Altitude: 152,09 m); 15 59' e 76,15 m até o vértice XPXX-M-2051, (Longitude: -42 31'45,246", Latitude: -06 35'56,190" e Altitude: 153,98 m); deste, segue confrontando com MARIA JOSÉ SOUSA RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 114 20' e 457,25 m até o vértice XPXX-M-2050, (Longitude: -42 31'31,685", Latitude: -06 36'02,326" e Altitude: 160,90 m); 04 43' e 81,19 m até o vértice XPXX-M-2054, (Longitude: -42 31'31,467", Latitude: -06 35'59,692" e Altitude: 163,55 m); 35 28' e 538,59 m até o vértice XPXX-M-2064, (Longitude: -42 31'21,291", Latitude: -06 35'45,415" e Altitude: 187,64 m); 36 44' e

2.267,93 m até o vértice XPXX-M-2060, (Longitude: -42 30'37,135", Latitude: -06 34'46,250" e Altitude: 128,69 m); 41 28' e 2.439,82 m até o vértice XPXX-M-2058, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Estes necessitam da anuência do Espólio de Clidenor de Freitas Santos para que seja finalizada as Certificações/Georreferenciamentos do imóvel acima mencionado. Portanto, solicitamos ao representante do Espólio a comparecer neste Cartório dentro do prazo acima descrito para anuir expressamente na planta e nos memoriais descritivos apresentados neste Cartório ou para apresentação de eventuais impugnações, nos termos do Artigo 213, II, 2o e 3o, da Lei 6.015/73. O não comparecimento no prazo determinado presumirá a sua concordância, podendo este oficial averbar a certificação/georreferenciamento requerida, conforme Artigo 213, II, 4o e 5o, da Lei 6.015/73. Segue a presente notificação juntamente com as cópias da ART, Plantas, Mapas, Certidão de Registro dos imóveis e Memoriais descritivos em anexo. Emolumentos: R\$ 70,77; FERMOJUPI: R\$ 14,15; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 5,66; Total: R\$ 91,10. O presente ato só terá validade com os Selos: AFW64227 - 0KBR, AFW64228 - ORX7. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Arraial - PI, 04 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GILBUÉS/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GILBUES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE SALMI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante não identificado - Artigo 213, 4 e 17, da Lei n. 6.015/73 - Interessado: JOSÉ SALMI. "CARTÓRIO ILANA PARANAGUÁ" SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PIAUÍ - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA - ILANA MASCARENHAS PARANAGUÁ, Tabeliã Registradora, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, fica NOTIFICADO do seguinte teor: JOSÉ SALMI, inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.859.261-00, proprietário do imóvel rural denominado VISTA ALEGRE - área: 40,8937 HA - perímetro: 4.556,25 m - código INCRA/SNCR: 9501730296373 - certificação SIGEF: 8c1cda93-0c6b-43ce-a200-d178bbf49625 - Matrícula 1675, devidamente registrado nesta serventia, requer a vossa manifestação acerca da retificação da descrição tabular do imóvel citado, visto que para efetivação da retificação da referida matrícula, se faz necessário a anuência dos confrontantes acerca dos dados contidos no processo de CERTIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel citado, alegando que permanecem respeitadas/inalteradas as divisas e confrontações conforme certificações dos confrontantes constantes no SIGEF. Todavia, faz-se necessário a citação tendo em vista que o imóvel confronta com área de ausentes e desconhecidos, conforme coordenadas descritas nos trechos abaixo: VÉRTICE: CÓDIGO ANJY-M-0882 LONGITUDE -44 45'43,341" LATITUDE -9 36'29,448" ALTITUDE (M) 315,42 SEGUIMENTO VANTE: CÓDIGO ANJY-M-0412 AZIMUTE 209 53' DISTÂNCIA (M) 307,1. Desta forma, quem, por ventura, detenha posse ou direito real sobre a área confrontante acima mencionada, fica NOTIFICADO dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço, tendo como responsável, JEOVA CARREIRO MARTINS, ENGENHEIRO FLORESTAL, ART: 1920240041212, CONSELHO PROFISSIONAL: CREA-PI 22568, podendo, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, conforme 17 do artigo 213, da Lei de Registro Públicos. Ademais, nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Monte Alegre do Piauí - PI, 04 de julho de 2024. ILANA MASCARENHAS PARANAGUÁ - TABELIÃ REGISTRADORA.

COMARCA - TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZA MARIANA DE MOURA CARDOSO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LIZA MARIANA DE MOURA CARDOSO, CPF/MF n 038.###.###-59, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01130172C pela SAEC, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 06 de fevereiro de 2013, registrado sob o R-16-34922, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA COSTA LEITAO, HELIO RUBENS DA SILVA FILHO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JULIANA COSTA LEITÃO, CPF/MF n 018.###.###-67 e HELIO RUBENS DA SILVA FILHO, CPF/MF n 004.###.###-22, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01099170C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE, datado de 10 de agosto de 2015, registrado sob o R-3-137784, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO CASTRO MADEIROS**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DIEGO CASTRO MADEIROS, CPF/MF n 053.###.###-77, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01082994C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 06 de março de 2015, registrado sob o R-3-138850, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DOS SANTOS ALEXANDRE

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FABIANO DOS SANTOS ALEXANDRE, CPF/MF n 278.###.###-96, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01097805C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 14 de agosto de 2015, registrado sob o R-3-141797, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCYO MODESTINO DE BRITO SORIANO

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de TARCYO MODESTINO DE BRITO SORIANO, CPF/MF n 600.###.###-57, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01097806C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 18 de setembro de 2015, registrado sob o R-3-141850, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINGTON DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 20.496 Prenotação n. 63.082 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770634734, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/2019, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 20496, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 307 (trezentos e sete), do Bloco 06 (seis), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es)

fiduciante(s), WELLINGTON DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º ***.384.829-**, que foi Prenotado sob o n.º 63.082 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 307, Bl. 06, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR, Rua Paulo Miyoshi Araki, n.º 92, Curitiba/PR e Rua João Diorio, n.º 478, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 17/01/2023 à 17/05/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 31/05/2024, correspondente a R\$ 11.335,25, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) WELLINGTON DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON SIMAO DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 23.607 Prenotação n.º 62.397 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.1071261-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/02/2021, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 23.607, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 2421 (dois mil e quatrocentos e vinte e um) do Bloco 24, do Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), AIRTON SIMÃO DA COSTA, inscrito no CPF sob n.º ***.354.009-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.397 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 2421, Bl. 24, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR, Rua Rodolfo Scherner, 96, Itália, São José do Pinhais/PR e Rua São V de Paula, n.º 108, Fundos, Jardim Bom Jesus, Telemaco Borba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 25/05/2023 à 25/05/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 31/05/2024, correspondente a R\$ 9.019,39, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) AIRTON SIMÃO DA COSTA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do

artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

COMARCA - BARBOSA FERRAZ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO GRAVELI AFONSO**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ-PR Rua Rio Grande do Sul, 722. Centro, Barbosa Ferraz-PR. CEP: 86.960-000 Fone: (44) 3275-1020. E-mail: contato@ribarbosaferraz.com Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/barbosaferraz> Oficial Titular: Fernando Medeiros Ferreira EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PARA TITULARES DOS DIREITOS REGISTRADOS E CONFRONTANTES DO PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial os titulares de direitos e proprietários LUIZ MARTINS DE SOUZA e sua esposa MARIA GRAVELLI DE SOUZA, residentes e domiciliados em Corumbataí do Sul-PR, e os confrontantes: ISABEL MORENO MORAES, brasileira, casada, residente em Corumbataí do Sul-PR, proprietária do imóvel da matrícula n 1.704 do Lv.02-RG deste Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR (Lote n 09, da Quadra n 90) e NICOLAU LUNARDELLI e sua esposa BRANCA PIZA LUNARDELLI, residentes em São Paulo-SP, proprietários do imóvel da Inscrição n 79, às fls. 445 do Livro 8-C de Inscrição de Loteamentos e objeto da Transcrição de origem n . 22.128, do Livro 3-K de Transcrição das Transmissões do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão-PR (Lote n 11, da Quadra n 90), que está em curso perante o Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR, que funciona na Rua Rio Grande do Sul, n 722, centro, em Barbosa Ferraz-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, com tempo de posse de mais de 10 anos (art. 1.242 do Código Civil), formulado por SEBASTIÃO GRAVELI AFONSO, protocolado sob o n 70.607 aos 11/06/2024, tendo por objeto o imóvel urbano, assim caracterizado: Lote de Terras n 10, da Quadra n 90, com a área de 450,00 m , situado no Município de Corumbataí do Sul, Comarca de Barbosa Ferraz-PR, objeto da Matrícula n 2.568 do Lv.02-RG deste Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido da usucapião permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, poderá ensejar no reconhecimento da usucapião extrajudicial, com o registro da aquisição do imóvel, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico para a ciência dos titulares dos direitos registrados e confrontantes eventualmente interessados e notificação do nominado no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis em 17 de junho de 2024. Fernando Medeiros Ferreira Oficial Titular

COMARCA - CASCAVEL/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**

1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel - PR. Rua São Paulo, 739 - Fone: 3222-5005.

Gabriela Almeida Marcon Nora Registradora EDITAL DE LOTEAMENTO Gabriela Almeida Marcon Nora, Registradora do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, na forma da lei, etc., Faz saber, a todos os interessados, que: 1) LSP INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF n 34.264.130/0001-53), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minas Gerais, 1925, Apartamento 1201, Centro, nesta cidade; 2) GID INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF n 34.305.385/0001-17), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves, 2101, Apartamento 203, Centro, nesta cidade; 3) LDZ INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF n 34.320.091/0001-64), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mato Grosso, 1637, Apartamento 1501, Centro, nesta cidade; 4) PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ/MF n 08.252.393/0001-32), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, 1878, Recanto Tropical, nesta cidade; 5) OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP (CNPJ/MF n 10.286.108/0001-46), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Felipe Tosta, 2090, Portal das Águas, em Umuarama-PR; apresentam os documentos exigidos pelo Artigo 18, da Lei n 6.766/79, para ser procedido o registro do loteamento que denominar-se-á: VALE VERDE, sobre o seguinte imóvel: Lote Rural n 203(duzentos e três), medindo 26,1000 ha, da GLEBA CASCAVEL, situado dentro do PERÍ-METRO URBANO, neste Município e Comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, na Avenida Guaíra, s/n , Gleba Cascavel; DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 1, situado na confrontação com o lote n 215; deste, segue, confrontando com o lote n 215 com o azimute de 132 48'50" e a distância de 237,61 metros até o Vértice 2; deste, segue, confrontando com o lote desmembrado do n 213, uma parte destacada do lote urbano n 213, lote urbano n 14, da quadra n 17, do Jardim Cidade Verde, lote urbano n 25, da quadra n 6, do Jardim Cidade Verde, lote urbano n 24, da quadra n 6, do Jardim Cidade Verde, lote urbano n 23, da quadra n 6, do Jardim Cidade Verde e quadra n 7 do Jardim Cidade Verde, com o azimute de 243 59'39" e a distância de 1.184,87 metros até o Vértice 3 com coordenadas UTM N 7.239.780,818m e E 248.003,068m; deste, segue, confrontando com o lote rural n 171-C com o azimute de 334 49'54" e a distância de 236,83 metros até o Vértice 4 com coordenadas UTM N 7.239.995,164m m e E 247.902,349m m; deste, segue, confrontando com o lote rural n 204 com o azimute de 64 47'29" e a distância de 1.095,67 metros até o Vértice 1; ponto inicial da descrição deste perímetro; adquirido pelos loteadores em: 26/03/2021, conforme R-4/M-64.855; 29/03/2021, conforme R-5 e R-6/M-64.855; 01/04/2022, conforme R-8/M-64.855; e 18/06/2024, conforme R-16/M-64.855, deste Serviço de Registro de Imóveis, cujo loteamento está assim caracterizado: 133.279,20 m , destinados a 336(trezentos e trinta e seis) lotes comercializáveis, divididos em 22(vinte e duas) quadras, numeradas de 1(um) a 22(vinte e dois); 23.532,53 m , destinados a 04(quatro) lotes de Áreas Institucionais: Lote n 02(dois), da Quadra n 4(quatro), medindo 1.481,75 m ; Lote n 01(um), da Quadra n 5(cinco), medindo 5.851,92 m ; Lote n 01(um), da Quadra n 6(seis), medindo 2.489,20 m ; Lote n 01(um), da Quadra n 8(oito), medindo 13.709,66 m ; 11.508,80 m , destinados a 02(dois) lote de Área de Preservação Permanente: Lote n 01(um), da Quadra n 7(sete), medindo 8.026,08 m ; e Lote n 02(dois), da Quadra n 6(seis), medindo 3.482,72 m ; e 73.282,46 m , destinados ao Sistema Viário: Avenida Antônio Kucinski - Segmento 01; Avenida Antônio Kucinski - Segmento 02; Avenida Guaíra; Contorno Avenida Antônio Kucinski - Segmento 03; Rua Arlindo Dal Pizzol - Segmento 01; Rua Arlindo Dal Pizzol - Segmento 02; Rua Arlindo Dal Pizzol - Segmento 03; Rua Bromélia Imperial; Rua Cipreste; Rua Eucalipto; Rua Fagundes Varela - Segmento 01; Rua Fagundes Varela - Segmento 02; Rua Fagundes Varela - Segmento 03; Rua Flamboyant - Segmento 01; Rua Flamboyant - Segmento 02; Rua Flamboyant - Segmento 03; Rua Flor de Lotus; Rua Flor de Maio; Rua Frejó - Segmento - 01; Rua Frejó - Segmento 02; Rua Íris; Rua Lavanda; Rua Mairy Calanico Ranal - Segmento 01; Rua Mairy Calanico Ranal - Segmento 02; Rua Mairy Calanico Ranal - Segmento 03; Rua Maria Leonilde Chemello Dal Pizzol - Segmento 01; Rua Maria Leonilde Chemello Dal Pizzol - Segmento 02; Rua Maria Leonilde Chemello Dal Pizzol - Segmento 03. O processo do loteamento foi protocolizado neste Serviço de Registro de Imóveis sob n 316.511, em 23/05/2024, e aprovado pelo IPC - Instituto de Planejamento de Cascavel, em 02/11/2022, através do Alvará n 5586-22-CVL-PAP, e também pelas demais repartições competentes. Finalmente para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três (03)dias consecutivos, podendo o registro do referido loteamento ser impugnado no prazo de quinze (15)dias, contados da data da última publicação. Cascavel-PR, 03 de julho de 2024. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECIR ANTONIO RIBEIRO, NADIA PAULA FESTUGATO

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de Cédula de Crédito Bancário n. 1079033, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 46.262, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Raimunda Sales com a Rua Roberson Cavalhais da Silva, a saber, Lote urbano n. 9, da quadra n. 1, Loteamento Maria Cattania, em Santa Tereza do Oeste, PR, vem intimar os Sres. Valdecir Antônio Ribeiro, portador da CI n. 1082351212-RS, e inscrito no CPF sob n. ***.585.030-** e sua esposa Nádia Paula Festugato, portadora da CI n. 2089023093-RS, e inscrita no CPF sob n. ***.463.690-**, brasileiros, domiciliados no Município de Santa Tereza do Oeste, PR, onde residem na Rua Raimunda Sales, 330, Santa Maria; para que se dirijam ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Cooperativa de Crédito Sicoob Credicapital, nos termos do art. 26 7 da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

COMARCA - CIDADE GAUCHA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON ALMEIDA ROCHA, AMANDA BARBALHO PINTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, INTIMA os Srs. ELTON ALMEIDA ROCHA (CPF ***.463.799-**) e AMANDA BARBALHO PINTO (CPF ***.005.099-**), com endereço na Rua Campo Largo, n 1.144, QD 81 LT 11B, Tapira-PR, CEP 87.830-000, os quais não foram encontrados nos seus endereços conhecidos, com a informação de estarem em local incerto e não sabido, conforme certificado por SONIA MARIA FRIGATO, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local aos 20/05/2024, no registro n 13.898 do Livro B-66, a comparecerem em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, n 2.890 - Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência do credor BANCO DO BRASIL S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 21/06/2024 era de R\$11.039,61 (onze mil, trinta e nove reais e sessenta e um centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado com o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, por sua agência em Cidade Gaúcha-PR, prefixo 0786-2, inscrita no CNPJ n 00.000.000/0786-20, a saber: Contrato n 078.604.263, aqui registrado na matrícula n 24.807 deste Ofício, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por Uma área de terras medindo 168,75m , constituída pelo Lote n 11-B, subdivisão do lote 11, da Quadra n 81, situada na planta oficial da cidade de Tapira, comarca de Cidade Gaúcha-PR, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAURITA JOAQUIM DA SILVA**

Protocolos n s 88.102 / 88.103. Data: 04/06/2024 Requerente(s): JOÃO ORTIZ FILHO e sua esposa MARIA DO CARMO ORTIZ FERNANDES Notificada: LAURITA JOAQUIM DA SILVA CHÁCARA PRIMAVERA, SAÍDA PARA NOVA OLÍMPIA - SANTA FELICIDADE TAPIRA-PR Assunto: RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL (GEORREFERENCIAMENTO) Anexos: CÓPIAS DA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA Trata-se de procedimento extrajudicial de registro envolvendo os imóveis das matrículas n s 3.357 e 19.529, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista V.Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante (Matrícula n 3.391) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V.Sa. fica através desta, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 dias corridos. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(s) confrontante(s) ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R a este serviço registral imobiliário); ou, 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAURO SERGIO ALDROVANDI, PORTO SEGURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE CIANORTE LTDA**

RICARDO TEIXEIRA MARQUES, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem o presente edital, ou que notícias suas tiverem que, os proprietários: 1) MAURO SÉRGIO ALDROVANDI, portador da CIRG: 2.143.219/SSP-PR, inscrito no CPF/MF n ***.786.799-**, e sua esposa, MARIA ELIZABETE FERREIRA ALDROVANDI, portadora da CIRG: 4.458.106-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF n ***.485.379-**, brasileiros, residentes e domiciliados à Av. Minas Gerais, n 1026, em Rondon-PR; e, 2) PORTO SEGURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE CIANORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Porto Seguro, n 192, zona 01, em Cianorte-PR, inscrita no CNPJ/MF n 06.297.172/0001-55; requereram com base na Lei n 6.766/79, e demais dispositivos e normas legais vigentes no País, apresentando os documentos exigidos pelo art. 18 da citada lei, os quais encontram-se aqui previamente depositados, sob o Protocolo de n 88.114, o registro do parcelamento do solo urbano, pela forma de loteamento, no imóvel formado pelo LOTE DE TERRAS n 35-Remanescente, 36-Remanescente, 37-Remanescente, 38-Remanescente, 39-Remanescente, 40-Remanescente/B-Remanescente-R1, com a área de 41.584,68 m , subdivisão do originário lote 28-D, da Gleba 05, dos lotes 54-E e 55-A, da Gleba 06, da Colônia Tapejara, e do lote R-1, subdivisão da Rua Suíça, da planta oficial da cidade de RONDON, nesta comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, a ser denominado "JARDIM ELDORADO", imóvel objeto da MATRÍCULA n 30.063, Livro 2, de Registro Geral desta serventia. Características do loteamento: Contém 85 (oitenta e cinco) lotes comercializáveis, com metragens variadas, num total de 28.951,36 m , dividido em 08 (oito) quadras, a saber: 1) Quadra n 01, com 05 (cinco) lotes, totalizando uma área de 1.835,63 m ; 2) Quadra n 02, com 02 (dois) lotes, totalizando uma área de 732,00 m ; 3) Quadra n 03, com 18 (dezoito) lotes, totalizando uma área de 5.943,78 m ; 4) Quadra n 04, com 23 (vinte e três) lotes, totalizando a área de 7.506,32 m ; 5) Quadra n 05, com 12 (doze) lotes, totalizando a área de 4.290,04 m ; 6) Quadra n 06, com 12 (doze) lotes, totalizando uma área de 3.966,76 m ; 7) Quadra n 07, com 10 (dez) lotes, totalizando uma área de 3.429,83 m ; e, 8) Quadra n 08, com 03 (três) lotes, totalizando a área de 1.247,00 m . Foi reservado 01 (um) lote na quadra 02 (dois) do parcelamento, destinado à

área institucional, com uma área de 2.456,14 m . As áreas das ruas totalizam 10.177,18 m , e são compostas por 05 (cinco) ruas, a serem denominadas de: Rua Ouro Branco, com 5.309,24 m ; Rua Prata de Bali, com 2.042,28 m ; Rua dos Cristais, com 1.154,16 m ; Rua Ônix, com 1.221,50 m ; e Rua Suíça, com 450,00 m . A área do loteamento será urbanizada, com a infra-estrutura exigida pelos órgãos públicos, não havendo restrições urbanísticas, exceto as legais. Aprovação pelos órgãos competentes: Licença Prévia do IAT n 221202, datada de 21/03/2022, válida até 18/02/2026, Licença de Instalação do IAT n 308168, datada de 24/10/2023, válida até 24/10/2025. Decreto Municipal de Aprovação n 6259/2024, de 29/02/2024, publicado no Boletim Oficial Municipal n 38, de 29/02/2024, e Alvará de Licença Municipal n 001/2024, datado de 01/03/2024. Os projetos, memoriais e demais documentos foram elaborados pelo Eng Civil Dr. Luiz Roberto Marques Oliveira (CREA/PR n 18.793-D), ART's/CREA n s 100020170693840, 100020170278257 e outras anexadas ao processo. O prazo para a execução e implantação de toda a infraestrutura é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em Fevereiro/2024, benfeitorias essas especificadas no citado decreto, tendo ficado caucionados em favor do município, para garantia da execução de toda a infraestrutura, os seguintes lotes: da Quadra 01, os lotes 01, 02, 03 e 05; da Quadra 02, os lotes 02 e 03; da Quadra 03, os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13 e 15; da Quadra 04, os lotes 06, 07 e 16; e da Quadra 07, o lote 01, formalizada essa garantia através da escritura lavrada no Serviço Distrital de Rondon, lv. 67-N, fls. 019/031, aos 02/05/2024. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, de conformidade com o previsto na Lei n 6.766/79 e demais normas vigentes, facultando-se a qualquer interessado impugnar o procedimento em até 15 (quinze) dias após a data da sua publicação. Eu, Ricardo Teixeira Marques, Oficial Registrador, digitei e subscrevi. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, PR, 01 de JULHO de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA IZELLI DOS SANTOS**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Letícia Izelli dos Santos (CPF:***.247.739-**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal (CNPJ: 00360305/0001-04), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11 andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-11 da Matrícula: 22.497, que importava em R\$7.620,37 na data de 03/07/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada. Curitiba, 03 de Julho de 2024.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA ALENCAR DO NASCIMENTO**

Protocolo: 476.673 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a PRISCILA ALENCAR DO NASCIMENTO, CPF n xxx.705.xxx-34. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço

Registral, situado na Rua Nunes Machado n 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$9.760,85 (nove mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 02/07/2024 do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 22/07/2023 a 22/06/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 855553579871, firmado em: 22/02/2016, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 75.347, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob n 00.305.360/0001-04. Curitiba, 02 de julho de 2.024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIAS KARAM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, titular no sétimo ofício de registro imobiliário da comarca de Curitiba, estado do Paraná. NOTIFICA TUFY JOSÉ GUÉRIOS, JOSÉ ANANIAS MAUAD, JOSÉ FARANI MANSUR GUÉRIOS e ELIAS KARAN, com endereço incerto e não sabido, ou seus sucessores, por serem titulares do domínio do imóvel situado na Rua Nunes Machado n .1.537, Rebouças, com indicação fiscal 42-003-030.000-4, nesta cidade, de que a requerente Sandra Regina Goettems, requereu a usucapião extrajudicial do imóvel acima mencionado, apresentando documentos exigidos pelo art.216-A da Lei de Registros Públicos; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio dos notificandos, como titulares do imóvel, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.216-A, "11", para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifestem, querendo, sobre o mencionado pedido de usucapião extrajudicial. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação, será registrada a usucapião. Curitiba, 13 de junho de 2.024. Irani Salgado de Souza Villen Registradora

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERLEY PEREIRA DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a WANDERLEY PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, divorciado, eletricitista, portador do CPF/MF n 003.xxx.xxx-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 35500/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/05/2024 corresponde a R\$ 64.991,94 (sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - n 8.5555.312074-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de agosto de 2014, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 18.257 desta serventia, referente a UNIDADE RESIDÊNCIA N 38, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM NISHIMURA, situada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de

Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 43,36 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO MARQUES, ALESSANDRA DE FATIMA RIBEIRO MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LUIZ ANTONIO MARQUES, motorista, portador do CPF/MF n 026.xxx.xxx-19, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 07/07/2001 e seu cônjuge ALESSANDRA DE FATIMA RIBEIRO MARQUES, administradora, portadora do CPF/MF n 045.xxx.xxx-50, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 35497/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/05/2024 corresponde a R\$ 94.856,88 (noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.0585840-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de maio de 2014, registrado sob o n R-7 da Matrícula n 23.014 desta serventia, referente a UNIDADE 13 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JAGUARIAIVA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 41,35 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RODRIGO DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EMERSON RODRIGO DE PAULA, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF n 047.xxx.xxx-63, divorciado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 35496/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/05/2024 corresponde a R\$ 109.046,85 (cento e nove mil e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1756672-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 07 de março 2022, registrado sob o n R-11 da Matrícula n 28.565 desta serventia, referente a CASA 27 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DOS VENTOS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total construída de 140,40 metros quadrados, com uma área de 85,10 m em alvenaria com 02 (dois) pavimentos, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO ANDRE MOTTA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a SAULO ANDRE MOTTA PEREIRA, brasileiro, divorciado, gerente, portador CPF/MF n 849.xxx.xxx-34, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 41304/2024- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/05/2024 corresponde a R\$ 111.559,36 (cento e onze mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - n 85552459942, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 11 de Janeiro de 2013, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 32.462 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 194 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO DOMINGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a REINALDO DOMINGUES, brasileiro, maior e capaz, armador, portador do CPF/MF n 055.xxx.xxx-11, solteiro e declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Cidade de Araucária-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo

credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 34839/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/05/2024 corresponde a R\$ 11.230,45 (onze mil e duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - n 8.4444.2948813-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de abril de 2023, registrado sob o n R-7 da Matrícula n 34.173 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 190 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 39,60 quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UHOTON LOPES SEVERINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a UHOTON LOPES SEVERINO, brasileiro, engenheiro, portador do CPF/MF n 099.xxx.xxx-64, divorciado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 42437/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/05/2024 corresponde a R\$ 36.924,74 (trinta e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1873132-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de julho de 2022, registrado sob o n R-13 da Matrícula n 42.172 desta serventia, referente a UNIDADE 83 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTEBELLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,88 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EDUARDO

GONÇALVES, brasileiro, microempreendedor, solteiro, declara que o imóvel da presente matrícula não foi adquirido em constância de união estável, portador do CPF/MF n 036.xxx.xxx-28, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pela LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em 09/05/2024 corresponde a R\$ 13.000,23 (treze mil reais e vinte e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, datado de 30 de outubro de 2020 e Primeiro Aditivo datado de 11 de agosto de 2022, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 60.069 desta serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,333 que corresponderá a UNIDADE B (TIPO CASA) integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L04 Q04 BOSQUE DE ARAUCÁRIAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, terá área total da construção de 24,60 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXKSANDER PINTO POLIDORO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ALEXKSANDER PINTO POLIDORO, brasileiro, solteiro, repositior, portador do CPF/MF n 099.xxx.xxx-56, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 42245/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/05/2024 corresponde a R\$ 4.842,07 (quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0441604-6, Com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 31 de outubro de 2018, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 62.187 desta serventia, referente ao Apartamento n 08 DO BLOCO 13, integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 5, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "D", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FERRARI DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a TIAGO FERRARI DE ALMEIDA, brasileiro, auxiliar de produção, portador do CPF/MF n 069.xxx.xxx-46, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 35498/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/05/2024 corresponde a R\$ 29.562,13 (vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e treze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0952199-9 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 28 de setembro de 2020, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 67.324 desta serventia, referente ao APARTAMENTO N 04 (PNE) DO BLOCO 07 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, sendo do tipo "C", e com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GEOVA DE OLIVEIRA, brasileiro, autônomo, solteiro, declara que o imóvel da presente matrícula, não foi adquirido na constância de união estável, portador do CPF/MF n 955.xxx.xxx-68, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pela VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em13/05/2024 corresponde a R\$ 15.564,72 (quinze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, datado de 29 de outubro de 2021 e Primeiro Aditivo ao Contrato, datado de 23 de maio de 2023, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 68.916 desta serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,333 que corresponderá a UNIDADE 03 (TIPO RESIDÊNCIA) integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NICE 859, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, terá área total da construção de 33,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed.

Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIANE MICHELI DOS SANTOS CAMILO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a THAIANE MICHELI DOS SANTOS CAMILO, brasileira, vendedora de comercio varejista e atacadista, portadora do CPF/MF n 095.xxx.xxx-03, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 32311/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/05/2024 corresponde a R\$ 26.775,05 (vinte e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1747384-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de fevereiro 2022, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 68.198 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L02Q12 GSI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 60,00 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

COMARCA - FOZ DO IGUAÇU/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KHALED TAREK GHATTAS, BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO). PRAZO DE (15) DIAS. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei Federal n 9.514/97, e art. 629 do Código de Normas da Doutra Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo presente INTIMADO o devedor fiduciante Sr. KHALED TAREK GHATTAS, portador da C.I. n 52.598.369-7-SESP-SP, inscrito no CPF/MF. n ***.100.988-**, residente e domiciliado na Avenida Felipe Wandscheer, n 5581, Linha Guarapuava, podendo também ser localizado na Rua Alagoas, n 1358, Vila Matilde, CEP 85.852-070, desta cidade, a comparecer nesta serventia, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, n 928, Centro, Cep: 85.851-020, cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu-PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, efetue o pagamento (purgação de mora) dos valores em atraso; bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos dos juros convencionais,

penalidades, encargos contratuais, legais, tributários, e condominiais imputados sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a alienação fiduciária, de conformidade com contrato particular de compra e venda de bem Imóvel, confissão de dívida e alienação fiduciária, com caráter de escritura pública, firmado pela BR Consórcios Administradora de Consórcios Ltda, na cidade de Londrina-PR, aos 30 de outubro de 2020. credor: BR Consórcios Administradora de Consórcios Ltda, sociedade empresária, com sede à Avenida Higienópolis, n 2400, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF. n 14.723.388/0001-63, devidamente registrado nesta serventia sob n 16, da matrícula n 39.210. Que a falta de pagamento no prazo acima mencionado neste edital, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida; consolidação propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, - PR, aos 03 de julho de 2024.

COMARCA - IBAITI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBAITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA**

E=D=I=T=A=L= DE = NOTIFICAÇÃO Rejane Filgueiras Bittencourt, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento e documentos hábeis, vem INTIMAR a Sra. LUCIMARA APARECIDA DOS REIS, brasileira, solteira, não convivente em união estável, professora, portadora da Carteira de Identidade RG n 7.199.267-5 SESP-PR e do CPF/MF sob o n ***.854.749-**, residente e domiciliada à Rua São Judas Tadeu, n 87, Bairro São Judas Tadeu, em Ibaiti/PR; fica, pelo presente edital em decorrência do: Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Recursos da Poupança, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as Normas do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e outras Avenças, que recebeu o n 060.218.939, firmado entre as partes em 31/08/2017, constante do R-07 e R-08 da Matrícula 6.263, INTIMADA a comparecer nesta Serventia, localizada na Rua Vereador de Moura Bueno, 555, centro, Ibaiti/PR, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da ultima publicação deste edital, para saldar dívida, conforme estabelece o parágrafo 4 do Artigo 26 da Lei 9.514 de 20.11.1997- Ibaiti, 28 de junho de 2024. Rejane Filgueiras Bittencourt Oficial Titular

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS JARDIM ROMA LTDA

COMARCA DE IBAITI/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBAITI Edital - Loteamento e desmembramento - Terceiros, art. 19 da Lei 6.766/79 - Interessado: EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS JARDIM ROMA LTDA REJANE FILGUEIRAS BITTENCOURT, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com o art. 19 da Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), foi prenotado sob o n 90.077, neste serviço registral pela requerente EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS JARDIM ROMA LTDA, Sociedade Empresária Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n 52.013.722/0001-27, com sede e forno na Avenida Waldemar Spranger, n 1075, sala 02, Jardim São Jorge, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.047-280, representada pelo seu sócio EXCLUSIVA ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ/MF n 34.000.516/0001-58, registro na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600890728 em sessão de 24/06/2019, com sede na Avenida Waldemar Spranger, n 1075, sala 02, Jardim São Jorge, em Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.047-280, neste ato representada por JOÃO FERNANDO DA CUNHA, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 01990892890 - DETRAN/PR, portador da cédula de identidade n 8.637.697-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n ***.008.609-**, residente e domiciliado à Rua Jironei Jubo, n 154, Belmonte, Rolândia/PR, CEP 86.600-522, requerimento, memorial descritivo, plantas e demais

documentos exigidos no art. 18 da citada Lei, referente ao Registro do Loteamento e abertura de matrículas, identificado por um terreno urbano denominado lote n 01 (um), da quadra 122 (cento e vinte e dois), situado no perímetro urbano do Município de Japira/PR, com área de 68.406,00 m², registrado sob a matrícula 13.044, Livro 2, deste serviço, que pretende implantar um loteamento, que se denominará Residencial Vale Verde, composto por 08 (oito) quadras, nas quais estão os 139 (cento e trinta e nove) lotes residenciais destinados à habitação, que perfazem a área total de 29.788,35 m² e 08 (oito) ruas formadas pelo prolongamento das Ruas: Ozório Augusto de Oliveira, seguindo Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Rua Projetada F, Rua Hermínio Augusto de Oliveira, com área total de 19.081,78m² e 02 (dois) lotes de USO INSTITUCIONAL, além de áreas de preservação permanente e sistema viário, estando as áreas públicas descritas da seguinte forma: ÁREA INSTITUCIONAL 01 com 1.749,72m²; ÁREA INSTITUCIONAL 2 com 379,81m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) com ÁREA TOTAL de 18.481,78m², perfeitamente identificados na planta para conhecimento dos interessados. O requerimento e a documentação completa, que acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, n 555, Centro, no horário de 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também atendendo pelo telefone (43) 99105-1641 e email contato@riibaiti.com.br. Publica-se o presente Edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por mais duas vezes. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro de que trata o art. 19, parágrafo 1, da Lei 6.766/79. Eu, Rejane Filgueiras Bittencourt, Oficial do Registro de Imóveis de Ibaiti/PR, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LONDRINA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS APARECIDO FRATUSSI

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANTONIO CARLOS APARECIDO FRATUSSI, CPF/MF: ***.250.979-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.936,13 (seis mil novecentos e trinta e seis reais e treze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.09.2023 a 10.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob n 08-B (oito-B), da quadra n 01, situado no "Jardim Itaparica", nesta cidade, registrado sob n 3/81.017 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 363.412

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO MATIAS DE OLIVEIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ROGÉRIO MATIAS DE OLIVEIRA, CPF/MF: ***.327.319-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.374,15 (seis mil trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 06.12.2023 a 06.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob n 10-A (dez-A), da quadra n 20, situado no "Jardim Maria Lúcia - Parte A", nesta cidade, registrado sob n 3/82.058 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 363.257

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MODENUTE CARVALHO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DOUGLAS MODENUTE CARVALHO, CPF/MF: ***.590.539-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.532,75 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.05.2023 a 20.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 102 (cento e dois), do bloco n 07, situado no "Alameda Europa", nesta cidade, registrado sob n 1/91.026 RG averbada em ônus anterior sob n 360/82.089, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.611

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD LAZARINI, ANDRESSA LEIKO TAKAHASHI LAZARINI**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RONALD LAZARINI, CPF/MF: ***.102.299-** e ANDRESSA LEIKO TAKAHASHI LAZARINI, CPF/MF: ***.923.889-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento

das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$317.775,35 (trezentos e dezessete mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 30.10.2016 a 30.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Residência sob n 22 (vinte e dois), situado no pavimento térreo do "Condomínio Residencial Village Ramos", nesta cidade, registrado sob n 1/93.227 RG averbada em ônus anterior sob n 32/11.497 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 361.893

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO PRADO SILVA, TAYNA RIBEIRO PRADO SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DANILO PRADO SILVA, CPF/MF: ***.742.739-** e TAYNA RIBEIRO SILVA, CPF/MF: ***.186.319-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$20.190,22 (vinte mil cento e noventa reais e vinte e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.05.2023 a 25.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 305 (trezentos e cinco), do bloco n 10, situado no "Norte Park Residence", nesta cidade, registrado sob n 4/93.788 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.629

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA CRISTINA BENTO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar SILVIA CRISTINA BENTO, CPF/MF: ***.798.859-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$24.986,47 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 12.01.2022 a 12.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 402 (quatrocentos e dois), do bloco n 04, situado no "Spazio Liverpool", nesta cidade, registrado sob n 2/95.067 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos

juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.941

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WELLINGTON JONATHAN DE ALMEIDA VIEIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar WELLINGTON JONATHAN DE ALEMIDA VIEIRA, CPF/MF: ***.238.879-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$59.229,66 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23.04.2019 a 23.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 107 (cento e sete), da torre n 09, situado no "Spazio Lyon", nesta cidade, registrado sob n 1020/92.747 RG e averbado em ônus anterior n 1/100.073 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.152

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): YASMIN DA SILVA REIS, DEJAIR ANTONIO SILVESTRINI

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar YASMIN DA SILVA REIS, CPF/MF: ***.427.979-** e DEJAIR ANTONIO SILVESTRINI, CPF/MF: ***.442.129-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$41.924,08 (quarenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 19.01.2021 a 19.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 407 (quatrocentos e sete), da torre n 08, situado no "Spazio Lille", nesta cidade, registrado sob n 1800/92.746 RG e averbada em Ônus Anterior n 1/106.160 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 363.262

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS VIEIRA, THAYANE BRUNIERA VIEIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JORGE LUIS VIEIRA, CPF/MF: ***.066.926-** e THAYANE BRUNIERA VIEIRA, CPF/MF: ***.447.119-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.514,74 (treze mil quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.12.2022 a 10.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 403 (quatrocentos e três), do bloco n 12, situado no "London Park", nesta cidade, registrado sob n 1/111.866 RG averbada em ônus anterior sob n 592/77.097 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.933

COMARCA - MARINGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA REGINA LAVORENTI, DONILIO DOS SANTOS

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes SANDRA REGINA LAVORENTI, CPF n ***.963.049-** e DONILIO DOS SANTOS, CPF n ***.242.469-**, que encontram-se atualmente em lugar inacessível dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pela escritura pública, garantida por alienação fiduciária, firmada em 04/10/2006, registrada sob n. 03 na matrícula 39.686, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 03 (três) de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

COMARCA - PARANAGUA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ANGELO DE RAMOS MONTEIRO, DANIELLA NAYANA DIEGUIZ PINHEIRO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de

21.06.2024, por parte do BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede na Avenida Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, 2. andar, Vila Yara, Osasco/SP, fica INTIMADO, ESPÓLIO DE NILO RIBEIRO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do C.I. sob n 6.085.858-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob n. 959.807.339-4. Representado pelos HERDEIROS: MATHEUS ANGELO DE RIBEIRO MONTEIRO, brasileiro, estado civil e profissão desconhecidas, inscrito no CPF sob n. ***.805.828-**, DANIELLA NAYANA DIEGUIZ, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob n. ***.363.609-**, e ARTHUR ELI DIEGUIZ MONTEIRO, neste ato representado por sua genitora e representante do ESPOLIO DE NILO RIBEIRO MONTEIRO: DANIELLA NAYANA DIEGUIZ, acima qualificada, a efetuarem a purga da mora na agência do BRADESCO o detentor do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, n 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 52.137,77 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais, e setenta e sete centavos) posicionado na data de 26/06/2024, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças (Contrato7191844), na matrícula sob n 57.378 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Renato Leone, n. 980, apartamento n. 101, bloco B, Condomínio Residencial Moradas do Sol, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLYNGTON PEREIRA DA SILVA**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4 do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional n 844440126088, registrado sob n R-1/2 da Matrícula n 10.969, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. WELLYNGTON PEREIRA DA SILVA, com endereço à Avenida Santos Dumont, n 886, Quadra 05 Lote 07-REM, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. - Santa Isabel do Ivaí-PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO FERREIRA BISPO**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4 do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional n 844440730342, registrado sob n R-3/4 da Matrícula n 10.828, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. RONALDO FERREIRA BISPO, com endereço à Rua Prudente de Moraes, n 1180, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. - Santa Isabel do Ivaí-PR

COMARCA - TELEMACHO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIRCEU TABORBA DAMAS

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL n 07/2024 Finalidade: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS Descrição do Imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N-24.346130m e E-50.611607m, deste segue confrontando com a Rua Oliveira em uma extensão de 13,00 m até o P1, de coordenadas N-24.346301 m e E-50.611637m; deste segue confrontando com a Rua Bandeirantes, numa extensão de 30,00 m até o P2, de coordenadas N-24.34621 e E-50.611448; deste segue confrontando com o lote 140 numa distância de 13,00 m até o P3, de coordenadas N-24.346166 e E.50.611433; deste segue confrontando com o lote 139, numa extensão de 30,00 m até o vértice P0, ponto inicial da descrição desse perímetros e delimitando desta forma, uma área total de 390,00 m . Sirvo-me do presente para DAR CIÊNCIA, a terceiros, eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado no Serviço de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba/PR, sob o n 100.970 do Livro 1-K, aos 14/07/2023, no qual figura como solicitante DIRCEU TABORBA DAMAS e EVA APARECIDA BATISTA DAMAS, sendo este requerimento referente ao imóvel supra descrito. Em consonância com o art. 216-A, 4 , da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, faço publicar o presente edital. Potencial impugnação deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Telêmaco Borba, 03 de julho de 2024. Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado.

COMARCA - TOLEDO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE PAULO DOS SANTOS

Eu, Mauro João Matté, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, torno público a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial GERALDO MARQUES DOS SANTOS, GILMAR MARQUES DOS SANTOS, MARIZA MARQUES e ROSELI BATISTA MARQUES e seus cônjuges/companheiros, se o tiverem, ou seus herdeiros, se for o caso, que na forma do artigo 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/23 do CNJ, através do protocolo n 81.041 de 10/04/2024 - Autos n 02/2024 deste Serviço, tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência, 1880, Centro, na Cidade de Toledo-PR, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse de mais de 29 (vinte e nove) anos, requerido por JOSÉ PAULO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, aposentado, portador do RG n 6.778.246-1-SESP/PR e inscrito no CPF sob o n ***.616.659-**, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 168, em Ouro Verde do Oeste-PR, relativo ao imóvel objeto da Transcrição n 27.447, fls.171, do Livro 3-R de Transcrição de Transmissões, do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, assim descrito e caracterizado: Lote Urbano n 01, da Quadra n 22, com a área de 315,00m , situado no Loteamento Central, em Ouro Verde do Oeste-PR, com as seguintes medidas e confrontações: Oeste: na extensão de 30,00 metros, com a Rua Rio Branco; Sul: na extensão de 10,50 metros, com o Lote Urbano n 20; Leste: na extensão de 30,00 metros, com o Lote Urbano n 02; Norte: na extensão de 10,50 metros, com a Rua Amazonas, inscrito no município sob o n 10381, constando o mesmo ser de propriedade tabular de GERALDO MARQUES DOS SANTOS, GILMAR MARQUES DOS SANTOS, MARIZA MARQUES e ROSELI BATISTA MARQUES. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos

interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação nesse prazo como anuência ao pedido e terá como consequência o reconhecimento extrajudicial da usucapião em favor dos requerentes acima nominados (art. 216-A, 6, da Lei 6.015/73). Este edital será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia.

COMARCA - UMUARAMA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO JOAQUIM SAMPAIO**

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97, FAZ SABER que o Banco Santander (Brasil) S.A, inscrito no CNPJ sob n 90.***.888/000*-42, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, requereu a este Serviço Registral a intimação de: REGINALDO JOAQUIM SAMPAIO, inscrito no CPF sob n 043.***.0**-40, com último endereço conhecido à Avenida Umuarama, n 25, Casa, Parque Industrial I, em Umuarama-PR, CEP: 87.507-055, para que satisfaça a dívida da importância de R\$ 58.084,72 (cinquenta e oito mil, oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 04/07/2024), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento com Eficácia de Escritura Pública - Leis n s 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/97 e Lei n 13.465/2017, n 0010319205, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária n 14.327, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 20/06/2022, consoante ato registral R-8/M-14.327. O Devedor NÃO FOI ENCONTRADO no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob n 05/2024 (protocolo 167.969), fica o devedor fiduciante: REGINALDO JOAQUIM SAMPAIO, acima qualificado, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaça a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, n 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 9 9151-0304). Fica o devedor fiduciante, acima qualificado, cientificado que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras n 3, da Quadra n 24, do Loteamento PARQUE DOS BANDEIRANTES, com área de 323,18 m, situado na Rua Otavio Barbosa da Silva (antiga Rua Projetada "B"), n 1845, no Município de Umuarama, Estado do Paraná", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária n 14.327, desta serventia, em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO Banco Santander (Brasil) S.A, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 04 de julho de 2024. Original assinado por Eduardo Spricigo.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS DE OLIVEIRA SILVA, ANA CRISTINA GONCALVES DE ALBUQUERQUE SILVA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215087, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA GONCALVES DE ALBUQUERQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441860979-1, firmada em 07/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.09 na Matrícula 36867, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAMES MENDONCA CLARK D-3 Nº 474 Condomínio Villa Conchas PONTINHA ARARUAMA RJ 28982050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO MAGALHAES**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441961498-5, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 8074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REBECH NR 20 A AP 103 BL D, LE BON VIVANT RESIDENCIAL, PRAIA GRANDE ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **IMOBILIARIA BARRA MANSA LTDA, JOSE ANTONIO DA SILVA, JOSE ANTONIO DA SILVA, RAMON DA SILVA SIQUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4 OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3 Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual: RAMON DA SILVA SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade RG n 299524314 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n ***.216.287-**, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, n 02, bairro Vista Alegre, nesta cidade; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA extrajudicial, nos termos do art. 440-0 do provimento do CNJ 150/2023, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRA N 12 DA QUADRA V, do Loteamento Aiuruoca, situado na Rua K, bairro Vista Alegre, em zona urbana, não foreira, na 2 Circunscrição do 1 Distrito da Comarca de Barra Mansa-RJ, com área de 297,00m ; medindo 10,00m de frente , onde confronta com a referida via pública; 10,00m pelos fundos, confrontando com o lote n 09; 29,50m de um lado, confrontando com o lote n 11; e 30,00m pelo outro lado, confrontando com o lote n 13. Referência Cadastral: NO 32.13.011.012.000. Inscrição Cadastral: 51573, registrado no Cartório do 3 Ofício desta Comarca na matrícula 12.812, em nome de IMOBILIÁRIA BARRA MANSA LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Dário Aragão, n 1061/101, inscrita no CNPJ sob o n 30.424.139/0001-23, que adquiriu de So San Fo e Chan Tung Ping, por Escritura de Incorporação de Bens Imóveis, datada de 20/05/1982, lavrada no 1 Ofício desta Comarca, no Lv 63, às fls. 111, foi atribuída no valor de Cr\$ 200.000,00, referente a aquisição do imóvel acima citado, cujo a obrigação de outorgar a escritura devida, foi inadimplida até a presente data. São também interessados, cedentes SÉRGIO ANTONIO DA SILVA E JOSÉ ANTONIO DA SILVA. Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.0 Oficial, Barra Mansa, 14 de junho de 2024. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - CABO FRIO/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS MARTINS FERREIRA, ANNA CAROLINA DE ALMEIDA N FERREIRA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNA CAROLINA DE ALMEIDA N FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440253178-0, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 15019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS BEGONIAS quadra (03) LT29 CAMINHO DE BUZ CABO FRIO RJ 28921220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS JOSE MANSUR STARLING**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial do Registro de Imóveis do 2 Serviço Registral de Cabo Frio, na forma da Lei,. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou interessar possa, e dele tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/02/2023, sob o n 229244, o requerimento pelo qual CARLOS JOSÉ MANSUR STARLING, brasileiro, aposentado, viúvo, portador da Carteira Nacional de Habitação n 02931372070, expedida pelo Detran/MG, expedida em 20/11/2018, inscrito no CPF n ***.367.056-**, residente na Rua Felipe dos Santos, n 70, apt 1.302, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA nos termos do art. 216-A, da Lei n 6015/1973, do APARTAMENTO N 101, do "Edifício Mariana", sito a Rua Florisbela Rosa da Penha, n 107, com área construída de 85,67m2, e bem assim da fração ideal de 1/5 do domínio útil da área de terreno, designado como Lote 15 da Quadra 22, do loteamento Braga, neste Município, FOREIRO a Prefeitura Municipal de Cabo Frio. O referido imóvel é objeto da matrícula n 30.249, deste Serviço Registral. Assim sendo, o requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição ficando intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registros de Imóveis, sito a Rua Jorge Lóssio, n 751, Centro, Cabo Frio/RJ, com razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. (a) Isabella Genú Brandão Santos - Notária e Registradora substituta-matrícula 94/5830, digitei e subscrevo.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RUAN NOGUEIRA BARAO**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN NOGUEIRA BARAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441897442-2, firmada em 10/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 8099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS LARANJEIRAS AREA C NR 0 LT 14 QD 02 COND BOSQUE DO RANCHO VILA D JAPUIBA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DE SALES NETTO, ANDRE LUIS DOS SANTOS FREITAS

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DE SALES NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS DOS SANTOS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440758267-6, firmada em 06/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA MOYSES PACHECO DOS S NR 222 CASA 01 PARQUE BARONES CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CARLA NUNES DA SILVA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CARLA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770870554-9, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIVA M J N CARVALHO NR 197 199 QD 17 / LT 22 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA MENDES NOGUEIRA SOUZA, MARCELO DOS SANTOS SOUZA NOGUEIRA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº34840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA MENDES NOGUEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DOS SANTOS SOUZA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770332994-8, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 matrícula nº 13625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS ANTONIO R DIAS 46 LT38 QD03 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28110-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALDYR MONTEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/01/2022 o requerimento pelo qual: WALDYR MONTEIRO, brasileiro, viúvo, não convive em união estável, portador da carteira de identidade n 01.618.920-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/06/2021, inscrito no CPF sob o n ***.128.767-**, residente e domiciliada na Rua Herman Lundgren, lote 23, quadra 06, Jardim Gramacho, Duque de Caxias - RJ. IMÓVEL: Lote de terreno n 23, da quadra 06, da Rua Herman Lundgren, situado no lugar denominado Jardim Elizabeth, no 1 Distrito deste Município, medindo 10,00m de frente para a referida rua, igual largura na linha dos fundos, 30,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n 22, pelo lado

esquerdo com o lote n 24 e nos fundos com o lote n 08, tendo uma área total de 300,00m . Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 05 de julho de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro. _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALDYR MONTEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/01/2022 o requerimento pelo qual: WALDYR MONTEIRO, brasileiro, viúvo, não convive em união estável, portador da carteira de identidade n 01.618.920-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/06/2021, inscrito no CPF sob o n ***.128.767-**, residente e domiciliada na Rua Herman Lundgren, lote 23, quadra 06, Jardim Gramacho, Duque de Caxias - RJ. Estando na posse do imóvel há 15 anos e na modalidade de usucapião extraordinário. IMÓVEL: Lote de terreno n 23, da quadra 06, da Rua Herman Lundgren, situado no lugar denominado Jardim Elizabeth, no 1 Distrito deste Município, medindo 10,00m de frente para a referida rua, igual largura na linha dos fundos, 30,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n 22, pelo lado esquerdo com o lote n 24 e nos fundos com o lote n 08, tendo uma área total de 300,00m . Proprietário: Waldyr Monteiro. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 05 de julho de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro. _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO DOS SANTOS MARQUES

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441841025-1, firmada em 06/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07, na Matrícula nº 14959, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NILO PECANHA 398 SALA 301 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010144. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON MARCELO DOS SANTOS, MARCIA LOPES DA SILVA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON MARCELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801818000913-0, firmada em 03/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 12119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVI DE OLIVEIRA NR 123 CS 2 PARQUE LAFAIET DUQUE DE CAXIAS RJ 25025010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADONAI DA SILVA BARBOSA, VANESSA DE ALMEIDA LOUREIRO BARBOSA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADONAI DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA DE ALMEIDA LOUREIRO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441724566-4, firmada em 11/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 5134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA THOME 115 AP 204 VILA CENTENAR DUQUE DE CAXIAS RJ 25030210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CARNEIRO DE SOUZA FROES**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº80351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CARNEIRO DE SOUZA FROES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00111382-08, firmada em 08/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.073, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA RJ 114, Nº 0, ÁREA DESMEMBRADA 4, ZONA URBANA DO 6º DISTRITO, PEDRO VIANA, PERÓBAS (PACHECOS), ITABORAÍ/MG, CEP: 24845000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE FREITAS DE BARCELOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE FREITAS DE BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442556752-5,

firmada em 02/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 53019, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 410 do CONDOMÍNIO VALE DO SOL (lote lembrado nº 206 e 207 da quadra 09 do loteamento Vale do Sol) Rua C localizado em Três Pontes Itaboraí RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA PEREIRA DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770138322-8, firmada em 07/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49022, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 101 DO BLOCO 11 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE BATISTA DA COSTA ARRUDA, EDECI DA SILVA ARRUDA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILENE BATISTA DA COSTA ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDECI DA SILVA ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932607-0, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53223, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 801 TORRE 13 TIPO I do CONDOMÍNIO PORTAL VEREDAS DO CAMPO Rua Licival Moreira localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITATIAIA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITATIAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEVES COSTA DOS SANTOS, ANA MARIA GONCALVES DA SILVA SANTOS**

Rodrigo Araujo Theophilo, oficial do Ofício de Justiça de Itatiaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEVES COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA GONCALVES DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Bernardes, 200, Jardim Paineiras Itatiaia RJ CEP 27580-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801897003090-4, firmada em 09/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001 na Matrícula 2017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ADELAIDE V RODRIGUE NR 321 CASA CAMPO ALEGRE ITATIAIA RJ 27580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itatiaia-RJ. Rodrigo Araujo Theophilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLYSON DOS ANJOS PEREIRA, MARCIA MENDES CODECO**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152988, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLYSON DOS ANJOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA MENDES CODECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440763989-9, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 23446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B NR 3 LOTE 03 CAVALEIROS MACAE RJ 27920170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA VIEIRA DELATORRE GOMES, THIAGO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA VIEIRA DELATORRE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441445291-0, firmada em 01/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 30707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AV. OSEAS R S RITA NR 303 APT0 301 TORRE 01 B: SAO MARCOS LAGOA MACAE RJ 27930805. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO BELIENY RODRIGUES

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO BELIENY RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904817**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441045155-0, firmada em 02/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 42512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA INTERNA NR 1040 CASA 1 GRANJA DOS CAV MACAE RJ 27901000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **SABINE MARIA PINTO COELHO KAJIO, LUIZ FELIPE FENDT PINTO COELHO, AUGUSTO CESAR PINTO COELHO, ATK CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABINE MARIA PINTO COELHO KAJIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FELIPE FENDT PINTO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUGUSTO CESAR PINTO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ATK CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10575933000160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1922477040000152-70, firmada em 20/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.11 ; na matrícula nº 10065, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMBORIU 60 LT 110 QD G- VIVENDAS DA LAGOA - MACAE/RJ - CEP: 27.920-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA BOTELH, WALACE MARIANO BOTELHO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA BOTELH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALACE MARIANO BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771096936-1, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24073, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 6601 BL.7 A204 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS DOS SANTOS OLIVEIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770667850-1, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 23483, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP208 BL6 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552854969-8, firmada em 11/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 16460, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANDERSON GOMES DE SOUZA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANDERSON GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550986430-1, firmada em 24/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3 na Matrícula 12097, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JANIO QUADROS NR 61 Q13 B2 A204 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DUARTE CARVALHO SOUZA, ANDRE DE ARAUJO SOUZA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº22716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DUARTE CARVALHO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE DE ARAUJO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441837**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10123396005-00, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.1 e R.2 em 16/08/2012 da Matrícula nº 963, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AREIA BRANCA, nº S/N, CASA 69, COND. MAR AZUL, SAHY, do distrito, município e comarca de MANGARATIBA / RJ, CEP 23860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDNA NAGEL DE ARAUJO, EDSON VIEIRA DE ARAUJO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de Direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELSON CID Edital- Oficial do Cartório de Ofício Único do Município de Mangaratiba-RJ, Rubem Cabral, Matrícula 06/2931-IPERJ, em cumprimento ao disposto no artigo 11, do Provimento do CNJ 65/2017, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo Usucapião Extrajudicial n. 22885 que neste Cartório tramita, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (n 6.015, de 31.12.1973), a requerimento de Edna Nagel de Araujo, nascida em 26.10.1945, filha de José Sebastião Nagel e Natalia de Jesus Nagel, declarando-se brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade expedido pelo COMAER n 272699 em 07/01/2021, inscrita no CPF sob n ***.474.247-**, endereço eletrônico: euromjulieta@hotmail.com, viúva de Edson Vieira de Araujo, nascido em 17.05.1942, filho de Alfredo Vieira de Araújo e Antônia Coelho de Araujo, brasileiro, militar, portador da Carteira de Identidade expedida pelo COMAER n 130.148 em 07/01/2021, inscrito no CPF sob n ***.338.937-**, com que era casada pelo regime da comunhão de bens anterior a Lei 6.515/77, residente e domiciliada à Rua Dilermano Juventino n 24, Muriqui, Mangaratiba; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote 23 e Lote 24 ambos da Quadra L, Loteamento Vila Balneária Montmar Muriqui-Mangaratiba /RJ. Assim descritos e caracterizados: Lote 23 medindo pelo lado direito 37,00m confrontando com o Lote 22, e pelo lado esquerdo 37,00m confrontando com o Lote 24, perfazendo o total de 420 m , inscrição municipal n 1634.01; Lote 24 que mede 12m de frente para a Rua Dilermano Juventino da Silva, 12m pelos fundos confrontando com o Lote 202 que tem frente para a Rua 11, mede pelo lado direito 37m confrontando com o Lote 23, e pelo lado esquerdo 40,25 m confrontando com o Lote 25, perfazendo o total de 432m , inscrição municipal n 1635.01. Consta uma casa residencial edificada no lote 24 de acordo com a planta apresentada e assinada pela autora do projeto Patrícia Nabuco Fernandes de Lima, registrada no CAU/BR A36400-2. A SOLICITANTE apresentou a Autuação de Justificação de Posse n 2003.030.000581-2 processado no Cartório da Vara Única da Comarca de Mangaratiba, justificação de posse obtida por sentença pelo Juiz de Direito em exercício, Doutor Cláudio Ferreira Rodrigues em 03.03.2004, sentença transitado em julgado em 18.03.2004, nos autos apresentados constam licença de construção de edificação unifamiliar em nome de Edson Vieira de Araujo, guias de IPTU em nome do Loteador Nelson Cid dos lotes 23 e 24 da quadra L do Loteamento Vila Balneária Montmar. Tempo de posse alegado: A requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 08.05.2002, de forma mansa e pacífica por mais de 19(dezenove) anos e ininterruptamente, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do C.C., que os lotes constam no Memorial do Loteamento Vila Balneária Montmar registrado no livro 8-A, as folhas 06 sob o n de ordem 11, em nome de NELSON

CID. Pelo presente edital de intimação, vem notificar o proprietário NELSON CID, na qualidade de titular de direito real, cujo endereço a Solicitante desconhece, cônjuge e herdeiros ou sucessores, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Coronel Moreira da Silva 155, Centro, Mangaratiba - RJ, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Mangaratiba 04 de julho de 2024

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDNA NAGEL DE ARAUJO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): Edna Nagel de Araujo Edital- Oficial do Cartório de Ofício Único do Município de Mangaratiba-RJ, Rubem Cabral, Matrícula 06/2931-IPERJ, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016 da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n. 22885 a requerimento de Edna Nagel de Araujo, nascida em 26.10.1945, filha de José Sebastião Nagel e Natalia de Jesus Nagel, declarando-se brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade expedido pelo COMAER n 272699 em 07/01/2021, inscrita no CPF sob n ***.474.247-**, endereço eletrônico: euromjulieta@hotmail.com, viúva de Edson Vieira de Araujo, nascido em 17.05.1942, filho de Alfredo Vieira de Araújo e Antônia Coelho de Araujo, brasileiro, militar, portador da Carteira de Identidade expedida pelo COMAER n 130.148 em 07/01/2021, inscrito no CPF sob n ***.338.937-**, com que era casada pelo regime da comunhão de bens anterior à Lei 6.515/77, residente e domiciliada à Rua Dilermano Juventino n 24, Muriqui, Mangaratiba; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote 23 e Lote 24 ambos da Quadra L, Loteamento Vila Balneária Montmar Muriqui-Mangaratiba /RJ. Assim descritos e caracterizados: Lote 23 medindo pelo lado direito 37,00m confrontando com o Lote 22, e pelo lado esquerdo 37,00m confrontando com o Lote 24, perfazendo o total de 420 m, inscrição municipal n 1634.01; Lote 24 que mede 12m de frente para a Rua Dilermano Juventino da Silva, 12m pelos fundos confrontando com o Lote 202 que tem frente para a Rua 11, mede pelo lado direito 37m confrontando com o Lote 23, e pelo lado esquerdo 40,25 m confrontando com o Lote 25, perfazendo o total de 432m, inscrição municipal n 1635.01. Consta uma casa residencial edificada no lote 24 de acordo com a planta apresentada e assinada pela autora do projeto Patrícia Nabuco Fernandes de Lima, registrada no CAU/BR A36400-2. A SOLICITANTE apresentou a Autuação de Justificação de Posse n 2003.030.000581-2 processado no Cartório da Vara Única da Comarca de Mangaratiba, justificação de posse obtida por sentença pelo Juiz de Direito em exercício, Doutor Cláudio Ferreira Rodrigues em 03.03.2004, sentença transitado em julgado em 18.03.2004, nos autos apresentados constam licença de construção de edificação unifamiliar em nome de Edson Vieira de Araujo, guias de IPTU em nome do Loteador Nelson Cid dos lotes 23 e 24 da quadra L do Loteamento Vila Balneária Montmar. Tempo de posse alegado: A requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 08.05.2002, de forma mansa e pacífica por mais de 19(dezenove) anos e de forma ininterrupta, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do C.C., que os lotes constam no Memorial do Loteamento Vila Balneária Montmar registrado no livro 8-A, as folhas 06 sob o n de ordem 11, em nome de NELSON CID. Os requerentes estão na posse mansa e pacífica a mais 29 (vinte e nove) anos, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Coronel Moreira da Silva 155, Centro, Mangaratiba - RJ, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Mangaratiba 05 de julho de 2024.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR MEIRELLES RODRIGUES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR MEIRELLES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441624937-2, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 55127, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Julieta nº 466 da Casa Residencial do Lote 2 da Quadra 107 do Loteamento Jardim Interlagos - 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24917025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIONE MAXIMO DE FREITAS, CHARLES DOUGLAS FREITAS DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIONE MAXIMO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647504**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES DOUGLAS FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441797441-0, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 96815, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 2 da Casa Residencial da Unidade 57 do Condomínio Vivere Jardim Residencial da Gleba C1 desmembrada da Fazenda Cachoeira situado no lugar denominado São José do Imbassai - 3º distrito deste muni. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA MACIEL DE MENDONCA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº327226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA MACIEL DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010248998-1, firmada em 19/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83862, R.5, CLAUSULA OUTORGA 0, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João de Barro nº 771 da Casa 03 do Lote 1383-A da Quadra 48 do Loteamento Parque Nanci - situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MENDES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FREDERICO TADEU OLIVEIRA CAIXEIRO

EDITAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Cartório do Ofício Único da Comarca de Mendes - RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe lei 13.105/15 (Código Processo Civil), art. 1.071, que incluiu na Lei 6.015/73, o art. 216-A, Provimento CGJ n 23/2016, art. 23, FAZ SABER a quem for de interesse, que está em trâmite nesse Cartório, o Registro de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel localizado na Estrada Pedro Theodoro, n 345, Vila Mariana, Mendes - RJ, com as seguintes características: GLEBA A - com a área total de 47.971,55m ; Cujo solicitante é: FREDERICO TADEU OLIVEIRA CAIXEIRO, brasileiro, médico, divorciado, Identidade n 03.164.423-0, CPF/MF sob o n ***.398.587-**, com endereço na Estrada Pedro Theodoro, 345, Vila Mariana, Mendes/RJ Dessa forma, ficam os eventualmente interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL, que poderão apresentar, neste Cartório, situado a Rua Alberto Paiva, n 10, Centro, Mendes - RJ, nos dias úteis, no horário das 10h às 17H, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, conforme lhe é facultado. Mendes, 04 de julho de 2024 Paulo Tovar Elias - Oficial

COMARCA - NITEROI/RJ

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MOACYR DA CUNHA BARBOSA, MARIA DOS SANTOS BARBOSA, SELLING CORRETAGEM IMOBILIARIA LTDA**

EDITAL LUIZ CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA, cadastro n 94/2953, Responsável pelo Expediente do Cartório do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Niterói, RJ, conforme Provimento CGJ/RJ 46/2023, publicada no D.O. em 04 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento protocolado sob o n 161.375, em 15/04/2024, da SELLING CORRETAGEM IMOBILIÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 72.200.728/0001-78, c/ sede na Rua Miguel de Frias N. 77 Salas 1.801 e 1.802, Icaraí, Niterói, RJ, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 1.264 e parágrafos do Código de Normas da C.G.J./R.J., à NOTIFICAÇÃO de ESPÓLIO DE MOACYR DA CUNHA BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.010.137-**, falecido no dia 27/03/1980, e ESPÓLIO DE MARIA DOS SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.410.587-**, falecida no dia 16/07/2010 e seus respectivos sucessores/herdeiros, na qualidade de promitente(s) vendedor (es) do (s) imóvel (is) designado (s) pelos PRÉDIOS N. s 57 e 57 FUNDOS, situado (s) à RUA JOÃO PESSOA, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula 37.057 deste Registro de Imóveis da 8 Circunscrição de Niterói, que tem como titular de direitos reais a SELLING CORRETAGEM IMOBILIÁRIA LTDA, acima qualificada, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da presente edital, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL referente a Escritura de Cessão de Direitos do Cartório do 4 Ofício de Justiça de Niterói, Livro 1459, folhas 061/062, de 08/04/2024, registrada no R.3 da Matrícula 37.057, que foi instruída comprovante do pagamento integral do preço do imóvel e demais documentos. Dado e passado nesta cidade de Niterói, no dia 11 de junho de 2024. LUIZ CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA. RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE. Rua José Clemente, n 38, Centro, Niterói, RJ, CEP. 24.020-103 - Tel.:(21) 2620-0286 - e-mail: sac@7rginiteroi.com.br.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PETER IGOR CASTRO SILVA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETER IGOR CASTRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550249-3, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 56544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTI, 180, APT0 401, BLOCO 2B, RESIDENCIAL MAIS NOVA IGUAÇU, VILA CATIA, NOVA IGUAÇU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS TAVARES DE AZEVEDO, DAYANA ANTUNES LEANDRO

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS TAVARES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANA ANTUNES LEANDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770163281-3, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 54118, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves 1476 AP502 BL4 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, MARCO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440815870-3, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 28234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS NR 1386 CASA L13 Q20 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28893361. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE NOBRE EMIDIO DOS SANTOS, SINESIO NOBRE DE OLIVEIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº109862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE NOBRE EMIDIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SINESIO NOBRE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10174543208-00, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 e R.5 em 15/08/2022 da Matrícula nº 18362, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRMÃ DULCE DA BAHIA, nº 407, CASA 04, LOTE 74, QUADRA 5, VILLAGE RIO DAS OSTRAS, do distrito, município e comarca de RIO DAS OSTRAS / RJ, CEP 28895-622. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO WILLIAM ALVES SIMONATO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº109877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO WILLIAM ALVES SIMONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010306858-1, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.184, R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO Nº 101, DO BLOCO 1-B, RESIDENCIAL PARQUE SANTA CRUZ, RUA PROJETADA, 1.135, CORRESPONDENTE DO LOTE DE TERRENO Nº G2-A, JARDIM MARILEA, SITUADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS OTAVIO CHAGAS DA SILVA, ELIANE SANTOS CHAGAS DA SILVA

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n .109678, no qual figura(m) como requerente(s) CARLOS OTÁVIO CHAGAS DA SILVA e sua esposa ELIANE SANTOS CHAGAS DA SILVA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele aposentado, nascido em 20/12/1961, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1979, filho de Severino Ramos da Silva e Onaldina Chagas da Silva, portador da CNH n 02106426219, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/12/2021, onde consta a Cédula de Identidade n 981035818, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n *.413.767-**, endereço eletrônico: chagasotavio@gmail.com, telefone (22) 992273545, ela do lar, nascida em 27/01/1963, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1981, filha de Orlando Santos e Luciola de Souza Santos, portadora da CNH n 00449009052, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/12/2021, onde consta a Cédula de Trabalho RG n 61748515, expedida pelo SMTPSRJ, inscrita no CPF/MF n ***.509.797-**, endereço eletrônico: licasantoschagas@gmail.com, telefone (22) 992185806, residentes e domiciliados a Rua Tapajós, 94, Cidade Beira Mar, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Parte dos lotes n s 09 e 11 da quadra 107, do loteamento denominado Cidade Beira Mar, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 19,11m de frente para a atual Rua F; 18,94m de fundos para parte dos lotes 09 e 11 da quadra 107; 23,52m de lateral esquerda para parte do lote 11 da quadra 107, perfazendo uma área total de 419,84m , sendo que 244,78m do lote 09 que corresponde a fração de 58,33% e 175,06m do lote 11 que corresponde a fração de 41,67%. Matrícula/Transcrição: Lv 08 às fls 1/4, sob o n 01, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do imóvel: Parte dos lotes n s 09 e 11 da quadra 107, do loteamento denominado Cidade Beira Mar, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é Raphael José do Nascimento, prometido vender à Espólio de Maria José Monteiro Barbosa. Modalidade: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 12.04.2013. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Raphael José do Nascimento e Espólio de Maria José Monteiro Barbosa, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s) CARLOS OTÁVIO CHAGAS DA SILVA e sua esposa ELIANE SANTOS CHAGAS DA SILVA , sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 11 de junho de 2024.**

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR LUIZ DE ANDRADE

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº453.869, nos termos do art.

26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LUIZ DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20230465-3, firmada em 10/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 99686 e Registro nº R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA, Nº 3443, APTO 1308 BL 03, BAIRRO DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO/RJ ? CEP 21050-455.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYTON RUYTER PEREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYTON RUYTER PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770177989-0, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 254064, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 6731 AP404 BL4 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066107. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANEZA ROSA DE SIQUEIRA COUTO, ALBER ANGELO DE ALMEIDA COUTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA

o (a) devedor(a) fiduciante VANEZA ROSA DE SIQUEIRA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBER ANGELO DE ALMEIDA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770116982-1, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 261630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 85 BL.3 A501 FREGUESIA D S RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON DE OLIVEIRA SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770142321-3, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 263681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.5 A302 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DA CUNHA DE LUCENA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DA CUNHA DE LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770142321-3, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 263681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.5 A302 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553320876-1, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 234605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 164 AP105BL11 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE LEMOS DE MELLO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE LEMOS DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770201320-3, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 250576, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3300 BL17 A403 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANA THIAGO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANA THIAGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja

101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770667896-0, firmada em 08/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259382, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2000 BL.7 A101 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA JAMILE DE LIMA SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA JAMILE DE LIMA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155974**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770795178-3, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 258671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 397 BL.6 AP103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIANE SANTOS DE SIQUEIRA DA COSTA, ROBSON FELIPE BARBOSA DA COSTA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIANE SANTOS DE SIQUEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON FELIPE BARBOSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770797968-8, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.3 A102 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANDRE DE SOUZA GONCALVES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANDRE DE SOUZA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848161-6, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 259477, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2000 BL.9 A504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLIZANDRA DE OLIVEIRA LUCENA DA SIL, DENER DOS SANTOS MESSIAS DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLIZANDRA DE OLIVEIRA LUCENA DA SIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENER DOS SANTOS MESSIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***336987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770864481-7, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 260057, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.1 A311 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA SANT**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA SANT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771237348-2, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0263507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.1 A302 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA GUIMARAES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE OLIVEIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771180029-8, firmada em 15/07/2021, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263122, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2400 BL.9 A308 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS ROSA FARIA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS ROSA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771196553-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 262462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.12 AP104 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO JOSE CORREIA SUZANO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO JOSE CORREIA SUZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771226890-5, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATINGA NR 0 BL.2 AP203 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771264445-1, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATINGA NR 0 BL.8 AP104 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771292619-8, firmada em 06/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0263694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.5 A210 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIA SILVA RODRIGUES, JONATAS DE SENA SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAS DE SENA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498775**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771294308-4, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0262249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.1 AP303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRISLEIDENE MARQUES DE ARAUJO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRISLEIDENE MARQUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771340975-8, firmada em 18/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 0263836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL 06 APT 106 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA CRUZ DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA CRUZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771353396-3, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 263850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL 03 APT 307 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDEL HENRIQUE DA SILVA RAMOS FERRE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDEL HENRIQUE DA SILVA RAMOS FERRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771373280-0, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0263929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.5 A208 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON BORGES DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON BORGES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771390738-3, firmada em 04/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0262929, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2800 BL.8 AP401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK OLIVEIRA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771426332-3, firmada em 10/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0263342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATINGA NR 0 BL.10 AP203 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LUIZ DE AZEVEDO SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LUIZ DE AZEVEDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771432620-1, firmada em 23/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0263375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATINGA NR 0 BL.11 AP504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREY CARDOSO DO NASCIMENTO, GABRIELA DA SILVA VIEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY CARDOSO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771443856-5, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0263204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATINGA NR 0 BL.3 AP301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA LEITE DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA LEITE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771535343-1, firmada em 27/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 0264924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL 01 APT 304 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEICIANO DE SOUZA FELIX**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEICIANO DE SOUZA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770950044-4, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.2 A310 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR SALLES VELOSO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR SALLES VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771309049-2, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263215, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATINGA NR 0 BL.3 AP504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO DE JESUS PEDRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO DE JESUS PEDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771238599-5, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATINGA NR 0 BL.2 AP201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CRISTINA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº 726576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10152-8, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.2942 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.05 e R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO, N° 9075, APT. 304, BLOCO 08, BAIRRO COSMOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23058-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO BATISTA BILHERI FILHO, CARINE DE TOLEDO COUTO BILHERI

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 686188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO BATISTA BILHERI FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARINE DE TOLEDO COUTO BILHERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000004862-7, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 117893, a qual diz respeito ao imóvel situado na TONELERO NR 295 AP 702 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22030001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL GONCALVES BATISTA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL GONCALVES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553680720-8, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 120774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP406 BL2 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR CORREA JUNIOR**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR CORREA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770209694-1, firmada em 02/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 0132990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.1 AP1311 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEO SILVA FILHO, CLAUDIA ALBINO DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEO SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA ALBINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***375417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553176076-0, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 111920, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ADHEMAR BEBIANO NR 257 BL02 AP603 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21051071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE RODRIGUES DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771064459-4, firmada em 03/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130348, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP802 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO DE OLIVEIRA AGUIAR

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO DE OLIVEIRA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553680882-4, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 120823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP507 BL3 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANICE DOS SANTOS LOURENCO ALMEIDA, MICHEL DA SILVA DE ALMEIDA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANICE DOS SANTOS LOURENCO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL DA SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770912838-3, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BLOCO 3, APT0 512 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDREIA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS, HILDEBRANDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HILDEBRANDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553939218-1, firmada em 10/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122322, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP101 BL10 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PATRICK RAJIV MARCHIORY DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK RAJIV MARCHIORY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***380847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770105899-0, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP808 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR LUIZ DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770957553-3, firmada em 11/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 128259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS NR 500 BL.3 305 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20970212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER CARDOSO DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770717483-3, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.7 AP305 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA DE MELO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440474162-3, firmada em 09/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 87810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGAR SEVERIANO LIMA NR 68 AP 502 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20761340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ARRUDA FERNANDES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº501077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ARRUDA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440543066-6, firmada em 11/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 76.199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAJOA 165 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21073350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA CONCEICAO LIMA DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA CONCEICAO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771676664-0, firmada em 17/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 0132942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.1 AP911 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY FERNANDES DO NASCIMENTO, JULIANA SIMÕES CARDOSO DO NASCIMENTO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº494731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY FERNANDES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA SIMÕES CARDOSO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10156481500-0, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115.719 (R.16) com direito a uma vaga de garagem. (cláusula contratual 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Adhemar Bebiano, nº 275 ? Ala ??C??, apto 921, Bairro Del Castilho, do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21051-071.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA PEREIRA LUZ**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº899509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA PEREIRA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002511-3, firmada em 26/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R.3. na Matrícula 269322, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO PINTO DA LUZ, Nº 75, APTº 202, DO BLOCO 04, DA QUADRA B PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIANE ARAUJO DA ROCHA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIANE ARAUJO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167491-5, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248675, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631 APTº 502, DO BLOCO 02, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON BARBOSA COSTA DE AZEVEDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON BARBOSA COSTA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553460461-0, firmada em 09/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 235159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA NR 230 BL7 AP105 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CEZAR DA CONCEICAO FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CEZAR DA CONCEICAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770582022-3, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252910, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº1689 APTº 303, DO BLOCO 09 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398623**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002849-2, firmada em 12/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 na Matrícula 144512, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOSE RUCAS NR 1663 APTO 201 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO BULHOES DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO BULHOES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552107865-5, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 222514, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 310 BL01 AP201 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE OLIVEIRA SENOS

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 20/05/2024, prenotado sob o nº 896352, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de FABIO DE OLIVEIRA SENOS, CPF nº ***.406.017-**, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura de financiamento imobiliário e compra e venda com pacto de alienação imobiliária celebrado pelo 28º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro no Livro 139 às fls. 035/051 firmado em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 248869 sob o nº R-4, R-5 E AV-8 (alteração da alienação), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NICARAGUA, 630, APT 209, BL 01 - MADUREIRA - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.360-202 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 20/05/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei nº 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUCAS TAVARES DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2168745-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUCAS TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770977968-6, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456577, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.13 AP301 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN MARQUES DE ARAUJO, PALOMA OLIVEIRA FARIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 2159042 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN MARQUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF

sob o nº ***782547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PALOMA OLIVEIRA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10146235107-00, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 e R.10 em 18/11/2019 da Matrícula nº 361.495 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de RIO DE JANEIRO/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 506, situado na Avenida Mananciais, nº 1155, do bloco 3, Tanque, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22720-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REUBEN ARAUJO DA COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2187064 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REUBEN ARAUJO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10165994204-00, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R16 e R17 da Matrícula nº 444.152 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de RIO DE JANEIRO/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 107, do Bloco 2 do Prédio, do Edifício Singapura, situado na Avenida ABRAHAM MEDINA, nº 355, BARRA DA TIJUCA, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22783-123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO LUIS GOMES DE AZEVEDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2174582-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LUIS GOMES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232137**, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552012753-9, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13 na Matrícula 181078, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO RIO GRANDE NR 4001 B2 APT303 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IONE DA CUNHA CASTELAR, BERNARDO LARA DA SILVA, DANIEL CARVALHO DO NASCIMENTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2167559-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IONE DA CUNHA CASTELAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BERNARDO LARA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0753794-8, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-07 da Matrícula nº 400321, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 7000, Sala 241, 2º Pavimento, Freguesia de Jacarepagua ? Rio de Janeiro/RJ CEP: 22780-085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHYAN VINICIUS DE AVELAR VALENTIM DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196331-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHYAN VINICIUS DE AVELAR VALENTIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770157886-1, firmada em 16/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 0465005, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.11 AP501 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MATHEUS FERRO ARAUJO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192425-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MATHEUS FERRO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***567627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771409590-0, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 0461191, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DUARTE NR 78 BL.7 AP 502 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA VIEIRA LOPES VIANNA, PATRICIA AZEVEDO FREITAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2194732-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA VIEIRA LOPES VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA AZEVEDO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440270999-6, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 387649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO MENDES NR 479 CASA GLORIA RIO DE JANEIRO RJ 20241220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA KARLA GOMES VICTOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168699-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA KARLA GOMES VICTOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***107144**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771309643-1, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 464934, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.10 AP102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DRUSSYLA ANDRESSA FELIX COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2155204 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DRUSSYLA ANDRESSA FELIX COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10160422201-00, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R9 e R10 em 08/11/2022 da Matrícula nº 293778 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de RIO DE JANEIRO/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento sob nº 104, situado na RUA MARQUES ABRANTES, nº 22, FLAMENGO, do distrito, município e

comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22230-061. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA MILEPPE VIEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196089-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA MILEPPE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770608628-0, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 448627, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENGENHO D AGUA NR 687 BL.5 A607 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA ANDRADE DEGLI ESPORTE DE MOURA, ANDREY DEGLI ESPORTE DE MOURA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2182356 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA ANDRADE DEGLI ESPORTE DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREY DEGLI ESPORTE DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 749011-0, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 . 371.278, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS TRES RIOS, Nº1086, SALA 513, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 22745-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDA MARIA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192320 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSENILDA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***849447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113337-0, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 438319, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHICO MOREIRA, Nº 35, APT0. 504 DO BLOCO 02, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, 23036152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DOMINGOS PADILHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169978 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DOMINGOS PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729896-6, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454318, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.1 406 PECHINHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE REZENDE DE SANTANA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192331 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE REZENDE DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771171819-2, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 461160, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE DUARTE NR 78 BL.7 AP 103 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Claudia Vivianne Oliveira Pereira Correa, JOAQUIM GONCALVES DE FARIAS NETO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2188311 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Claudia Vivianne Oliveira Pereira Correa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAQUIM GONCALVES DE FARIAS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664178**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551803266-8, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 352434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 5 NR 503 CS1 LT11 QS PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UMBERTO PAPER FILHO, ROVANA MACHADO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2194729 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UMBERTO PAPER FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROVANA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550396778-0, firmada em 06/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 270781, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF DULCÍDIO CARDOSO NR 3230 BL7 AP303 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22631054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA RODRIGUES, JOÃO BATISTA FEITOSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2196367-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538013**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO BATISTA FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143893**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014110140-3, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 433147 R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Engenho D'água, nº 1451, apartamento nº 306, bloco 2, Bairro Anil, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22765-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO FLORENCIO DE LIMA PINHEIRO, YVONNE MARQUES DE LIMA PINHEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Titular USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 03/07/2024 com o n 2202357, por 1) LUZIA MARIA RAVACHE SOBREIRA, CPF ***.119.837-**; 2) LUCIANE MARIA RAVACHE SOBREIRA, CPF ***.659.167-**, convivente em união estável com MARCO ANTÔNIO TEMPONI RADUSEWSKI, CPF ***.834.967-**; 3) ELAINE CRISTINA DIAS BARBOZA, CPF ***.795.377-**, casada com JOSÉ WILSON DE SOUZA, CPF ***.823.801-**; 4) JOÃO LUIZ RAVACHE SOBREIRA, CPF ***.285.647-**, casado com ANDRÉA COSTA SOBREIRA, CPF ***.039.277-**, procede por meio do presente, nos termos do 13, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de ANTÔNIO FLORÊNCIO DE LIMA PINHEIRO, CPF ***.117.908-**, brasileiro, militar e sua mulher YVONNE MARQUES DE LIMA PINHEIRO, CPF ***.476.758-**, brasileira, do lar, que se encontra em local ignorado, por não residir no endereço indicado pelos requerentes à Rua Rafael de Barros, n 185, Apartamento n 21, Bairro: Paraíso, São Paulo - SP, CEP: 04003-041, conforme certidões do 4 Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 14/06/2024, na qualidade de proprietário tabular do imóvel designado por RUA PROFESSOR LUIZ CATANHEDE, N 136, APARTAMENTO N S 201, NO 2 PAVIMENTO DO SUBSOLO, E CORRESPONDENTE FRAÇÃO DE 1/10 DO TERRENO, objeto da matrícula n 65.282, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária, prevista no art. 1238 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 14/03/2024 com o n 2181852, através do requerimento de 14/03/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15 Ofício, em 11/03/2024, às fls. 062/069, livro 5009 e Escritura de aditamento a Ata Notarial do 15 Ofício, em 04/04/2024, às fls. 162/163v, livro 4978, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de mais de 15 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos 05 de Julho de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

[Consultar o arquivo anexo](#)

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CASA DOS MUNDOS PRODUCAO EDITORIAL E GAMES LTDA, CLAUDIO MARQUES SANTOS, ANA
PAULA DE LUCCA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASA DOS MUNDOS PRODUCAO EDITORIAL E GAMES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29840561000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO MARQUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DE LUCCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832078**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***304900**0001759-0, firmada em 02/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 ; na matrícula nº 24143, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULA BRITO 156 UN 1 - ANDARAI - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.541-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SANTOS ANDRADE

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SANTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551412270-9, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 127428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAITUBA NR 120 AP 102 JARDIM CARIOCA RIO DE JANEIRO RJ 21931520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440318765-7, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na matrícula nº 90.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO DE VASCONCELOS 359 BL 2 APT 203 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21710261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURIMA EVANGELISTA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JURIMA EVANGELISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770818555-3, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.2 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DA SILVA SOARES TIBURCIO, SERGIO JOAO TIBURCIO, DARLENE VITORIA SOARES MATTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA DA SILVA SOARES TIBURCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO JOAO TIBURCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARLENE VITORIA SOARES MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770056227-7, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 9817, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP106 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE BOREL DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE BOREL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462046-8, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 19676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 AP501 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS MARTINS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771374468-9, firmada em 14/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 47013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.11 AP301 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA REGINA ALVES GRACEZ, MAURICIO LAMENZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA REGINA ALVES GRACEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO LAMENZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141440000891-3, firmada em 28/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000, na Matrícula nº 197669, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 3720 BL I 706 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23052102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR CESAR MARTINS DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR CESAR MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987003305-5, firmada em 10/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 36414, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 151 CASA 33 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATACILIO RIBEIRO DE CARVALHO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATACILIO RIBEIRO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770592112-7, firmada em 13/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO TORRES L 2C 0 BL2B AP302 NEVES SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPPE SILVA BRUST

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPPE SILVA BRUST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770235914-2, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 43757, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B1-C NR 0 AP501 BL9 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON FELIPE DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON FELIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930807-1, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.6A APT0 401 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE LACORTE SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LACORTE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440860903-9, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 21677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA RITA NR 1270 BL 3 AP 407 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DE SOUZA FRANCA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DE SOUZA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440368037-0, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 38750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIO TOME FETEIRA NR 151 CA198 AP201 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA JADILANIE SOUZA DE PAULA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA JADILANIE SOUZA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440915270-7, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 39670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUDITH NANJI NR 38 CASA 02 RIO DO OURO SAO GONCALO RJ 24753280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA RIBEIRO FIGUEIREDO LEMOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA RIBEIRO FIGUEIREDO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442065792-5, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 20133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA RITA NR 1207 BLO 03 APTO 308 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIANE DA SILVA MIRANDA, JOILSON SIQUEIRA MOTTA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANE DA SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOILSON SIQUEIRA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442250954-0, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 46839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZELIO DE MORAIS NR 264 CASA BASE APTO 201 CAMARAO SAO GONCALO RJ 24435080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MACHADO DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114852-0, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 41656, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP502 BL3 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN PIERRE THOMAZ, CARMEN LUCIA DOS SANTOS MOREIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN PIERRE THOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARMEN LUCIA DOS SANTOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770364229-8, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44763, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP 207 BL5 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE SOUZA TEIXEIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº133264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE SOUZA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012343660-3, firmada em 04/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21585 / R. 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Márciano Farias, nº 226, apartamento nº 207, , Bairro Porto Novo, São Gonçalo/RJ, CEP 24435-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dr Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2 Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, n 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento n 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n 132.767, de 30.01.2024, LAÍS ADELITA HERRMANN-KUHL, brasileira, assistente social, nascida em 07.05.93, CI n 27034550-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17.03.2023, CPF n ***.394.127-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com JORENZ PHILLIP KUHL, alemão, nascido em 03.11.1985, autônomo, residentes à Rua Dr Porciuncula, n 146, Bairro Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ, representada por sua bastante advogada Laís do Carmo Ferreira, OAB/RJ n 210.627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Dr Porciuncula, n 146, inscrito na PMSG sob o n 41555000, Bairro Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ, medindo: 14,82m de frente para a Rua Doutor Porciuncula, 16,00m nos fundos, confrontando com o n 95, 30,00m do lado direito, confrontando com o n 156 e 35,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 03. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 11 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4 Ofício de São Gonçalo/RJ, Livro 501, fls. 114/118, Ato 96, em 07.08.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO (4 e 5 DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO DA SILVA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770220364-9, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 71918, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO 115-A5 NR 0 AP202 BL5 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAUZINA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAUZINA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552145403-7, firmada em 27/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 55931, a qual diz respeito ao imóvel situado na DOMINGOS DA COSTA AREA B NR 0 BL6 AP204 AMENDOEIRAS SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL FERREIRA MAGALHAES IVO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FERREIRA MAGALHAES IVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442712697-6, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 77569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO S B D SI NR 274 CASA BASE ALMERINDA SAO GONCALO RJ 24742180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON FERREIRA DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442647818-6, firmada em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 61727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS NR 110 CASA 09 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO COSTA LIMA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442638793-8, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS 110 CASA 05 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIGOR DIOGO DA COSTA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR DIOGO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442551111-2, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 76645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REVERENDO LUIZ FELICIANO NR 327 CASA 09 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILENE VIEIRA FELISBERTO, WELISON FERNANDES FELISBERTO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE VIEIRA FELISBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELISON FERNANDES FELISBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441766883-0, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 71004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL BELARMINO NR 83 CASA 04 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO MELO CONDE DE SOUZA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO MELO CONDE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802197001908-0, firmada em 16/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 46761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINDOLFO FERNANDES - RUA NR 214 AP304 L36-A QD91. LARANJAL SAO GONCALO RJ 24711360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO COUTINHO MIRANDA, JULIANA FERNANDES BATISTA MIRANDA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº187206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO COUTINHO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA FERNANDES BATISTA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010055644-1, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47135, R.05, CLAUSULA OUTORGA 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL Nº 862 (OITOCENTOS E SESENTA E DOIS) DA ESTRADA SUÉCIA, EDIFICADO NO LOTE DE TERRENO Nº 437 DA QUADRA A DO LOTEAMENTO JARDIM DO OURO, EM ZONA URBANA DO 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SANTIAGO DE CARVALHO, DANIELLE DA SILVA SANTIAGO

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SANTIAGO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE DA SILVA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441488187-0, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 41667, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 344 APTO 103 BLOCO 03 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN LUIZ LIBERATO FRANCELINO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN LUIZ LIBERATO FRANCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551313407-0, firmada em 22/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 9865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR JOVITO CHAGAS NR 120 CS 02 SÃO MIGUEL SÃO GONÇALO RJ 24445720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DOS SANTOS**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771421502-7, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.2 AP107 TRIBOBO SÃO GONÇALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DA SILVA FREIXO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA SILVA FREIXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442119883-5, firmada em 17/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 11796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO ARY RAUEM NR 323 BL 20 APTO 102 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SONIA GURFEIN

FERNANDA NATÁLIA DE MELO ALMEIDA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 208.761 e no CPF/MF sob o n. ***.300.296-**, com endereço profissional na Rua Visconde de Pirajá, n. 407, sala 503, Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22410-003, na qualidade de procuradora dos proprietários e titulares de direitos aquisitivos do imóvel rural denominado de Sítio Poço Fundo, localizado na Estrada de São José do Vale do Rio Preto, no município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, CCIR n 999.954.063.967-1 e NIRF n 5.421.939-6, cujas metragens, características e confrontações encontram-se descritas e caracterizadas na matrícula n 1532, Ficha 001, Livro n 2 - Registro Geral, do Cartório do Ofício Único do Município e Comarca de São José do Vale do Rio Preto-RJ, vem pela presente requerer, nos termos do art. 213, II, 2 e 3 da Lei 6.015/73, a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL da confrontante: Sra. Sônia Gurfein, proprietária do imóvel de matrícula n 616, INCRA 518.026.016.560-3, e de seu respectivo cônjuge ou companheiro, se houver, no seguinte endereço indicado: Rod. Bianor Martins Esteves, bairro Poço Fundo, CEP 25780-000, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias acerca da planta (levantamento topográfico georreferenciado) e memorial descritivo em anexo, sob pena de não o fazendo se tornar presumida sua anuência. REQUER-SE ainda que, tornando-se infrutífera a notificação no endereço do imóvel supra indicado, seja essa promovida mediante edital, no mesmo prazo fixado acima.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAQUAREMA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANUARIA NUNES DE AMORIM, IZAIAS NUNES DE AMORIM, RENATO NUNES DE AMORIM, MARIA LUIZA GUIMARAES AMORIM, ALEXSANDRE DE CAMPOS NOGUEIRA, PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA, JOSANE DA COSTA PINHEIRO NOGUEIRA, REGINO NUNES DE AMORIM, COMERCIAL E ADMINISTRADORA SANTA BRANCA LTDA, FUNDACAO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEN-RJ FUNDERJ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de JANUARIA NUNES DE AMORIM, inscrita no CPF sob o n ***.116.047-**, proprietária tabular do imóvel; tendo como herdeiros, o Sr. IZAIAS NUNES DE AMORIM, inscrito no CPF sob o n ***.115.587-** e o Sr. RENATO NUNES DE AMORIM, inscrito no CPF sob o n ***.340.357-**, casado com a Sra. MARIA LUIZA DE FIGUEIREDO GUIMARÃES, inscrita no CPF sob o n ***.014.977-**; cedente: ALEXSANDRE DE CAMPOS NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o n ***.428.377-**, à época da aquisição casado com PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o n ***.006.167-** e à época da transmissão casado com JOSANE DA COSTA PINHEIRO, inscrita no CPF sob o n ***.389.407-**; confrontante de direito pela linha dos fundos: Sr. REGINO NUNES AMORIM, inscrito no CPF sob o n ***.341.597-**, confrontante de direito pelo lado direito: COMERCIAL E ADMINISTRADORA SANTA BRANCA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n 33.271.776/0001-03; confrontante de fato pelo lado esquerdo: DER/RJ, inscrito no CNPJ sob o n 28.521.870/0001-25, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela empresa Comercial e Administradora Santa Branca Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o n 33.271.776/0001-03, autuado sob o n 124.438, em 19/02/2024, com tempo de posse alegado de mais de 28 anos, referente ao imóvel descrito como uma área de terras com 13.027,90m, localizada em Bonsucesso, Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.993-460, com as seguintes medidas e confrontações: 127,25m de frente, para a Rua Evangélicos; 20,11m em curva para a Rodovia Amaral Peixoto (KM 72/73); 122,37m pelo lado esquerdo com a Rodovia Amaral Peixoto; 126,28m pelo lado direito com o imóvel transcrito na matrícula n 63.512, pertencente a empresa Requerente; 71,91m na linha dos fundos, confrontado com área registrada sob o n de ordem 930, do livro 3-A, fls. 116, pertencente ao Sr. Regino Nunes Amorim, área originária da porção maior, registrada no livro 3-B, fls. 128, sob o n de ordem 1.650, com inscrição municipal n 17728-0. Na referida área existe edificação de muros, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n. 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, DALCIDES ALVES DE MELLO, NILTO CARVALHO, Nanci Ramos de Carvalho, DALCY CARVALHO, SERGIO ANTONIO AZEREDO, SANDRA CARVALHO DE AZEREDO BARRETO, JOSIAS COUTINHO BARRETO, FERNANDO SERGIO DE AZEREDO, MARCIO DE AZEREDO, LUCIANE CARVALHO DE AZEREDO, DUCLECIO ANDRADE GONCALVES, NIVALDO HAWERROTH, MARLENE TEREZINHA FRANZENER, FUNDACAO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEN-RJ FUNDERJ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de NILLO CARVALHO, inscrito no CPF sob o n ***.292.847-**, casado com Maria Vignoli de carvalho, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF, proprietários tabulares do imóvel; tendo como herdeiros, a Sra. ELZA CARVALHO DE MELLO, inscrita no CPF sob o n ***.159.707-**, casada com o Sr. DALCIDES ALVES DE MELLO, inscrito no CPF sob o n ***.779.947-**; Sr. NILTO CARVALHO, inscrito no CPF sob o n ***.448.677-**, casado com a Sra. Nanci Ramos de Carvalho, inscrita no CPF sob o n ***.018.737-**; DALCY CARVALHO, inscrito no CPF sob o n ***.712.107-**; ESPÓLIO DE ERENICE CARVALHO DE AZEREDO, sem indicação de inscrição no cadastro de

peças físicas - CPF e ESPÓLIO DE SERGIO ANTÔNIO DE AZEREDO, inscrito no CPF sob o n.º ***.406.997-**- cedentes: SANDRA CARVALHO DE AZEREDO BARRETO, inscrito no CPF sob o n.º ***.040.987-**- casada com JOSIAS COUTINHO BARRETO, inscrito no CPF sob o n.º ***.801.127-**- FERNANDO SÉRGIO DE AZEREDO, inscrito no CPF sob o n.º ***.652.497-**- MARCIO DE AZEREDO, inscrito no CPF sob o n.º ***.361.367-**- LUCIANE CARVALHO DE AZEREDO, inscrita no CPF sob o n.º ***.912.547-**- casada com DUCLECIO ANDRADE GONÇALVES, inscrito no CPF sob o n.º ***.604.247-**- confrontante de fato pela linha dos fundos: Sr. Nivaldo Hawerth, inscrito no CPF sob o n.º ***.984.769-**- e sua esposa Marlene Terezinha Franzener, inscrita no CPF sob o n.º ***.794.679-**- confrontante de fato pelo lado direito: Sr. Nivaldo Hawerth, inscrito no CPF sob o n.º ***.984.769-**- e sua esposa Marlene Terezinha Franzener, inscrita no CPF sob o n.º ***.794.679-**- confrontante de fato pela frente: DER/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.521.870/0001-25, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida Sr. Nivaldo Hawerth, inscrito no CPF sob o n.º ***.984.769-**- e sua esposa Marlene Terezinha Franzener, inscrita no CPF sob o n.º ***.794.679-**- autuado sob o n.º 124.812, em 04/04/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote n.º 02, com área de 576,50m, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 70, Bacaxá, (Bela Vista), Siqueira/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Siqueira/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente, para a Rodovia Amaral Peixoto; 14,00m na linha de fundos com o lote n.º 04 pelo lado esquerdo 41,00m que confronta com a Rua "D" e pelo lado direito 41,00m pelo lado direito com o lote n.º 01, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n.º 122657-0. Na referida área existe edificação de um galpão, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): NILO CARVALHO, ELZA CARVALHO DE MELLO, DALCIDES ALVES DE MELLO, NILO CARVALHO, NANCY RAMOS DE CARVALHO, DALCY CARVALHO, SERGIO ANTONIO AZEREDO, AFONSO CELSO SOARES GARCIA, SANDRA CARVALHO DE AZEREDO BARRETO, JOSIAS COUTINHO BARRETO, FERNANDO SERGIO DE AZEREDO, MARCIO DE AZEREDO, LUCIANE CARVALHO DE AZEREDO, DUCLECIO ANDRADE GONÇALVES, NIVALDO HAWERTH, MARLENE TEREZINHA FRANZENER, GELSON PINHEIRO, ADRIANA SILVEIRA HENRICE PINHEIRO, FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-RJ FUNDERJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Siqueira/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Siqueira, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n.º 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal n.º 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n.º 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de NILO CARVALHO, inscrito no CPF sob o n.º ***.292.847-**- casado com Maria Vignoli de Carvalho, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF, proprietários tabulares do imóvel; tendo como herdeiros, a Sra. ELZA CARVALHO DE MELLO, inscrita no CPF sob o n.º ***.159.707-**- casada com o Sr. DALCIDES ALVES DE MELLO, inscrito no CPF sob o n.º ***.779.947-**- Sr. NILO CARVALHO, inscrito no CPF sob o n.º ***.448.677-**- casado com a Sra. NANCY RAMOS DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n.º ***.018.737-**- DALCY CARVALHO, inscrito no CPF sob o n.º ***.712.107-**- ESPÓLIO DE ERENICE CARVALHO DE AZEREDO, sem indicação de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF e ESPÓLIO DE SERGIO ANTÔNIO DE AZEREDO, inscrito no CPF sob o n.º ***.406.997-**- cedentes: AFONSO CELSO SOARES GARCIA, inscrito no CPF sob o n.º ***.856.467-**- SANDRA CARVALHO DE AZEREDO BARRETO, inscrito no CPF sob o n.º ***.040.987-**- casada com JOSIAS COUTINHO BARRETO, inscrito no CPF sob o n.º ***.801.127-**- FERNANDO SÉRGIO DE AZEREDO, inscrito no CPF sob o n.º ***.652.497-**- MARCIO DE AZEREDO, inscrito no CPF sob o n.º ***.361.367-**- LUCIANE CARVALHO DE AZEREDO, inscrita no CPF sob o n.º ***.912.547-**- casada com DUCLECIO ANDRADE GONÇALVES, inscrito no CPF sob o n.º ***.604.247-**- confrontante de fato pela linha dos fundos: Sr. Nivaldo Hawerth, inscrito no CPF sob o n.º ***.984.769-**- e sua esposa Marlene Terezinha Franzener, inscrita no CPF sob o n.º ***.794.679-**- confrontante de fato pelo lado direito: Sr. GELSON PINHEIRO, inscrito no CPF sob o n.º ***.524.137-**- e sua esposa ADRIANA HENRICE PINHEIRO, inscrita no CPF sob o n.º ***.485.207-**- confrontante de direito pelo lado direito: Espólio de Dalcy Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º ***.712.107-**- confrontante de fato pela frente: DER/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.521.870/0001-25, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida Sr. Nivaldo Hawerth, inscrito no

CPF sob o n ***.984.769-**, e sua esposa Marlene Terezinha Franzener, inscrita no CPF sob o n ***.794.679-**, autuado sob o n 124.811, em 04/04/2024, com tempo de posse alegado de mais de 35 anos, referente ao imóvel descrito como lote n 01, com área de 607,50m, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 70, Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente, para a Rodovia Amaral Peixoto; 15,00m na linha de fundos com o lote n 04 pelo lado esquerdo 41,00m que confronta com o lote n 02 e pelo lado direito 40,00m pelo lado direito com terras de Dalcy Carvalho (matrícula n 1.553), originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 122656-0. Na referida área existe edificação de um galpão, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n. 90/246.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COMERCIAL E ADMINISTRADORA SANTA BRANCA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela empresa Comercial e Administradora Santa Branca Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o n 33.271.776/0001-03, referente ao imóvel descrito como área de terras com 13.027,90m, localizada em Bonsucesso, Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.993-460, com as seguintes medidas e confrontações: 127,25m de frente, para a Rua Evangélicos; 20,11m em curva para a Rodovia Amaral Peixoto (KM 72/73); 122,37m pelo lado esquerdo com a Rodovia Amaral Peixoto; 126,28m pelo lado direito com o imóvel transcrito na matrícula n 63.512, pertencente a empresa Requerente; 71,91m na linha dos fundos, confrontado com área registrada sob o n de ordem 930, do livro 3-A, fls. 116, pertencente ao Sr. Regino Nunes Amorim, área originária da porção maior, registrada no livro 3-B, fls. 128, sob o n de ordem 1.650, com inscrição municipal n 17728-0. Na referida área existe edificação de muros, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 03 de julho de 2024. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n. 90/246.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NIVALDO HAWERROTH, MARLENE TEREZINHA FRANZENER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. Nivaldo Hawerroth, inscrito no CPF sob o n ***.984.769-**, e sua esposa Marlene Terezinha Franzener, inscrita no CPF sob o n ***.794.679-**, referente ao imóvel descrito como lote n 02, com área de 576,50m, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 70, Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente, para a Rodovia Amaral Peixoto; 14,00m na linha de fundos com o lote n 04 pelo lado esquerdo 41,00m que confronta com a Rua "D" e pelo lado direito 41,00m pelo lado direito com o lote n 01, originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 122657-0. Na referida área existe edificação de um galpão, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 03 de julho de 2024. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n. 90/246.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NIVALDO HAWERROTH, MARLENE TEREZINHA FRANZENER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. Nivaldo Hawerroth, inscrito no CPF sob o n ***.984.769-**, e sua esposa Marlene Terezinha Franzener, inscrita no CPF sob o n ***.794.679-**, referente ao imóvel descrito como Lote n 01, com área de 607,50m , localizado na Rodovia Amaral Peixoto, KM 70, Bacaxá, (Bela Vista), Saquarema/RJ, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, CEP: 28.994-816, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente, para a Rodovia Amaral Peixoto; 15,00m na linha de fundos com o lote n 04 pelo lado esquerdo 41,00m que confronta com o lote n 02 e pelo lado direito 40,00m pelo lado direito com terras de Dalcly Carvalho (matrícula n 1.553), originário da porção maior, transcrita na matrícula 55.970, com inscrição municipal n 122656-0. Na referida área existe edificação de um galpão, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 03 de julho de 2024. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n. 90/246.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GUSTAVO PEREIRA DE FREITAS, MONIQUE SOUSA RODRIGUES DE FREITAS**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO PEREIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE SOUSA RODRIGUES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****22527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440771846-2, firmada em 05/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 19927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS NIOAC NR 250 CASA 01 BLOCO 08 COND SUN VALLEY CASCATA DO IMBUÍ TERESOPOLIS RJ 25974140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIQUEIAS FELIPE RIBEIRO DA SILVA

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIQUEIAS FELIPE RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770629364-2, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 23758, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS ANDARAYS NR 99 BL.01 AP113 CASCATA DO IMBUI TERESOPOLIS RJ 25974100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DA SILVA MAGALHAES, TATIANE DOS SANTOS MAGALHAES

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA SILVA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE DOS SANTOS MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441471800-6, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL GONZALES FERNANDES 531 AP 301 COND EDIF BOA VISTA BARRA DO IMBUI TERESOPOLIS RJ 25965070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELBER CASTRO DE BARROS, LIDIANE DOS SANTOS CARARINE

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELBER CASTRO DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANE DOS SANTOS CARARINE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441646960-7, firmada em 06/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-02 na Matrícula nº 27.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA RITA UNIDADE 86 QUADRA III COND RESID GREEN LIFE CLUB FAZENDA ALPINA TERESOPOLIS RJ 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA PAOLA SWESERN PEREIRA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA PAOLA SWESERN PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442156968-0, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21 na Matrícula 18610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 (ATUAL BENO MENTZ) NR 50 APARECIDA ALVORADA RS 94855060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 2.981,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILIA BORDINI AZAMBUJA FORTUNA, ROSA MARTINS FERREIRA**

1 EDITAL Bonifácio Hugo Rausch, Registrador de Imóveis da Comarca de Alvorada, RS, faz a presente notificação por edital, conforme artigos 11 e 16, do Provimento 65/2017 CNJ, da Sra. MARILIA BORDINI AZAMBUJA FORTUNA, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob n. ***.666.800-**, domiciliada na Rua Ney Messias. n. 240, em Porto Alegre, RS, e de terceiros eventualmente interessados, em virtude de o notificando estar em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Vimos notificar/dar ciência em relação ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial - Extraordinário, protocolado neste Registro de Imóveis (situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 1070, em Alvorada, RS), sob n. 176.349, datado de 02/01/2024, sendo requerente ROSA MARTINS FERREIRA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF/MF sob n. ***.774.110-**, domiciliada na Travessa Zamenhof, n. 50, Alvorada, RS. O imóvel matriculado sob n. 18.795, do Livro Livro n. 02, do Registro de Imóveis de Alvorada, RS, objeto da usucapião extrajudicial com descrição igual ao seu registro: Um terreno constituído do lote número dezessete (17), da quadra "B", formada pela Rua 3, Estrada do Caminho do Meio, rua São Marcos e rua Siqueira Campos, do loteamento denominado VILA TOROTOMA, situado no distrito sede deste município de Alvorada/RS, zona urbana; medindo vinte metros (20,00m) de frente, ao NE, com a rua 3, tendo nos fundos, ao SO, a largura de quatorze (14,00m), com parte do lote número dezoito (18); dividindo-se por um lado, ao SE, onde mede quarenta e três metros (43,00m) da frente aos fundos, com o lote número dezesseis (16); e, pelo outro lado, ao NO, mede quarenta e seis metros (46,00m) da frente aos fundos, com a rua Siqueira Campos. Transcurso do prazo: O notificando ou terceiros interessados têm o prazo de 15 dias a contar da segunda e última notificação por edital para se manifestar. Não havendo manifestação do titular do direito sobre o imóvel ou de terceiros interessados, configurará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. Alvorada, 05 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOAS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR HAUBERT**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR HAUBERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551635932-3, firmada em 06/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 73145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D NR 56 CASA ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 6.861,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARLOS BARBOSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PLASTICOS Z. F. LTDA**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que PLÁSTICOS ZF LTDA., com sede na Estrada de acesso a São Luiz, s/n, comunidade de São Luiz, neste município de Carlos Barbosa/RS, CNPJ n 02.059.656/0001-05, requerer USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UM GLEBA RURAL, localizada na Estrada Municipal Primária, Linha São Luiz, neste município de Carlos Barbosa/RS, com área de 9.256,10m (nove mil, duzentos e cinquenta e seis metros e dez décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, segue uma linha sentido Noroeste-Sudeste, na extensão de 127,27m, confrontando com Paulo Cesar Rutz; ao Sul, por dois segmentos iniciando ao Oeste, por uma linha em curva, sentido Noroeste-Sudeste, na extensão de 92,04m, confrontando com Estrada Municipal Primária, no segundo segmento segue uma linha sentido Oeste-Leste, na extensão de 39,22m, confrontando com Irma Zwirtes; ao Leste, na extensão de 73,59m, confrontando com Irma Zwirtes; e, ao Oeste, na extensão de 68,19m, confrontando com Paulo Cesar Rutz. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e a requerente alega ter a posse mansa e pacífica sobre o imóvel há mais de 10 (dez) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Plásticos ZF Ltda. Carlos Barbosa, 14 de junho de 2024. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Jadir Alves**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº501592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Jadir Alves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02036447-0, firmada em 23/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na Localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, constituído pelo lote administrativo nº19, da quadra nº 1757, setor 18, zona 36, fazendo frente ao sul, para a rua Antonio Montemezzo Netto.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.140,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA SIMONE BISI BARBIERI**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº500860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA SIMONE BISI BARBIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 191355-0, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 150.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 33, Quadra nº 4241, com testada para a Rua Inspetor Valdemar Fich Arruda, lado ímpar, bairro cinquentenário.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes a R\$ 26.965,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTONIO TEIXEIRA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº499143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANTONIO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09306203727-00, firmada em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 161.967, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICTORE RIZZOTTO (LOT SANTO ANDRE), nº 198, apto 507, TORRE 2, Bairro SANTA CATARINA, em CAXIAS DO SUL/RS, CEP 95013-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 3.767,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARON PATRIMONIAL HOLDING LTDA**

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Caron Patrimonial Holding Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 37.142.489/0001-46, e outros, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Loteamento, denominado "Loteamento Caron", tendo por objeto uma área de terra urbana com a área de 38.338,85m (trinta e oito mil trezentos e trinta e oito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros), localizada na cidade de Anta Gorda/RS, na Avenida Júlio de Castilhos, bairro Centro, conforme as características e confrontações constantes na Matrícula n 37.271/Livro n 2-RG, do Registro de Imóveis de Encantado/RS. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Cartório de Registros Públicos, situado na Rua Júlio de Castilhos, n. 1086, sala 204, nesta cidade, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Avalista/Conjuge Terceiro Garantidor: AMANDA FERREIRA PERES**

LUANA PÂMELA CARLOS, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED REGIÃO DOS VALES LTDA ? UNICRED REGIÃO DOS VALES, prenotado sob nº126778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Avalista/Conjuge Terceiro Garantidor: AMANDA FERREIRA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2023030776-0, firmada em 08/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25113, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 07, quadra V, Loteamento Bell Poente, Bairro Lago Azul, Estancia velha/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 35.605,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. LUANA PÂMELA CARLOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTENEGRO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON VASCONCELLOS VIEGAS**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERSON VASCONCELLOS VIEGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805300039128-4, firmada em 16/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 29760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO CELESTINO SCHULLER NR 290 CASA RUI BARBOSA MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 3.962,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY MARIA ANDREATTA DA ROSA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº472400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY MARIA ANDREATTA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9102950-2, firmada em 12/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sapiranga, nº 1330, residência 20, Lote 09 ? Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS CEP: 93540-205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 112.689,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARMITINHAS FIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (TAMINE LEICHTWEIS BOURSCHIEDT)

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº474620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARMITINHAS FIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (TAMINE LEICHTWEIS BOURSCHIEDT), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26981636000155, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C12430406-7, firmada em 13/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9810, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Afonso Pena, nº 28, bairro Guarani, Novo Hamburgo - RS, CEP 93520-070.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes a R\$ 113.598,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CRISTINA TRAVERSI RAMALHO

MARTIANE JAKUES LA FLOR, registradora pública, titular do Registro de Imóveis da 2 Zona de Pelotas/RS, situado na Rua Padre Anchieta, 2122, sala 1, nesta cidade de Pelotas-RS, faz saber que OSMAR M LLER, inscrito no CPF sob n ***.132.060-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, devidamente registrado sob Transcrição n 34.489, folha 142, do Livro-3-AF, deste Cartório, imóvel este localizado na Rua Dr. Eduardo Olindo Sica, n 3.017 e n 3025, em Capão do Leão-RS, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/1973), protocolo n 314270. Devido à falta de anuência expressa de confrontante na planta e no memorial descritivo, fica por este edital NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados na Serventia, a lindeira CRISTINA TRAVERSI RAMALHO, a qual exerce posse sobre o imóvel confrontante cadastrado na Rua Professor Agostinho n 155, ao lado Sudoeste do prédio n 3025 da Rua Dr. Eduardo Olindo Sica, podendo esta, nos termos do 2 do art. 213, impugnar fundamentadamente a documentação referente ao trabalho técnico do procedimento de retificação administrativa, no prazo legal de 15 dias. O requerimento de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante à retificação do registro. Portanto, fica esclarecido que as opções que a lei confere a notificada são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o

prazo em branco, aceitando tacitamente os trabalhos.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DIMER DE CARVALHO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº959846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DIMER DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010855691--, firmada em 06/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 15 matr?cula n? 124391, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 215, LOTE 04, QUADRA C5, RUA RUDY THOMAZ BOLOGNESI, LOTEAMENTO MORADAS DO SUL PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91787-851. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 15.755,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANECI MARIA PILOTI**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANECI MARIA PILOTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550587960-8, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03 na Matrícula 9454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE ALENCAR NR 546 AP 07 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS 90880480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 5.358,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440727264-2, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 28.646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UPAMOROTI 1301 AP 403 BL B CRISTAL PORTO ALEGRE RS 90820140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 13.374,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATAIDES BATISTA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATAIDES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442132970-2, firmada em 03/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 34069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA YEDA LUNARDI NR 16 SCHARLAU SAO LEOPOLDO RS 93140140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 18.143,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO BRASIL, JUSSARA TERESINHA RADAELLI BRASIL

Paulo Thomas, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, a quem possa interessar, que JOSÉ FRANCISCO BRASIL e sua esposa JUSSARA TERESINHA RADAELLI BRASIL, já qualificados nos autos, protocolaram neste Cartório sob n 58.793, em 25 de junho de 2024 - os documentos necessários, exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO BRASIL", a ser instalado em um terreno urbano, situado na cidade de Tabai/RS, no Morro do Pedro Rosa, RSC 287, com a área superficial de 30.806,21m , com as seguintes confrontações: "UM IMÓVEL URBANO, com uma benfeitoria de uma casa de alvenaria com a medida de 260,00m , localizado no Bairro Morro do Pedro Rosa, fazendo frente para a Rodovia RSC 287 entre o Km 20 e Km 30, no município de Tabai/RS, distando 35,00m da esquina da Rua Irene Appel Brasil, com área superficial de 30.806,21m (trinta mil oitocentos e seis e vinte e um decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas N 6.715.402,412m e E 429.620,983m; deste, segue confrontando ao OESTE, com José Carlos Radaelli e Solange de Souza Borba, em 78,68 até o vértice 3, de coordenadas N 6.715.436,061m e E 429.612,509m; deste, segue confrontando ao OESTE, com José Carlos Radaelli e Solange de Souza Borba, em 161,57m até o vértice 4, de coordenadas N 6.715.597,419m e E 429.620,872m; deste, segue confrontando ao OESTE, com José Carlos Radaelli e Solange de Souza Borba, em 182,36m até o vértice 5, de coordenadas N 6.715.779,569m e E 429.629,551m; deste, segue confrontando ao NORTE, com Arroio dos Corvos, em 15,49 até o vértice 5, de coordenadas N 6.715.781,075m e E 429.644,967m; deste, segue confrontando ao NORTE, com Arroio dos Corvos, em 15,49m até o vértice 6, de coordenadas N 6.715.781,075m e E 429.644,967m; deste, segue confrontando ao NORTE, com Arroio dos Corvos, em 70,50m até o vértice 7, de coordenadas N 6.715.738,171m e E 429.700,914m; deste, segue confrontando ao LESTE, com Nauteli da Silva Machado, e Noemi de Oliveira Machado, em 140,82m até o vértice 9, de coordenadas N 6.715.593,981 e E 429.698,933m; deste, segue confrontando ao LESTE, com Noeli Ribeiro Radaelli e Ivaldino Augusto Radaelli, em 205,98m; até o vértice 10, de coordenadas N 6.715.388,346m e E 429.687,086m; deste, segue confrontando ao LESTE, com Fabiane Regina Radaelli, em 39,92m até o vértice 11, de coordenadas N 6.715.348,428m e E 429.686,862m; deste, segue confrontando ao SUL, com RSC 287, em 78,77m até o vértice 12, de coordenadas N 6.715.354,234m e E 429.636,759m; deste, segue confrontando ao OESTE, com a área desmembrada de José Francisco Brasil e esposa Jussara Teresinha Radaelli Brasil, em 45,00m até o vértice 13, de coordenadas N 6.715.399,188m e E 429.638,797m; deste, segue confrontando ao SUL, com área desmembrada de José Francisco Brasil e esposa Jussara Teresinha Radaelli Brasil, em 28,00m até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Conta no levantamento topográfico uma área de preservação permanente (APP) numa faixa de 30m a partir do Arroio dos Corvos, com área superficial de 2.815,15m (dois mil oitocentos e quinze com quinze decímetros quadrados). Quarteirão indefinido, formado pela Rodovia RSC 287, Rua Irene Appel Brasil e terras particulares" - Matriculado sob n 21.107, L. 2-RG, deste Cartório, com todas as medidas e confrontações pormenorizadas. Todos os documentos referentes ao loteamento estão disponíveis no Cartório para consulta de qualquer interessado, a qualquer tempo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por três (03) dias, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766. Taquari, 26 de junho de 2024. DAIANE THOMAZ MEIRELES - REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE RESIDENCIAL ITAVILLE LTDA

Maison dos Santos Reis, Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Especiais de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil que, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 6.766 e demais atos legislativos, FAZ SABER a todos os interessados que SPE RESIDENCIAL ITAVILLE LTDA, com sede na Brigadeiro Franco, n 334, Mercês, na cidade de Curitiba - PR, inscrito no CNPJ sob n 14.598.084/0001-11, apresentou, neste Ofício de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 (protocolo 289.971), para registro de loteamento denominado "Loteamento Itaville", sobre uma área de terrenos urbana de cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro metros e noventa e cinco decímetros quadrados (155.674,95m²), situado no lugar denominado RINCÃO DOS CUNHAS, no Distrito sede do Município de Viamão/RS, nos termos da matrícula número 48.565, Livro 02-Registro Auxiliar desse Ofício e será constituído da seguinte forma: 64 lotes - 83.731,16m²; Área de Doação (Área Verde) - 29.021,06m²; Área de Doação (Institucional) - Áreas "A", "B" - 8.842,47m²; Área de Doação (APP) - 16.439,76m²; Área de Arruamento e Atingimento de Via - 17.640,50m², tendo sido o mesmo aprovado em 30/04/2024, por Marliese U. G. Kreuzner, CAU-A 250775 Mat 106.539, arquiteta e urbanista do município de Viamão/RS. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado em jornal de circulação local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias a contar da última publicação, nos termos da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREI CORREIA DA SILVA

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREI CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381006-9, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADEMAR BERTELLI 184 APTO 202 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 14.058,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SIMAO FERREIRA, JONATAS DE SOUZA

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SIMAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337019**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442035119-2, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE TANTSCH 72 CASA 02 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes a R\$ 12.206,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JEAN CARLO FISTAROL, ENCEL INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA, ALVARO CARLOS MEYER

MYLENA PFUTZENREITER KLABUNDE, Escrevente Registral do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia sob n 202.506, o requerimento pelo qual JEAN CARLO FISTAROL, brasileiro, empresário, nascido em 20/06/1971, filho de Vitor Fistarol e de Dirce Maria Moser Fistarol, inscrito no CPF sob n (***.129.109-**), casado com VANESSA CRISITINA GONÇALVES FISTAROL, brasileira, empresária, nascida aos 24/10/1981, filha de Mailton Gonçalves e de Elisabete Cristina Gonçalves, inscrita no CPF sob n (***409.339-**), residentes e domiciliados na Avenida Atlântica, n 4370, apto 1401, Centro, Balneário Camboriú/SC, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, inciso II da Lei n 6015/73, com nova redação dada pelo Art. 59 da Lei n 10.931/04, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Blumenau-SC, bairro Ponta Aguda, à Rua das Missões, contendo a área de 5.386,65m . Registro da propriedade: Matrícula n 24.861 - 1 Ofício de Registro de Imóveis. Medida perimetral que confina com o notificado: lado esquerdo, sendo a partir da frente em 13,16m com Encel Incorporações Imobiliárias Ltda (M. 22.835 1 Of). "Descrição completa: "O terreno situado no município de Blumenau, no bairro Ponta Aguda, na Rua das Missões, contendo a área de 5.386,65m , fazendo frente em quatro linhas, sendo a primeira a partir do lado direito em 36,52m, segunda linha 7,23m, terceira em linha curva de 6,34m e a quarta linha em 29,82m, todas confrontando com o lado ímpar da Rua das Missões; nos fundos em 51,67m com Terras de Marinha do Rio Itajaí-Açú; estremando pelo lado direito em 87,97m com terras de Unimed de Blumenau-Cooperativa de Trabalho Médico (M. 22.936 1 Of); estremando pelo lado esquerdo em 128,76m, sendo a partir da frente em 13,16m com Encel Incorporações Imobiliárias Ltda (M. 22.835 1 Of),

30,00m com Edifício Ingá (M. 22.513 1 Of), 15,00m com, Edifício Cuba (M. 21.364 1 Of), 33,50m com Edifício Residencial Bruna (M. 10.295 1 Of), 14,57m com a testa da Rua Buenos Aires e 22,53m com terras de Wilson Rodolfo Radtke (Lv. 3-AJ n 47.136 1); terreno este sem benfeitorias; distando, a partir do lado direito, 5,00m ate a parede lateral esquerda da casa n 455 da Rua das Missões." Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Guter Serviços e Projetos de Engenharia, inscrito na CREA/SC sob n 095756-9-SC. Assim sendo, sirvo-me do presente, para com fulcro na Lei Federal n 6.015/73, artigo 213, inciso II, 2 , alterado pela na Lei Federal n 10.931/2004, artigo 59, para NOTIFICAR ENCEL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 73.700.130/0001-00, na pessoa de ÁLVARO CARLOS MEYER, inscrito no CPF sob n (***.842.459-**), proprietária da matrícula 22.835-1 Of, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis a partir da publicação do Edital desta Retificação de área administrativa contenciosa que ingressou junto a este Serviço de Registro, com as características acima relacionadas, apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, e para que chegue ao seu conhecimento foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante duas (02) edições consecutivas, com fulcro na Lei Federal n 6.015/73, artigo 213, inciso II, 2 , alterado pela na Lei Federal n 10.931/2004, artigo 59. Blumenau, 04 de julho de 2024. A Escrevente Registral: (MYLENA PFUTZENREITER KLABUNDE).

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZAQUEU HELITON RODRIGUES**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZAQUEU HELITON RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915162**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047211-4, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 48.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-12 AP 301 ITOUPIAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 8.941,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDINILSON D AVILA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINILSON D AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau

SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770764277-2, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 48.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-6 AP 302 ITUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 19.242,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR DANTAS FEITOSA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR DANTAS FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907923**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770499105-9, firmada em 26/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 45.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEINRICH HEMMER NR 1900 AP606 BL01 BADENFURT BLUMENAU SC 89070083. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 32.210,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR FORSTER**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR FORSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318029**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770736314-8, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 48.812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-17 AP 102 ITUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

14/06/2024, correspondentes a R\$ 16.006,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): L.A.M. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

EDITAL DE INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO DE LOTES (Lei Federal n 6.766/79- Lei n 4.591/64) - PROTOCOLO N 245.010, de 27/05/2024. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei n 6.766/76, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que L.A.M. Administradora de Bens LTDA., após depositar documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC; Alvará n 387/2020, emitido pelo Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN, em 26/08/2020, revalidado em 24/05/2024, e demais documentos listados na Lei n 4.591/64, requer o registro à margem da Matrícula n 45.208 deste Ofício Imobiliário, do CONDOMÍNIO CAMINHOS DA MATA HOTEL do terreno situado na Rua José Zucco, s/n , Bairro Limeira, na cidade de Brusque/SC, com área total de 99.361,51m , constituído por 52 Unidades Autônomas, contendo a Área Real Global de 5.108,49m , a Área Real Privativa de 4.051,32m , e a Área Real de Uso Comum de 1.057,17m . Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, n 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, por força do art. 19 da Lei n 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): A.S. PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: A.S. PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 29.082.695/0001-80. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, dos imóveis das Matrículas 64033 e 64034, Livro 2, situados na Cidade de Guabiruba/SC, Comarca de Brusque/SC, na Rua dos Imigrantes, Bairro Centro, os quais possuem área de 3731,38m , após unificados, processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, ficam os interessados eventualmente não identificados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do 17 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do(s) eventual(is) confrontante(s) ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS NOVOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JEAN CARLOS DE ASSIS, EDESIO ANGELINO BRANCO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação de Maior Complexidade no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos/SC, Protocolo n. 184.755 datado de 21-6-2024, com os seguintes dados: Requerente: NELSON ORTIZ. Identificação do imóvel: Terreno urbano, situado ao lado ímpar da Rua da Alegria, à 18,20 metros da Rua Sem Denominação, Distrito de Ibicui, Campos Novos/SC, com área titulada de 900,00m e área medida de 919,97m, processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Matrícula/Transcrição: Matrícula n. 12.038, Livro 02, deste Ofício. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em ralação ao pedido da retificação, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de Retificação de Maior Complexidade. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos/SC, situado na Rua Coronel Lucidoro, n. 755, Edifício Paradiso, salas 101, 102, 103 e 104, centro, na cidade de Campos Novos/SC

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CECILIA ZANATTA BOFF**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Cecilia Zanatta Boff, portadora do CPF n ***.024.479-**, estabelecida na Av. Padre Herval Fontanella, n 270, Bairro Centro, no município de Jacinto Machado e Volmer do Amaral Boff, portado do CPF n ***.675.679-**, estabelecido na Rua Mario de Andrade, n 208, Bairro Pio Correa, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 141.747, cujo imóvel possui a área de 46.325,89m, situado na Rodovia Governador Jorge Lacerda, Biarro Verdinho, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada: 23.162,95m e dentro da área desmembrada possuía uma área non aedificandi de 1.494,05m; área remanescente: 23.162,94m e dentro da área remanescente possuía uma área non aedificandi 2; área non aedificandi: 1.494,05m; totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 16.07.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 382.834, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 04 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO MURILO QUEIROZ, PATRICIA DA SILVEIRA QUEIROZ**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial nº 411290, requerido, em 14/10/2022 por SÉRGIO MURILO QUEIROZ, brasileiro, funcionário público municipal, portador da carteira de identidade nº *.081.*** SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº ***.214.309-**, nascido em 02/09/1968, e sua esposa PATRÍCIA DA SILVEIRA QUEIROZ, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº *.333.*** SSP/SC, inscrita no CPF sob nº ***.568.299-**, nascida em 27/03/1967, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 4.282, Livro 3/RA, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, residentes e domiciliados na Rua Presidente Coutinho, nº 533, apto. nº 504, Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre um terreno com área de 418,53m², localizado no lado par da Rua Vento Sul, s/n, distante 737,00m da Avenida Pequeno Príncipe, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,01m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=746.814,008 e N=6.934.981,895), confrontando com a Rua Vento Sul; lateral direita medindo 32,16m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=746.785,806 e N=6.934.997,347), confrontando com o imóvel de Tereza Gagztetter; fundos medindo 12,97m, partindo do vértice 3 até o vértice 0=PP (coordenadas E=746.791,229 e N=6.935.009,131), confrontando com o imóvel de matrícula nº 32.505; lateral esquerda medindo 32,40m, partindo do vértice 0=PP até o vértice 1 (coordenadas E=746.819,664 e N=6.934.993,611), confrontando com o imóvel de Therezinha Deneszczyk. Inscrição imobiliária municipal sob nº 67.37.090.0627.001-697. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO MURILO QUEIROZ, PATRICIA DA SILVEIRA QUEIROZ**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial nº 411292, requerido, em 14/10/2022 por SÉRGIO MURILO QUEIROZ, brasileiro, funcionário público municipal, portador da carteira de identidade nº *.081.*** SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº ***.214.309-**, nascido em 02/09/1968, e sua esposa PATRÍCIA DA SILVEIRA QUEIROZ, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº *.333.*** SSP/SC, inscrita no CPF sob nº ***.568.299-**, nascida em 27/03/1967, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 4.282, no Livro 3/RA, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, residentes e domiciliados na Rua Presidente Coutinho, nº 533, apto. nº 504, Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 20 anos de posse sobre um terreno com área de 201,98m², localizado na Servidão Silverio João Ferreira, nº 68, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 24,74m, em dois lances: o primeiro lance medindo 17,30m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=744.048,076 e N=6.943.282,664), e o segundo lance medindo 7,44m, partindo do vértice V5 até o vértice V1 (coordenadas E=744.054,180 e N=6.943.286,919), ambos confrontando com a Servidão Silverio João Ferreira; lateral direita medindo 8,22m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=744.059,169 e

N=6.943.280,378), confrontando com o imóvel de Herondina Maria Nascimento Pires; fundos medindo 25,12m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=744.038,474 e N=6.943.266,119), confrontando com o imóvel da matrícula n 24.580; lateral esquerda medindo 7,95m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=744.033,952 e N=6.943.272,656), confrontando com o imóvel de Claudete Regina Ferreira e outros. Inscrição imobiliária municipal sob n 52.68.003.0664.001-675 O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADILSON EICHSTAEDT**

HERMANO SOAR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, 3, da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que ADILSON EICHSTAEDT, inscrito no CPF sob n ***.648.219-**, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de Retificação de Registro da descrição tabular, processado nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), do imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob n 42.935 do livro 2-Registro Geral, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Joinville-SC, situado no Município de Schroeder-SC, bairro Itoupava-Açu, localizado aos fundos do lado ímpar da Rua 309 - Otto Elert, tendo acesso através de um caminho particular de 205,00m, contendo a área de 210.034,73 m . Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante de Transcrição n 21.774, livro 3-K, fls. 168, do Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul-SC, fica o proprietário do imóvel confrontante WILLI ZEITZ, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei 6.015/73. Havendo impugnação, esta deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, n 1918, 1 andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda e última publicação deste no jornal. Decorrido o prazo legal sem impugnações, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEXANDRE SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que ALEXANDRE SOARES DA SILVA, brasileira, nascido em 06/12/1973, inscrito no CPF n.º ***.523.929-**, casado, residente e domiciliado na rua Lauro M ller, n.º 1040, Centro, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 14/11/2023, tendo sofrido reprotocolo, estando vigendo o de número 206.508 de 19/03/2024, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n.º 15.353, Livro 2 - Registro Geral, neste 2 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, situado nesta cidade, no lugar "Barra do Rio", com a área de 504,00 metros quadrados, na frente, que faz ao leste com a projetada rua nr. 13, 12,00 metros, e nos fundos, que fazem ao oeste com a projetada rua nr. 14, a mesma medida, extrema ao sul com terras ora de Dalmo José de Souza (lotes nrs. 457 e 484) e ao norte com terras de marinha do Rio Itajaí-Mirim - ora do outorgado comprador, medindo em cada uma destas extremas 42,00 metros, terreno este sem benfeitorias, situado no lado par da Rua nr. 13 e lado ímpar da Rua nr. 14, quadra única, de ambas, pelas quais dista da Rua David Adão Schmitt, ao sul, representado pelo saldo dos lotes nrs. 456 e 485 do Jardim Kurt Hering". Descrição do lote 456: "lote n.º 456, com a área de 252,00m2, fazendo frente ao leste no lado par da rua Nicolau Burgat, onde mede 12,00 metros, fundos ao oeste, a mesma medida, com o lote n.º 485; extrema ao norte com terras de marinha do Rio Itajaí-Mirim (lote n.º 455), e ao sul com o lote n.º 457, medindo 21,00 metros em ambas as extremas. O imóvel dista 96,00 metros da rua David Adão Schmitt, partindo do terreno para o logradouro referido na direção sul", pretendendo-se retificar a área do lote 456 para conter a área de 248,97 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descrito da proprietária do imóvel confrontante regularmente registrado na Matrícula n.º 46.838 do 1 ORI Itajaí, sirvo-me do presente para NOTIFICAR a proprietária tabular, COMPANHIA FÁBRICA DE PAPEL ITAJAÍ, inscrita no CNPJ n.º 84.293.463/0001-89, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 25 de junho de 2024. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **ALEXANDRE SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que ALEXANDRE SOARES DA SILVA, brasileira, nascido em 06/12/1973, inscrito no CPF n.º ***.523.929-**, casado, residente e domiciliado na rua Lauro M ller, n.º 1040, Centro, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 14/11/2023, tendo sofrido reprotocolo, estando vigendo o de número 206.509 de 19/03/2024, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n.º 15.353, Livro 2 - Registro Geral, neste 2 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, situado nesta cidade, no lugar "Barra do Rio", com a área de 504,00 metros quadrados, na frente, que faz ao leste com a projetada rua nr. 13, 12,00 metros, e nos fundos, que fazem ao oeste com a projetada rua nr. 14, a mesma medida, extrema ao sul com terras ora de Dalmo José de Souza (lotes nrs. 457 e 484) e ao norte com terras de marinha do Rio Itajaí-Mirim - ora do outorgado comprador, medindo em cada uma destas extremas 42,00 metros, terreno este sem benfeitorias, situado no lado par da Rua nr. 13 e lado ímpar da Rua nr. 14, quadra única, de ambas, pelas quais dista da Rua David Adão Schmitt, ao sul, representado pelo saldo dos lotes nrs. 456 e 485 do Jardim Kurt Hering". Descrição do lote 485: "lote n.º 485, com a área de 252,00m2, fazendo frente ao oeste no lado ímpar da rua Paulo Malburg, onde mede 12,00 metros, fundos ao leste, a mesma medida, com o lote n.º 456; extrema ao norte com terras de marinha do Rio Itajaí-Mirim (lote n.º 486), e ao sul com o lote n.º 484, medindo 21,00 metros em ambas as extremas. O imóvel dista 96,00 metros da rua David Adão Schmitt, partindo do terreno para o logradouro referido na direção sul", pretendendo-se retificar a área do lote 486 para conter a área de 248,38 metros

quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descrito da proprietária do imóvel confrontante regularmente registrado na Matrícula n 46.838 do 1 ORI Itajaí, sirvo-me do presente para NOTIFICAR a proprietária tabular, COMPANHIA FÁBRICA DE PAPEL ITAJAÍ, inscrita no CNPJ n 84.293.463/0001-89, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 25 de junho de 2024. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 20.969.949/0001/01; requer com base no art. 18 da Lei n 6.766/79, à margem da matrícula n 82.518 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 66-Pedra de Amolar, bairro Pedra de Amolar, perímetro urbano da cidade de Corupá, comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Corupá/SC, conforme Certidão de Desmembramento n 043/2024, expedida em 27/06/2024. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 86.881,75m², sendo constituído de 02 (duas) parcelas e remanescente de 74.628,73m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco n 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC, 03 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JURANDIR SOUZA, PATRÍCIA FIATKOSKY SOUZA, PJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, GERALDO FIRMINO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº386897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JURANDIR SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943589**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRÍCIA FIATKOSKY SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18130947000182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 0003759-0, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 165429 - 166925 - 168706 - 170919, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lorival Tabbert, 14, unidade 4, Residencial Lorival Tabbert, Aventureiro, Joinville/SC, CEP: 89226-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 900.522,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANA HELEN ADAO**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA HELEN ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771208414-6, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 54328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL NR 68 BL.5 A202 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89230275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 11.144,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONDAI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCLEI WANDSCHER, DANIELA LAUSCHNER WANDSCHER, GABRIELA VANUSA GIONGO WANDSCHER, KAUE WANDSCHER**

Autos de Desmembramento n 0642-2024-2-2 - ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte MARCLEI WANDSCHER, RG n 3.102.584, SESPDC/SC, CPF n ***.811.799-**, nascida em 19/03/1975, CNH n 02757741731, Detran/SC, filha de Irineu Egon Wandscher e Venilda Wandscher, natural de Mondaí, SC, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Eduardo Fetter, 371, bairro Ruschel, cidade de Iporã do

Oeste, SC, declarou não viver em união estável; DANIELA LAUSCHNER WANDSCHER, RG n 9092864901, SSP/RS, CPF n ***.496.660-**, nascida em 05/12/1987, filha de Ireneu Egon Wandscher e Nelsi Lucia Lauschner, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada na Avenida Iracema, 159, bairro Tiaraju, na cidade de Tramandaí, RS; GABRIELA VANUSA GIONGO WANDSCHER, RG n 6.188.480, SSP/SC, CPF n ***.085.589-**, nascida em 23/06/1997, filha de Ireneu Egon Wandscheer e Janecir Giongo, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Avenida Independência, 1152, apartamento 43, bairro Independência, cidade de Porto Alegre, RS; e, KAUÊ WANDSCHER, RG n 6.081.154, SESP/SC, CPF n ***.091.389-**, nascido em 27/12/2000, CNH n 07302846446, Detran/SC, filho de Virlei Wandscher e Salete Padilha Wandscher, brasileiro, solteiro, maior, desenvolvedor de software, residente e domiciliado na Avenida Gustavo Fetter, 408, bairro Centro, na cidade de Iporã do Oeste, SC, declarou não viver em união estável, foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os arts.1.028, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: LOTE URBANO N 99 (noventa e nove), da QUADRA N 35 (trinta e cinco), com frente para a Avenida Gustavo Fetter, Bairro Jardim Itália, na cidade de Iporã do Oeste, SC, com a área de 2.070,00m (dois mil e setenta metros quadrados), de propriedade dos requerentes; terreno objeto da matrícula n 6962, do livro n 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NAVEGANTES/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALIANE DE LIMA, NELCI CEZAR BRISTOTTI**

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALIANE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELCI CEZAR BRISTOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440548222-4, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 9334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMIRO ADOLFO DA LUZ NR 593 CASA 02 MACHADOS NAVEGANTES SC 88375000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 170.356,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE OTO ESTEVAO**

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILENE OTO ESTEVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442270894-2, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 23551, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BORNHAUSEN NR 145 APTO 104 SAO DOMINGOS NAVEGANTES SC 88370879. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 6.248,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURANDIR GONCALVES, ADRIANA TERESINHA MEZACASA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JURANDIR GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA TERESINHA MEZACASA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441209918-8, firmada em 04/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 86107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO LAMIM, nº 707 AP 202, RESIDENCIAL KEIZI, BARRA DO ARIRIU, PALHOCA SC, 88134121. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 5.239,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON DA SILVA CALDAS JUNIOR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON DA SILVA CALDAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945059**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441507499-2, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 92950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-02, nº 555 casa 02, Residencial Perico I, Bela Vista, Palhoça/SC, 88132-870. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 5.911,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANI HINKEL CESCNETO, WELMER WILLIAM MOREIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANI HINKEL CESCNETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELMER WILLIAM MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550751753-1, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 50058, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olavio de Biase, AP 202, Residencial Morada da Vila, Barra do Aririu, Palhoça SC, 88134122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 9.667,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OLIVO
TODESCATO**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei n 6.766/79 - Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, n 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que OLIVIO TODESCATO, CPF/MF n 220.XXX.579-XX, e sua esposa GEMA TODESCATO, CPF/MF n 017.XXX.579-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 13/05/2024, por Eder Picoli - Prefeito Municipal (Decreto n 136/2024), requer o registro à margem da matrícula 4.878, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Distrito e Município de Caibi, Comarca de Palmitos/SC, com área total de 25.937,00m , da seguinte forma: Parte da Chácara n 22, com a área de 8.046,10m , sem benfeitorias; e, Parte da Chácara Rural n 22, com a área de 17.890,90m , sem benfeitorias, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCELO
AUGUSTO FURLAN DAVILA**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei n 6.766/79 - Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, n 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que MARCELO AUGUSTO FURLAN DAVILA, CPF/MF n 104.XXX.449-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 30/04/2024, por Eder Picoli - Prefeito Municipal (Decreto n 116/2024), requer o registro à margem da matrícula 8.726, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Distrito e Município de Caibi, Comarca de Palmitos/SC, com área total de 1.000,00m , da seguinte forma: Lote Urbano n 244A, Quadra n 23, com a área de 400,00m , sem benfeitorias; Lote Urbano n 244B, Quadra n 23, com a área de 300,00m , sem benfeitorias; Lote Urbano n 244C, Quadra n 23, com a área de 300,00m , sem benfeitorias, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SILVIO
ROBERTO HANTSCHHEL**

ANDRÉ VICTOR ZONTA, Escrevente Registral do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de SILVIO ROBERTO HANTSCHHEL, portador da Céd. de Id. n 979.043-SSP/SC, inscrito no CPF n ***.542.229-**, aposentado, nascido em 25/02/1962, e sua mulher JEANINE RAUH PROBST HANTSCHHEL, portadora da Céd. de Id. n 1.667.848-SSP/SC, inscrita no CPF n ***.374.069-**, do lar, nascida em 03/07/1964, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na

vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lauro Linhares, n 1730, Bloco A, Apartamento n 301, Bairro Trindade, na cidade de Florianópolis-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL LÉONIDAS SÉRGIO HANTSCHER", no terreno urbano com a área de 11.370,36m , situado no lado par da Rua Dona Francisca, Bairro Quitandinha, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob n 17.056 no Livro 02 deste Ofício; constituído de 03 quadras denominadas Quadra "A" com 08 lotes e área total de 2.472,74m ; Quadra "B" com 4 lotes e área total de 1.557,99m ; Quadra "C" com 9 lotes e área total de 3.760,11m ; constituído também de 01 Área Verde com 880,00m e de Área para abertura de ruas com 2.699,52m . Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal n 6.766/79, e planta assinada pela Engenheira Civil Francine Susan Fritzke - CREA/SC n 157904-7 bem como a ART n 8885894-6. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 05 de julho de 2024. Escrevente Registral: ANDRÉ VICTOR ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILMAR ROSSETTI**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, VILMAR ROSSETTI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob número 622.***.***-34, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua João Ledra, bairro Taboão, matriculado sob número 70.434, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 750,05m , 750,03m e 99.371,25m , para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Marcelo Pablo Murua - CREA/SC n 126.181-8 - ART n 8417271-1.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CRH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, CRH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 79.***.348/0001-97, com sede na rua Xavantes, n 54, 4 Andar, bairro Atiradores, na cidade de Joinville-SC, DEPOSITOU nesta Serventia Imobiliária os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei 6.766/79, para o REGISTRO DO LOTEAMENTO PARAÍSO DAS ARAUCÁRIAS nas matrículas sob n s 51.493, 52.092, 52.349 e 52.399 do Livro 02, Registro Geral, composto pela área total de (134.218,59m),

destinados a 43 (quarenta e três) lotes independentes; pelas área destinadas ao sistema de arruamento de (19.187,94m); pela área ecológica e espaços livres de (16.062,86m); pela área de doação pública, sem contabilizar o sistema viário de (69.978,77m), objeto do Decreto 17.008/2024 do Município de Campo Alegre; Parecer Ministerial da 3 Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG n 07.2024.00002074-2, emitido em 18 de junho de 2024 e Licença Ambiental Prévia com Dispensa de Licença Ambiental de Instalação n 2361/2024, emitida em 11 de abril de 2024. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Responsável Técnico - Robison Negri CREA/SC 65.464-5.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARLENE POLI FRAGA

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob n 61.047, em que Marlene Poli Fraga, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.957.879-**, portador do RG sob n 3.773.460 SSP/SC, residente e domiciliada na Rodovia SC 410, Ponta Fina Norte, Nova Trento/SC, Requer Usucapião Extrajudicial de uma área total de 40.651,21 m (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e um metros e vinte e um centímetros quadrados) de um imóvel situado na Localidade de Ribeirão Bilú, Município de Nova Trento/SC, Comarca de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Sul, medindo 60,14 metros confrontando com Marlene Poli Fraga (matrícula n 19.783); FUNDOS: Ao Norte, medindo 60,14 metros, confrontando com Celso Dossi e Darci Tomasoni Dossi (matrícula n 5.805); LADO DIREITO: Ao Oeste, medindo 676,16 metros, confrontando com terras de posse de Vilmar Bussolaro e Evani Auxiliadora Franzoi Bussolaro; LADO ESQUERDO: Ao Leste, medindo um total de 675,72 metros, confrontando com Odir Sezerino e Anair Cechelero Sezerino (matrícula n 9.415), após seguindo o mesmo alinhamento, segunda linha mede 344,42 metros, confrontando com Valdecir Alves Ferreira e Rafaela Ferrari Ferreira (Matrícula n 19.417), após, seguindo o mesmo alinhamento, terceira linha mede 233,16 metros, confrontando com Bilmar José Sezerino e Adele Speckhorst Sezerino (Matrícula n 19.418). Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Anderson Athaliba Dalsenter, inscrito no CREA/SC 32592-8. A Requerente exerce a posse da referida área desde 1999, quando adquiriu o imóvel confrontante (matrícula n 19.783) e acreditava que a área usucapida estaria incluída no referido imóvel. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ILSON GRIGA

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob n 61.307, em que Ilson Griga, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n ***.839.159-**, portador do RG sob n 4747086 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Osvaldino Soares, n 122, Tajuba II, na cidade de São João Batista/SC, Requer Usucapião Extrajudicial de uma área total de 600,00 m (seiscentos metros quadrados) de um imóvel situado na Rua Osvaldino Soares, n 122, Tajuba II, São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Sul, medindo 25,00 metros confrontando com a Rua Osvaldino Soares; FUNDOS: Ao Norte, medindo 25,00 metros, confrontando com Maurita Schuveitzer de Azevedo (Matrícula n 16.427 e 22.879) e João Knaul (Matrícula n 16.426);

LADO DIREITO: Ao Oeste, medindo 24,00 metros, confrontando com terras de posse de Vinicio Messias Pinto (Matrícula n 16.563); LADO ESQUERDO: Ao Leste, medindo 25,00 metros, confrontando com espólio de Manoel Antero Soares (matrícula n 16.563). Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Maicon Schlemper, inscrito no CFT-BR n 250.608.681-1. O imóvel encontra-se inserido na Matrícula n 16.563 em nome de Luiz Carlos Soares, Natal Messias Soares, Osvaldino Soares Filho e Julia Mariana de Oliveira Soares. O imóvel foi adquirido pelo requerente em 2018, a justo título, por meio de contrato particular de Cessão de Posse de Fração de Imóvel de Felipe Antonio Lemos, que havia adquirido em 2013 mediante contrato particular de Cessão de Posse de Fração de Imóvel de Osvaldino Soares Filho e Júlia Mariana de Oliveira Soares. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

COMARCA - SOMBRIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ONIRIA LUCIO JUSTO, ORILDA SANTOS LUCIO, IRENE LUCIO SUPPI, ADEMIR RAMOS SUPPI, GLACI LUCIO DA ROSA, JOAO GOMES DA ROSA, RENI SANTOS LUCIO, MARLENE GUIMARAES LUCIO, MARGARET SANTOS LUCIO, JOAO CARLOS SUPP, JUARES SANTOS LUCIO, CLARICIA APARECIDA DE BORBA PAULO**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que os proprietários, ONIRIA LUCIO JUSTO, inscrita no CPF ***.251.489-**; ORILDA SANTOS LUCIO, inscrita no CPF ***.538.949-**; IRENE LUCIO SUPPI, inscrita no CPF ***.476.889-**, e seu esposo ADEMIR RAMOS SUPPI, inscrito no CPF ***.615.010-**; GLACÍ LÚCIO DA ROSA, inscrita no CPF ***.397.280-**, e seu esposo JOÃO GOMES DA ROSA, inscrito no CPF ***.124.790-**; RENÍ SANTOS LÚCIO, inscrito no CPF ***.733.429-**, e sua esposa MARLENE GUIMARÃES LUCIO, inscrita no CPF ***.938.669-**; MARGARET LÚCIO SUPP, inscrita no CPF ***.907.439-**, e seu esposo JOÃO CARLOS SUPP, inscrito no CPF ***.090.269-**; JUARES SANTOS LUCIO, inscrito no CPF ***.751.049-**, e sua companheira CLARICIA APARECIDA DE BORBA PAULO, inscrita no CPF ***.592.039-**, depositaram, nesta serventia, sob protocolo 161.425, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do parcelamento do solo na modalidade "Desmembramento", referente ao imóvel urbano, situado na Via Lateral da BR 101 - Francisco Possamai, registrado sob Matrícula 4.269 do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio/SC. Conforme projeto aprovado sob número 005/2024, em 03/05/2024, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o desmembramento será composto por 02 (dois) lotes urbanos. Eventuais impugnações ao registro do desmembramento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do desmembramento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 02 de julho de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ANTONIO DE MATOS**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que o(a) proprietário(a), RH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n 10.445.612/0001-41, com sede na Rua

Alberto Santos, n 100, centro, Sombrio/SC, representado(a) neste ato por seu sócio administrador, Antônio de Matos, inscrito(a) no CPF n ***.956.610-**, depositou, nesta serventia, sob protocolo 161.360, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "MORADA DA LAGOA", referente referente ao imóvel urbano, situado em Lagoa de Fora, Município de Balneário Gaivota/SC, com a área de 46.660,00m , com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LFMQ-P-369 de coordenadas: N= 6.777.287,52m e E= 636.253,91m, situado no limite com propriedade de Luiz Antônio Nicola e outros (Matrícula 2.520) e Quintino Barbosa Domingos (Matrícula 2.519); deste, segue confrontando com propriedade de Quintino Barbosa Domingos (Matrícula 2.519) com seguintes azimutes e distâncias: 128 12°17' e 443,17m até o vértice LFMQ-P-370 de coordenadas (N=6.777.013,43m e E=636.602,16m); situado no limite com propriedade de Quintino Barbosa Domingos (Matrícula 2.519) e Lagoa de Fora; deste, segue confrontando com a Lagoa de Fora com seguintes azimutes e distâncias: 238 45'08" e 55,27m até o vértice LFMQ-P-371 de coordenadas (N=6.776.984,77m e E=636.554,91m); situado no limite com a Lagoa de Fora; deste, segue confrontando com a Lagoa de Fora com seguintes azimutes e distâncias: 234 05'26" e 64,05m até o vértice LFMQ-P-372 de coordenadas (N=6.776.947,20m e E=636.503,03m); situado no limite com a Lagoa de Fora e propriedade de Centro de Tradições Gaúchas Sul Catarinense (Matrícula 22.018); deste, segue confrontando com propriedade de Centro de Tradições Gaúchas Sul Catarinense (Matrícula 22.018) com seguintes azimutes e distâncias: 309 06°14' e 405,46m até o vértice LFMQ-P-373 de coordenadas (N=6.777.202,93m e E=636.188,39m); situado no limite com propriedade de Centro de Tradições Gaúchas Sul Catarinense (Matrícula 22.018) e propriedade de Luiz Antônio Nicola e outros (Matrícula 2.520); deste, segue confrontando com propriedade de Luiz Antônio Nicola e outros (Matrícula 2.520) com seguintes azimutes e distâncias: 37 45'31", e 107,00m até o vértice LFMQ-P-369 de coordenadas (N=6.777.287,52m e E=636.253,91m); até o vértice LFMQ-P-369, ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir das estações ativas de coordenadas N e E, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, registrado sob n R.51/22.673, do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme projeto aprovado sob número 03/2021, em 03/04/2024, pela Prefeitura do Município de Balneário Gaivota/SC, o loteamento será composto por 61 (sessenta e um) lotes urbanos, 05 (cinco) Áreas Verdes localizadas nas quadras 01, 02, 03, 04e 06; 01 (uma) Área de Utilidade Pública, localizada na quadra 08; 06 (seis) vias públicas destinadas para o arruamento; e 01 (uma) Área de Preservação Permanente (área remanescente). Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 03 de Julho de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GILSON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). ANTONIO GILSON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o n ***.335.905-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de

cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 878771030384, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/12/2020, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua C, Acesso pela Rodovia José de Campos, s/n, Quadra F, Bloco n 51, Unidade n 003, Pavimento Térreo do Condomínio Rio Barra Mais Viver, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, registrado sob o n R-2, na matrícula n 14358. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR GREGORIO ALMEIDA SANTOS**

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar o senhor Victor Gregorio Almeida Santos, CPF n . ***.622.665-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Rua Alto do Aracaju, n . 139, bairro Centro, nesta Cidade, registrado sob o R-9, matrícula n 5.439, Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária - Crédito Real Fácil Caixa, n . 1.4444.2032012-4, datado de 23 de fevereiro de 2023, firmado com a Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, n . 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 17 dias do mês de junho de 2024. Assinatura da Oficial.

COMARCA - UBAUBA/SE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UBAUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANUSIA OLIVEIRA NEVES**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, VANUSIA OLIVEIRA NEVES, brasileira, maior, capaz, solteira, agricultura, natural de Pedrinhas/SE, portadora do RG n 2.398.028-1 2 via expedida aos 16/05/2017 pela SSP/SE, e inscrita no CPF/MF sob n ***.180.955-**, residente e domiciliada na Rua Projetada, n 132, Centro, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, n 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1 e 2 do Provimento 65 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - APIAI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PACKEREMPREENHIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES LTDA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Apiaí-SP Rua XV de Novembro, 20 - Centro Fone/fax: (15) 3552-2947 Oficial Interino: Douglas Salles Rizato E D I T A L Faço saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que PACKEREMPREENHIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES LTDA (antiga denominação Shopimóveis Administração de Bens e Participação em Sociedades Ltda), devidamente representada por seu advogado, Dr. Rafael Mueller, inscrito na OAB/PR sob n 44.402, nos termos do art. 216-A, 3, da Lei 6.015/73, venho notificá-la de que foi protocolizado, neste cartório, um pedido de usucapião extrajudicial de um imóvel rural denominado Fazenda Ouro Amarelo (Antigo Sítio Matão), com área de 156,4018 ha, situado no município de Ribeira, desta Comarca de Apiaí/SP, originário da transcrição número 106 desta Serventia e diante das impossibilidades das notificações Interessados, ou seja, José Maria dos Santos Dias (sucessor de Francisco dos Santos Dias), Antonio Dias Baptista, Maria Dias Batista, Emílio dos Santos Dias, Cantídia dos santos Dias e Jonas Dias Batista (ou seus eventuais sucessores), desconhecidos os seus paradeiros, venho através deste edital, na forma prevista pelo art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, NOTIFICÁ-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste, manifeste-se junto a este cartório sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnações, que as façam de forma fundamentada. Alerto que, decorrido o prazo supramencionado, e não havendo qualquer objeção, será feito registro da propriedade do imóvel em favor do requerente, de acordo com o memorial descritivo e levantamento planimétrico apresentados. E para que ninguém alegue ignorância expedi o presente edital que será publicado por dois dias num dos jornais desta cidade. Apiaí / SP, 10 de Junho de 2 024. Douglas Salles Rizato - Oficial Interino Prot. 41.769, datado de 15/06/2023

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAISA CRISTINA MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA THAISA CRISTINA MENDES, INSCRITO NO CPF SOB n ***.212.248-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142263, em 20/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de THAISA CRISTINA MENDES, nos endereços sito à Avenida Augusta Viola da Costa, n 896, apartamento 202, bloco 16, Condomínio Parque Alvorada e, na Rua Araraquara, n 362, fundos, Jardim São João, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n ***553696**7, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 57.282, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, n 896, Apartamento 202, Bloco 16, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral n 12.5.15.04.027.246.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em

atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 03/07/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELSON ROCHA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ELIELSON ROCHA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB n ***.418.755-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142356, em 23/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de ELIELSON ROCHA DA SILVA, nos endereços sito à Avenida Melvin Jones, n 1.720, Bloco 03, apartamento 378, Condomínio Parque das Palmeiras e, na Rua Octávio Daltro, n 216, Parque Tiradentes, na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n 878770764731, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 64.014, situado na Avenida Melvin Jones, n 1.720, Bloco 03, Apartamento 378, Condomínio Parque das Palmeiras, Referência Cadastral n 12.5.20.57.035.224.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 03/07/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA PRISCILA SANTANA APOLINARIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA DEBORA PRISCILA SANTANA APOLINARIO, INSCRITA NO CPF SOB n ***.357.228-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142129, em 15/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de DEBORA PRISCILA SANTANA APOLINARIO, nos endereços sito à na Avenida Carola, n 211, Bloco 04, Apartamento 104, Condomínio

Portal Íris do Campo e, na Rua Reverendo Alva Hardie, n 164, Jardim Santa Olívia II, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente Instrumento Particular n 878770881794, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 66.474, situado na Avenida Carola, n 211, Bloco 04, Apartamento 104, Condomínio Portal Íris do Campo, Referência Cadastral n 12.5.15.17.007.124.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 03/07/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA APARECIDA SABINO DE PADUA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA GABRIELA APARECIDA SABINO DE PADUA, INSCRITA NO CPF sob n ***.584.768-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142131, em 15/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de GABRIELA APARECIDA SABINO DE PADUA, nos endereços sito à Avenida Melvin Jones, n 1500, Bloco 05, apartamento 533, Condomínio Residencial Parque das Orquídeas e, na Rua Garça, n 191, Jardim Piratininga, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n 878770851763, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 68.335, situado na Avenida Melvin Jones, n 1500, Bloco 05, apartamento 533, Condomínio Residencial Parque das Orquídeas, Referência Cadastral n 12.5.19.93.038.315.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 03/07/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE SANCHES CONSTANTINO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 nos termos do 4, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, FELIPE SANCHES CONSTANTINO, CPF/MF n. ***.514.458-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial, situado na Rua Alvaro Giacon, sob o n. 114, na "Residencial Santa Luzia", nesta cidade de Assis/SP e seu respectivo terreno, cadastrado na P.M.A como Setor 003 - Quadra 406 - Lote 029, objeto da matrícula n. 67.347, deste Serviço Registral, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. : 8.7877.0162873-5, de 12 de setembro de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8:30h às 17:00h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude das fiduciárias não terem sido localizadas nos endereços indicados, estando em local ignorado, incerto ou inacessível. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MOURA DE SOUZA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que LUCIANO PENNA DE SOUZA, brasileiro, construtor, portador do RG n 5.417.907-SSP/SP e do CPF n ***.380.396-**, e, sua esposa ADRIANA MOURA DE SOUZA, brasileira, auxiliar de limpeza, portadora do RG n 34.636.783-9-SSP/SP e do CPF n ***.908.638-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados, na 1) Avenida SD 1 - Hermelindo Sarti - Lote 48 - Quadra I - San Diego, 2) Avenida Coronel Rafael Brandão n 298 - Nogueira - Barretos/SP, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de para purgação da mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de imóvel e alienação fiduciária em garantia e outras avenças, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 05 de setembro de 2019, remetido através do SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado, módulo Protocolo Eletrônico de Títulos (e-Protocolo), com certificado em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da Subseção VII, da Seção XI, do Capítulo XX, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. o qual foi registrado sob o n 7, na matrícula n 63.621, em 20 de setembro de 2023, em virtude do requerimento promovido pelo LOTEAMENTO BARRETOS I SPE LTDA, com sede na Rua Eliseu Guilherme n 879 Jardim Sumaré, cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-020, inscrito no CNPJ/MF sob n 17.304.329/0001-49, neste ato representado por Marcos Henrique Luz, assinado digitalmente (ICP-Brasil), requerimento de intimação editalícia" expedido em 02 de maio de 2024, na cidade de Ribeirão Preto/SP, o qual foi prenotado sob n 283.596, em 04 de outubro de 2023. Barretos, 05 de julho de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO BARBOSA

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante LUIZ FERNANDO BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, portador do RG n 42.425.839-0-SSP/SP e do CPF n ***.739.388-**, residente e domiciliado nesta cidade na 1) Rua Projetada I n 170 - Residencial Vida Nova, 2) Rua Quarenta e Oito n 341 - Jardim Alvorada - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, contrato n 855553435366, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 30 de junho de 2015, o qual foi registrado sob n 3 da matrícula n 70.417, em 19 de agosto de 2015, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 07 de junho de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 287.058, em 12 de março de 2024. Barretos, 05 de julho de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA ALVES LIMA

Sra. JULIA ALVES LIMA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 844442237239-1, firmado em 16/01/2020 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 96.249; referente ao imóvel situado na Rua Milton Dias de Carvalho, n 26-52, parte do lote 01 da quadra 38, Parque Industrial Manchester, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, JULIA ALVES LIMA, brasileira, nascida aos 26/11/1995, solteira, secretária, RG n 43.716.114-6 SSP/SP e CPF n ***.386.928-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 07 vencida em 14/11/2023; n 08 vencida em 14/12/2023; n 09 vencida em 14/01/2024; n 10 vencida em 14/02/2024; n 11 vencida em 14/03/2024; n 12 vencida em 14/04/2024; n 13 vencida em 14/05/2024; n 14 vencida em 14/06/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será

perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ BEZERRA DA ROCHA**

Sr. LUIZ BEZERRA DA ROCHA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 855551713390, firmado em 26/12/2011 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 110.016; referente ao imóvel situado na Rua Hermenegildo Quagliato, n 7-70, apartamento 408, 4 pavimento do bloco 10, Spazio Belluno, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUIZ BEZERRA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido aos 15/09/1978, trabalhador em fábrica preparadora de alimento bebida, portador da cédula de identidade RG n 55.051.364-4 SSP/SP e CPF n ***.920.951-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 127 vencida em 26/01/2024; n 128 vencida em 26/02/2024; n 129 vencida em 26/03/2024; n 130 vencida em 26/04/2024; n 131 vencida em 26/05/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR DA SILVA**

Sra. JOSIMAR DA SILVA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 855553992532, firmado em 28/02/2019 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 128.758; referente ao imóvel situado na Rua Benedito Cardoso Madureira, n 7-125, apartamento 405, 4 pavimento do bloco 04, Parque Bellagio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, JOSIMAR DA SILVA, brasileiro, nascido aos 21-09/1989, solteiro, secretário, RG n 45736032X SSP/SP e CPF n ***.316.988-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 56 vencida em 25/11/2023; n 57 vencida em 25/12/2023; n 58 vencida em 25/01/2024; n 59 vencida em 25/02/2024; n 60 vencida em 25/03/2024; n 61 vencida em 25/04/2024; n 62 vencida em 25/05/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros

de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIELI LICURSI DE SOUZA**

Sra. JOSIELI LICURSI DE SOUZA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878770983136, firmado em 30/10/2020 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 138.725; referente ao imóvel situado na Rua Bernardino Gobbi, n 6.123, apartamento 104, bloco 9, Residencial Boston, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, JOSIELI LICURSI DE SOUZA, brasileira, nascida aos 23/02/2001, solteira, cabeleireira, RG n 53.471.760-3 SSP/SP e CPF n ***.799.758-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 08 vencida em 16/10/2022; n 09 vencida em 16/11/2022; n 10 vencida em 16/12/2022; n 11 vencida em 16/01/2023; n 12 vencida em 16/02/2023; n 13 vencida em 16/03/2023; n 14 vencida em 16/04/2023; n 15 vencida em 16/05/2023; n 16 vencida em 16/06/2023; n 17 vencida em 16/07/2023; n 18 vencida em 16/08/2023; n 19 vencida em 16/09/2023; n 20 vencida em 16/10/2023; n 21 vencida em 16/11/2023; n 22 vencida em 16/12/2023; n 23 vencida em 16/01/2024; n 24 vencida em 16/02/2024; n 25 vencida em 16/03/2024; n 26 vencida em 16/04/2024; n 27 vencida em 16/05/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DA SILVA FERREIRA, TALITA KELLY VILLAS BOAS FERREIRA**

Sr. THIAGO DA SILVA FERREIRA e Sra. TALITA KELLY VILLAS BOAS FERREIRA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878771229033, firmado em 15/09/2021 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 142.165; referente ao imóvel situado na Rua Telezinho Gomes Sardim, n 1-70, Bloco C, Torre 5, apartamento 23, Vitta Jardim das Oliveiras, nesta

cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, THIAGO DA SILVA FERREIRA, nascido em 07/11/1985, mecânico, CPF n.º ***.297.138-** e sua esposa, TALITA KELLY VILLAS BOAS FERREIRA, nascida em 02/11/1991, vendedora, RG n.º 81.256.706-54 SSP/PR e CPF n.º ***.186.819-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n.º 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n.º 06 vencida em 20/06/2023; n.º 07 vencida em 20/07/2023; n.º 08 vencida em 20/08/2023; n.º 09 vencida em 20/09/2023; n.º 10 vencida em 20/10/2023; n.º 11 vencida em 20/11/2023; n.º 12 vencida em 20/12/2023; n.º 13 vencida em 20/01/2024; n.º 14 vencida em 20/02/2024; n.º 15 vencida em 20/03/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **MARIA CECILIA BUENO, SILVINO DE ANDRADE**

Dr. César Augusto Di Natale Nobre, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como regra o artigo 1.071 do novo Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015), que acrescentou o artigo 216-A ao texto da Lei n.º 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), precisamente em seu 13, NOTIFICAR os proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, SILVINO ANDRADE e MARIA CECILIA BUENO, pessoalmente ou na pessoa de seu(ua) representante legal, haja vista a não localização do(a) mesmo(a) em notificação nos endereços constantes no procedimento, para que tomem ciência dos termos do procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, cuja posse teve início em 1999, requerido por Josefina Paulo, brasileira, solteira, aposentada, nascida aos 28/11/1942, filha de Sebastião Paulo Cesar e Benedita Cecília Bueno, RG n.º 12.521.027-SSP/SP e CPF n.º ***.658.788-**, autuado sob n.º 06/2023, Prenotação n.º 374.250 de 24/05/2023, tendo por objeto o imóvel da matrícula n.º 13.234, situado na Rua Kempe Togashi, n.º 3-33, correspondente ao lote 17 da quadra 3 da Vila Garcia, com a área de 300,00 m², com a detentora de direitos sobre o imóvel usucapiendo, Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, e com os seguintes confrontantes: Benedito Anízor de Almeida, Maria Margarida Evangelista de Almeida, José Aparecido de Almeida, Zilda Marcolina da Silva Almeida, Ivanildo Pereira Pinto, e Simone Vilela. Os interessados devem se manifestar apresentando impugnação escrita ao pedido, requerendo o que for de direito no prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual implicará anuência, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, n.º 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O Escrevente Autorizado, Felipe Faria de Castro. Bauru, 05 de Julho de 2024.

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN RICARDO CERQUEIRA SOUZA

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, n 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. JEAN RICARDO CERQUEIRA SOUZA, RG n 38.590.549, CPF n ***.830.405-**, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado na Rua Henrique Fachini, n 158, Jardim São Jorge Raposo Tavares, em São Paulo-SP, devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 19 de março de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n 5 da matrícula n 27.705, referente ao Lote 05 da Quadra "IO" do Loteamento denominado Ninho Verde Gleba II, em Pardinho-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob n 113.003, em 07 de março de 2024, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$57.725,81, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo n 26, 4, da Lei n 9.514/97. Botucatu, 05 de julho de 2024. O Oficial.

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA LEA VIEIRA SANTOS

O 1 . Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n . 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n . 507.004, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 12 de maio de 2.024, registrado sob n . 14 na matrícula n . 71.328, que têm por objeto o Prédio Residencial, pela Avenida Princesa D'Oeste, n 900, matriculada sob n . 71.328, com saldo devedor de responsabilidade da devedora CARLA LÉA VIEIRA, brasileira, solteira, maior, produtora agropecuária, portadora da cédula de identidade RG. n . 27.XXX.XXX-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n . 260.XXX.XXX-18, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 16, n 65, loteamento Arboreto, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n . 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$2.350.523,99 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 28/06/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$1.858,06 (mil reais, oitocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que a devedora se dirija ao 1 . Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n . 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4 do artigo 26 da Lei n . 9.514/97). Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a)

fiduciário(a) COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL NASSIF MOKARZEL**

O 1 . Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n. 508.727, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 03 de maio de 2.023, registrado sob n. s. 15 e 16 na matrícula n. 138.865, que têm por objeto o Apartamento n. 181, localizado no 18 andar da Torre 1, integrante do Residencial Arthouse Double Sky, pela Avenida Doutor Mário Natividade, n. 936, Taquaral, matriculada sob n. 138.865, com saldo devedor de responsabilidade do devedor DANIEL NASSIF MOKARZEL, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, portador da cédula de identidade RG. n. 35.XXX.XXX-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n. 366.XXX.XXX-22, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Padre Almeida, n. 427, apartamento n. 64, Cambuí, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$353.129,51 (trezentos mil e cinquenta e três reais, cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavo), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 26/06/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$1.420,01 (mil quatrocentos e vinte reais e um centavo), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE FRANCISCONI DE ARAUJO**

O 1 . Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n. 515.807, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 23 de julho de 2.024, registrado sob n. 2 e R.4 na matrícula n. 141.899, que têm por objeto o Apartamento n. 141, da Torre B, do Condomínio Living Celebration, situado na Rua Azarias de Mello, n. 380, matriculada sob n. 141.899, com saldo devedor de responsabilidade do devedor GUILHERME HENRIQUE FRANCISCONI DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, gerente, portadora da cédula de identidade RG. n. 10XXXXXX9 SSP/RS, inscrita no CPF/MF. sob n. 728.XXX.XXX-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Orlando Fagnani, n. 168, apartamento n. 73, Jardim Planalto, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$46.058,49 (quarenta e seis mil e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 01/07/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$781,59 (setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que a devedora se dirija ao 1. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n. 153, Ed. Metropolitan

Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4 do artigo 26 da Lei n . 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n . 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA TAISA DA COSTA CAMPOS CESAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n., Vila Yara, Osasco/SP, com seu processo de notificação prenotado sob n 416.972 em 30/08/2023, faz a presente intimação por EDITAL de PAULA TAISA DA COSTA CAMPOS CESAR, portuguesa, RNE n G428955-R, CPF n ***.858.308-**, casada com Paulo Manuel de Jesus Coelho, nos termos do 4 , art. 26, da Lei n 9.514/97, em virtude de a mesma estar em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro n 08 na matrícula n 150.543, deste Registro, tendo por objeto o apartamento 807 da torre 1 do Condomínio Reservatto - Mansões Santo Antônio, situado à Rua Arquiteto José Augusto Silva n 1281, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário.

COMARCA - CAPIVARI/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DA SILVA ASCARI, PRISCILA QUEIROZ DOS REIS ASCARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal n 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos fiduciantes FABIANO DA SILVA ASCARI, RG/SSP/SP. n. 4*. **3.51*-2, inscrito no CPF/MF. sob n. 3**.8*0.23*-43, e seu cônjuge PRISCILA QUEIROZ DOS REIS ASCARI, RG/SSP/SP n. *8.1**.544, inscrita no CPF/MF. sob n. 4**.2*9.048-*0, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Rio das Pedras-SP, na Rua Angelo Suave, n. 265, Bairro Bom Retiro, que a credora fiduciária TERRAS DE MOMBUCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 22.976.214/0001-30, com sede na cidade de Indaiatuba-SP, na Rua das Orquídeas, n. 737, sala 402, Corporate - Edifício Office Premium, Jardim Pompéia, protocolou em 20 de setembro de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 165.428, requerimento datado de 14 de setembro de 2023, firmado na cidade de Mombuca-SP, para intimação dos citados fiduciantes. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 31 de outubro de 2023, 26 de fevereiro de 2024 e 04 de junho de 2024, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que foram devolvidas por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP e pelo 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Piracicaba-SP, acompanhadas de certidão negativa de entrega, e pela Agência dos Correios, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 24 de novembro de 2023, as 16h27min, no endereço situado à Rua Angelo Suave, n 265, Bairro Bom Retiro, Rio das Pedras-SP; ii) no dia 12 de dezembro de 2023, as 18h57min, no endereço situado à Rua Angelo Suave, n 265, Bairro Bom Retiro,

Rio das Pedras-SP, pelo 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Piracicaba-SP; iii) no dia 29 de fevereiro de 2024, as 14h31min, no endereço situado à Rua Angelo Suave, n 265, Bairro Bom Retiro, Rio das Pedras-SP; iv) no dia 04 de março de 2024, as 14h02min, no endereço situado à Rua Angelo Suave, n 265, Bairro Bom Retiro, Rio das Pedras-SP; v) no dia 06 de março de 2024, no endereço situado à Rua Angelo Suave, n 265, Bairro Bom Retiro, Rio das Pedras-SP, pela Agência dos Correios; vi) no dia 05 de junho de 2024, no endereço situado à Rua Severino Tavano, s/n (lote 16, quadra I), Loteamento Terras de Mombuca, Mombuca-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; além de, ainda, intimação encaminhada nos emails fabiano_ascari@hotmail.com e pri_qr@hotmail.com, no dia 10 de junho de 2024, as 10h32min e 10h33min, respectivamente; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e os citados fiduciantes não foram encontrados para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através do requerimento datado de 29 de maio de 2024, firmado na cidade de Mombuca-SP, pelo presente edital, ficam INTIMADOS os fiduciantes, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 21.591,59 (vinte e um mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), atualizada até 04/07/2024, correspondente a 23 (vinte e três) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Lote a Prazo, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado na cidade de Mombuca-SP, em 18 de junho de 2016, objeto dos registros n s 1 e 2, lançados na matrícula n 54.034, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Ficam, ainda, os fiduciantes FABIANO DA SILVA ASCARI e PRISCILA QUEIROZ DOS REIS ASCARI, cientificados de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 54.034, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO n 16 (dezesseis), da quadra "I", de uso residencial, do loteamento denominado "TERRAS DE MOMBUCA", com frente para a Rua 12, situado no Bairro Mombuca, na cidade de Mombuca-SP, com a área de 150,00 m, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária TERRAS DE MOMBUCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, n 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciantes FABIANO DA SILVA ASCARI e PRISCILA QUEIROZ DOS REIS ASCARI, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Capivari, 04 de julho de 2024. VINÍCIUS BARBOSA ESCREVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALICE BRAJION ZANONI, EDUARDO ZANONI, CRISTIANE DE CAMARGO ZANONI, MARCIA ZANONI**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, especialmente o proprietário localizado na Rua Ivan Micheletto Rossi n 226, Centro, Caraguatatuba/SP, o qual figura como confrontante da descrição a ser retificada, que a requerimento

de ALICE BRAJION ZANONI - CPF n ***.232.018-**; EDUARDO ZANONI - CPf n ***.661.348-** casado com CRISTIANE DE CAMARGO ZANONI - CPF n ***.232.478-** e MARCIA ZANONI - CPF n ***.778.108-**, na qualidade de proprietários do Imóvel sob o qual acha-se edificado o Prédio n 240 da Rua Ivan Micheletto Rossi, Centro, Caragatatuba/SP, matriculado sob o n 36.671, deste Ofício Imobiliário, que em decorrência de pedido de retificação de área envolvendo o mencionado imóvel, vem tornar público o procedimento a fim de que os mesmos, tomando conhecimento, possam impugnar formalmente, caso exista embasamento legal. Tal medida se fez necessária pela impossibilidade de localização dos nomes na cadeia de confrontantes. Assim, de acordo com a Lei de Registros Públicos, poderão impugnar no prazo legal de 15 dias, comparecendo na serventia e analisando a documentação apresentada pelos proprietários, da qual consta a anuência de todos os confrontantes de fato e de direito. Caragatatuba, 04/06/2024. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana - Escrevente Autorizada.

COMARCA - CARDOSO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): NOVA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE FERNANDOPOLIS SPE LTDA

EDITAL PARA CANCELAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO (Art. 23 da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1.979). O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cardoso/SP, situado na Avenida Central, n. 1.254, Centro, Cardoso/SP, com funcionamento de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 16h00, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art. 23, II e 2 da Lei Federal n. 6.766/79, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que a empresa Nova Vida Empreendimentos Imobiliários de Fernandópolis SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n 22.341.949/0001-98, com sede na Rua Maragogipe, n 220, sala 1, Bairro Vila Arnaldo, na cidade de Fernandópolis/SP, ingressou neste ofício imobiliário com os documentos exigidos pela Lei Federal n 6.766/79 requerendo o CANCELAMENTO TOTAL do Loteamento Residencial "Sol Nascente I", registrado sob n 1 na matrícula n. 15.892, com a área de 26.473,00 m , e, Loteamento Residencial "Sol Nascente II", na matrícula n. 15.891, com a área de 8.810,00 m , devidamente cadastrados junto ao Município de Mira Estrela/SP, sob os números 01.94.0001.0B ao 01.09.0008.0B, localizados nas mediações da Estrada Municipal MRE-323, no município de Mira Estrela/SP, sem benfeitorias, contendo um total de 35.283,00 m , correspondente a 100%, assim distribuída: Loteamento "Ranchos de Veraneio - Sol Nascente I" composto por 32 (trinta e dois) lotes, distribuídos na QUADRA "B" e "C", com área total de 14.578,82 m , Área Verde (3.977,91 m), sistema de Lazer (1.323,65), distribuídos na QUADRA "A", e, área Institucional (270,71 m); localizada na QUADRA "A", Vias Públicas (Rua 1 e 2), com área total de 6.321,91 m ; e, Loteamento "Ranchos de Veraneio - Sol Nascente II" composto por 10 (dez) lotes, distribuídos na QUADRA "A", com área total de 4.501,17 m , Área Verde (1.321,50 m), sistema de Lazer (481,20) e, área Institucional (222,40 m); distribuídos na QUADRA "B", Via Pública, com área total de 2.283,73 m . Com o requerimento foram juntados os Ofícios GRAPROHAB PG n 0224/23 e 0225/23 que comunicaram o cancelamento dos empreendimentos por decisão publicada no D.O.E. em 18/02/2023. Também foi juntado Decreto Municipal n 1.736 de 04.04.2022 que dispôs sobre a revogação dos decretos que aprovaram os referidos loteamentos, bem como certidão do Setor de Tributos de Mira Estrela, datada de 22 de novembro de 2023, referente ao cancelamento das cauções dadas na formalização dos loteamentos. O presente procedimento visa cancelar na sua totalidade os Loteamentos Residencial "Sol Nascente I e II" e abrange todos as matrículas, os lotes, áreas públicas, áreas verdes, sistema de lazer e ruas que seriam implantados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em trinta (30) dias úteis a partir da publicação. Findo esse prazo, com ou sem impugnação, o processo será remetido ao M.M. Juiz de Direito competente para, após vistoria judicial e oitiva do Ministério Público, analise a homologação do pedido de cancelamento, tudo nos termos do art. 23, II, e 2 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1.979. Dado e passado neste município e Comarca de Cardoso/SP. O Oficial Titular, Dr. Tício Armelin de Oliveira Caldas. Cardoso, 10 de julho de 2.024.

COMARCA - CATANDUVA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO HIKIU SATO**

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 - CENTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS RENATO FABIANO GRANDISOLI, Interino do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei n 9.514/97, art. 26, 7, etc. FAZ SABER ao Senhor LUCIANO HIKIU SATO, CPF. ***.059.888-**, residente e domiciliado, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, FICA INTIMADO a comparecer perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.594,64 (dezenove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente às prestações n. s 14 a 18, vencidas, de 28/02/2024 a 28/06/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, em favor do ITAÚ UNIBANCO S/A - CNPJ. n 60.701.190/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida no CONTRATO DE FINANCIAMENTO n. 10180400104, firmado, em 28/12/2022, registrado sob n 12, na matrícula n. 28.754, deste 2 Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua Fenix, n. 408, Conjunto Habitacional Residencial e Comercial Theodoro Rosa Filho, nesta cidade de Catanduva. Ficando, ainda, Vossa Senhoria INTIMADO de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contado da última publicação deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO - ITAÚ UNIBANCO S/A, conforme o disposto no ART. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 05/07/2024. EU, (RENATO FABIANO GRANDISOLI) Interino, o digitei, subscrevi e assino:

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO DE ANDRADE NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PEDRO AUGUSTO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG n 4.***.818-SSP/SP, CPF/MF n 341.***.8-20, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 361.854. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 13 - TORRE 01 - Localizado no PRIMEIRO ANDAR do Condomínio Residencial denominado "CONDOMÍNIO COTIA1 - CAMBUÍ", sito à Rua Maria José Celestino Saad, n 245, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 97.822, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03/07/2024 em R\$ 34.067,19, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 18/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.283,47 (no que couber), importâncias essas que serão

atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 03 de Julho de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA FONSECA CAMARGO OMELTECH**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROBERTA FONSECA OLIVEIRA CAMARGO, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG n 32.***.55-6-SSP/SP, CPF/MF n 223.***.8-03, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 349.985. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 34 - "TORRE 02" - Localizado no TERCEIRO ANDAR do Condomínio Residencial denominado Condomínio Residencial denominado "CONDOMÍNIO COTIA1 - GUAPERÊ", sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Rua 12, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real n 98.007, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04/07/2024 em R\$ 28.792,89, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 10/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.624,69 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 04 de Julho de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON BIZERRA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a WANDERSON BIZERRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, RG n 49.***.67-9-SSP/SP, CPF/MF n 403.***.8-43, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 360.785. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 404, localizado no 3 pavimento do Bloco 07, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO PARQUE SAN CHRISTOPHER", sito na Rua Américo Floriano Toledo, Bairro do Rincão, neste Município e Comarca de Cotia -SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real n 138.355, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04/07/2024 em R\$ 18.247,70, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 11/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.446,78 (no que couber), importâncias essas que serão

atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 04 de Julho de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO APARECIDO DA SILVA

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl1@registrodefranca.com.br - www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editaonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). EDVALDO APARECIDO DA SILVA - PROTOCOLO ONR - IN01166183C - PRENOTAÇÃO N . 360.992 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) EDVALDO APARECIDO DA SILVA (CPF/ME N . ***.381.948-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 13.343,60 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos), posição até o dia 02 de julho de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 144441380078, datado de 23 de dezembro de 2.020. É feito o presente, uma vez que após diligências efetuadas ao(s) endereço(s) fornecido(s) pelo credor, sendo o do imóvel sito a Rua Gilberto de Aguiar, n . 921, Jd. Paulistano, Cep. 14.402-410 e o de intimação sito a Avenida Jaime Telini, n 5.054, Res. Ana Dorothea, Cep. 14.412-248, ambos em Franca-SP, realizadas nos dias 24 e 29 de maio, 05, 13, 17 e 20 de junho de 2.024, o(s) destinatário(s) não foi (ram) encontrado(s) e não respondeu aos avisos deixados em ambos endereços para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais que quanto ao 1 endereço (do imóvel) foi encontrada no local a Sra. Aparecida (vizinha) em 20/06/2024, a qual informou que o destinatário(s) mudou(ram), sendo "INCERTO E IGNORADO" o seu atual endereço, conforme artigo 26 4 da Lei N 9.514/97. Certifico ainda, que, quanto ao 2 endereço (de intimação) foi encontrada no local a Sra. Ana Maria (vizinha) em 20/06/2024, a qual informou que o destinatário(s) mudou(ram), sendo "INCERTO E IGNORADO" o seu atual endereço, conforme artigo 26 4 da Lei N 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de UMA CASA DE MORADIA que recebeu o n . 921, localizada a Rua Gilberto de Aguiar, Jd. Paulistano, Cep. 14.402-410, nesta cidade de Franca-SP, matriculada sob n 41.580, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editaonline.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 02 de julho de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS EURIPEDES DOS SANTOS**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). MARCOS EURIPEDES DOS SANTOS - PROTOCOLO ONR - IN01162079C - PRENOTAÇÃO N. 360.874 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) MARCOS EURIPEDES DOS SANTOS (CPF/ME N. ***.847.608-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 5.308,34 (Cinco Mil, Trezentos e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), posição até o dia 02 de julho de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N. 844440472348, datado de 29 de outubro de 2.013. É feito o presente, uma vez que após diligências efetuadas ao(s) endereço(s) fornecido(s) pelo credor, sendo o do imóvel sito a Rua Clodomiro Rezende, n. 2.240, Jd. Brasil, Cep. 14.403-551, em Franca-SP, realizadas nos dias 24 e 29 de maio, 05, 13, 17 e 21 de junho de 2.024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não respondeu aos avisos deixados no(s) endereço(s) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que foi encontrado no local o Sr. Adeguimar (vizinho) em 21/06/2024, o qual informou que o destinatário(s) mudou(ram), sendo "INCERTO E IGNORADO" o seu atual endereço, conforme artigo 26 4 da Lei n. 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de UMA CASA RESIDENCIAL que recebeu o n. 2.240, localizada Rua Clodomiro Rezende, Jd. Brasil, Cep. 14.403-551, nesta cidade de Franca-SP, matriculada sob n 74.052, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 02 de julho de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYTON FABIO MATIAS DE OLIVEIRA, JANSSEN PINTO ROSON**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CLEYTON FÁBIO MATIAS DE OLIVEIRA CPF/MF ***.007.698-** RG 259612156-SSP/SP e JANSSEN PINTO ROSÓN CPF/MF ***.578.188-** RG 200902283-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF 90400888000142, credor fiduciário por meio Instrumento particular com força de escritura pública de 20 de janeiro de 2023, registrado sob n. 18 na matrícula 1.870, desta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Santos, N. 144, APTO 128, PRAIA MAR, Guarujá/SP, NOTIFICA os devedores fiduciantes CLEYTON FÁBIO MATIAS DE OLIVEIRA CPF/MF ***.007.698-** RG 259612156-SSP/SP e JANSSEN PINTO ROSÓN CPF/MF ***.578.188-** RG 200902283-SSP/SP,

para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n. 611, 2 andar, Centro, Guarujá/SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para de obrigações contratuais e pagamento do saldo devedor no valor de 34.030,21 (trinta e quatro mil, trinta reais e vinte e um centavos), atualizado até 27/06/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 27 de Junho de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS BATISTA GONCALVES

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LUIZ CARLOS BATISTA GONÇALVES CPF/MF *.309.378-** RG 36183661-SSP/SP.** O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n. 9.514/97 e a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF 60701190000104, credor fiduciário por meio por instrumento particular com força de escritura de 30 de junho de 2022, registrado sob n. 7 na matrícula 103.901, desta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Bandeirantes, N. 271, APTO 51 Cobertura, CASABLANCA, Guarujá/SP, NOTIFICA o devedor fiduciante LUIZ CARLOS BATISTA GONÇALVES CPF/MF ***.309.378-** RG 36183661-SSP/SP, para que compareça à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n. 611, 2 andar, Centro, Guarujá/SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para tratar de obrigações contratuais e pagamento do saldo devedor no valor de 171.180,28 (cento e setenta e um mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos), atualizado até 11/06/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica ciente o intimado de que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 27 de Junho de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILLAS DUTRA MARTINS, JESSICA LIMA MARTINS

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial o Sr. SILLAS DUTRA MARTINS, brasileiro, supervisor, RG. 49.015.085-8-SSP/SP, CPF/MF: ***.563.408-**, e sua mulher JESSICA LIMA MARTINS, brasileira, auxiliar de escritório, RG. 35.317.192-X-SSP/SP, CPF/MF. ***.544.388-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Caio, 59, Casa 01, Vale dos Machados, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 404.092) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 11, na matrícula n. 81.760, desta Serventia, pela qual SILLAS DUTRA MARTINS e JESSICA LIMA MARTINS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Viela Iguatemi, N 390, Casa 3M - Renque M, Residencial Morada Nova, Jardim Otawa. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Viela Iguatemi, N

390, Casa 3M - Renque M, Residencial Morada Nova, Jardim Otawa, Guarulhos/SP - CEP: 07230-092 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Devanir Crepaldi Silva, que se apresentou como síndico do condomínio, o qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos cinco anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 20 e 29); b) Rua Caio, N 59, Casa 1, Vale dos Machados, Guarulhos/SP - CEP: 07082-730 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 22/03/2024, 10/04/2024 e 19/04/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 38 e 47). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores SILLAS DUTRA MARTINS e JESSICA LIMA MARTINS, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico das pessoas a serem notificadas. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 54, 55 e 56. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (SILLAS DUTRA MARTINS e JESSICA LIMA MARTINS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 10.007,32 (dez mil, sete reais e trinta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convençionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDE GUANAES DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. IVANILDE GUANAES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, gerente, RG. 30.160.508-7-SSP/SP, CPF/MF: ***.917.378-**, residente na Rua Merino, N 158, Jardim Julieta, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.672) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 110.667, desta Serventia, pela qual IVANILDE GUANAES DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ana Soares Barcelos, N 355, Apto 48, Torre 04 , Condomínio Residencial Máximo Guarulhos. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ana Soares Barcelos, N 355, Apto 48, Torre 04 , Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti, Guarulhos/SP - CEP: 07031-070 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 08/03/2024, 25/03/2024 e 08/04/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor.

(conforme certidão de fls. 27); b) Rua Merino, N 158, Jardim Julieta, São Paulo/SP - CEP: 02161-140 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "Destinatária mudou-se do endereço indicado para local incerto e não sabido, segundo informação do Sr. Reginaldo, no local (morador); imóvel localizado entre os n.ºs. 152 e 162. Diligência efetuada em 11/03/2024." (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora IVANILDE GUANAES DA SILVA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n.º 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 36, 37 e 38. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (IVANILDE GUANAES DA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n.º 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 4.465,60 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN FELTRIM DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. EVELYN FELTRIM DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, bancária, RG. 48.752.448-2-SSP/SP, CPF/MF: ***.494.648-**, residente na Rua Romeu Zelanti, N 99, Apto 43, Vila Harmonia, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n.º 403.951) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n.º 4, na matrícula n.º 112.337, desta Serventia, pela qual EVELYN FELTRIM DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Painera Rosa (Antiga Rua Quatorze), N 200, Apto 23, Bloco B, Solar Esperanza, Residencial e Comercial Guarulhos. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Painera Rosa (Antiga Rua Quatorze), N 200, Apto 23, Bloco B, Solar Esperanza, Residencial e Comercial Guarulhos, Guarulhos/SP - CEP: 07178-682 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Jessica Ferreira, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Romeu Zelanti, N 99, Apto 43, Vila Harmonia, Guarulhos/SP - CEP: 07063-030 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o

escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Mirela Santos, que se apresentou como porteira do condomínio a qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido (conforme certidão de fls. 18); c) No endereço indicado pela credora (Rua Dona Maria de Castro, N 54, Cidade Martins, Guarulhos/SP - CEP: 07132-480), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 12/03/2024, 20/03/2024 e 11/04/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora EVELYN FELTRIM DOS SANTOS, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46, 47 e 48. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (EVELYN FELTRIM DOS SANTOS), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 6.857,27 (seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON SANTOS PEREIRA, BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CLEITON SANTOS PEREIRA, brasileiro, auxiliar de escritório, RG. 40.189.650-X-SSP/SP, CPF/MF: ***.388.428-**, e sua mulher BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, vendedora, RG. 47.269.284-7- SSP/SP, CPF/MF: ***.038.008-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 07/12/2013, residentes na Avenida Salgado Filho, N 4180, Bloco 1, Apto 11, Centro, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 400.461) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 133.788, desta Serventia, pela qual CLEITON SANTOS PEREIRA e BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia , N 615, Apto 22, Torre 12, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia , N 615, Apto 22, Torre 12, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Gabriela Almeida Prates, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local

incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 84 e 98); b) Avenida Salgado Filho, N 4180, Apto 11, Bloco 1, Centro, Guarulhos/SP - CEP: 07115-000 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Veronica do Nascimento Paixão, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 116 e 125); c) Avenida Brigadeiro Faria Lima, N 1451, Cocaia, Guarulhos/SP - CEP: 07130-000. (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 18/12/2023, 27/12/2023 e 10/01/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 56 e 70); d) Avenida Marginal, N 70, Jardim Santa Emilia, Guarulhos/SP - CEP: 07141-427 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 18/12/2023, 27/12/2023 e 10/01/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 28 e 42). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores CLEITON SANTOS PEREIRA e BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico das pessoas a serem notificadas. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 135, 136, 137 e 138. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (CLEITON SANTOS PEREIRA e BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 124.316,64 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - ITAPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROFAP SERVIÇOS AGRÍCOLAS
AGRÍCOLAS S.A., JARDIM DAS PEDRAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior - escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles n 853, 2 andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que a empresa ROFAP SERVIÇOS AGRÍCOLAS S/A. - CNPJ. 07.475.265/0001-95, requereu a retificação para adequação ao novo sistema de georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula

n 26.964, deste Oficial, nos termos da Lei n 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449/2002, este alterado pelo de n 5.570/2005, combinado com a Lei n 10.931/2004, que deu nova redação ao artigo 213 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos).- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante da matrícula n 27.714, a empresa JARDIM DAS PEDRAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - CNPJ. 22.068.983/0001-30, fica NOTIFICADA (por seu representante legal) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo Correio, mediante carta Sedex com aviso de recebimento (AR), no endereço situado à Rua Yasmin n 101, sala 03, Jardim Canaã, CEP: 14942-332, em Ibitinga-SP., foi informado a esta serventia que referida empresa mudou-se do endereço citado, conforme anotado pelo funcionário dos correios sr. João Batista Bernardo no próprio envelope.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento da interessada.- Nos termos do parágrafo 4 do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 05 de julho de 2024. Oswaldo José Pereira Júnior - escrevente autorizado

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROFAP SERVIÇOS
AGRÍCOLAS S.A., HABITE URBANISMO EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior - escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles n 853, 2 andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que a empresa ROFAP SERVIÇOS AGRÍCOLAS S/A. - CNPJ. 07.475.265/0001-95, requereu a retificação para adequação ao novo sistema de georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula n 26.964, deste Oficial, nos termos da Lei n 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449/2002, este alterado pelo de n 5.570/2005, combinado com a Lei n 10.931/2004, que deu nova redação ao artigo 213 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos).- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante da matrícula n 31.891, a empresa HABITE URBANISMO EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ. 10.423.058/0001-00, fica NOTIFICADA (por seu representante legal) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo Correio, mediante carta Sedex com aviso de recebimento (AR), no endereço situado à Rua Yasmin n 101, Jardim Canaã, CEP: 14942-332, em Ibitinga-SP., foi informado a esta serventia que referida empresa mudou-se do endereço citado, conforme anotado pelo funcionário dos correios sr. João Batista Bernardo no próprio envelope.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento da interessada.- Nos termos do parágrafo 4 do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 05 de julho de 2024. Oswaldo

José Pereira Júnior - escrevente autorizado

COMARCA - LENÇÓIS PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS PAULISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CYBELE PORTES ZACHARIAS TANNO

COMARCA - LENÇÓIS PAULISTA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS PAULISTA/SP EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CYBELE PORTES ZACHARIAS TANNO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ROSELY RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lençóis Paulista/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei n. 6.015/73, artigo 213, § 3, e previsão contida no item 136.12 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em razão do requerimento de retificação de área, firmado pela proprietária CYBELE PORTES ZACHARIAS TANNO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n. ***.012.488-** e RG n. 20.063.181-0-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Lençóis Paulista/SP, Rua Coronel Álvaro Martins, n. 42, envolvendo o imóvel urbano "Lote 01 da Quadra DD", situado à Rua Joaquim Carneiro Galdes, n. 345, Município de Lençóis Paulista/SP, objeto da matrícula n. 48, que com o eventual deferimento da retificação de área pretendido passará a ter a seguinte descrição: Um lote de terreno, sob n. 01 da quadra "Dd", situado à rua João Carneiro Galdes, lado ímpar, esquina da avenida Marechal Dutra, lado par, na Vila Jardim Ubirama, medindo 11,16 metros de frente, mais a curva de concordância de esquina com a Avenida Marechal Dutra, com desenvolvimento total de 4,06 metros, subdividida em quatro arcos com as seguintes medidas: segue com desenvolvimento de 1,05 metros de raio de 6,00 metros, mais um desenvolvimento de 1,03 metros de raio de 6,00 metros, mais um desenvolvimento de 0,75 metros de raio de 6,00 metros e mais um desenvolvimento de 1,23 metros de raio de 6,00 metros, pelo lado direito de quem da rua João Carneiro Galdes olha para o terreno, mede 22,02 metros, e pelo lado esquerdo, mede 25,20 metros, e 13,67 metros nos fundos, encerrando uma área de 338,21 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua João Carneiro Galdes, pelo lado direito de quem dessa rua olha para o terreno com a avenida Marechal Dutra, pelo lado esquerdo com o lote de n. 02, e aos fundos com o lote n. 27 e n. 28, todos da mesma quadra "DD", no Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, descrito e caracterizado no memorial descritivo anexo, NOTIFICAR, o confrontante SEBASTIÃO MOREIRA GOMES, inscrito no CPF n. ***.551.158-**, portador da cédula de identidade do registro geral - RG n. 5.755.011/11, residente e domiciliado em lugar incerto, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 243, Livro 2 - Registro Geral, para que, caso não concorde com o pedido, ofereça impugnação motivada, nesta Serventia, localizada na Rua Anita Garibaldi, 1221, Centro, em Lençóis Paulista/SP, CEP 18680-010, onde se encontram disponíveis para consulta a planta, memorial descritivo e demais documentos relacionados ao processo. O decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, sem impugnação, faz presumir a anuência do referido procedimento e autoriza o Oficial de Registro de Imóveis a averbar a retificação pretendida. Lençóis Paulista/SP, data da publicação. (a) Rosely Rodrigues - Oficiala de Registro.

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GENIL ZANOLLI PILON

EDITAL - Protocolo n. 324.660 - Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que SÃO MARTINHO S/A. (CNPJ N. 51.***.***/*-6), requereu a Retificação

da descrição tabular do imóvel transcrito sob n. 4.531, desta serventia, de sua titularidade, denominado Sítio Torrioni I, na cidade de Iracemápolis-SP, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontantes GENIL ZANOLLI PILON (RG n. 14.***.***-SSP/SP e CPF n. 038.***.***-32), proprietária do imóvel confrontante matriculado sob n. 19.516 (Fazenda Cachoeira, localizada no Bairro da Cachoeira em Iracemápolis-SP, desta Comarca), e a não localização da mesma nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica seu titular acima indicado através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 324.660, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. A proprietária acima indicada do imóvel confrontante matriculado sob n. 19.516 foi notificada também pelo requerente, na condição de representante dos demais proprietários de referido imóvel, e sua anuência ou falta de manifestação no prazo estipulado de 15 dias a partir da publicação deste, resultará na aceitação de sua condição como representante/condômino. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) Impugnar sua condição como representante dos demais proprietários, caso discorde, solicitando para tanto, a manifestação dos demais proprietários, para que também se manifestem a cerca do presente pedido; 3) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 4) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, inclusive sua condição como condômino responsável. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - MATAO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GRACIANO RESSURREICAO AFFONSO NETO

EDITAL REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL DA MATRÍCULA NÚMERO 17.297 0 Bel. Jair Ponceano Nunes, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protestos da Comarca de Matão, serviço extrajudicial situado na Rua Ítalo Ferreira, n 620, em Matão-SP, FAZ SABER que ROBERTA AFFONSO TOLEDO, RG: 9.691.398-8-SSP/SP, CPF: ***.696.708-**, residentes e domiciliados na Avenida Dom Pedro II, n 580, apto 10, Centro, em Araraquara/SP, vem requerer a retificação da descrição tabular do imóvel rural denominado FAZENDA ROBERTA, objetivado na matrícula n 17.297 de ordem, deste Registro Imobiliário, de titularidade da mesma, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares da Fazenda Tarumã, objeto da matrícula 17.480, fica o proprietário GRACIANO RESSURREIÇÃO AFFONSO NETO, (CPF: ***.297.158-**), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação

resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Para conhecimento dos interessados e para que não se alegue ignorância expedite-se o presente edital, que será publicado por 02 (dois) dias consecutivos, - Matão/SP, 05 de julho de 2024. - Eu, (a) Jair Ponceano Nunes, Oficial, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIGUELÓPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO MEIRELES VALE**

1. Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, faz saber, o(s) Senhor(es) REGINALDO MEIRELES VALE, CPF ***.043.208-**, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855551308980, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n. 3, na matrícula n. 6.993, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Armino Moises Auzi, n 40, Vila Nossa Senhora das Graças - MIGUELÓPOLIS - 14530000 SP, com saldo devedor de responsabilidade de V. S, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s): 2. Demonstrativo do Débito: Prestação 131 - Data 27/11/2024 - Valor R\$604,80; Prestação 132 - Data 27/12/2024 - Valor R\$595,58; Prestação 133 - Data 27/01/2024 - Valor R\$586,26; Prestação 134 - Data 27/02/2024 - Valor R\$585,26; Prestação 135 - Data 27/03/2024 - Valor R\$568,30; Prestação 136 - Data 27/04/2024 - Valor R\$559,23; Prestação 137 - Data 27/05/2024 - Valor R\$550,19 e Prestação 138 - Data 27/06/2024 - Valor R\$578,5285,26. 3. Valor para pagamento: R\$ 4.752,84 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), observando-se que esse valor será atualizado até a data do efetivo pagamento. 4. Valores referentes às despesas de cobrança: R\$ 74,54 (intimação), R\$ 106,08 (diligência) e R\$294,00 (edital). 5. Prazo para pagamento: O pagamento do valor referido nesta intimação (item 3) deverá ser feito no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) DIAS, contados da data do recebimento da intimação, no cartório de registro de imóveis, na Rua Jacinto Felizardo Barbosa, n 656 - Sala 2, Centro, em Miguelópolis/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas, contados a partir da data da presente publicação do edital de notificação. 6. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Miguelópolis-SP, 04 de julho de 2024. Renata Dias Barbosa Lopes - Substituta da Oficial

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINEY GARCIA JUNIOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa n 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4 ., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos

virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante SIDINEY GARCIA JUNIOR, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS, firmado em 16/09/2019, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 63.117, deste Registro Imobiliário, consistente de um Apartamento n 404, localizado no 4 Pavimento, do Bloco 01, do condomínio "Moritizi Residencial", situado à Rua João Paulo II, n 30-17, Jardim Laguna, em Mirassol-SP., registrado sob n s.327/328, na matrícula n 59.184, aos 08/10/2019 e averbado sob n 001, na matrícula n 63.117, aos 10/03/2020, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante SIDINEY GARCIA JUNIOR, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa n .24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseq ente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 03 de julho de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Subst . R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone/fax:32438960/32421331 - MIRASSOL - S. P. " EDITAL DE LOTEAMENTO " SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial do Registro de Imoveis desta comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art.19, da Lei 6.766/79, de 19.12.1979, a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF. n 45.144.748/0001-04, com sede à Rua Antonio Batista Rodrigues, n 364, em Mirassolândia/SP., por sua Prefeita Municipal, DEPOSITOU neste cartório os documentos elencados no art. 18 da Lei supra citada, solicitando o registro do LOTEAMENTO com a denominação de "MIRASSOLÂNDIA D" efetuado no imóvel da MATRÍCULA n .65.680, situado no perímetro urbano da cidade e município de Mirassolândia/SP., desta comarca de Mirassol/SP., com a área de 40.000,00m2., com a configuração seguinte: inicia-se no ponto 01, do ponto 01 segue até o ponto 02 com rumo de 15 54'31" NW e distância de setenta metros e cinquenta e seis centímetros (70,56) metros confrontando com a Vicinal Dr. Manoel Mendes Pequito; do ponto 02 segue até o ponto 03 com rumo de 87 27'22" SE e distância de quinhentos e noventa e três metros e setenta e sete centímetros (593,77) metros, confrontando com a Fazenda Santa Maria - Matrícula n 26.619; do ponto 03 segue até o ponto 04 com rumo de 11 21'38" SE e distância de setenta metros e cinquenta e seis centímetros (70,56) metros, confrontando com Euripes Banhato; do ponto 04 segue até o ponto 01 com rumo de 87 18'15" NW e distância de quinhentos e oitenta e oito metros e trinta e nove centímetros (588,39) metros, confrontando com a Estrada Municipal - MSL 247, cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassolândia sob n 08.00.001/01, a ser dividido em 144 (cento e quarenta e quatro) lotes de uso residenciais, mais sistema viário, áreas institucionais e áreas verdes, dispostos em 12 quadras, que estará servido da infra estrutura necessária, a ser concluída em até 04 anos a contar de 05.09.2024, conforme o cronograma apresentado, tudo devidamente aprovado pela Municipalidade do local, conforme o Decreto n 1.956, de 19.06.2024 e pelo GRAPROHAB., por intermédio do Certificado n 082/2024, de 12.03.2024, nos termos do art.12, da mesma lei antes citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório á disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste, será referido LOTEAMENTO levado à efeito em nossos assentos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 02 de julho de 2024. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANUEL GONCALVES DE SA CONDESSO, MARIA ALVES BARROS**

FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS o Sr. Manuel Gonçalves de Sá Condesso e Sr Maria Alves Barros, com endereço na Rua Coronel Ramalho, 645, Centro, em Guararema, SP, CEP: 08900-000, titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 30611 nesta Serventia, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 4.999 deste Serviço Predial, requerido por IVANETE LEAL MARIANO e OUTROS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não constam a expressa anuência de Vossas Senhorias nas plantas e memoriais descritivos apresentados pelo(s) requerente(s) da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. O Escrevente, Bruno Garcia Cardoso.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIO ADAUTO COSTA TOME, LUCIMARA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO TOME, JONG MAN LEE, NOELA HEA KYUNG LEE, WILLIAM CESAR DA SILVA, WANESSA CRISTINA CARDOSO DA SILVA, ZIGMA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

1. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Protocolo n. 311.736) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs.: 01) FABIO ADAUTO COSTA TOME, brasileiro, motorista, RG 29.950.780-4, CPF ***.892.238-** e sua mulher LUCIMARA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO TOME, brasileira, do lar, RG, 21.950.727-2, CPF ***.915.678-**, residentes e domiciliados na cidade de Ferraz de Vasconcelos, SP, na Rua Xingu, n. 433, Vila Santo Antônio, titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 83.781 nesta Serventia; 02) JONG MAN LEE, brasileiro, engenheiro, RG 4.325.890-6, CPF ***.281.108-** e sua mulher NOELA HEA KYUNG LEE, canadense, do lar, RNE V177674-M-CGPI/DIREX/DPF, CPF ***.603.578-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Marcondes de Carvalho, n. 425, casa 03, Vila São Paulo, titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 83.783 nesta Serventia, e 03) WILLIAM CESAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica, RG 33.902.897-X, CPF ***.416.578-**, e WANESSA CRISTINA CARDOSO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, assistente de almoxarifado, RG 43.693.122-9, CPF ***.588.598-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Marcondes de Carvalho, n. 425, casa 04, Vila São Paulo, titulares/responsáveis pelo imóvel

confrontante matriculado sob n. 83.784 nesta Serventia, acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 6.668 deste Serviço Predial, requerido por ZIGMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não consta a expressa anuência de Vossas Senhorias na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. A Escrevente Autorizada, Raquel M. Alves.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA CARLA ARAUJO STRAZZI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora ANDRESSA CARLA ARAUJO STRAZZI, RG n .36.807.610-6-SSP-SP e CPF ***.296.748-**, com endereços: na Avenida Cidade de São Carlos, N .770, Santa Eugênia, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Avenida Ursulina de Lima, n .142, Vera Cruz, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.07 da MATRÍCULA N .7.680, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 10/10/2023 à 10/06/2024, perfazendo até a data de 02/07/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 6.730,64 (seis mil setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

COMARCA - OLIMPIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE LUIS CUTRALE, ANTONIO MATHEUS SANCHES DEL ARCO, ANGELA CAROLINA BUCCI SANCHES**

FAZ SABER ao Sr. JOSÉ LUIZ CUTRALE (RG n 3.150.506-SSP/SP - CPF/MF n ***.436.268-**), que foi requerido neste Oficial, por ANTONIO MATHEUS SANCHES DEL'ARCO (RG n 3.964.900-SSP/SP - CPF/MF n ***.493.478-**) e sua mulher ANGELA CAROLINA BUCCI SANCHES (RG n 8.594.157-SSP/SP - CPF/MF n ***.402.768-**), para AVERBAÇÃO, na forma dos artigos 212 e 213, da Lei n 6.015, de 31/12/1.973, com as alterações introduzidas pela Lei n 10.931, de 02/08/2.004, do pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA IMÓVEL, objeto das matrículas n 15.399 e 32.724, do Registro Geral deste Oficial, limítrofe ao imóvel de sua propriedade e objeto da matrícula n.1.552, do Registro Geral deste Oficial.- DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS 'DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO SUBITEM 136.12, DA SUBSEÇÃO IV, DA SEÇÃO IV, DO CAPITULO XX, DAS NORMAS DE SERVIÇO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ARTIGO 213, II, 3 , 4 E 5 , DA LEI FEDERAL N 6.015, DE 31/12/1.973.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE HENRIQUE CUTRALE, ANTONIO MATHEUS SANCHES DEL ARCO, ANGELA CAROLINA BUCCI SANCHES**

FAZ SABER ao Sr. JOSÉ HENRIQUE CUTRALE (RG n 23.338.062-0-SSP/SP - CPF/MF n ***.944.048-**), que foi requerido neste Oficial, por ANTONIO MATHEUS SANCHES DEL'ARCO (RG n 3.964.900-SSP/SP - CPF/MF n ***.493.478-**) e sua mulher ANGELA CAROLINA BUCCI SANCHES (RG n 8.594.157-SSP/SP - CPF/MF n ***.402.768-**), para AVERBAÇÃO, na forma dos artigos 212 e 213, da Lei n 6.015, de 31/12/1.973, com as alterações introduzidas pela Lei n 10.931, de 02/08/2.004, do pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA IMÓVEL, objeto das matrículas n 15.399 e 32.724, do Registro Geral deste Oficial, limítrofe ao imóvel de sua propriedade e objeto da matrícula n.1.552, do Registro Geral deste Oficial.- DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS 'DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO SUBITEM 136.12, DA SUBSEÇÃO IV, DA SEÇÃO IV, DO CAPITULO XX, DAS NORMAS DE SERVIÇO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ARTIGO 213, II, 3 , 4 E 5 , DA LEI FEDERAL N 6.015, DE 31/12/1.973.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO CARLOS BELONCI, ANTONIO MATHEUS SANCHES DEL ARCO, ANGELA CAROLINA BUCCI SANCHES**

FAZ SABER ao Sr. JOÃO CARLOS BELONCI (RG n 8.308.745-SSP/SP - CPF/MF n ***.140.698-**), que foi requerido neste Oficial, por ANTONIO MATHEUS SANCHES DEL'ARCO (RG n 3.964.900-SSP/SP - CPF/MF n ***.493.478-**) e sua mulher ANGELA CAROLINA BUCCI SANCHES (RG n 8.594.157-SSP/SP - CPF/MF n ***.402.768-**), para AVERBAÇÃO, na forma dos artigos 212 e 213, da Lei n 6.015, de 31/12/1.973, com as alterações introduzidas pela Lei n 10.931, de 02/08/2.004, do pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA IMÓVEL, objeto das matrículas n 15.399 e 32.724, do Registro Geral deste Oficial, limítrofe ao imóvel de sua propriedade e objeto da matrícula n.32.726, do Registro Geral deste Oficial.- DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS 'DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO SUBITEM 136.12, DA SUBSEÇÃO IV, DA SEÇÃO IV, DO CAPITULO XX, DAS NORMAS DE SERVIÇO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ARTIGO 213, II, 3 , 4 E 5 , DA LEI FEDERAL N 6.015, DE 31/12/1.973.-

COMARCA - OSASCO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TERESA FERREIRA GARCIA, VIVIANI FERREIRA BARCELLOS, OCIMARA FERREIRA BARCELLOS CARIZATO, OSMAR BARCELLOS JUNIOR, MARIA DE FATIMA APARECIDA PEREIRA, AFFONSO DINIZ

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES PEDIDO DE APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE C/C RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PROTOCOLO N 136.620 de 07/02/2024. Requerentes: I) TEREZA FERREIRA BARCELLOS, viúva, II) VIVIANE FERREIRA BARCELLOS, solteira, III) OCIMARA FERREIRA BARCELLOS CARIZATO, casada e IV) OSMAR BARCELLOS JÚNIOR, divorciado. Objeto do pedido: "Uma residência sob o n 50 (antigo n 10), da Rua Lisboa, e seu respectivo terreno, localizado na "Vila dos Remédios", nesta cidade de Osasco/SP, com área superficial de 74,55m , matriculado sob o n 10.352." RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, atendendo ao disposto no artigo 213, II, 3 , da Lei n . 6.015/73, e conforme requerido pela requerente, Sra. TEREZA FERREIRA BARCELLOS, junto ao procedimento de apuração de área remanescente protocolado sob o n . 132.061, FAZ SABER a todos quantos vierem a ter conhecimento do presente edital, que ficam NOTIFICADOS os destinatários: 1) MARIA DE FÁTIMA APARECIDA PEREIRA na qualidade de possuidora do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 24.261 (Rua Lisboa, n 46/48, Vila dos Remédios, nesta cidade de Osasco/SP - confrontante entre os pontos P.4 ao P.1 do imóvel objeto da retificação administrativa), e 2) DAGOBERTO DINIZ, na qualidade de proprietário tabular do imóvel objeto da matrícula n 5.735 (Rua Lisboa n 68, Vila dos Remédios, nesta cidade de Osasco/SP - confrontante entre os pontos P.2 ao P.3 do imóvel objeto da retificação administrativa), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1 (primeira) publicação, se manifeste sobre a apuração das medidas perimetrais e alteração da área total do imóvel objeto da matrícula 10.352 deste Registro de Imóveis, assim descrito: Uma residência sob o n 50 (antigo n 10), da Rua Lisboa, e seu respectivo terreno, localizado na "Vila dos Remédios", nesta cidade de Osasco/SP, assim descrito: do ponto 1, localizado no alinhamento da Rua Lisboa, segue em linha reta numa distância de 4,40m., na direção AZ 111 03'52", até atingir o ponto 2, localizado no alinhamento da Rua Lisboa; do ponto 2 deflete à direita, em linha reta, formando um ângulo interno de 89 26'19", numa distância de 16,50m. e direção AZ 201 37'33" até atingir o ponto 3, confrontando com o imóvel matrícula n 5.735, de propriedade de Dagoberto Diniz; do ponto 3, deflete à direita, em linha reta, formando um ângulo interno de 90 33'41", numa distância de 4,65m. e direção AZ 291 03'52", até atingir o ponto 4, confrontando com imóvel matrícula n 33.844, de propriedade de Baúko Máquinas S.A; do ponto 4, deflete à direita, em linha reta, formando um ângulo interno de 88 33'36" e segue numa distância de 16,50m. e direção AZ 22 30'15', confrontando com o imóvel matrícula n 24.261, de propriedade de Maria de Fátima Aparecida Pereira e Marie Celianne Chantal Dumont Porto, até atingir o ponto 1, inicial dessa descrição, formando um ângulo interno de 91 26'24", encerrando a área de 74,55m . Assim, informa este Oficial que qualquer eventual manifestação sobre a referida apuração de remanescente, deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, de 2 a 6 feira, das 09:00 às 16:00 horas, dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da primeira publicação deste Edital, nos termos do item 136.12, do Capítulo XIX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Informa ainda que, o confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, presumir-se-á sua anuência, nos termos do item 136.14, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. NADA MAIS. Osasco, 05 de julho de 2024. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - PONTAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AGROPECUARIA BAZAN S/A

Faz saber que AGROPECUÁRIA BAZAN S/A., requereu e protocolou nesta serventia sob n 22337, a retificação administrativa de área do imóvel rural de que é proprietária, situado no Distrito de Cândia, neste município e comarca de Pontal - SP, denominado SÍTIO BOM SUCESSO, objeto da MATRÍCULA N 4.288 deste Ofício, em função de procedimento administrativo previsto nas Leis n s 6.015/73, 10.267/2001, regulamentada pelos Decretos 4.449/2002; 5.570/2005 e 7.620/2011 (que altera o art. 10 do Decreto 4.449) de Registros Públicos. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante ou ainda eventuais ocupantes do imóvel objeto da MATRÍCULA N 310, deste ofício, e ante a constatação de que este se encontra em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADO PEDRO JOSÉ ONI DE CASTRO SHIRAI, com fundamento no art. 213, II, 3, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, 2, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973. A falta de impugnação no prazo acima indicado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Pontal - SP, 05 de julho de 2024. O Oficial Otávio José de Oliveira Fairbanks.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE CARDOSO

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 11 de março de 2.014, registrado sob n 07, na matrícula n 46.431, referente ao imóvel constituído por casa residencial n 01 da planta, situada na Rua Maria Beltrame Borloni, n 489, do loteamento denominado Vilamar, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica DANIELE CARDOSO, brasileira, solteira, maior, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, RG **023354*SPP/SP, CPF/MF ***216798**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 11 de setembro de 2.023 a 11 de junho de 2.024, perfazendo até o dia 03 de julho de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 24.627,36 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 939,26, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE CARNEIRO SANCHES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 16 de julho de 2.010, registrado sob n 05, na matrícula n 136.475, referente ao imóvel constituído por apartamento n 121, localizado no décimo segundo andar (décimo quinto pavimento) do Edifício Costa Brava, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, n 2.100, no Jardim Guilhermina, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica CARLOS HENRIQUE CARNEIRO SANCHES, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, RG **485540*SSP/SP, CPF/MF ***858648**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 16 de janeiro de 2.024 a 16 de junho de 2.024, perfazendo até o dia 03 de julho de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 10.229,48 (dez mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 513,26, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA SAMPAIO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de junho de 2.022, registrado sob n 02, na matrícula n 225.553, referente ao imóvel constituído por casa n 02, localizada no pavimento térreo do Condomínio Residencial Renascer, situado na Rua Hermenegildo Pereira de França, n 1.317, no Jardim Silmara, no lugar denominado Miú, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MARINA SAMPAIO, brasileira, solteira, maior, proprietária de microempresa, RG **406724*SSP/SP, CPF/MF ***714308**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de novembro de 2.023 a 25 de junho de 2.024, perfazendo até o dia 03 de julho de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 16.892,12 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 669,84, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97.

COMARCA - PROMISSÃO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO APARECIDO GRACEZ COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei n 9.514/97 - Guilherme Aiache Pegoraro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Promissão-SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Praça 1 de Maio n 180, Centro, Promissão-SP, foi prenotado sob o n 60.044, o requerimento feito pela Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante: LUCIANO APARECIDO GRACEZ COSTA, RG n 29.xxx.xxx-1-SSP/SP, CPF-MF 286.xxx.xxx-20, que não foi encontrado no endereço informado pelo requerente, conforme detalhado na certidão expedida pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, fica intimado a comparecer neste Ofício Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em data de 02.07.2024, no valor de R\$4.134,17 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e dezessete centavos), decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 855550882226, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04.02.2011, registrado na matrícula n 8.943, deste Ofício, sendo que o total acima será acrescido dos honorários advocatícios, das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do devedor fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica intimado que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o mencionado devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para satisfazer o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purga da mora, ao credor-fiduciário restará a faculdade de solicitar a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no 7 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado, por três dias consecutivos de circulação. Promissão-SP, 04.07.2024. (a.) Antonio Vilmar Siqueira Coelho - Escrevente.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA RAMOS SILVA, WALDIR ALVES DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUZIA RAMOS SILVA e WALDIR ALVES DE SOUSA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de intimação via edital, expedido em Brasília/DF, em 15 de maio de 2024, juntado às fls. 52/55 dos autos de n 559.258/2024, FAZ SABER que LUZIA RAMOS SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF/MF sob n ***.642.318-**, e seu convivente, WALDIR ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF/MF sob n ***.377.118-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 108.913, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi n 505, apartamento 17, Condomínio Edifício Suriname, Residencial das Américas. O presente edital foi emitido em virtude de os devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem

como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Banco Bradesco S/A. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER TETSUO SASAKI, FABIANA MARTINIANO SASAKI

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei n. 14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. - CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/2014, registrado sob os números 04/05, na matrícula 122.741, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 53 D, Torre 2 Hyde Park, integrante do empreendimento Residencial Top Life Park, situado na Rua Juquiá, número 585, em face de Wagner Tetsuo Sasaki (CPF.***.954.118-**) e Fabiana Martiniano Sasaki (CPF. ***.166.898-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 26/06/2024, no valor de R\$ 20.970,17 (vinte mil novecentos e setenta reais e dezessete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n 547.695). Nada Mais. Santo André, 26 de Junho de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RENATA SANTINI CYPRIANO, REGINA CLEMENTE SANTINI, ROBERTO CLEMENTE SANTINI, FLAVIA CLEMENTE SANTINI

3. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP Avenida São Francisco n. 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: atendimento@3risantos.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (Lei Federal n. 6.015/73 -

Artigo 213, II, parágrafo 3) FAZ SABER os confrontantes: RENATA SANTINI CYPRIANO - CPF XXX242798XX; REGINA CLEMENTE SANTINI - CPF XXX242878XX; ROBERTO CLEMENTE SANTINI - CPF XXX118428XX; FLAVIA CLEMENTE SANTINI - CPF XXX862818XX, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Azevedo Sodré n . 100, tabulares do imóvel confrontante, ou seja, fundos do imóvel situado na Rua Clay Presgrave do Amaral n . 03, Santos - SP, objeto da matrícula n . 22.729, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, protocolo n . 258.775, de 15/05/2024, formulado por ANCORA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, na qualidade de atuais proprietários, pelo qual pleiteia a averbação da nova descrição perimétrica do terreno do imóvel objeto da matrícula n . 22.729, com a inserção de vértices, azimutes, distâncias, confrontações e alteração da área superficial, nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal n . 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, combinado com o item 136.12, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, cujo projeto completo (planta e memorial descritivo) datados de 28/02/2024, firmado na cidade de Santos - SP, pelo Técnico em Agrimensura Lino Roberto Borges - CRT-SP ***109018**, e pelo citada proprietária, com firmas reconhecidas. E, constando do procedimento que os referidos confrontantes os confrontantes: RENATA SANTINI CYPRIANO - CPF XXX242798XX; REGINA CLEMENTE SANTINI - CPF XXX242878XX; ROBERTO CLEMENTE SANTINI - CPF XXX118428XX; FLAVIA CLEMENTE SANTINI - CPF XXX862818XX, não foi encontrado nos endereços fornecidos, conforme documentos acostados ao procedimento de retificação, ficam aludidos confrontantes NOTIFICADOS para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis, por escrito, contendo o reconhecimento de firma de seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de 2 à 6 Feira, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco n . 31, Altos, Centro, Santos - SP. Outrossim, aludidos confrontantes ficam advertidos de que não havendo impugnação ao aludido pedido, será presumida a sua anuência, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4 , da Lei Federal 6.015/73. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo inferior a quinze dias, nos termos do item 136.12 e seguintes, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Santos, 03 de julho de 2.024.

COMARCA - SAO CARLOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEBER EDUARDO BAPTISTA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: CLEBER EDUARDO BAPTISTA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA - SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA, inscrito no CNPJ.n 01.259.518/0001-07, com sede em Rio Claro-SP, na Avenida 09, n 783, Centro, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante CLEBER EDUARDO BAPTISTA, brasileiro, divorciado, vendedor, inscrito no CPF sob o n 215.XXX.XXX-25, residente e domiciliado à Rua Jesuino de Arruda, n 2838, Jardim São Carlos, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 478097 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 04/12/2023, sob o n 11 da matrícula n 56.932, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 28/11/2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Rua KARL HERMANN TATSCH n 423 Prédio Residencial Localização: Jardim Munique Q. 25 L. 04 Contrib. 16.100.004.001, do empreendimento denominado Jardim Munique, situado na Rua Karl Hermann Tatsch, n 423, Jardim Munique, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do

Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 411,20 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA - SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO MACIEL, ADRIANA APARECIDA CAMILOTTI MACIEL

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: CARLOS ALBERTO MACIEL, ADRIANA APARECIDA CAMILOTTI MACIEL. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes CARLOS ALBERTO MACIEL, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o n 060.XXX.XXX-05; e, ADRIANA APARECIDA CAMILOTTI MACIEL, brasileira, casada, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrita no CPF sob o n 098.XXX.XXX-63, ambos residentes e domiciliados à Rua Totó Leite, n 470, Jardim Ricetti, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480155 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 02/02/2017, sob o n 06 da matrícula n 138.124, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 27/01/2017, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 306, Bloco 01, do empreendimento denominado Spazio Mont Vernon, situado na Rua Dona Maria Isabel de Oliveira Botelho, n 1.000, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 504,16 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA REGINA TEIXEIRA MENDONCA, JOSE MENDONCA RIBEIRO

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), LFP QUINTA DO LAGO LAC LEMAN EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (CNPJ.25.433.650/0001-51), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei n 14.711/2023 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), SILVIA REGINA TEIXEIRA MENDONÇA (CPF.***.851.678-**) e JOSE MENDONÇA RIBEIRO (CPF.***.754.851-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com força de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 18 de maio de 2022, objeto do registro n 4 da matrícula n 114.531, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ARQUIMERIA MARIA DE PAULA (antiga Rua Projetada 03) S/N, Lote 12, Quadra 03, "Quinta Do Lago Lac Leman", bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 03 de julho de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA LOUVERBECK PANDIM ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, como, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ANA CAROLINA LOUVERBECK PANDIM CPF:***.443.178-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n 840.555-senha 699, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/06/2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 12, na matrículas n s 86.050/86051, livro 2, desta Serventia, referente ao Apartamento n 32, do Edifício Dom João - Bloco 2, integrante do Conjunto Residencial Del Rei, Situado na Rua Vicente Ferreira Leite, n 512, fundos para Avenida Sebastião Henriques, no 44 Subdistrito Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HIROCHE MACEDO MIZOKAMI**

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, como, com base e para

fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, PAULO HIROCHE MACEDO MIZOKAMI, CPF n.º 059.808-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n.º 840.203-senha 919, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 27/12/2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob número Av-1, na matrículas n.º 196.658, livro 2, desta Serventia, referente ao Apartamento n.º 72, localizado no 7 pavimento do Bloco 3, do empreendimento ALAMEDA FREGUESIA, situado na Rua Coronel Euclides Machado, 185, no 44 Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI MARLENE SIQUEIRA**

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, como, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARLI MARLENE SIQUEIRA, CPF: 048.024-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora- Fiduciária no processo de intimação (protocolo n.º 841.938-senha 986, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 14/11/2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 4, na matrículas n.º 187.647, livro 2, desta Serventia, referente ao Apartamento n.º 47A, da TORRE A, integrante do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA JARDIM CASA VERDE, situado na Av. Mandaqui, 189, no 44 Subdistrito - Limão. para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva - escrevente.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA SCAURI DE CAMPOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 19/06/2024, prenotado sob n.º 644.834, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários REGINA SCAURI DE CAMPOS inscrita no CPF n.º 320.368-**, residente e domiciliada na Rua Valdemar n.º 50, Apto 23B, Vila Santana, podendo também ser encontrada na Rua Padre José Vieira de Matos n.º 434, Apto 42-C Condomínio Santa Marta II, Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nóbrega, Rua João Bezerra de Sousa n.º 291, Casa 2, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da

última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Padre José Vieira de Matos n 434, Apto 42-C Condomínio Santa Marta II, Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nóbrega, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 116.405, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGE DE SOUSA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE GEORGE DE SOUSA SANTOS CPF ***.273.178-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 883.616, em 31 de maio de 2023, o Requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, CNPJ 00.416.968/0001-01, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16493, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de julho de 2024 o valor de R\$59.687,48 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha apresentada pelo credor, decorrentes da Cédula de Crédito Bancário, no R.08 da Matrícula n 76.035, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA BONIFÁCIO VERONESE, N 95 - APARTAMENTO N 44, EDIFÍCIO GARDÊNIAS - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de julho de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SEVERINO DE SOUZA, ROSANGELA ALVES DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ALEX SEVERINO DE SOUZA CPF ***.715.868-**. ROSANGELA ALVES DE SOUZA CPF ***.731.438-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente

Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 892.207, em 22 de agosto de 2023, o Requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16831, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de julho de 2024 o valor de R\$20.128,93 (vinte mil, cento e vinte e oito reais e noventa e três centavos), conforme planilha apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n 07 e 08 na Matrícula n 100.778, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PINXIGUINHA, N 126 - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de julho de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA PEREIRA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE CAROLINA PEREIRA DA CRUZ CPF ***.578.408-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 843.703, em 25 de abril de 2022, o Requerimento das credoras fiduciárias KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 07.057.837/0001-16 e AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 04.541.147/0001-40, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 15194, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 01 de julho de 2024, o valor de R\$1.163.242,76 (um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelas credoras, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n 5 e 6 na Matrícula n 199.648, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA BERNARDO DOS SANTOS, N 10, APARTAMENTO 182, TORRE G2, ESPAÇO BETA, CONDOMÍNIO ESPAÇO RAPOSO, NO 13 SUBDISTRITO - BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio

de cheque administrativo em nome das credoras fiduciárias. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, às credoras fiduciárias restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 01 de julho de 2024. O Escrevente Autorizado, EDUARDO MELO DA COSTA.

COMARCA - SERRA NEGRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MENDONCA BARRETO, ALOISIO EDUARDO BARRETO JUNIOR**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a Juliana Mendonça Barreto, CPF ***.291.018-** e Aloisio Edurado Barreto Junior, CPF ***.251.328-** que, perante esta Serventia, encontra-se em curso pedido de intimação, Protocolado sob o n 110.518 proposto pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, visando ao recebimento das prestações/encargos que se encontram vencidos, originários da instrumento particular de veda e compra, construção e alienação fiduciária em garantia, assinado em abril de 2014, relativa ao prédio n 71, situado na Rua Rinezio Gianotti, nesta cidade, em que V.Sa., na qualidade de devedor fiduciante, deu em alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no instrumento mencionado, sendo que o valor total do débito indicado pela credora fiduciária importa em R\$ 48.924,94, correspondente aos encargos vencidos no período de 25-07-2022 a 25-05-2024, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, conforme requerimento e planilha apresentados nesta Serventia, bem como as despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realização da presente intimação. E, estando o devedor em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado em meio eletrônico por três vezes consecutivas, a fim de que, INTIMADO, compareça na sede do Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Rua Guarani, n 127, Jardim Yara, em Serra Negra-SP, das 9:00 às 16:00h, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contado da última publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estabelecido ensejará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, que diz: " 7 - Decorrido o prazo de que trata o 1 sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio". Os documentos acima referidos se encontram à disposição para eventual análise. Serra Negra, 04 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DE LIMA, LARISSA BEATRIZ MACHADO**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a Paulo Sergio de Lima, CPF ***.302.828-** e Larissa Beatriz Machado, CPF ***.703.278-** que, perante esta Serventia, encontra-se em curso pedido de intimação, Protocolado sob o n 113.105 proposto pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, visando ao recebimento das prestações/encargos que se encontram vencidos, originários do instrumento particular de venda e compra, e alienação fiduciária em garantia, assinado em 06 de agosto de 2021, relativa ao lote 23 da quadra G, do Loteamento Jardim Serra Negra, nesta cidade, em que V.Sa., na qualidade de devedor fiduciante, deu em alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no instrumento mencionado, sendo que o valor total do débito indicado pela

credora fiduciária importa em R\$ 34.383,80, correspondente aos encargos vencidos no período de 03-07-2022 a 03-06-2024, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, conforme requerimento e planilha apresentados nesta Serventia, bem como as despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realização da presente intimação. E, estando o devedor em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado em meio eletrônico por três vezes consecutivas, a fim de que, INTIMADO, compareça na sede do Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Rua Guarani, n 127, Jardim Yara, em Serra Negra-SP, das 9:00 às 16:00h, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contado da última publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estabelecido ensejará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, que diz: 7 - Decorrido o prazo de que trata o 1 sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio. Os documentos acima referidos se encontram à disposição para eventual análise. Serra Negra, 04 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LUGLI DE GODOY, ANA PAULA CORSETTI FERRARESSO DE GODOY**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a Rafael Luglo Godoy, CPF ***.044.528-** e Ana Paula Corsetti Ferrarezzo de Godoy, CPF ***.268.728-** que, perante esta Serventia, encontra-se em curso pedido de intimação, Protocolado sob o n 112.102 proposto pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, visando ao recebimento das prestações/encargos que se encontram vencidos, originários da instrumento particular de venda e compra, e alienação fiduciária em garantia, assinado em 16 de setembro de 2013, relativa ao prédio situado na Rua Braz Eduardo de Castro Blotta, 120, Jardim das Primaveras, nesta cidade, em que V.Sa., na qualidade de devedor fiduciante, deu em alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no instrumento mencionado, sendo que o valor total do débito indicado pela credora fiduciária importa em R\$ 52.204.80, correspondente aos encargos vencidos no período de 16-01-2023 a 16-06-2024, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, conforme requerimento e planilha apresentados nesta Serventia, bem como as despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realização da presente intimação. E, estando o devedor em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado em meio eletrônico por três vezes consecutivas, a fim de que, INTIMADO, compareça na sede do Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Rua Guarani, n 127, Jardim Yara, em Serra Negra-SP, das 9:00 às 16:00h, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contado da última publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estabelecido ensejará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, que diz: 7 - Decorrido o prazo de que trata o 1 sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio. Os documentos acima referidos se encontram à disposição para eventual análise. Serra Negra, 04 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ANTONIO POLIDORO, TEREZINHA MOREIRA CEFELLELLI POLIDORO**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a Roberto Antonio Polidoro, CPF ***447698-** e Terezinha Moreira Cefeletli Polidoro, CPF ***.448.358-** que, perante esta Serventia, encontra-se em curso pedido de intimação, Protocolado sob o n 112.976 proposto pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, visando ao recebimento das prestações/encargos que se encontram vencidos, originários da instrumento particular de venda e compra, e alienação fiduciária em garantia,

assinado em 06 de fevereiro de 2012, relativa ao prédio n 38, situado na Rua Sebastião de Abreu, nesta cidade, em que V.Sa., na qualidade de devedor fiduciante, deu em alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no instrumento mencionado, sendo que o valor total do débito indicado pela credora fiduciária importa em R\$ 5.049,48 correspondente aos encargos vencidos no período de 12-11-2023 a 12-06-2024, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, conforme requerimento e planilha apresentados nesta Serventia, bem como as despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realização da presente intimação. E, estando o devedor em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado em meio eletrônico por três vezes consecutivas, a fim de que, INTIMADO, compareça na sede do Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Rua Guarani, n 127, Jardim Yara, em Serra Negra-SP, das 9:00 às 16:00h, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contado da última publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estabelecido ensejará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, que diz: 7 - Decorrido o prazo de que trata o 1 sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio. Os documentos acima referidos se encontram à disposição para eventual análise. Serra Negra, 04 de julho de 2024.

COMARCA - SOCORRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOCORRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIVANIR MOREIRA DO NASCIMENTO VERÍSSIMO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PRAZO 15 DIAS - REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Camila Aparecida Magon e Silva, Oficial Substituta de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Socorro, SP, na forma da lei. Torna público, para conhecimento de terceiros interessados, que ELIVANIR MOREIRA DO NASCIMENTO VERÍSSIMO, CPF n XXX.131.524-XX, RG n XX.800.765-4 SSP/SP, brasileira, viúva, do lar, residente na Rua Capitão José Pereira de Araujo, n 318, Centro, Socorro, SP, apresentou no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Socorro, SP, sob o protocolo 85.308, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, sob a modalidade da Usucapião Ordinária, disciplinada no art. 1.242 do Código Civil, proveniente da posse de mais de 10 (anos) anos do imóvel terreno urbano (sem edificação) localizado com frente para a Rua Estrada Vicinal Saturnino Rodrigues de Moraes - SCR 184, margem direita, sentido bairro/centro, Bairro Pereiras, Município de Socorro, SP, com área total superficial de 459,63 m (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), cadastrado na Prefeitura Municipal sob n 01.03.023.0583.001, objeto da abertura da matrícula 14.433 do Livro 2-RG deste ofício. A área que a requerente solicita o pedido de usucapião trata-se de parte ideal, dentro de área maior, adquirida a justo título e se encontra registrada em nome ANTONIA MULATO GUINATO, conforme abertura da matrícula 14.433 do Livro 2-RG. A requerente ELIVANIR MOREIRA DO NASCIMENTO VERÍSSIMO adquiriu por contrato particular de compra e venda datado de 03/10/2022 de JOSÉ ERALDO DA SILVA e esposa FRANCISCA LUIZ DE MACEDO SILVA; estes últimos adquiriram por contrato particular de compromisso de compra e venda datado de 18/09/2017 de ALCEU ANTONIO DA COSTA; este último, por sua vez, adquiriu por contrato particular de compromisso de compra e venda datado de 02 de agosto de 2011 pela titular de domínio ANTONIA MULATO GUINATO. A matrícula 14.433, com área de 30.805,35 m, sofreu dois destaques de área e seu remanescente está registrado em nome de: 1) ANTONIA MULATO GUINATO, conforme abertura da matrícula, 2) MARCO ANTONIO DOMINGUES DE FARIA e ANDREIA CARVALHO DE FARIA, conforme R.1, item 1, e 3) CLAUDINEI DOMINGUES DE FARIA e sua esposa EDNA DOMINGUES DE FARIA, conforme R.1, item 2. Conforme consta nos documentos apresentados, os confrontantes do imóvel usucapiendo são: 1) MUNICÍPIO DE SOCORRO, atinente a Rua Estrada Vicinal Saturnino Rodrigues de Moraes - SCR 184; 2) JESUINA PEREIRA CEZAR, possuidora do remanescente da matrícula 14.433; 3) MARIA DE LOURDES DE SOUZA ANGRA e esposo APARECIDO SIMÕES ANGRA, possuidores do remanescente da

matrícula 14.433; 4) MAIKON ANGRA DE AMEIDA, possuidor do remanescente da matrícula 14.433; 5) ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES e esposa RUBERVANIA FERREIRA FERNANDES, possuidores do remanescente da matrícula 14.433; 6) SEBASTIÃO ROQUE MUNIZ e esposa NAIR CÂNDIDO RAMALHO, possuidores do remanescente da matrícula 14.433 e 7) EDUARDO FRANCISCO DE ÁILA BORGES, possuidor do remanescente da matrícula 14.433. O requerimento foi instruído com ata notarial, procuração, memorial descritivo, planta topográfica, anuência dos confrontantes e titulares de domínio do imóvel de matrícula 14.433, justo título, certidões de ações e demais documentos, os quais ficam à disposição para exame dos interessados e eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua XV de Novembro, 151, Centro, Socorro, SP, em dia útil, das 09 às 16 horas, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, sendo que a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência e ensejará no imediato registro da usucapião, nos termos do art. 216, 6 da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para ninguém alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital.

COMARCA - SUMARÉ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA DE FATIMA DELFINO GOMES BENTO, PAULO ROBERTO GOMES BENTO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Aparecida de Fatima Delfino Gomes Bento, brasileira, casada, do lar, RG n 3*.1*0.1*-8-SSP/SP, CPF n 3*.4*3.7*-8* e Paulo Roberto Gomes Bento, brasileiro, casado, aposentado, RG n 1*.4*.0*0-SSP/SP, CPF n 7*8.2*3.*8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ/MF n 03.190.167/0001-50, prenotação n 446.508, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 67.324,28, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 171000879536, assinado em 23 de setembro de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula n 149.058, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, n 2905, Apartamento n 23, 2 Andar, Bloco 13, Condomínio Residencial Emilio Bosco, Matão, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DA SILVA, DANUBIA DOS SANTOS DIAS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Adriano da Silva, RG n 29.9*.73*-7-SP, CPF n 3*.4*0.9*-10, brasileiro, solteiro, técnico de segurança do trabalho e Danúbia dos Santos Dias, RG n 42.9*.9*0-5-SP, CPF n 3*.4*9.1*-57, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 448.351, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 52.407,28, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 1.4444.0725888-7, assinado em 20 de outubro de 2014 na cidade de Hortolândia/SP, registrado na R.03 e R.04 da Matrícula n 151.106, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Carmelinda Clazzer Foreze, n 170, Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR GOMES SERIANO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Igor Gomes Seriano, CNH n 0*9*1*5*5**-DETRAN/SP, CPF n 4*9.1*2.8*8-**, brasileiro, solteiro, operador de loja, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 449.481, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 19.422,38, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 1.4444.1548452-1, assinado em Piracicaba/SP, aos 24 de junho de 2021, registrado no R.08 e R.09 da Matrícula n 178.668, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Pedro Calegari, n 96, Jardim Amélia, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI COSTA DA CRUZ, ALICE DA SILVA DA CRUZ**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Davi Costa Santos, CPF n **1.1*6.**8-42, RG n 54.0**.5*5-5-SSP/SP, estivador, solteiro, brasileiro Alice da Silva da Cruz, CPF n 5**.2*2.1**-35, RG n 5*.4**.8*1-X-SSP/SP, mecânica, solteira, brasileira, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 449.211, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.339,71, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento 8.7877.1265456-2, assinado em Sumaré/SP aos 17 de novembro 2021, registrado na R.04 e R.05 da Matrícula n 195.426, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, n 801, Apto n 1304, Tipo I, localizado no 13 pavimento da Torre 06, Condomínio Portal Jardim das Angélicas, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUBER JOSE DA SILVA**

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de CLAUBER JOSE DA SILVA, portador do RG n 25.315.940-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.992.508-**. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$30.564,15 (trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 23 de dezembro de 2013, registrado sob o n 05 da matrícula n 1.169 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor requerente da intimação, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF n 90.400.888/0001-42. Taboão da Serra, 03 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIANS RIGOTI EVARISTO, DAIANA CORREA DORNELLES**

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estarem em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de WILLIANS RIGOTI EVARISTO, portador do RG n 357288270-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.719.418-**, e DAIANA CORREA DORNELLES, portadora do RG n 468951684-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.554.088-**. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$151.657,45 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 02 de junho de 2017, registrado sob o n 05 da matrícula n 31.062 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 03 de julho de 2024.

COMARCA - TAUBATE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAHIR MAZELLA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER à JAHYR MAZELLA, CARMEN LOPES MAZELLA e seus herdeiros, proprietários do prédio n 131 da Rua Monsenhor Siqueira, nesta cidade (matrícula n 21.861), que ANDREA SYLVIA PENNA CARVALHO, ADRIANO CARVALHO PENNA, SYLVIA REGINA CARVALHO PENNA, ROSELY APARECIDA FIGUEIRA, ALINE PIÃO PENNA, RENATO PIÃO PENNA, POLLYANA FIGUEIRA PENNA e MARCO AURÉLIO FIGUEIRA PENNA, herdeiros de ANTENOR FERNANDES

PENNA, MARIA GUIRLEA CARVALHO PENNA e MARCO AURELIO CARVALHO PENNA DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, prenotados sob n 472.376, para a retificação de área do terreno encravado aos fundos do prédio n 151 da Rua Monsenhor Siqueira, nesta cidade, objeto da transcrição n 46.005, Livro 3-AU, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro Eduardo José Cursino Mantoani Santos, inscrito no CREA-SP sob n 5061764140, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica n 28027230231725798. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários do imóvel confrontante acima identificado ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos dos 2, inciso II, do artigo 213 da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

COMARCA - TUPÃ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON LEANDRO BRESSAN, CARINA GONCALVES DOS SANTOS BRESSAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ N 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo Instrumento de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, Contrato n. 1.4444.1635409-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/10/2021, registrado sob o n 03, da matrícula n 58.558, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Sabiá, n. 329, Residencial Cervantes, CEP 17.740-000, da cidade de Rinópolis, desta Comarca de Tupã/SP, com saldo devedor de responsabilidade dos fiduciantes, Senhores WELLINGTON LEANDRO BRESSAN e CARINA GONÇALVES DOS SANTOS BRESSAN e como não foram encontrados nos endereços indicados, após diligências realizadas, ficam INTIMADOS por este Edital, para que se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n. 503, Centro, nesta cidade de Tupã/SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 12/01/2024 à 12/06/2024, correspondente ao valor de R\$ 6.277,70, conforme tabela de projeção do dia, fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 294,00, totalizando o valor de R\$ 6.571.70 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Tupã, 28 de junho de 2024. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA MARQUES RIBEIRO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a GABRIELA MARQUES RIBEIRO RG.: 64.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF.: 073.XXX.XXX-65, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 258.974, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 26.713, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02 de julho de 2024 em R\$99.441,56, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LOUREDO DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a FERNANDO LOUREDO DA SILVA RG.: 00XXXXXXXX-SSP/MS, CPF.: 909.XXX.XXX-34, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 260.923, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 64.836, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02 de julho de 2024 em R\$ 4.195,79, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto o devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS**

COMARCA - GOIÂNIA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31124 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/30697> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31124 / LEILÃO DE IMÓVEIS EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE 1. Leilão: 16 de julho de 2024, às 11:00 horas 2. Leilão: 18 de julho de 2024, às 11:00 horas Leiloeiro: Zuk CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome

de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se identificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item

4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento)

do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de propriedade Banco Bradesco) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis,

ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 13.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1.º e 2.º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 14.1 Os débitos relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), condomínio, inclusive lançamentos em dívida ativa ou em cobrança judicial, com vencimento até a data da efetiva arrematação, serão integralmente liquidados pelo VENDEDOR, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Débitos gerados após a data da arrematação, de qualquer natureza, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR, não podendo posteriormente requerer do VENDEDOR o pedido de reembolso ou ressarcimento. 14.2 Os valores gerados com data posterior ao arremate e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do VENDEDOR ou de terceiros, e que, pelo VENDEDOR, vier a ser pago, para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador, acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei,

mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista:** Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: Sem uso do FGTS.

IMÓVEL - ID008 - Matrícula nº 88.205 e 88.873 - Perimetral Norte, nº s/n, 1002 Bairro Setor Cândida de Moraes

Nº do Lote: 008 ID: Z-31124-008 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 88.205 e 88.873, 2º Registro de Imóveis de Goiânia, Perimetral Norte, s/n, 1002, Torre Torre I, Vaga 01, Residencial Dunas - Condomínio I, Edifício Genipabu - Condomínio Borges Landeiro Tropicale, E box de garagem nº 262, Setor Cândida de Moraes, Goiânia, GO, 74463330. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Goiânia/GO. Setor Cândida de Moraes. Avenida Perimetral Norte, s/n.. Apartamento n. 1002 (10. andar - Residencial Dunas - Condomínio I - Torre I), Edifício Genipabu, Condomínio Borges Landeiro Tropicale, e box de garagem n. 262. Áreas totais: priv.: 73,62m² (apto) e 11,52m² (box) e total: 113,862m² (apto) e 16,243m² (box). Matr. 88.205 e 88.873 do 2. RI Local. Obs.: Ocupado. (AF) 1. Leilão: 16/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 302.811,00 2. Leilão: 18/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 232.520,97 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 302.811,00; Valor do 2º leilão: R\$ 232.520,97.

IMÓVEL - ID009 - Matrícula nº 81.396 - Raposo Tavares, nº s/n, 66 Bairro Capuava

Nº do Lote: 009 ID: Z-31124-009 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 81.396, 2º Registro de Imóveis de Goiânia, Raposo Tavares, s/n, 66, Vaga 02, Condomínio Residencial Village Campinas, Capuava, Goiânia, GO, 74450210. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Goiânia/GO. Capuava. Avenida Raposo Tavares, s/n.. Casa n. 66, Condomínio Residencial Village Campinas. Áreas totais: ter.: 236,9368m² e constr.: 64,88m². Matr. 81.396 do 2. RI local. Obs.: Consta ação n. 54900581120238090051. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupada. (AF) 1. Leilão: 16/07/2024, às 11:00

h. Lance mínimo: R\$ 319.801,35 2. Leilão: 18/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 313.242,16 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portaltzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portaltzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 319.801,35; Valor do 2º leilão: R\$ 313.242,16.

**BRDU SPE LUZIANIA S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
COMARCA - LUZIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 01 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Lote 17 da Quadra 19, com área de 348,35m2, situado em Luziânia (GO), no loteamento denominado Bairro Planejado Parque do Cerrado 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2024 às 16:15 Data do 2º leilão: 23/07/2024 às 16:15 Modalidade: online:<https://www.ubaldoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: IVANA ABRANCHES JORDAO COSTA, CPF: ***.691.501-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): GO, Nº da Inscrição: 024/2001, Telefone: (62)99979-6176, E-mail: ubaldo@ubaldoleiloes.com.br, Endereço: Jaó, Nº 81, CEP: 74670-460, 4. ELEIÇÃO DO FORO As partes do presente instrumento elegem o foro da comarca de Luziânia - GO, para decidir qualquer controvérsia decorrente do presente; LUZIANIA, IVANA ABRANCHES JORDAO COSTA PARQUE DO CERRADO EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL Dia: 22/07/2024 às 16:15 horas. Local: Rua Jaó, nº 81, Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO - CEP: 74670-460. Segundo Leilão, se necessário, dia 23/07/2024, no mesmo horário e local. Ambos os leilões acontecerão também na modalidade eletrônica, na homepage: www.ubaldoleiloes.com.br. Ivana Abranches Jordão Costa, Leiloeira Pública Oficial, inscrita na JUCREG/GO sob o nº 024/2001, fone (62) 3204-2030 / (62) 99979.6176, faz saber que devidamente autorizado pela vendedora ou fiduciária, designada por BRDU SPE LUZIÂNIA S/A, CNPJ nº 14.191.620/0001-60, venderá em: Primeiro Público Leilão Extrajudicial, o imóvel identificado a seguir, no dia, hora e local acima referidos, em consonância com o que dispõe o art. 27 da Lei nº 9.514 de 20/11/97. Imóvel do leilão: "Lote 17 DA Quadra 19, com área de 348,35m2, situado em Luziânia (GO), no loteamento denominado Bairro Planejado Parque do Cerrado. Confrontando pela frente com a Avenida dos Parques, com 11,98m; pelo fundo com o lote 41, com 10,24m; pelo lado direito com o lote 18, com 30,00m e pelo lado esquerdo com o lote 16, com 30,00m, devidamente registrado sob o nº 34.017 no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia (GO). O lance mínimo para venda em Primeiro Público Leilão será o valor de R\$ 238.230,58 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), sujeito à atualização em até 24 horas antes da realização da praça. Caso não ocorra venda, um Segundo Público Leilão será realizado pelo valor de dívida e despesas, que representa R\$ 238.230,58 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos). A venda será feita mediante pagamento à vista do valor do imóvel, a ser realizado por transferência eletrônica ou depósito na conta a ser fornecida pela credora. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, ou razão de 5% sobre o valor da arrematação, registro, impostos, rateios e quaisquer outras taxas que recaiam sobre a transferência do imóvel, correrão por conta do arrematante, bem como a eventual desocupação do imóvel. Atendendo o que preconiza o parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, fica assegurado, ao devedor fiduciante, o direito de preferência para adquirir o imóvel pelo preço correspondente ao valor da dívida e demais encargos que compõem o valor do 2º Leilão, inclusive a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento). Caso o arrematante, por qualquer razão, não honre com o pagamento do valor da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, será considerado vencedor o maior lance anterior, até que o pagamento seja efetivado. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ivana Abranches Jordão Costa Leiloeira Pública Oficial

IMÓVEL - IDLote 17 da Quadra 19 - Matrícula nº 34.017 - Avenida dos Parques, nº 00, Bairro Parque do Cerrado

Nº do Lote: Lote 17 da Quadra 19 ID: 1307 LUZ01 Descrição legal: Terreno Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34.017, 2º Registro de Imóveis de Luziânia, Avenida dos Parques, 00, Quadra 19, Lote 17, Bairro Planejado Parque do Cerrado, Parque do Cerrado, Luziânia, GO, 72801417. Há uma construção, não averbada na matrícula do imóvel, com morador. Valor do 1º leilão: R\$ 238.230,58; Valor do 2º leilão: R\$ 238.230,58.

**SICREDI SUDOESTE MT PA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ
COMARCA - DOM ELISEU/PA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31190 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Fazenda à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/07/2024 às 13:00 Data do 2º leilão: 26/07/2024 às 13:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/imovel/pa/dom-eliseu/zona-rural/fazenda-peloso-aguiar-s-n%C2%BA/30762-188199> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): PA, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, Endereço: Fazenda Peloso Aguiar, s/n, CEP: 68663-300, Preposto: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31190 Cod-Z: Z-31190 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 6.524 - Fazenda Peloso Aguiar, nº s/n, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 001 ID: Z-31190-001 Descrição legal: Fazenda, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.524, Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, Fazenda Peloso Aguiar, s/n, Zona Rural, Dom Eliseu, PA, 68633000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT PA, inscrita no CNPJ sob n. 32.995.755/0001-60, com sede na cidade Tangará da Serra/MT, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações, datado de 23/09/2022, na qual figura Fiduciante JHONAS SANTOS DE AGUIAR, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG n. 3711800-SSP/PA, inscrito no CPF/MF n. ***.055.682-**, residente e domiciliado em Dom Eliseu/PA, já qualificados na citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Uma área de terras 2.145,9200, com um perímetro de 32.814,58m, Denominada Fazenda Peloso Aguiar, situado no município de São Domingos do Capim, hoje Município de Dom Eliseu - PA, com seus limites e confrontações mais bem descritos na referida matrícula. Av.1 - Para constar a retificação da área do imóvel: Fazenda Peloso Aguiar - Município: Dom Eliseu/PA - Área do imóvel: 1.520,1324ha - Perímetro (m): 18.420,52m. Imóvel objeto da matrícula n. 6.524 do Oficial de Registro de Imóveis de São Domingos do Capim/PA. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 22/07/2024, às 13:00 h. Lance mínimo: R\$ 18.625.487,32 >2. Leilão: 26/07/2024, às 13:00 h. Lance mínimo: R\$ 5.810.593,58 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o

incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 18.625.487,32; Valor do 2º leilão: R\$ 5.810.593,58.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CASCAVEL/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31124 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/30697> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31124 / LEILÃO DE IMÓVEIS EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE 1. Leilão: 16 de julho de 2024, às 11:00 horas 2. Leilão: 18 de julho de 2024, às 11:00 horas Leiloeiro: Zuk CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do

imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é,

o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar

questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de propriedade Banco Bradesco) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2.

As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 13.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1. e 2. do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 14.1 Os débitos relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), condomínio, inclusive lançamentos em dívida ativa ou em cobrança judicial, com vencimento até a data da efetiva arrematação, serão integralmente liquidados pelo VENDEDOR, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Débitos gerados após a data da arrematação, de qualquer natureza, serão de

inteira responsabilidade do COMPRADOR, não podendo posteriormente requerer do VENDEDOR o pedido de reembolso ou ressarcimento. 14.2 Os valores gerados com data posterior ao arremate e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do VENDEDOR ou de terceiros, e que, pelo VENDEDOR, vier a ser pago, para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador, acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista:** Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: Sem uso do FGTS.

IMÓVEL - ID007 - Matrícula nº 35.458 e 35.447 - Salgado Filho, nº 2019, 204 Bairro Centro

Nº do Lote: 007 ID: Z-31124-007 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 35.458 e 35.447, 2º Registro de Imóveis de Cascavel, Salgado Filho, 2019, 204, Vaga 02, Edifício Ana Julia, E vagas de garagem nºs 35-A e 35-B, Centro, Cascavel, PR, 85810140. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Cascavel/PR. Centro. Rua Salgado Filho, n. 2019. Apartamento n. 204 (2. pavimento), Edifício Ana Julia, e vagas de garagem n.s 35-A e 35-B. Áreas

totais: priv.: 108,76m² (apto), 22,05m² (vagas) e total: 125,686m² (apto) e 42,983m² (vagas). Matr. 35.458 e 35.447 do 2. RI Local. Obs.: Ocupado. (AF) 1. Leilão: 16/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 814.954,23 2. Leilão: 18/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 634.083,82 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 814.954,23; Valor do 2º leilão: R\$ 634.083,82.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

IMÓVEL - ID004 - Matrícula nº 16.218 - Catuaba, nº 47, 01 Bairro Conselheiro Paulino

Nº do Lote: 004 ID: Z-31124-004 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 16.218, 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, Catuaba, 47, 01, Vaga 01, Condomínio Nosso Lar, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo, RJ, 28600-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Nova Friburgo/RJ. Conselheiro Paulino. Rua Catuaba, n. 47. Casa (Imóvel) n. 01, Condomínio Nosso Lar, com uma vaga de garagem. Áreas totais: ter: 81,14m² e constr.: 148,63m². Matr. 16.218 do 2. RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, bem como atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado (AF). 1. Leilão: 16/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 316.000,00 2. Leilão: 18/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 189.600,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 316.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 189.600,00.

IMÓVEL - ID005 - Matrícula nº 16.219 - Catuaba, nº 47, 02 Bairro Conselheiro Paulino

Nº do Lote: 005 ID: Z-31124-005 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 16.219, 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, Catuaba, 47, 02, Vaga 01, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo, RJ, 28600-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Nova Friburgo/RJ. Conselheiro Paulino. Rua Catuaba, n. 47. Casa (Imóvel) n. 02, Condomínio Nosso Lar, com uma vaga de garagem. Áreas totais: ter: 79,90m² e constr.: 146,35m². Matr. 16.219 do 2. RI local. Obs.:

Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, bem como atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado (AF). 1. Leilão: 16/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 312.000,00 2. Leilão: 18/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 187.200,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 312.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 187.200,00.

IMÓVEL - ID006 - Matrícula nº 16.220 - Catuaba, nº 47, 03 Bairro Conselheiro Paulino

Nº do Lote: 006 ID: Z-31124-006 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 16.220, 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, Catuaba, 47, 03, Vaga 01, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo, RJ, 28600-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Nova Friburgo/RJ. Conselheiro Paulino. Rua Catuaba, n. 47. Casa (Imóvel) n. 03, Condomínio Nosso Lar, com uma vaga de garagem. Áreas totais: ter: 80,96m² e constr.: 148,30m². Matr. 16.220 do 2. RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, bem como atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado (AF). 1. Leilão: 16/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 315.000,00 2. Leilão: 18/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 189.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 315.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 189.000,00.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BIGUAÇU/SC

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 16.271 - SC 407, nº 222, Área 06 Bairro Beira Rio

Nº do Lote: 001 ID: Z-31124-001 Descrição legal: Galpão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 16.271, Registro de Imóveis de Biguaçu, SC 407, 222, Área 06, Quadra A, 407, Beira Rio, Biguaçu, SC, 88164183. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Biguaçu/SC. Beira Rio. Rodovia SC-407, n. 222. Galpão (Área 06 da Quadra A). Áreas totais: ter.: 4.510,68m² e constr.

estimada: 2.969,64m². Matr. 16.271 do RI local. Obs.: Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, bem como atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Consta ação n. 5098165-11.2022.8.24.0930. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado. (AF) 1. Leilão: 16/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 6.900.000,00 2. Leilão: 18/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 4.140.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 6.900.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 4.140.000,00.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - BARUERI/SP

IMÓVEL - ID002 - Matrícula nº 198.932 - Delmar (Green Valley I), nº 277, 31 Bairro Alphaville Empresarial

Nº do Lote: 002 ID: Z-31124-002 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 198.932, Registro de Imóveis de Barueri, Delmar (Green Valley I), 277, 31, Torre A, Vaga 02, Condomínio Life Park, Alphaville Empresarial, Barueri, SP, 06465135. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Barueri/SP. Alphaville Empresarial. Avenida Delmar, n. 277. Apartamento n. 31 (3. Pavimento -Torre A), Condomínio Life Park, com direito a duas vagas de garagem. Áreas totais: priv.: 75,50m² e total: 147,82m². Matr. 198.932 do RI Local. Obs.: Imóvel Foreiro à União. Caberá ao arrematante a constatação e regularização de situação cadastral perante o órgão correspondente, no que se inclui o pagamento de eventuais encargos necessários à regularização, tais como laudêmio ou foro. Consta ação n. 1019609-39.2023.8.26.0068 - 1ª Vara Cível do Foro de Barueri. O comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Ocupado. (AF) 1. Leilão: 16/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 825.000,00 2. Leilão: 18/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 495.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 825.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 495.000,00.

BANCO COOPERATIVO SIC00B SA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

COMARCA - FERNANDÓPOLIS/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31137 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/07/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 26/07/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/imovel/sp/fernandopolis/residencial-palma-mininel/rua-antonio-binati-orati-130/30708-188039> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31137 Cod-Z: Z-31137 Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 42.420 - Antônio Binati Orati, nº 130, Bairro Residencial Palma Mininel

Nº do Lote: 001 ID: Z-31137-001 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42.420, Registro de Imóveis de Fernandópolis, Antônio Binati Orati, 130, Residencial Palma Mininel, Fernandópolis, SP, 15604004. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n. 10124806804, datado de 14/02/2013, no qual figura como Fiduciante FERNANDA MARTINS BASSO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora do RG n. 26.367.330-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.762.508-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 16/07/2024, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 979.002,27 (Novecentos e setenta e nove mil, dois reais e vinte e sete centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por 0 Apartamento n. 16, localizado no 1. pavimento, da Torre Upper East, do Condomínio Upper Living, à Avenida Mofarrej, n. 348, no 14. subdistrito, Lapa, com a área privativa de 79,130m², área comum de 80,419m², nela incluída a correspondente a 2 vagas indeterminadas na garagem localizada no subsolo e pavimento térreo, e área total de 159,549m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,0051853 no terreno descrito na matrícula n. 122.458, na qual sob n. 148 foi registrada a instituição e especificação do condomínio, tendo sido a convenção registrada sob n. 11.727 no Livro 3- Auxiliar desta Serventia. Imóvel objeto da matrícula n. 133.819 do 10. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 30/07/2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 489.501,14 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e um reais e quatorze centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o

arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1.º ou 2.º leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser Corporativo | Interno realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; Corporativo | Interno (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar

todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. Corporativo | Interno 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre

outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas Corporativo | Interno necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Corporativo | Interno Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis

com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como Corporativo | Interno posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas,

eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores Corporativo | Interno referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Valor do 1º leilão: R\$ 196.257,88; Valor do 2º leilão: R\$ 188.362,59.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31124 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/30697> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31124 / LEILÃO DE IMÓVEIS EDITAL DE LEILÕES SOMENTE

ON-LINE 1. Leilão: 16 de julho de 2024, às 11:00 horas 2. Leilão: 18 de julho de 2024, às 11:00 horas

Leiloeiro: Zuk CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão

1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem

direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo

Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de propriedade Banco Bradesco) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor

integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97

- alienação fiduciária em garantia 13.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1.º e 2.º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 14.1 Os débitos relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), condomínio, inclusive lançamentos em dívida ativa ou em cobrança judicial, com vencimento até a data da efetiva arrematação, serão integralmente liquidados pelo VENDEDOR, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Débitos gerados após a data da arrematação, de qualquer natureza, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR, não podendo posteriormente requerer do VENDEDOR o pedido de reembolso ou ressarcimento. 14.2 Os valores gerados com data posterior ao arremate e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do VENDEDOR ou de terceiros, e que, pelo VENDEDOR, vier a ser pago, para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador, acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9.613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas

quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista:** Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: Sem uso do FGTS.

IMÓVEL - ID003 - Matrícula nº 83.875 - João Arroyo, nº 114, Bairro Jardim Alexandre Balbo

Nº do Lote: 003 ID: Z-31124-003 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 83.875, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, João Arroyo, 114, Jardim Alexandre Balbo, Ribeirão Preto, SP, 14066118. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ribeirão Preto/SP. Jardim Alexandre Balbo. Rua João Arroyo, n. 114. Casa. Áreas totais: ter: 200,00m² e constr. estimada: 138,07m². Matr. 83.875 do 1. RI local. Obs.: Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apuração no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado (AF). 1. Leilão: 16/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 258.590,85 2. Leilão: 18/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 193.819,52 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 258.590,85; Valor do 2º leilão: R\$ 193.819,52.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
COMARCA - SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31196 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 30/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaunibanco/30767> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31196 Cod-Z: Z-31196 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)estora da Captação: ZUK

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 133.819 - Mofarrej, nº 348, 16 Bairro Vila Leopoldina

Nº do Lote: 001 ID: Z-31196-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 133.819, 10º Registro de Imóveis de São Paulo, Mofarrej, 348, 16, Torre Torre Upper East , Vaga 02, Condomínio Upper Living, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, 05311000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n. 10124806804, datado de 14/02/2013, no qual figura como Fiduciante FERNANDA

MARTINS BASSO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora do RG n. 26.367.330-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.762.508-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 16/07/2024, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 979.002,27 (Novecentos e setenta e nove mil, dois reais e vinte e sete centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por 0 Apartamento n. 16, localizado no 1. pavimento, da Torre Upper East, do Condomínio Upper Living, à Avenida Mofarrej, n. 348, no 14. subdistrito, Lapa, com a área privativa de 79,130m², área comum de 80,419m², nela incluída a correspondente a 2 vagas indeterminadas na garagem localizada no subsolo e pavimento térreo, e área total de 159,549m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,0051853 no terreno descrito na matrícula n. 122.458, na qual sob n. 148 foi registrada a instituição e especificação do condomínio, tendo sido a convenção registrada sob n. 11.727 no Livro 3- Auxiliar desta Serventia. Imóvel objeto da matrícula n. 133.819 do 10. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 30/07/2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 489.501,14 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e um reais e quatorze centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser Corporativo | Interno realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo

pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; Corporativo | Interno (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância

equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. Corporativo | Interno 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas Corporativo | Interno necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel,

inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Corporativo | Interno Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o

Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como Corporativo | Interno posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais.

5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR.

5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos

pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores Corporativo | Interno referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Valor do 1º leilão: R\$ 979.002,27; Valor do 2º leilão: R\$ 489.501,14.

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31096 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 22/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/imovel/sp/sao-paulo/conjunto-habitacional-sitio-conceicao/rua-conjunt-o-sitio-conceicao-89/30667-188096> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31096 - lotes 013 a 018 Dados complementares Cod-Z: Z-31096 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - ID0013 - Matrícula nº 106.939 - Conjunto Sítio Conceição, nº 89, 24-B Bairro
Conjunto Habitacional Sítio Conceição

Nº do Lote: 0013 ID: Z-31096-013 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 106.939, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Conjunto Sítio Conceição, 89, 24-B, Condomínio Serra da Jureia V, Conjunto Habitacional Sítio Conceição, São Paulo, SP, 08473090. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 30/08/2012, no qual figura como Fiduciante ENIVALDO FERNANDES SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº 18.388.349-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.303.128-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado Instrumento, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento nº 24-B, localizado no 2º pavimento do Condomínio Serra da Jureia V, situado na Rua 12, nº 89, integrante do Conjunto Habitacional Sítio Conceição, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 44,76 m², área comum de 3,42 m², área total de 48,18m², e fração ideal no terreno de 70,27 m² ou 3,125%. Av.03.Para constar que a Rua 12, denomina-se atualmente Rua Conjunto Sítio Conceição. Imóvel objeto da matrícula nº 106.939 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1º Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 100.800,00. >2º Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h.

Lance mínimo: R\$ 97.856,28. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 100.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 97.856,28.

IMÓVEL - ID0014 - Matrícula nº 79.883 - Igarapé da Missão, nº 617, 31-C Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 0014 ID: Z-31096-014 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 79.883, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé da Missão, 617, 31-C, Condomínio Carnaubas III, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485010. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 03/09/2008, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante REGINA CELIA DOS SANTOS VENTURA, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, portadora do RG n. 9.782.155-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.634.538-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 31-C, localizado no 3. pavimento do Condomínio Carnaubas III, situado à Avenida 1-H, n. 617 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,66m², área comum de 5,76m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 72,5459m² ou 1,2500%. Av.4 - Para constar que a Avenida 1-H, denomina-se atualmente rua Igarapé da Missão. Imóvel objeto da matrícula n. 79.883 do

7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 96.000,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 140.207,76. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 96.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 140.207,76.

IMÓVEL - ID0015 - Matrícula nº 78.863 - Edson Danillo Dotto, nº 72, 41-A Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 0015 ID: Z-31096-015 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 78.863, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Edson Danillo Dotto, 72, 41-A, Condomínio Timbaúbas, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485280. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 29/09/2017, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante JORGE ERNESTO DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG n. 39.175.375-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.668.528-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 41-A, localizado no 4. pavimento do Condomínio Timbaúbas situado a Rua 27H, n. 72, integrante do Conjunto

Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,26m², área comum de 6,16m², área total de 48,42m² fração ideal no terreno de 49,4081m², ou 2,0833%. Av. 3 Para constar que a rua 27H denomina-se atualmente Rua Edson Danillo Dotto. Imóvel objeto da matrícula n. 78.863 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 88.900,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 102.932,20. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 88.900,00; Valor do 2º leilão: R\$ 102.932,20.

IMÓVEL - ID0016 - Matrícula nº 79.715 - Igarapé da Missão, nº 82, 41-C Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 0016 ID: Z-31096-016 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 79.715, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé da Missão, 82, 41-C, Condomínio Vitória Régia II, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485010. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 15/09/2010, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante ELISETTE JUVANIRA DOS SANTOS, brasileira, separada, secretária, portadora do RG n. 27.244.783-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.786.598-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 41-C, localizado no 4. pavimento do Condomínio Vitória Régia II, situado

à Avenida 1-H, n. 82, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,37m², área comum de 6,05m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 46,5456m² ou 2,0833%. Av. 03 - Para constar que a Avenida 1-H se denomina atualmente Rua Igarapé da Missão. Imóvel objeto da matrícula n. 79.715 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 96.000,00 >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 119.225,38 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 96.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 119.225,38.

IMÓVEL - ID0017 - Matrícula nº 79.494 - Edson Danillo Dotto, nº 159, 21-B Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 0017 ID: Z-31096-017 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 79.494, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Edson Danillo Dotto, 159, 21-B, Condomínio Eucaliptos II, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485280. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 18/01/2023, no qual figura como Fiduciante SERGIO SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motoboy, portador do RG n. 42.048.698-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.455.748-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 21-B, localizado no 2. pavimento do

Condomínio Eucaliptos II, situado na Rua 27 H, n. 159, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,37 m², área comum de 6,05 m², área total de 48,42 m², e fração ideal no terreno de 46,4310 m² ou 2,0833%. Av.03. Para constar que a Rua 27H, denomina-se atualmente Rua Edson Danillo Dotto. Imóvel objeto da matrícula n. 79.494 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 88.900,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 153.888,89. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 88.900,00; Valor do 2º leilão: R\$ 153.888,89.

IMÓVEL - ID0018 - Matrícula nº 86.892 - Moisés de Corena, nº 865, 22-B Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 0018 ID: Z-31096-018 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 86.892, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Moisés de Corena, 865, 22-B, Condomínio Caraguatás III, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475170. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 03/01/2023, no qual figura como Fiduciante NATANE RODRIGUES OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n. 49.184.657-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***,747.328-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificada no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site

www.portalzुक.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 22-B, localizado no 2. pavimento do Condomínio Caraguatás III, situado na Avenida 1-G, n. 865, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 43,49 m², área comum de 4,93m², área total de 48,42 m², e fração ideal no terreno de 58,6840 m² ou 2,0833%. Av.03. Para constar que a Rua 1-G, denomina-se atualmente Rua Moisés de Corena. Imóvel objeto da matrícula n. 86.892 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 105.800,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 122.077,78. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzुक.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzुक.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 105.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 122.077,78.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 08/07/2024 17:40:43 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

